



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 87 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 09/2007

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 3 a 6 de julho do corrente ano serão realizadas Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titulares das referidas Unidades Judiciárias:

- Vara do Trabalho de Itumbiara, em 3 e 4 de julho;
- Vara do Trabalho de Caldas Novas, em 4 e 5 de julho, e
- Vara do Trabalho de Catalão, em 5 e 6 de julho.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, ORIGINAL ASSINADO, Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 13 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00084-2007-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ADVOGADO(S): GERMANO CAMPOS SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AR-00084-2007-00-18-00-8

(EM QUE FIGURAM COMO AUTOR O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E, COMO RÉU, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00022-2000-111-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): BANCO BEG S.A. (BANCO ITAÚ S.A.)

ADVOGADO(S): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): CÉLIO WILSON VILELA RESENDE

ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de junho de 2007 (5ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

PROCESSO: AC-00192-2007-000-18-00-0

AUTORA: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADOS: Delcídes Domingos do Prado e outros

RÉU: WILSON MOREIRA DA SILVA

O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO WILSON MOREIRA DA SILVA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, querendo, responder, no prazo de 5 (cinco) dias, aos termos da AÇÃO CAUTELAR Nº 00192-2007-000-18-00-0 em que figura, como autora, TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

E para que chegue ao conhecimento do réu, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Processo AR-00018-2007-000-18-00-8

Autor(s): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO

Réu(s): MIGUEL RIBEIRO COELHO

Advogado(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

"Verifica-se que o autor, na petição inicial, embora tenha apresentado os fatos e apontado os incisos do artigo 485 do CPC nos quais fundamenta a rescisória (fl. 07), não indicou quais as disposições de lei teriam sido violadas (inciso V do referido artigo), tampouco demonstrou os fundamentos (causa de pedir) para os demais incisos citados (VIII e IX).

Assim, acolho parcialmente a promoção do d. Ministério Público do Trabalho, para conceder ao autor o prazo de 10 (dez) dias a fim de que emende a petição inicial, sanando as irregularidades apontadas, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00043-2007-000-18-00-1

Autor(s): REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Advogado(s): RICARDO LUIZ PEREIRA E OUTRO(S)

Réu(s): CLÁUDIO SILVA E OUTRO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO RAMOS JUBÉ E LUIS ALVES DA COSTA
"À fl. 256, a autora peticionou desistindo da ação rescisória.
Vista aos réus, cientificando-os de que o silêncio corresponderá à concordância com a extinção do processo sem resolução do mérito.

Sejam os réus intimados, por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, através dos advogados Carlos Eduardo Ramos Jubé e Luis Alves da Costa, pois, embora não possuam procurações expressas, o primeiro participou da audiência (fl. 32) e o segundo assinou a defesa nesta ação rescisória (fl. 250).
À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00073-2007-000-18-00-8

Autor(s): MAIA & DURÃO LTDA.

Advogado(s): SIVALDO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

"Em face do que já consta nos autos, indefiro o pleito da autora para que seja expedido ofício à Receita Federal, a fim de que ela informe a situação da empresa requerente perante o SIMPLES (fl. 120), mesmo porque se trata de documento que, se for o caso, competia-lhe exibir diretamente.

Chamo o feito à ordem, para determinar à autora que, no prazo de 10 (dez) dias, exiba cópia autenticada da decisão rescindenda, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 13 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00076-2007-000-18-00-1

Autor(s): AUTÊNTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVISÓRIAS LTDA.

Advogado(s): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

Réu(s): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR E OUTRO(S)

"Indefiro o pleito do réu para que seja julgada antecipadamente a lide (fl. 82), por falta de amparo legal.

Verifica-se que a cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado apresentada à fl. 24 não contém a identificação do processo, não sendo possível saber se a mesma refere-se à sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória.

Assim, chamo o feito à ordem, para determinar à autora que, no prazo de 10 (dez) dias, exiba certidão que comprove o trânsito em julgado da decisão rescindenda, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 13 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00083-2007-000-18-00-3

Autor(s): CARLOS CÉSAR VIEIRA DE MENEZES

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

Réu(s): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

"Considerando o documento e a certidão exarada à fl. 66-verso, informe o autor, no prazo de 10 (dez) dias, o atual endereço da ré ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., a fim de propiciar a citação desta, ou requeira o que lhe aprouver, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intime-se."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00119-2007-000-18-00-9

Autor(s): INSTITUTO CONSUELO NASSEER

Advogado(s): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

Réu(s): LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA

Advogado(s): LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

"Verifica-se que a cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado apresentada à fl. 42 não contém a identificação do processo, não sendo possível saber se a mesma refere-se à sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória.

Assim, chamo o feito à ordem, para determinar seja o autor intimado, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos certidão que comprove o trânsito em julgado da decisão rescindenda, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 13 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00184-2007-000-18-00-4

Autor(s): AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado(s): LEANDRO MELO DO AMARAL

Réu(s): ALVINO RODRIGO ALMEIDA SILVA

"AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA formula pedido de liminar, requerendo seja suspensa a execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, no caso dos autos, as alegações do autor e os documentos exibidos não permitem concluir pela probabilidade de acolhimento do pedido rescisório, com base em erro de fato e na existência de documento novo.

Com efeito, não há como aferir-se, de plano, se o cheque mencionado no depoimento de fl. 127 destinou-se a pagar verbas rescisórias do réu e de sua esposa, ou de apenas um deles. Assim, para se concluir se o suposto documento novo (cópia da ata de audiência em que foi prestado referido depoimento) é capaz, por si só, de assegurar pronunciamento favorável ao autor, necessária se faz uma profunda análise do mérito.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a liberação do crédito ao exequente constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável ao autor, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para trazer aos autos instrumento de procuração, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (Súmula nº 263 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00185-2007-000-18-00-9

Autor(s): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Réu(s): JUSCELINO FELIX DE OLIVEIRA

Trata-se de ação rescisória ajuizada por CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-01119-2006-004-18-00-0, com base no artigo 485, incisos III e V, do CPC.

Alega a autora que, na petição inicial da reclamatória trabalhista, o reclamante, ao qualificar a reclamada, informou que ela se encontrava em lugar incerto e não sabido, tendo sido citada via edital.

Acrescenta que ficou inerte aos termos da ação, tendo a r. sentença rescindenda aplicado à reclamada os efeitos da revelia e da confissão.

Diz que o processo encontra-se na fase de execução, tendo havido a desconstituição da personalidade jurídica da empresa reclamada e a determinação de penhora sobre bens dos sócios.

Salienta que na 18ª alteração contratual, devidamente registrada e arquivada na JUCEG, consta o endereço da autora, sendo que a obtenção deste também é possível por meio de pesquisa na página da Receita Federal na Internet, utilizando-se o CNPJ da empresa.

Requer a concessão de antecipação de tutela, para suspender a execução até o julgamento definitivo da decisão a ser proferida nesta ação rescisória.

Análise.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, as alegações da autora e os documentos exibidos permitem concluir pela probabilidade de acolhimento do pedido rescisório, ante os indícios de dolo do reclamante, nos autos da reclamação trabalhista, em detrimento da reclamada, com violação de literal disposição de lei.

Com efeito, o requerido, na petição inicial da reclamação trabalhista, informou o nome e o CGC da então reclamada (fl. 39), alegando que esta encontrava-se em local incerto e não sabido, razão pela qual sua citação foi feita via edital (fl. 130), e, posteriormente, foram-lhe aplicados os efeitos da revelia e da confissão quanto à matéria fática, em razão de sua ausência à audiência (sentença às fls. 138/140).

Esta E. Corte, ao julgar o AG-00015-2007-000-18-00-4, interposto pela ora autora, em hipótese idêntica à agora analisada, deu provimento ao agravo para conceder liminar suspendendo a execução de sentença rescindenda, acompanhando voto da Exma. Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello, no sentido de que o número do CNPJ viabiliza à parte a pesquisa do endereço atual da empresa, na página da Receita Federal na Internet.

Logo, está demonstrada a possibilidade de êxito da pretensão veiculada na ação rescisória.

Por outro lado, o perigo da demora é evidente, eis que o prosseguimento da execução, com a liberação do crédito trabalhista, pode causar dano irreparável, ou de difícil reparação.

Pelas razões expostas, concedo, por cautela, a medida requerida, determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da RT-01119-2006-004-18-00-0, até a finalização desta ação rescisória.

Com urgência, oficie-se ao Exmo. Juiz da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, cientificando-o da existência da ação rescisória, bem como da concessão desta medida acautelatória.

Corrija-se a autuação, para fazer constar o nome correto da autora: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Intime-se.

Após, cite-se o réu para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00182-2007-000-18-00-5

Autor(s): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Réu(s): MARCO ANTÔNIO PEIXOTO DE SOUZA

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-01163-2006-008-18-00-6, com base no artigo 485, incisos III e V, do CPC.

Alega a autora que, na petição inicial da reclamatória trabalhista, o reclamante, ao qualificar a reclamada, informou que ela se encontrava em lugar incerto e não sabido, tendo sido citada via edital.

Acrescenta que ficou inerte aos termos da ação, tendo a r. sentença rescindenda aplicado à reclamada os efeitos da revelia e da confissão.

Diz que o processo encontra-se na fase de execução, e que a obtenção do endereço da autora é possível por meio de pesquisa na página da Receita Federal na Internet, utilizando-se o CNPJ da empresa.

Requer a concessão de antecipação de tutela, para suspender a execução até o julgamento definitivo da decisão a ser proferida nesta ação rescisória.

Análise.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, as alegações da autora e os documentos exibidos permitem concluir pela probabilidade de acolhimento do pedido rescisório, ante os indícios de dolo do reclamante, nos autos da reclamação trabalhista, em detrimento da reclamada, com violação de literal disposição de lei.

Com efeito, o requerido, na petição inicial da reclamação trabalhista, informou o nome e o CGC da então reclamada (fl. 39), alegando que esta encontrava-se em local incerto e não sabido, razão pela qual sua citação foi feita via edital (fl. 177), e, posteriormente, foram-lhe aplicados os efeitos da revelia e da confissão quanto à matéria fática, em razão de sua ausência à audiência (sentença às fls. 179/182).

Esta E. Corte, ao julgar o AG-00015-2007-000-18-00-4, interposto pela ora autora, em hipótese idêntica à agora analisada, deu provimento ao agravo para conceder liminar suspendendo a execução de sentença rescindenda, acompanhando voto da Exma. Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello, no sentido de que o número do CNPJ viabiliza à parte a pesquisa do endereço atual da empresa, na página da Receita Federal na Internet.

Logo, está demonstrada a possibilidade de êxito da pretensão veiculada na ação rescisória.

Por outro lado, o perigo da demora é evidente, eis que o prosseguimento da execução, com a liberação do crédito trabalhista, pode causar dano irreparável, ou de difícil reparação.

Pelas razões expostas, concedo, por cautela, a medida requerida, determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da RT-01163-2006-008-18-00-6, até a finalização desta ação rescisória.

Com urgência, oficie-se ao Exmo. Juiz da Egrégia 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, cientificando-o da existência da ação rescisória, bem como da concessão desta medida acautelatória.

Corrija-se a autuação, para fazer constar o nome correto da autora: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Intime-se.

Após, cite-se o réu para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa.

À STP."

Goiânia, 11 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00189-2007-000-18-00-7

Autor(s): DOAIAN CRAVEIRO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR E OUTRO(S)

Réu(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

"Deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, autenticar ou trazer aos autos cópias autenticadas da certidão de trânsito em julgado e da decisão rescindenda, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00195-2007-000-18-00-4

Autor(s): ADARA CONSTRUTORA LTDA.

Advogado(s): ORLEY MARTINS VAZ E OUTRO(S)

Réu(s): OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO

"Formula ADARA CONSTRUTORA LTDA. pedido liminar, requerendo seja suspensa a execução da sentença rescindenda até final julgamento da ação rescisória.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Contudo, para o acolhimento de tal pleito torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, entretanto, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

Com efeito, as alegações de violação aos artigos 625-A, 625-D e 840, todos da CLT, bem como de ter havido erro de fato no julgamento, não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em sede de pedido de liminar. Ademais, os documentos apresentados pela autora não comprovam suas afirmações.

Por outro lado, o perigo na demora também não ficou evidenciado, não tendo sequer sido trazidas aos autos informações sobre a fase em que se encontra a execução, que pudesse caracterizar algum dano irreparável ou de difícil reparação.

Pelas razões expostas, indefiro a liminar requerida.

Verifica-se que a certidão de trânsito em julgado apresentada à fl. 23 não contém a identificação do processo, não permitindo a certeza de que a mesma refere-se à sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória.

Assim, a autora deverá, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos certidão que comprove o trânsito em julgado da decisão rescindenda, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 13 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00173-2007-000-18-00-4
Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MAXWEYDER MARIANO BARBOSA
"Na decisão de fls. 38/42 foi determinado à autora informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço do litisconsorte, a fim de propiciar a citação deste, ou requerer o que lhe aprouver, e, ainda, apresentar cópias dos documentos que instruem a petição inicial, ciente que sua omissão geraria a extinção do feito sem resolução de mérito.
Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 46, o prazo concedido à impetrante transcorreu sem manifestação, não tendo ela, portanto, cumprido referida determinação.
Assim, com supedâneo nos artigos 47, parágrafo único, e 284 do CPC, bem como nos artigos 6º e 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 12 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00188-2007-000-18-00-2
Impetrante(s): OTÁVIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ELVIS DEL BARCO CARMAGO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA
Litisconsorte(s): JOAQUIM MARTINS DUARTE
"OTÁVIA MARIA DE SOUSA impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da Vara do Trabalho de Luziânia-GO que, nos autos da RT-00231-2003-131-18-00-02, determinou o bloqueio on line de suas contas bancárias, na qualidade de sócia da empresa executada, tendo referido bloqueio recaído sobre conta através da qual recebe seus proventos de aposentadoria.
Sustenta que o artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, proíbe a penhora de salários, ressaltando que é viúva, idosa, e que os valores penhorados destinam-se a sua sobrevivência.
Requer a concessão de liminar suspendendo os efeitos da decisão atacada e determinando-se o desbloqueio da aludida conta-corrente.
Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei nº 1.533/51, artigo 5º, inciso II).

Passo, então, à análise do pedido de liminar.
É certo que a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva, como na espécie, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.
Contudo, o artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, qualifica como absolutamente impenhoráveis os salários, salvo para o pagamento de prestação alimentícia. O legislador, ao estabelecer a impenhorabilidade dos salários e demais proventos advindos do trabalho humano visou à proteção do executado e de sua família de privações que pudessem afetar as condições mínimas de sobrevivência. Portanto, se a penhora recair sobre salário, pensão ou proventos de aposentadoria do devedor, viola-se direito líquido e certo.
No caso em análise, os documentos exibidos à fl. 24 - demonstrativo de pagamento e extrato bancário - comprovam que a conta-corrente bloqueada (número 103123814-7, agência 0103, do Banco BRB) serve ao recebimento dos proventos de aposentadoria da autora.

Logo, ficou demonstrada, de pronto, ofensa a direito líquido e certo da impetrante, a exigir a suspensão prévia da penhora efetuada, pois caracterizados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final.

Concedo, pois, a liminar, determinando a desconstituição da penhora sobre os valores comprovadamente provenientes da aposentadoria recebida pela impetrante, bem como o desbloqueio da supracitada conta-corrente, quanto aos demais créditos lançados especificamente a esse título.

Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.

Considerando que no Mandado de Segurança é litisconsorte passivo necessário a pessoa em favor da qual foi praticado o ato impugnado, deverá a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço do litisconsorte, JOAQUIM MARTINS DUARTE, com vista a possibilitar a citação deste, apresentando mais uma cópia da petição inicial e documentos que a instruem, ciente de que a omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intime-se.
À STP."
Goiânia, 11 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AC-00192-2007-000-18-00-0
Autor(s): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Réu(s): WILSON MOREIRA DA SILVA
"TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ajuizou Ação Cautelar Preparatória, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-01181-2006-011-18-00-0, até final julgamento da Ação Declaratória que irá propor.
Aduz que, nos autos da reclamatória ajuizada contra ela por Wilson Moreira da Silva, as partes se conciliaram, firmando termo de acordo que foi assinado pelos procuradores.
Acrescenta que, não obstante tenha cumprido a obrigação estipulada na conciliação, qual seja, o pagamento da quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), o d. Juiz de 1º grau não homologou a avença, sob o fundamento de que, não tendo o exequente se manifestado judicialmente sobre o acordo, presume-se que seu advogado o tenha entabulado sem a sua anuência e, nesse passo, determinou o prosseguimento da execução, com a expedição de mandado de citação e penhora.
Diz estar configurado o perigo na demora, pois está na iminência de sofrer constrição de bens ou bloqueio de ativos financeiros.
Requer a concessão de liminar.
Passo a decidir.

Para o acolhimento de tal pleito torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação declaratória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito. Não basta o perigo, o risco de lesão grave e de difícil reparação. Imperioso que se demonstre, também, a aparência do bom direito.
Neste caso, a análise do feito cautelar, para a verificação da verossimilhança do direito alegado, não dá sustentação para a concessão da liminar pretendida, uma vez que o direito alegado demanda dilação probatória. Os documentos apresentados nos autos não demonstram de forma indene de dúvidas que o exequente teve ciência da formalização do acordo, nem que ele tenha recebido os valores discriminados nos recibos anexados. De se ressaltar que não veio aos autos a procuração do exequente para o seu causídico, donde se pudesse verificar se o referido procurador detinha ou não poderes para transigir.
Assim, não logrando a requerente demonstrar o preenchimento dos pressupostos específicos da tutela cautelar, indefiro a liminar requerida.
Seja intimada a requerente.

Cite-se o requerido, por edital, para os fins previstos no artigo 802 do CPC.
À STP."
Goiânia, 12 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(AP) - 00800-2006-010-18-01-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JOSÉ OLEGÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA
ADVOGADOS: CHIANG DE GOMES E OUTROS
AGRAVADA: UNIÃO
PROCURADOR: DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01379-1998-002-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: SÉRGIO ROSA
ADVOGADO: SÉRGIO ROSA
AGRAVADO: COLÉGIO EMBRÁS LTDA.

ADVOGADA: ADRIANA LOPES FORTINI

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00230-2004-054-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01857-2005-008-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADOR: FERNANDO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: CARLOS FREDERICO PINHEIRO RABELO

ADVOGADOS: SÉRGIO REIS CRISPIM E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZES: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos agravos de petição opostos pela UNIÃO e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00322-2006-221-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: 1. BENEDITO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS

AGRAVADOS: 2. SÃO CARLOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADOS: FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTROS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00672-2006-054-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: 1. MÁRCIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADOS: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO E OUTROS

AGRAVADA: 2. NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00858-2006-241-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES

AGRAVADA: 1. SOLANGE DE BRITO MORAES

ADVOGADA: VÂNIA FRAIM DE LIMA

AGRAVADO: WG LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

ADVOGADO: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EM JUÍZO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TODO O PACTO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Lei 11.457/2007, em seu art. 42, alterou o art. 876 da CLT que passou a atribuir à Justiça do Trabalho o dever de executar de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido. Ressalte-se que referido artigo de lei somente entrará em vigor no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à data da publicação da lei que ocorreu em 16.03.2007. Todavia, tendo em vista o princípio da celeridade processual encampo o entendimento da lei e o aplico de imediato.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00863-2006-052-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: 1. JOSÉ AGUIMAR ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

AGRAVADO: 2. GRANTEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: ANSELMO MASCHIO

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00959-2006-052-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: REYCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADA: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00233-2006-008-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: DOMINGOS DE JESUS MACHADO

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA.

ADVOGADOS: MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. LATICÍNIOS PILARES LTDA. - ME

ADVOGADO(S): LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01909-2005-002-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE

RECORRIDO(S): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito,

DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00043-2006-007-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(S): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

RECORRENTE(S): 2. OZIEL FERREIRA LÚCIO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA: JUSTA CAUSA. DO EMPREGADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. A dispensa por justa causa é a pena mais grave aplicável na esfera juslaboral, podendo trazer ao empregado consequências que transcendem o ambiente profissional, por isso a falta ensejadora da dispensa motivada exige prova cabal e inequívoca, ônus que incumbe ao empregador. Não provado nos autos a conduta imputada ao empregado, impõe-se manter a r. sentença que afastou a justa causa aplicada ao autor.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00596-2006-131-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): LUIZ GUILHERME PEREIRA

ADVOGADO(S): EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BRASFRIGO S.A.

ADVOGADO(S): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

EMENTA: CAUSA DE PEDIR. ALTERAÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. INOVAÇÃO À LIDE. IMPOSSIBILIDADE. Formulado o pedido e precluso o ato de aditamento do pleito inicial, delimitado se encontra o objeto da relação processual, havendo impossibilidade de alteração da causa de pedir, vez que ordenamento jurídico não permite a inovação à lide. Aplicação do art. 264 do CPC.

ACÓRDÃO: Decidiu a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00606-2006-231-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO: 1. MARCOS DIONE SILVA DE JESUS

ADVOGADO: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECORRIDO: 2. PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

ADVOGADOS: JÚNIO CÉSAR BISPO ALVES E OUTROS

ORIGEM: VT DE POSSE

JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00914-2006-051-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): DIVINO ANTÔNIO PEDROSA

ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.

ADVOGADO(S): JOVIANO LOPES DA FONSECA

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT RO-01147-2006-101-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01587-2006-008-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

RECORRENTE: 2. VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO: HUGO PINHEIRO PEREIRA

ADVOGADOS: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA VIVO S.A.; também sem divergência de votação, conhecer do recurso da ATENTO BRASIL S.A e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01624-2006-007-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JAKELINNY DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA: BANCÁRIO. EMISSÃO DE CHEQUES SEM FUNDOS. JUSTA CAUSA - Objetivamente, quando há nos autos a comprovação da materialidade das faltas, o conhecimento público do mau gerenciamento da vida privada é causa suficiente para o desligamento, por justo motivo, do empregado-bancário incurso no art. 508 da CLT, modalidade de infração que abala a fidúcia contratual e compromete, por ressonância junto à clientela, a confiabilidade institucional da empresa operadora no ramo financeiro.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01715-2006-005-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA

ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01716-2006-008-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: ERIVALDO DIVINO ALVES

ADVOGADOS: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTROS

RECORRIDO: FLASH CAR LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA.

ADVOGADOS: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01756-2006-006-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RÔMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
ADVOGADO(S): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02593-2006-082-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): KATIÚSCIA REGINA ANDRADE
ADVOGADO(S): LÍLIAN CRISTINA M. FALEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de junho de 2007 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01978-2006-111-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-02010-2006-111-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): MARIA LUÍSA FEITOSA MOREIRA
ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00111-2007-161-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ELENILSON BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THERMAS DO ELTORADO FLAT SERVICE
ADVOGADO(S): ERNANI TEIXEIRA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00175-2007-191-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELIENE DE JESUS CONCEIÇÃO MARQUARDT
ADVOGADO(S): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
ORIGEM: VT DE MINEIROS-GO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00188-2007-011-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA CHAVEIRO
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00195-2007-003-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): DOUGLAS MARTINS BORGES
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO(S): EDISON BERNARDO DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela 1ª recorrida a Drª Patrícia Miranda Centeno. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00242-2007-081-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): EDIVALDO JOÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECORRIDO(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00409-2007-151-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): JONATON MORAES DA ROCHA

ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00428-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): WILMAR RAIMUNDO LIMA

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00430-2007-151-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): ADEMAR SOUSA PERES

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00439-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): DELMA VIEIRA DE FREITAS

ADVOGADO(S): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00449-2007-151-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): JOSÉ EURÍPEDES ROCHA

ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00452-2007-151-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): DILMAR FÉLIX GUERRA

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00484-2007-181-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JOSÉ ETERNO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo do requerido, conheceu do apelo da requerente e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00509-2007-181-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ERISVAL VICENTE SANTANA

ADVOGADO(S): VALDINHO ALVES DE SOUZA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00538-2007-121-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RENATO MENDES ARAÚJO

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, deu-lhe parcial provimento, condenando o reclamante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO)-00351-2005-002-18-01-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADOS: SAMI ABRÃO HELOU E OUTROS

AGRAVADO: FERNANDO JOSÉ SIMÃO

ADVOGADOS: JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AI(RO)-00071-2007-001-18-01-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AGRAVADA: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02960-1985-002-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: ALAN SALDANHA LUCK

AGRAVADA: 1. ARLETE DE AZEVEDO

ADVOGADO: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

AGRAVADOS: 2. BELCHIOR MARQUES DE ARAÚJO E OUTRO

ADVOGADAS: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO E OUTRA

AGRAVADA: 3. MARIA DO CARMO SOUSA

ADVOGADOS: ANTÔNIO FERREIRA ARANTES E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, que lhe dava provimento total.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00112-1993-008-18-40-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇÁ

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUSA

AGRAVADOS: DIVINA ANTÔNIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00267-1998-054-18-00-3

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. MÓVEIS GRECIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AGRAVADO(S): 2. JOÃO FONSECA FILHO

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01822-1999-002-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTROS

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

ADVOGADOS: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE JULGA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. "O procedimento previsto pelo artigo 879, § 2º, da CLT, deve ser observado tão só em condições excepcionais, não cabendo, contra a decisão que julgar as impugnações, recurso imediato." (Verbete nº 4/TRT-18ª, aprovado em 22.11.2000)

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo agravado o Dr. Wilian Fraga Guimarães.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00094-2003-052-18-00-9

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): IZAIAS ARAÚJO DE SIQUEIRA

ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTROS

AGRAVADO(S): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01481-2003-007-18-00-8

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: RUBENS MARCUS SILVEIRA

ADVOGADOS: ISAAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVADO: HUDERSON JÚNIO DA SILVA

ADVOGADOS: OSVALDO ALVES FREIRE E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00261-2004-011-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: HUENDER GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADA: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

AGRAVADO: VILMONDES BATISTA DA SILVA

ADVOGADA: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-00697-2004-052-18-00-1

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: 1. SEBASTIÃO PEREIRA SILVA

ADVOGADAS: CÁCIA ROSA DE PAIVA

AGRAVADA: 2. LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADAS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRAS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLÉBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00724-2004-221-18-00-4

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME

ADVOGADO(S): RODRIGO VIANA FREIRE E OUTROS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01246-2004-003-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS

AGRAVADO: JAMIRO DO CARMO DIAS

ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS

AGRAVADO: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTROS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-00162-2005-171-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADA: AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

ORIGEM: VT DE CERES

JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-00554-2005-007-18-00-6

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE

AGRAVADO: ALIMENTAÇÃO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADOS: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00935-2005-002-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÉUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q.F.-GO

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

AGRAVADA: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01374-2005-004-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: CLÁUDIO NUNES SILVA

ADVOGADO: CLÁUDIO NUNES SILVA

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO MORAES

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01634-2005-006-18-00-2

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTROS

AGRAVADA: GABRIELLE MESSIAS DOMINGOS

ADVOGADA: LUCIENNE VINHAL

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP-00030-2006-054-18-00-3

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA

ADVOGADOS: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP-00056-2006-054-18-01-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: EDSON JOSÉ DE FREITAS

ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

AGRAVADO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA-GO

ADVOGADO: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 00272-2006-053-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.

ADVOGADO: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

AGRAVADO: GERALDO BRASIL SILVÉRIO

ADVOGADO: JOEL CANUTO

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-00418-2006-231-18-01-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO

AGRAVADA: 1. NAIR MARIA DE SANTANA

ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA

AGRAVADO: 2. ACILON DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE POSSE

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP-00467-2006-171-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: ASTRID ANTÔNIA DE ALBUQUERQUE

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00469-2006-054-18-00-6

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: LATICÍNIOS JL LTDA.

ADVOGADOS: LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA E OUTROS

AGRAVADA: UNIÃO

PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP-00694-2006-054-18-01-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADA: 1. GISELLI KARLA PEREIRA

ADVOGADOS: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTROS

AGRAVADOS: 2. LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E OUTRO

ADVOGADA: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00731-2006-221-18-00-8

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): MINERAÇÃO MOSAICO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): ELSON BUENO DE PASSOS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00826-2006-052-18-00-3

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00968-2006-052-18-00-0

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): SÍLVIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01032-2006-241-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: 1. UNIÃO

PROCURADOR: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

AGRAVANTE: 2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍZO SHOPPING (ADESIVO)

ADVOGADO: ADEMAR AMORIM JÚNIOR

AGRAVADOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA NA FALÊNCIA. COMPETÊNCIA E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. Em se tratando de execução fiscal relativa à penalidade administrativa, contra massa falida, a competência é da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 114, VII, da CF, e 5ª da Lei 6.830/1980. Porém, como não se pode exigir na falência penas pecuniárias por infração das leis administrativas (art. 23, III, do DL 7661/45, norma vigente quando da falência e da lavratura da certidão de dívida ativa; Súmula 565/STF), o título não é exigível - art. 586, CPC. E, à míngua da exigibilidade do título, a parte carece de interesse de agir, matéria que pode ser analisada de ofício e a qualquer tempo (art. 267, § 3º, CPC). Em suma, reconhece-se a competência da Justiça do Trabalho mas extingue-se a execução.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da exequente, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para a execução, mas a extinguir de ofício; por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo da reclamada, porque inexistente, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-01249-2006-111-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

AGRAVADO: ALCIDES MANOEL DA SILVA

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-01254-2006-111-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

AGRAVADO: EDMUNDO VIEIRA DE FREITAS (ESPÓLIO DE)

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01277-2006-111-18-00-7

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO

AGRAVADO(S): VALTER HIROMU MURATA

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP-01279-2006-111-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
AGRAVADO: CELMI TAVARES PARANAÍBA
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, porque intempestivo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01848-2006-002-18-00-4
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: CÂRITA MADALENE MOREIRA ARANTES
ADVOGADO: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
AGRAVADA: UNIÃO
PROCURADOR: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00884-2006-082-18-00-9
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE(S): BRAGA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO(S): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO(S): ALINE VIEIRA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00938-2006-052-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTROS
EMBARGADO: DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA
ADVOGADA: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o

Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01138-2006-006-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO FELISBERTO E OUTROS
EMBARGADO(S): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO(S): MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT EDRO - 01305-2006-009-18-00-1 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO S/C - CETEAD

ADVOGADOS: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTROS
EMBARGADO: WAISTHEN MOURÃO DA SILVA

ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. CONTRADIÇÃO. A fim de que seja entregue a completa prestação jurisdicional, impõe-se sejam sanados os erros materiais e as contradições, verificados no acórdão, acolhendo-se os embargos declaratórios aviados pela parte.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e,

convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Juiz BRENO MEDEIROS (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01380-2006-003-18-00-4
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO(S): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(S): MANOEL REGINALDO SILVA PINHEIRO
ADVOGADO(S): GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01842-2006-007-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

ADVOGADO(S): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGADO: ANTÔNIO PAULO DA SILVA RESENDE

ADVOGADO: IRON FONSÊCA DE BRITO
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02002-2006-012-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: GISELE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SICAR OSÓRIO DE SOUSA
EMBARGADO: JOSÉ MENDES DE CARVALHO
ADVOGADA: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00104-2007-013-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADA(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
EMBARGANTE: MANOEL DA CONCEIÇÃO DIAS GUIMARÃES
ADVOGADA(S): MARIA HELENA GOMES SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01190-2001-131-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CAROLINA GARCIA PACHECO
RECORRIDO(S): 1. CLUBE DE CAÇA E PESCA DE CRISTALINA S/C
ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECORRIDO(S): 2. CARLOS ALBERTO PRADO JÚNIOR
ADVOGADO(S): ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01170-2005-141-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. (RECLAMADA)
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECORRENTE(S): JOSÉ AUGUSTO PASSOS JÚNIOR (RECLAMANTE)
ADVOGADO(S): CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO
JUÍZA: PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, a

quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração e, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Francisco José Gonçalves Costa. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02000-2005-002-18-00-1
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO: SIGMA PROJETOS PLOTAGENS LTDA.
ADVOGADO: ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSANA RABELLO PADOVANI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02010-2005-003-18-00-3
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR: JONAS VIEIRA DE FREITAS
RECORRENTE: 2 - ELIEZER TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO: HELVÉCIO COSTA RODRIGUES E OUTROS
RECORRENTE: 3 - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADOS: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00392-2006-005-18-00-4
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: MARINHO VICENTE DA SILVA E OUTRO
RECORRENTE: 2. ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2. GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADA: HELENICE DIVINA GARCIA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamante e negar provimento ao da primeira reclamada (ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA), nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Edvaldo Adriano Silva. Determinado o envio de cópia do acórdão ao d. Ministério Público do Trabalho.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO-00398-2006-231-18-00-4
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
 RECORRIDA: PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.
 ORIGEM: VT DE POSSE
 JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO-00558-2006-231-18-00-5
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO
 RECORRIDA: GEOPLANO PROJETOS LTDA-ME
ADVOGADOS: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO
 ORIGEM: VT DE POSSE
 JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
 EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00612-2006-006-18-00-6
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE: 1. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB E OUTRO
ADVOGADOS: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTROS
 RECORRENTE: 2. WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADOS: FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO
 RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
 RECORRIDA: 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo segundo e pelo terceiro reclamados e dar-lhe parcial provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante, tudo nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00784-2006-102-18-00-2
 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 RECORRENTE(S): 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): IRAMÁ LINS DE JESUS
 RECORRENTE(S): 2. GILVANI MOREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): GECILDA FACCO CARGNIN
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
 JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00797-2006-121-18-00-0
 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): 1. JOSÉ JÚLIO MACHADO
ADVOGADO(S): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
 RECORRENTE(S): 2. MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTROS
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
 JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, por maioria dar parcial provimento ao principal do reclamante e, sem divergência de votação, negar provimento ao adesivo da reclamada, nos termos do voto da Relatora. Votou vencido em parte o Revisor, que dava provimento parcial menos amplo ao recurso do reclamante. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00861-2006-053-18-00-9
 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
 RECORRIDO(S): JOAQUIM FRANCISCO CAMARGO
ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
 JUÍZA: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01085-2006-006-18-00-7
 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01094-2006-001-18-00-6
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE: 1. F.J. TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
 RECORRENTE: 2. GILSON COSTA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTROS
 RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
 RECORRIDA: 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
 RECORRIDO: 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR: FRANCISCO ANTÔNIO NUNES
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Após os votos do Relator e do Revisor, dando provimento ao recurso da reclamada e negando provimento ao adesivo do reclamante, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Goiânia, 30 de maio de 2007.

Decisão: Prosseguindo no julgamento, a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, já conhecidos dos recursos na sessão de 30/05/2007, deu provimento ao da reclamada e negou provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01109-2006-161-18-00-8

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1. MARIA AUGUSTA DE LIMA

ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTROS

RECORRENTE: 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso da reclamante e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, vencido em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento total; por unanimidade, conhecer em parte do recurso da reclamada e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01187-2006-006-18-00-2

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): VALDIR GODOY

ADVOGADO(S): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTROS

RECORRIDO(S): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(S): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida o Dr. Tadeu de Abreu Pereira. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01248-2006-181-18-00-6

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): AGROVETERINÁRIA PLUTO LTDA. ME

ADVOGADO(S): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECORRIDO(S): OSTEVALDO SILVANO DO AMARAL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S): AMIR RODRIGUES DA SILVA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01300-2006-005-18-00-3

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTROS

RECORRIDO: ISRAEL FIRB DA SILVA

ADVOGADOS: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Tiago Felipe de Moraes.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01467-2006-121-18-00-1

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: UELTON FONSECA SOUSA

ADVOGADOS: IARA MARINA DE SOUSA E SILVA MENDONÇA E OUTRO

RECORRIDA: SPC - SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01600-2006-006-18-00-9

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): MURILO NUNES MAGALHÃES

RECORRIDA: ANA APARECIDA BURJAQUI DE CARVALHO

ADVOGADO(S): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTROS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencidos em parte a Relatora, que lhe dava provimento parcial menos amplo, e o Juiz BRENO MEDEIROS, que o provia parcialmente em maior extensão. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01921-2006-003-18-00-4

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: 1. IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

RECORRENTE: 2. LÍLIA DANIELE LEÃO (ADESIVO)

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso principal da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, restando prejudicado o apelo adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01938-2006-007-18-00-7

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ANITA NELMA BRASIL PEREIRA
ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTROS
 RECORRIDA: PIZZA-LÁ LTDA. - ME
ADVOGADA: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01976-2006-004-18-00-0
 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRIDO(S): SHIRLEY CLEMENTE DE MEDEIROS

ADVOGADO(S): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENLDMAYER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada ATENTO BRASIL S.A., conhecer integralmente do da segunda reclamada VIVO S.A., e, por maioria, dar-lhes parcial provimento, vencida em parte a Relatora, que lhes dava provimento parcial menos amplo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02077-2006-007-18-00-4
 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO(S): LUÍS GUSTAVO DE GODOY COSTA

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada ATENTO BRASIL S.A., conhecer in totum do da segunda reclamada VIVO S.A., e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02094-2006-005-18-00-9

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTROS

RECORRIDO: HAMILTON FERNANDO DEMÉTRIO

ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02132-2006-003-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECORRIDO: KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADOS: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTROS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial mais amplo. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Dorival Salomé de Aquino. Determinado o envio de cópia do acórdão à d. Procuradoria Regional do Trabalho.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02162-2006-009-18-00-5

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): ROGÉRIO SAMPAIO LINO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, não conhecer dos recursos, nos termos do voto da Relatora, vencido o Revisor, que deles conhecia. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02198-2006-013-18-00-8

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADOS: RENATO ALVES AMARO E OUTROS

RECORRIDO: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS

ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02495-2006-081-18-00-1

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO(S): SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ZILAIDE FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO(S): ELIZA CONCEIÇÃO

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Juiz BRENO MEDEIROS, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02626-2006-082-18-00-7

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTROS

RECORRIDA: GISELLE LOPES DE OLIVEIRA CARNEIRO

ADVOGADOS: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00042-2007-082-18-00-8

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ROSÁRIO DA COSTA TORRES

ADVOGADO(S): RUBENS GARCIA ROSA E OUTROS

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO(S): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00061-2007-012-18-00-3

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRENTE: 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

RECORRIDA: FRANCISCA SOLANGE DE CARVALHO PORTO

ADVOGADOS: CLÁUDIO DE AGATÃO PORTO E OUTROS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da segunda reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. e dar-lhe parcial provimento; por unanimidade, conhecer in totum do recurso da primeira reclamada BRASIL TELECOM S.A. e, por maioria, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Votou vencida em parte, quanto ao recurso da primeira reclamada, a Revisora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00077-2007-121-18-00-5

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

RECORRIDO(S): JOSÉ RUBENS DA SILVA

ADVOGADO(S): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00103-2007-005-18-00-8

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADOS: VALDIR FERREIRA E OUTROS

RECORRENTE: 2. GARDEL SANTANA ZENHA (ADESIVO)

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00118-2007-141-18-00-8

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: WAGNER NUNES DE SOUSA

ADVOGADOS: MARINALDA DE SOUSA PARREIRA E OUTROS

RECORRIDA: AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: VANDERLEI SILVEIRA

ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00174-2007-009-18-00-6

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ANGELITA FALEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECORRIDA: 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS

RECORRIDA: 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00202-2007-121-18-00-7

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO

RECORRIDO(S): ALEXANDRE PONTIERI PENHA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00253-2007-009-18-00-7

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: DIOGO COSTA OLIVEIRA
ADVOGADAS: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECORRIDO: MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA.
ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO
 ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00284-2007-009-18-00-8

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 RECORRENTE: IVO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
 RECORRIDA: FURAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
ADVOGADOS: DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA E OUTROS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Otávio Batista Carneiro.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00342-2007-141-18-00-0

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO GONTIJO

ADVOGADO(S): DIMAS ROSA RESENDE
 RECORRIDO(S): ANA ALICE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE CATALÃO
 JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de junho de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00588-2007-010-18-00-5

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): WASLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

"Vistos os autos.

O Exmº Juiz Rodrigo Dias da Fonseca, da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, às fls. 66/71, declarou a prescrição dos direitos relativos ao primeiro contrato de trabalho havido entre HERICA FERREIRA PIRES e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, bem como a nulidade do segundo, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS do último período laborado.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 77/82).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como

pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.

Finalmente, no que se refere ao pedido de reforma da r. sentença, quanto à concessão, pelo juízo a quo, dos benefícios da justiça gratuita à reclamante, falta interesse recursal à recorrente.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T."

Goiânia, 12 de junho de 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00149-2007-002-18-00-8

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): HERICA FERREIRA PIRES

Advogado(s): EDUARDO DA COSTA SILVA

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Lívia Fátima Gondim Prego, da Eg. 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre WASLEY RODRIGUES DOS SANTOS e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado, e no pagamento dos honorários assistenciais, no percentual de 15% (fls. 72/76).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 79/84).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Vale registrar, também, que não obstante a nulidade do contrato de trabalho, procede a condenação na obrigação de recolher os honorários assistenciais, uma vez que restaram preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 e da Súmula nº 219 do C. TST.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T."

Goiânia, 12 de junho de 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01106-2006-054-18-00-8

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): ALAIR RAMOS LOBO

"Vistos os autos.

À fl. 156, a autora noticia a existência de erro material no despacho de fl. 154, que homologou o acordo entabulado entre as partes.

De fato, verifico que, embora o valor total do acordo tenha sido de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), as custas foram fixadas em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Assim, corrijo o erro material apontado, de modo que o § 4º do despacho de fl. 154 passa a ostentar a seguinte redação:

"Custas, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor total do acordo, a serem pagas pela autora, conforme pactuado".

Intimem-se."

Goiânia, 13 de junho de 2007.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região

AIRR-00029-2006-002-18-40-4 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COMERCIAL PANDA LTDA. - ME

Advogado(s): ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS (GO - 17706)

Agravado(s): RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO NETO

Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA (GO - 13240)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 163; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 21).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00066-2006-051-18-40-2 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ADAIR PEREIRA CARDOSO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA (GO - 22817)

Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Advogado(s): EDISON JOSÉ DE DEUS (GO - 11067)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/05/2007 - fls. 112; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).

Tendo em vista a ausência de procuração do Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00120-2006-161-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Advogado(s): NEIDE MARIA MONTES (GO - 17386)

Agravado(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

Advogado(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO (GO - 5923)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 62; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00122-2006-054-18-40-8 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Advogado(s): EDUARDO URANY DE CASTRO (GO - 16539)

Agravado(s): MÁRCIO AIRES SIMÕES

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 94; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 02).

Observa-se que a cópia da procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente recurso (fls. 14) confere poderes para representação em outra reclamação trabalhista (RT-1067/2006). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00161-2006-009-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)

Agravado(s): LAURISTÉIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): CAROLINA CHAVES SOARES (GO - 17789)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 410; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 5 de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00352-2006-002-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. UNIÃO

Advogado(s): 1. MARIA APARECIDA ROSA MARIANO (GO - 0)

Agravado(s): 1. LUCINEY SANTANA DE OLIVEIRA

2. SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Advogado(s): 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)

2. (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/05/2007 - fls. 239 V.; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas, a 2ª por edital, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00438-2006-171-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): MÁRIO CAMOZZI (GO - 5020)

Agravado(s): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 114; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00462-2006-001-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

Advogado(s): VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO (GO - 25738)

Agravado(s): FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ

Advogado(s): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ (GO - 18150)

Tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), inclusive a procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 5 de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00498-2005-051-18-40-2 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SEBASTIÃO DE MATOS BELARMINO

Advogado(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)

Agravado(s): INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO ANÁPOLIS LTDA.

Advogado(s): OSCAR FERREIRA DA CUNHA (GO - 1594)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/05/2007 - fls. 129; recurso apresentado em 28/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00606-2006-052-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): WESLEY RODRIGUES DO PRADO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA (GO - 22817)

Agravado(s): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): ZILMA ALVES TEIXEIRA (GO - 12205)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 116; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00625-2006-051-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)

Agravado(s): DIVINO CAETANO DA SILVA

Advogado(s): HAMILTON DE OLIVEIRA (GO - 11021)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 140; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 1 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00652-2003-001-18-40-8 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA (GO - 13532)
Agravado(s): PEDRO MARÇAL DE JESUS
Advogado(s): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO (GO - 17997)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 371; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 51).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 01 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00687-2006-111-18-40-5 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): NATALINA ROSA DE JESUS
Advogado(s): JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI (GO - 11873)
Agravado(s): CLÍNICA E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA (GO - 14845)
A Agravante interpôs Agravado de Instrumento via fax (fls. 02/09) em 09.05.2007. Entretanto, não observou o quinquídio previsto na Lei nº 9.800/99 para a entrega dos originais, até 14.05.2007, uma vez que este foi protocolizado em 17.05.2007. Assim, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 01 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00711-2006-251-18-40-3 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÓBO (DF - 7511)
Agravado(s): LIONOR DIAS TAVARES
Advogado(s): JOSÉ VIEIRA (GO - 22681)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 195; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 01 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00781-2006-004-18-40-8 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 73; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência das cópias do acórdão regional, do acórdão que julgou os embargos declaratórios, e suas respectivas intimações.
Intime-se.
Goiânia, 1 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00870-2006-007-18-41-6 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): FÁBIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 462; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08,154).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 01 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00907-2006-005-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. CERÂMICA TRINDADE LTDA.
Advogado(s): 1. RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Agravado(s): 1. FRANCISCO ROSA TAVEIRA
2. CERÂMICA LAGES LTDA.
Advogado(s): 1. EDINEILSON GOMES DO CARMO (GO - 17012)
2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/05/2007 - fls. 189; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 1 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00944-2006-005-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)

Agravado(s): HELBA FRANÇA LEÃO

Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 807; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07/08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01000-2006-013-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)

Agravado(s): ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE

Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 855; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07/08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01160-2006-013-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTROS

Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (GO - 16765)

Agravado(s): ADILSON MARTINS RIBEIRO

Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 261; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).

Tendo em vista a ausência de procuração dos Agravantes outorgando poderes ao advogado subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01234-2006-013-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ELENILDA MARIA DE MELO

Advogado(s): ÁLLYSON BATISTA ARANTES (GO - 22479)

Agravado(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s): RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO (DF - 12324)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 198; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 1 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01239-2006-009-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)

Agravado(s): ROSANY CARVALHO DE PAIVA

Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/05/2007 - fls. 239; recurso apresentado em 28/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 57/59).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 5 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01265-2006-121-18-40-4 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA (GO - 14199)
Agravado(s): MANOEL CARLOS DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO BORGES DE FARIA (GO - 21615)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 85; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, _____ de junho de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01364-2006-007-18-40-1 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE (GO - 17980)
Agravado(s): HARLEY SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA (GO - 5707)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 79; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, _____ de junho de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01373-2006-013-18-40-4 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS (GO - 8737)
Agravado(s): JOSIMARQUES MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 259; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).

Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 5 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01510-2006-013-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Agravado(s): EURENE MÁRCIA DIAS PARREIRA
Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA (GO - 21074)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 358; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 1 _____ de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01510-2006-013-18-41-3 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)
Agravado(s): EURENE MÁRCIA DIAS PARREIRA
Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA (GO - 21074)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 202; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 116/118).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 01 _____ de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01593-2006-012-18-40-1 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Agravado(s): LEANDRO MENDANHA FRANCA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 169; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 1 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01673-2003-009-18-40-1 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)
Agravado(s): WELDO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): ROGÉRIO DIAS GARCIA (GO - 8592)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 224; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 5 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01679-2006-001-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): LETÍCIA GUIMARÃES MACIEL
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO (GO - 21318)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/05/2007 - fls. 481; recurso apresentado em 10/05/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso, Dr. Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, foi substabelecido pela Dra. Simone Varanelli Lopes (fls. 483/484), a qual foi substabelecida pelo Dr. Roberto Domingues Brandão (fls. 485).
Todavia, o substabelecimento que confere poderes a este advogado não foi devidamente datado, é omissivo quanto ao dia e mês, fazendo referência apenas ao ano de 2007, razão pela qual não foi possível verificar se é anterior ou posterior aos demais substabelecimentos. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 01 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01722-2006-010-18-40-9 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): LÍVIA BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/05/2007 - fls. 426; recurso apresentado em 10/05/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso, Dr. Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, foi substabelecido pela Dra. Elaine Cristina Augusto (fls. 06/07), a qual foi substabelecida pela Dra. Vivian Brenna Castro Dias (fl. 08).
Todavia, o substabelecimento que confere poderes à esta advogada (fls. 09) não foi devidamente datado, é omissivo quanto ao dia e mês, fazendo referência somente ao ano de 2007, não sendo possível verificar se é posterior ou anterior aos demais substabelecimentos. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 1 de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01883-2006-121-18-40-4 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): RENATO MILLER DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Agravado(s): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/05/2007 - fls. 103; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o pedido para que o Agravado de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. GP nº 162/2003, do colendo TST, de 23/05/2003, publicado no DJU de 27/05/2003, com vigência a partir de 1º/08/2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II, da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 5 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01974-2006-121-18-40-0 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)

Agravado(s): ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS

Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2007 - fls. 305; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o pedido para que o Agravado de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. GP nº 162/2003, do colendo TST, de 23/05/2003, publicado no DJU de 27/05/2003, com vigência a partir de 1º/08/2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II, da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 5 de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02132-2005-003-18-40-4 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): JOÃO DE CASTRO

Advogado(s): MISSAE FUJIOKA (GO - 19065)

Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): KLEBER MOREIRA DA SILVA (GO - 14700)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 368; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 34).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 1 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00144-2006-011-18-40-0

AGRAVANTE: UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: JORGE JUNGmann NETO E OUTROS

AGRAVADOS: 1. MANOEL JOSÉ LEANDRO

2. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. ELVIRA MARTINS MENDONÇA

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada foi devolvida pelo correio com a informação de que mudou-se (fls. 239), e considerando que ela não tem advogado constituído nos autos, e também, em face de sua citação ter ocorrido por edital (fls. 92), intimem-na, mais uma vez por edital, para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 221.

À DSRD.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00168-2006-012-18-40-5

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADORA: TÂNIA REGINA VAZ

AGRAVADOS: 1. JOICE NOLETO DA SILVA

2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADOS: 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravado e contra-razões ao Recurso de Revista da União foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 277), e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada foi intimada por AR acerca da realização da audiência inicial (fls. 23), entendo ser aplicável, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Vale ressaltar que o despacho de fls. 260 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 09/03/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.260).

À DSRD.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00350-2006-005-18-40-8

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADORA: TÂNIA REGINA VAZ

AGRAVADAS: 1. REJANE DE JESUS MESQUITA FRANÇA

2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADOS: 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravado e contra-razões ao Recurso de Revista da União foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 263), e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada foi notificada por AR acerca da realização da audiência una (fls. 26), entendo ser aplicável, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Vale ressaltar que o despacho de fls. 255 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 02/03/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.255).

À DSRD.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00631-2006-001-18-40-5

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

PROCURADORA: TÂNIA REGINA VAZ E OUTRO

AGRAVADOS: 1. BRUNO SILVA BARROS

2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADOS: 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada foi devolvida pelo correio com a informação de que mudou-se (fls. 307), e considerando que ela não tem advogado constituído nos autos, e também que sua notificação para audiência foi feita por edital (fls. 33), intímem-na mais uma vez por edital para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 300.

À DSRD.

Goiânia, 1 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00648-2006-010-18-40-3

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADAS: 1. ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 190) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, recebeu intimação via AR acerca de atos praticados nos autos principais (fls. 93 e 102), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 169 foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás em 02/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.169).

À DSRD.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00661-2006-010-18-40-2

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

PROCURADORA: TÂNIA REGINA VAZ E OUTRA

AGRAVADAS: 1. VALQUÍRIA DE SOUZA SANTO

2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADOS: 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada foi devolvida pelo correio com a informação de que mudou-se (fls. 262), e considerando que ela não tem advogado constituído nos autos, e também que sua notificação para audiência uma foi feita por edital (fls. 32), intímem-na mais uma vez por edital para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 244.

À DSRD.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01133-2006-082-18-40-4

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1. ISAEL DE SOUSA MATOS

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 249), e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR acerca de atos praticados nos autos principais (fls. 82 e 152-verso), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39,II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 230 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 06/03/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.230).

À DSRD.

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00723-2006-004-18-00-0

RECORRENTE: BANCO ITAU S.A.

RECORRIDA: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL

ADVOGADOS: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES E OUTROS

JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

Vistos os autos.

Analisando em conjunto, os presentes autos e os do AIRR a que se refere, verifica-se que o pedido de isenção de despesas para formação do Agravo de Instrumento foi feito em ambos os processos, e deferido nos autos do Agravo.

Pelo exposto, inócuo o pedido formulado nos presentes autos.

Publique-se.

À DSRD

Goiânia, 01 de junho de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.665/2007 CPEX 03 0.662/2007

N N

ESTELA MARES PEREIRA

PULCINELLI E CIA LTDA

02.654/2007 RT 02 0.664/2007 UNA 26/06/2007 13:20 SUM. N N

MARCIO JOSÉ VIEIRA

ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

02.666/2007 CPEX 02 0.666/2007

N N

UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

CASAN IND. COM. MAQ. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

02.663/2007 RT 04 0.671/2007 UNA 06/07/2007 10:00 ORD. N N

ISALTO ALVES PEREIRA

GAZETA DO ENTORNO

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

02.671/2007 RT 04 0.672/2007 UNA 28/06/2007 08:30 SUM. N N

CLEUTOMAR FERREIRA DA COSTA

AMÉRICO RODRIGUES COELHO E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLA DE CÁSSIA D'ABADIA

02.660/2007 RT 01 0.665/2007 UNA 21/06/2007 14:00 SUM. N N

JANEQUELE JESUS DA SILVA

FLAVIANE F. LEÃO FERNANDES.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

02.658/2007 CP 04 0.668/2007

N N

BERTOLDO GOMES FERREIRA NETO

EMIVAL LEMES DE ABREU

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

02.661/2007 RT 04 0.669/2007 UNA 26/06/2007 08:50 SUM. N N

ZEVALDO JANCOA DA SILVA

COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI

02.657/2007 CP 02 0.665/2007

N N

DIRCE MENDES DA SILVA
HEBER GUIMARÃES DA CUNHA + 001

ADVOGADO(A): JAIR BATISTA COELHO

02.656/2007 ET 01 0.663/2007 UNA ORD. S N
MILENA CARLA ESPOSITO
WALDEMAR RODRIGUES BRAGA + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.670/2007 RT 03 0.664/2007 UNA 28/06/2007 13:00 SUM. N N
MARIA DAS NEVES VIEIRA
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE MONTE SINAI

02.668/2007 AIND 03 0.663/2007 UNA 02/07/2007 13:15 ORD. N N
ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA
D S A ENGENHARIA LTDA. + 001

02.669/2007 RT 01 0.666/2007 UNA 21/06/2007 14:30 SUM. S N
RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA
ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO(A): MAGDA M. MACHADO

02.662/2007 AINDAT 04 0.670/2007 UNA 09/07/2007 14:30 ORD. N N
BERCHOLINA MARIA DE LIMA
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

02.667/2007 RT 02 0.667/2007 UNA 27/06/2007 13:00 SUM. N N
CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
SAMUEL FERREIRA AMORIM + 001

ADVOGADO(A): OLINDINA NASCIMENTO SALES

02.653/2007 ADV 02 0.663/2007 SUM. N N
JOSÉ DE ARIMATEIA SALGADO
SANTINEI ANTÔNIO BORGES

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

02.664/2007 RT 03 0.661/2007 UNA 27/06/2007 14:30 SUM. N N
WANNESKA BARBARELLA AFONSO MACHADO PEIXOTO
FARMACELLE FARMÁCIA E DROGARIA.

ADVOGADO(A): VANIR MACHADO DE LIMA

02.659/2007 CPEX 01 0.664/2007 UNA N N
NATIVIDADE ALVES DE OLIVEIRA/INSS
EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

02.655/2007 ADV 01 0.662/2007 UNA SUM. N N
ADAILTON ROSA RABELO
CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.152/2007 CPEX 02 1.085/2007 N N
DIVINO MACAUBAS DOS SANTOS
NET PROJETOS LTDA.

02.157/2007 CP 01 1.071/2007 N N
GONÇALO RAMOS DOS SANTOS
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

02.149/2007 CP 02 1.083/2007 N N
RENATO PINHEIRO ELIAS
GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA

02.158/2007 CPEX 02 1.088/2007 N N
JOSÉ ROCHA
EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. - EMSA

02.150/2007 CP 02 1.084/2007 N N
RENATO PINHEIRO ELIAS
GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA

02.151/2007 CP 01 1.068/2007 N N
LUIZ FERREIRA DE JESUS
GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ)

02.140/2007 RT 02 1.079/2007 UNA 03/07/2007 13:55 SUM. N N
CLAUDINEY MENDES DE JESUS
GASMETRO - COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

02.135/2007 RT 01 1.060/2007 UNA 18/07/2007 15:00 ORD. N N
RAIMUNDO VALDEMAR DE LIMA
AUTO POSTO JARDINS LTDA.

02.139/2007 RT 01 1.062/2007 UNA 27/06/2007 14:10 ORD. N N
ENICANOR TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
TOTAL INDÚSTRIA DE FORMULÁRIO LTDA.

02.138/2007 RT 01 1.061/2007 UNA 20/06/2007 14:10 SUM. N N
IVANI JOSE DE BRITO
SUPERMERCADO SAMARA LTDA.

02.163/2007 AEXTCP 02 1.092/2007 SUM. S N
LOURIVAL ALVES DOS REIS MOURA
VRC DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA (TIO JORGE)

ADVOGADO(A): CARLA FERREIRA MASTRELLA

02.130/2007 ET 02 1.074/2007 ORD. S N
SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

02.155/2007 RT 01 1.069/2007 UNA 21/06/2007 13:40 SUM. N N
ANTONIO GERALDO DA SILVEIRA
CLEBER JOSE BORGES

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

02.134/2007 RT 02 1.076/2007 UNA 03/07/2007 13:40 SUM. N N
JOÃO NERY DA SILVA
MAC - MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. + 002

02.144/2007 RT 02 1.080/2007 UNA 03/07/2007 14:10 SUM. N N
MILTON BATISTA ARRUDA
SUPERMERCADO E PANIFICADORA NOVA GOIÂNIA

02.160/2007 RT 02 1.090/2007 ORD. N N

ADALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
FUNDATER - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS + 001

02.162/2007 RT 01 1.072/2007 ORD. N N

PORFIRIO VIEIRA DOS SANTOS
JAIR CAETANO DE OLIVEIRA + 003

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

02.142/2007 RT 01 1.064/2007 UNA 21/06/2007 14:10 SUM. N N
VALDEMIR VIEIRA DE BORBA
GYRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

02.143/2007 RT 01 1.065/2007 UNA 18/07/2007 14:40 ORD. N N
JOÃO GRACES DA SILVA FILHO
COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO(A): DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA

02.125/2007 RT 02 1.071/2007 UNA 02/07/2007 14:10 SUM. N N
MARIALVA VALERIANA PEREIRA CARVALHO
CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS REGINA RODRIGUES

02.127/2007 ET 02 1.072/2007 ORD. S N
DÉBORA ELIAS
IRONCIDES TAVARES

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

02.153/2007 RT 02 1.086/2007 UNA 03/07/2007 14:40 SUM. N N
DOMINGOS BATISTA DE FREITAS
HÉLIO SILVA DE AGUIAR

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

02.148/2007 RT 02 1.082/2007 ORD. N N
MARIA DIRCE DE OLIVEIRA GALHARDO
COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS
CARNE

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

02.141/2007 AINDAT 01 1.063/2007 UNA 25/06/2007 14:10 ORD. N N
FÁBIO ALEXANDRE MENEZES ROSA
GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

02.131/2007 RT 01 1.058/2007 UNA 21/06/2007 13:30 SUM. N N
VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
MARK SHOULD HOSPITALAR IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA

02.129/2007 RT 01 1.057/2007 UNA 18/07/2007 14:20 ORD. N N
VICENTE MARCHESE NETO
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

02.146/2007 RT 02 1.081/2007 UNA 03/07/2007 14:25 SUM. N N
SIMONE ARRUDA BRITO
LJL TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LIRIA YURIKO NISHIGAKI 02.132/2007 RT 02 1.075/2007 UNA 02/07/2007 14:40 SUM. N N MARIANE MONTEIRO FRANCO ROTEIRO VIDEO LOCADORA	14.697/2007 CPEX 05 1.135/2007 VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS TEXTIL CATAMARCA LTDA. N/P. WHITE M. SOUZA	N N
ADVOGADO(A): MAGDA M. MACHADO 02.154/2007 AINDAT 02 1.087/2007 LUIZ FERNANDO LIMA HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	14.699/2007 CPEX 02 1.131/2007 PAULO ROBERTO TOME DOS SANTOS + 01 JOANA MARIA PORCINA DOS SANTOS	N N
ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO 02.161/2007 RT 02 1.091/2007 UNA 04/07/2007 13:40 SUM. S N MARCELO BUENO ROCHA CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.	14.694/2007 CPEX 13 1.121/2007 ALMIRO JOSÉ JOAQUIM CAMPO VERDE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. SÓCIOJOSÉ CAMPOS CAMARGO	N N
ADVOGADO(A): PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS 02.159/2007 CPEX 02 1.089/2007 MARIA CORREIA BARBOSA CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	14.696/2007 CP 03 1.128/2007 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MUNDCOOP COOP PREST S MULTID EST GOIÁS + 01 SÓCIOS IVO J DE ALMEIDA/ MILZA A DOS SANTOS/ CARLOS R SOARES/ JOSÉ AGLAIS DE O FILHO	N N
ADVOGADO(A): PAULO FRANCISCO BEZERRA 02.156/2007 CP 01 1.070/2007 SILVIA SAMPAIO FALCÃO DE OLIVEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002	14.710/2007 AEXF 03 1.131/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001	ORD. S N
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO 02.147/2007 RT 01 1.067/2007 UNA 20/06/2007 13:50 SUM. N N ADOLFO ALVES MELCHIOR DOMINGOS VILEFORT ORZIL	14.689/2007 CP 11 1.123/2007 CLÁUDIA DE OLIVEIRA ZICHTL QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	N N
ADVOGADO(A): RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO 02.137/2007 RT 02 1.078/2007 NIVALDO RODRIGUES DA SILVA SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.	14.695/2007 CPEX 10 1.139/2007 MARIA IVETE LEITE DA SILVA BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	N N
ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA 02.128/2007 RT 02 1.073/2007 UNA 02/07/2007 14:25 SUM. N N HARLEI BATISTA BRANDÃO ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	14.687/2007 CP 12 1.130/2007 JOÃO PESTANA DA SILVA SPF ENGENHARIA LTDA. N/P DO SÓCIO JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES	N N
02.126/2007 RT 01 1.056/2007 UNA 20/06/2007 13:30 SUM. N N ALENCASTRO RODRIGUES DE PAULA ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	14.693/2007 CP 01 1.145/2007 WEVILA MARIA BARBOSA LIMA TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	N N
02.133/2007 RT 01 1.059/2007 UNA 20/06/2007 14:00 SUM. N N JAIR CAITANO DA ROCHA ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	14.779/2007 RT 09 1.131/2007 UNA 04/07/2007 10:00 ORD. N N SERGIO RICARDO ELIAS DE SOUSA REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	ORD. N N
ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA 02.136/2007 RT 02 1.077/2007 FÁBIO BORGES DA SILVA JOSÉ TAVEIRA ROCHA	14.701/2007 AEXF 03 1.129/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001	ORD. S N
ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA 02.145/2007 RT 01 1.066/2007 UNA 21/06/2007 14:00 SUM. N N JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA SANTANA MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.	14.690/2007 CP 04 1.131/2007 CELSON SILVA DE OLIVEIRA ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	N N
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 39	14.806/2007 RT 12 1.129/2007 INI 04/07/2007 14:40 ORD. N N ROSLEI DOS SANTOS MARIVALDO QUEROZ DA SILVA	ORD. N N
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/06/2007	14.691/2007 CPEX 06 1.120/2007 JOSÉ CARLITO RIBEIRO SILVA REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 01	N N
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	14.692/2007 CP 09 1.132/2007 JEAN CORREIA DE OLIVEIRA IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	N N
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO	14.764/2007 ACPG 02 1.135/2007 INI 27/06/2007 08:20 ORD. N N P&A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. PERPETUA RESENDE DA SILVA	ORD. N N
14.698/2007 CP 11 1.124/2007 EMIVARDO MARTINS DIAS INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA.	14.745/2007 RT 13 1.120/2007 UNA 25/06/2007 10:15 SUM. N N SANDRA PESSOA LEAL NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA	SUM. N N
14.702/2007 CPEX 08 1.122/2007 JOAQUIM GOMES DE PAULA FAUSTO BATISTA	14.832/2007 RT 07 1.136/2007 UNA 09/07/2007 08:20 SUM. N N KERIELLE SOUZA RODRIGUES MULTICOOPER SÃO PAULO- COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MULTIPLAS	SUM. N N
14.688/2007 CP 08 1.121/2007 MARINA ALVES DA SILVA NETA GRANJA SAITO S.A.	14.760/2007 RT 10 1.138/2007 UNA 26/06/2007 08:00 SUM. N N ELIANE ROSA SALES DA CUNHA LUCIENE PEREIRA	SUM. N N
14.768/2007 RT 04 1.130/2007 UNA 05/07/2007 13:15 SUM. N N ANTONIO DE SOUSA COSTA SAPATARIA CORREA LTDA	14.706/2007 AEXF 03 1.130/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001	ORD. S N
14.700/2007 CPEX 07 1.129/2007 EZEQUIAS CASTRO DA SILVA PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA 14.803/2007 RT 12 1.138/2007 INI 05/07/2007 13:20 SUM. N N EDIMAR ABADIA ROSA DELTA REFRIGERAÇÃO	SUM. N N
	14.815/2007 RT 11 1.133/2007 ELIANE OLIVEIRA CANPECHE LABORATÓRIO DA CERVEJA - BAR	SUM. S N

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SOUTO

14.765/2007 RT 07 1.132/2007 UNA 05/07/2007 09:00 SUM. N N
CAMILA BARBOSA RIBEIRO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

14.733/2007 RT 06 1.124/2007 UNI 05/07/2007 14:45 ORD. S N
MARCOS LUIZ DOMINGOS
CICAL S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

14.751/2007 RT 09 1.138/2007 UNA 04/07/2007 15:10 ORD. S N
EDMAR VIEIRA DE BRITO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

14.756/2007 RT 13 1.126/2007 UNA 25/06/2007 11:30 SUM. S N
ANTÔNIO CARLOS PINTO DA CRUZ
CARGIL AGRÍCOLA LTDA.

14.755/2007 RT 01 1.149/2007 UNA 28/06/2007 08:15 ORD. N N
JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE ARAÚJO
SARA CONFECÇÕES LTDA.

14.757/2007 RT 05 1.141/2007 UNA 02/07/2007 10:50 SUM. N N
ROBERT MARTINS DA SILVA
ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

14.759/2007 RT 03 1.136/2007 UNA 09/07/2007 14:55 SUM. S N
ANDYNARA GOMES FIGUEIREDO
KL MODAS

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA

14.799/2007 RT 05 1.145/2007 UNA 03/07/2007 09:10 SUM. N N
PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS
COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

14.808/2007 RT 08 1.129/2007 UNA 03/07/2007 10:20 ORD. N N
WESLEYDA SILVA COSTA
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CEYTH YUAMI

14.801/2007 RT 04 1.139/2007 UNA 24/07/2007 14:45 ORD. N N
IRAN NUNES LEMES
SÉRGIO ZANUZZI

ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS

14.805/2007 RT 11 1.132/2007 SUM. N N
ALMAIR DE ANDRADE VASCONCELOS
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS

14.813/2007 RT 07 1.135/2007 UNA 05/07/2007 09:40 SUM. N N
CLAUDEMIRO CORREIA JÚNIOR
JUAREZ MENDES MELO

14.807/2007 RT 01 1.153/2007 UNA 28/06/2007 14:55 SUM. N N
LIOMAR DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

14.814/2007 RT 06 1.128/2007 UNA 06/07/2007 09:00 SUM. N N
MÁRCIO OLIVEIRA BORGES
PROSESP S.A. SERVIÇOS ESPECIAIS + 001

14.784/2007 RT 12 1.136/2007 UNI 04/07/2007 15:30 SUM. N N
ELINALDO RIBEIRO
COMPLEMENTO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

14.788/2007 RT 13 1.127/2007 UNA 25/06/2007 11:45 ORD. N N
VALMEIRE LUZ OLIVEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001

14.787/2007 RT 10 1.144/2007 UNA 27/06/2007 09:00 ORD. N N
PEDRO FRANCISCO DAS DORES
JOSÉ NELTO LARGARES DAS MERCÊS

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

14.723/2007 RT 06 1.123/2007 UNI 05/07/2007 14:30 ORD. N N
WILSON CARLOS SANTOS
GEORGE MAURO ROQUE + 001

ADVOGADO(A): DANYELLA MORAIS SOARES

14.797/2007 RT 05 1.144/2007 UNA 03/07/2007 08:50 ORD. N N
GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR

14.812/2007 RT 02 1.139/2007 UNA 26/06/2007 10:10 SUM. N N
DINAIR VIEIRA DOS SANTOS
ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

14.763/2007 RT 03 1.137/2007 UNA 09/07/2007 15:10 SUM. S N

DARLEI DIAS DE ALMEIDA

TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.ME

14.766/2007 AINDAT 04 1.135/2007 ORD. S N
JOSÉ DA SILVA VITOR
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001

14.754/2007 RT 10 1.143/2007 UNA 26/06/2007 08:30 SUM. S N
TIAGO FAUSTINO DE BRITO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME

ADVOGADO(A): EDER RAUL GOMES DE SOUSA

14.804/2007 AC 06 1.127/2007 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

14.776/2007 RT 05 1.143/2007 UNA 03/07/2007 08:30 SUM. N N
VERIDELBER LEONARDO DO NASCIMENTO
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SOARES FILHO LTDA.

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

14.792/2007 RT 04 1.138/2007 UNA 06/07/2007 08:30 SUM. N N
LUCIENE BOTELHO DE SOUZA
KEILA CORREIA DE ALCANTARA

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

14.753/2007 RT 03 1.135/2007 UNI 31/07/2007 13:10 ORD. N N
JOÃO RESENDE DA COSTA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

14.735/2007 RT 04 1.133/2007 UNA 23/07/2007 15:15 ORD. N N
NILZA MARIA DOURADO
COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

14.712/2007 RT 09 1.134/2007 UNA 16/07/2007 09:30 ORD. N N
CLAUDIA VIVEN DA SILVA
COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

14.758/2007 ACHP 11 1.128/2007 ORD. N N
EDVALDO ADRIANY SILVA
LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO

ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO

14.780/2007 RT 08 1.127/2007 UNA 13/07/2007 13:20 ORD. N N
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

14.790/2007 RT 08 1.128/2007 UNA 28/06/2007 08:40 SUM. N N
SIRLENE FORTUNATO DA ROCHA FERNANDES
JUAREZ MENDES MELO -(VIAÇÃO PARAÚNA)

14.795/2007 RT 03 1.138/2007 UNI 31/07/2007 13:20 ORD. N N
ALESSANDRA DA SILVA BASTO MARTINS
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

14.750/2007 RT 08 1.125/2007 UNA 03/07/2007 10:40 ORD. N N
JANRIE SOARES DE OLIVEIRA
SEICOM-SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

14.747/2007 RT 11 1.127/2007 ORD. N N
PAULINO MARCELO PEIXOTO QUARESMA
SEICOM-SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO(A): GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

14.736/2007 RT 11 1.126/2007 SUM. N N
SUELI MAGALHÃES MACEDO DA SILVA
RESTAURANTE 3 JOTAS

ADVOGADO(A): IRIS BORGES ALVES

14.727/2007 RT 13 1.123/2007 UNA 25/06/2007 10:45 SUM. N N
SUELLEN TEDESCO
UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORAS LTDA. (DIARIO DA MANHA)

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO

14.728/2007 RT 12 1.133/2007 UNI 04/07/2007 15:00 SUM. N N
ANTÔNIA AUZIMI LIMA DOS SANTOS
LUIZ HENRIQUE JORDÃO

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES

14.796/2007 RT 02 1.138/2007 UNA 26/06/2007 10:30 SUM. N N
WANNE SIQUEIRA DA COSTA
ISA LELÉ MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

14.774/2007 RT 06 1.125/2007 UNA 06/07/2007 08:30 SUM. N N
ROBERTO ETELVINO PEREIRA
EULÍDIO ALMEIDA PEREIRA - ME

14.762/2007 RT 01 1.150/2007 UNA 28/06/2007 08:25 SUM. N N
TEODORO CRUZ DE ARAÚJO FILHO
EULÍDIO ALMEIDA PEREIRA - ME

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

14.767/2007 RT 02 1.136/2007 INI 27/06/2007 08:15 ORD. N N
ADRIANA ROSA DOS SANTOS
HUSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOBRINHO

14.719/2007 RT 06 1.121/2007 UNA 05/07/2007 14:00 SUM. N N
LEYDE DAYANE DE SOUZA
GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

14.713/2007 AINDAT 05 1.138/2007 ORD. S N
JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

14.786/2007 RT 07 1.133/2007 UNA 05/07/2007 09:20 SUM. N N
GEANE DE ARAÚJO CARNEIRO
ESCOLA AFONSO PENA LTDA.

14.777/2007 RT 01 1.151/2007 UNA 28/06/2007 08:50 SUM. N N
ADRIANO DE LIMA CORREA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

14.793/2007 RT 10 1.145/2007 UNA 26/06/2007 08:45 SUM. N N
NELCI REINEHR
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA

14.782/2007 RT 11 1.130/2007 SUM. N N
KARINE MACEDA ROSA
MARIA SUELY FERREIRA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

14.773/2007 RT 08 1.126/2007 UNA 28/06/2007 09:00 SUM. S N
JALÉS JESUS DE SOUSA
BRISA CONSTRUTORA LTDA. + 001

14.716/2007 RT 03 1.132/2007 UNA 09/07/2007 14:25 SUM. N N
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS
CONSTRUTORA C CARVALHO

14.729/2007 RT 05 1.139/2007 UNA 02/07/2007 09:50 SUM. N N
DIVINO RAMOS CAMILO
WG - WALCÁCER E GUNDIM ENGENHARIA LTDA.

14.772/2007 RT 04 1.136/2007 UNA 05/07/2007 14:30 SUM. N N
GILDASIO SANTOS CASTRO
JORGE VILLAVISENCIO ORDENCY + 001

14.714/2007 RT 11 1.125/2007 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 001

14.731/2007 RT 03 1.133/2007 INI 31/07/2007 13:00 ORD. N N
JOÃO BATISTA CORREIA
SOENGE ENGENHARIA LTDA.

14.715/2007 RT 08 1.123/2007 UNA 28/06/2007 09:40 SUM. N N
JOÃO EVANGELISTA CUTRIM PINTO
CEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO

14.740/2007 RT 10 1.142/2007 UNA 26/06/2007 08:20 SUM. N N
MARIA EDINEIDE LOPES DIAS
VALERIA FREITAS COIMBRA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

14.741/2007 RT 09 1.136/2007 UNA 03/07/2007 14:00 SUM. S N
FRANSERGIO MENDOÇA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

14.761/2007 RT 12 1.135/2007 INI 04/07/2007 15:20 SUM. N N
WADERSON CARNEIRO DA SILVA
SAADS INDUSTRIAL PRODUTOS UTILITÁRIOS DOMÉSTICOS LTDA.(RODOS INDUSTRIAIS)

14.785/2007 RT 01 1.152/2007 UNA 28/06/2007 14:30 ORD. S N
OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR

14.752/2007 RT 12 1.134/2007 INI 04/07/2007 15:10 ORD. N N
MAURINO CARVALHO RICARDO
SEDESP SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA.

14.707/2007 RT 05 1.136/2007 UNA 02/07/2007 09:10 SUM. N N
WELTON VAZ DAL SASSO
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

14.708/2007 RT 09 1.133/2007 UNA 03/07/2007 13:20 SUM. N N
CÍCERO JOSEMAR DOS SANTOS
AMIR HAJJAR AJI KOUNBOZ

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

14.709/2007 RT 10 1.140/2007 UNA 13/07/2007 09:00 ORD. S N
MOACIR PAULO DO NASCIMENTO
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BÍLIO

14.771/2007 RT 11 1.129/2007 SUM. N N
RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

14.769/2007 RT 05 1.142/2007 UNA 02/07/2007 11:30 ORD. N N
OSMAR CORREA DE PAIVA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

14.737/2007 RT 13 1.124/2007 UNA 25/06/2007 11:00 SUM. N N

LORENA FERREIRA SANTOS
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

14.717/2007 RT 07 1.130/2007 UNA 05/07/2007 08:20 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO DE BASTOS
LP ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

14.748/2007 RT 02 1.134/2007 UNA 25/06/2007 08:50 SUM. N N
AGNALDO DA CRUZ VIANA
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

14.749/2007 RT 04 1.134/2007 UNA 05/07/2007 14:15 SUM. N N
MARCIO DOS SANTOS LIMA
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

14.794/2007 RT 11 1.131/2007 ORD. N N
FREDERICO ALVES TOLEDO OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

14.789/2007 RT 07 1.134/2007 INI 18/07/2007 08:05 ORD. N N
CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MÔNICA PONCIANO BEZERRA

14.739/2007 RT 03 1.134/2007 UNA 09/07/2007 14:40 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA
TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

14.738/2007 RT 09 1.135/2007 UNA 03/07/2007 13:40 SUM. N N
CARLOS VICENTE GALDINO
XIMENES E SANTOS LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

14.720/2007 RT 06 1.122/2007 UNA 06/07/2007 08:15 SUM. S N
MARCUS VINÍCIUS VIEIRA ROMEIRO
WORD FOOD LTDA.

14.722/2007 RT 04 1.132/2007 UNA 05/07/2007 14:00 SUM. N N
SEIJANA XAVIER DIAS PEREIRA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

14.724/2007 RT 10 1.141/2007 UNA 26/06/2007 08:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA SANTOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS

14.743/2007 RT 13 1.125/2007 UNA 25/06/2007 11:15 ORD. N N
EDIVALDO DIAS DE SOUZA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

14.705/2007 RT 13 1.122/2007 UNA 25/06/2007 10:30 ORD. S N
ADEVIR FERREIRA DA SILVA
GJR REGULAGEM DE MOTORES + 002

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA

14.809/2007 RT 13 1.129/2007 UNA 26/06/2007 09:15 ORD. N N
RELTON VIANA PINTO
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

14.746/2007 RT 09 1.137/2007 UNA 04/07/2007 14:40 ORD. N N
ELSON DE SOUZA SANTANA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

14.778/2007 AEXTCP 09 1.140/2007 SUM. N N

ADÃO DAS NEVES BARBOSA
AD SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS

14.810/2007 RT 03 1.139/2007 UNA 10/07/2007 13:40 SUM. N N
AROLD DOS SANTOS RIBEIRO
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

14.703/2007 ET 12 1.131/2007 ORD. S N
LUCIANA ROSA DE ALMEIDA
WENDEL CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL

14.783/2007 RT 04 1.137/2007 UNA 23/07/2007 15:30 ORD. N N
WELINGTON GOMES DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A.

14.734/2007 RT 01 1.148/2007 UNA 27/06/2007 17:10 ORD. N N
RODRIGO RINALDI RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA

14.726/2007 RT 02 1.132/2007 UNA 25/06/2007 09:10 SUM. N N
MARINETE PEREIRA DOS SANTOS
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPOR LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS

14.775/2007 RT 02 1.137/2007 UNA 25/06/2007 08:30 SUM. N N
JAISSON TORRES DA COSTA (ASSIST. POR ELEUZA DA COSTA TORRES)
ARQUITPO COZINHAS E AMBIENTES PLANEJADOS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

14.800/2007 RT 09 1.141/2007 UNA 04/07/2007 15:40 ORD. N N
ALDO MOREIRA DE JESUS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

14.802/2007 RT 10 1.146/2007 UNA 26/06/2007 13:00 SUM. S N
EDNETE RODRIGUES MIRANDA
TERMOPT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

14.732/2007 RT 01 1.147/2007 UNA 27/06/2007 16:55 SUM. N N
IRACEMA DE SOUZA LIMA
RESTAURANTE BOIS GRILL

14.730/2007 RT 02 1.133/2007 UNI 27/06/2007 08:25 ORD. N N
MANOEL DO CARMO DOS SANTOS ALMEIDA
MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

14.811/2007 RT 09 1.142/2007 UNA 04/07/2007 08:10 SUM. N N
NILVANIA SOARES DOS SANTOS
JOÃO DONZELLE BRITO + 001

ADVOGADO(A): VILANI PEREIRA DAS CHAGAS

14.725/2007 RT 07 1.131/2007 UNA 05/07/2007 08:40 SUM. S N
RUSTEM SANTOS MIRANDA
CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA

14.798/2007 RT 12 1.137/2007 UNI 05/07/2007 13:10 ORD. N N
DAYVISON FERNANDES PEREIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

14.704/2007 RT 01 1.146/2007 UNA 27/06/2007 16:30 SUM. N N
LUÍS ANTÔNIO MARANGÃO
ODAIR PASSOS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

14.742/2007 RT 05 1.140/2007 UNA 02/07/2007 10:10 ORD. N N
SIONEY TOMAZ DE SOUZA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

14.744/2007 RT 08 1.124/2007 UNA 28/06/2007 09:20 SUM. N N
FÁBIO JÚNIOR FRANCO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

14.781/2007 RT 06 1.126/2007 UNA 06/07/2007 08:45 SUM. N N
KENIA DANIEL DOS SANTOS QUEIROS
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

14.791/2007 RT 13 1.128/2007 UNA 26/06/2007 09:00 SUM. N N
ALAIR PEREIRA DA SILVA
MADEREIRA MADEIMAX LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

14.770/2007 RT 09 1.139/2007 UNA 03/07/2007 14:20 SUM. S N
JANUÁRIO SIQUEIRA MACEDO
ISOCENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTE LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

14.711/2007 RT 05 1.137/2007 UNA 02/07/2007 09:30 ORD. N N

VALDISON LOPES DE SOUSA
UIRES PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

14.721/2007 RT 12 1.132/2007 UNI 04/07/2007 14:50 ORD. N N
DOLIANE MARIA TONACO
PROBANK LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 129

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

01.977/2007 RT 01 0.991/2007 UNI 26/06/2007 08:20 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO ANOLINO FILHO
NÚGUA MARTINS ROSA + 001

ADVOGADO(A): DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA

01.976/2007 RT 01 0.990/2007 UNA 02/07/2007 15:00 SUM. N N
MARIA APARECIDA SILVA LEMOS
NGC COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA.

ADVOGADO(A): GECILDA FACCO CARGNIN

01.982/2007 RT 02 0.989/2007 UNA 03/07/2007 14:10 SUM. N N
ENI DE FREITAS SILVA ALVES
COLÉGIO GAMA

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

01.984/2007 RT 01 0.995/2007 UNA 02/07/2007 14:15 SUM. N N
GRACIOMAR FELIX FERREIRA
ROSA E PEREIRA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA
LTDA. + 001

01.986/2007 RT 02 0.991/2007 UNI 27/06/2007 13:40 ORD. N N
JOÃO MARTINS DA SILVA
ROSA E PEREIRA COM. PRESTADORA DE SERVIÇOS CALDERARIA + 001

ADVOGADO(A): MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

01.988/2007 RT 02 0.993/2007 UNI 28/06/2007 13:00 ORD. N N
GUIOMAR DA SILVA MORAES DA CUNHA
MORAES & MORAES BARROS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01.981/2007 RT 02 0.988/2007 UNA 03/07/2007 13:50 SUM. N N
ROBERT LUIZ SANTANA DA SILVA
PAPELARIA CONFIANÇA

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

01.983/2007 RT 01 0.994/2007 UNI 26/06/2007 08:10 ORD. N N
FRANCISCO INACIO DE LIMA
COMPLEXO DE EVENTOS RASSINI LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

01.987/2007 AINDAT 02 0.992/2007 ORD. N N
DORONILDO DE SOUZA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

01.985/2007 RT 02 0.990/2007 UNA 03/07/2007 15:10 SUM. N N
MARIA FRANCIANE DANTAS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.979/2007 RT 01 0.993/2007 UNA 02/07/2007 14:30 SUM. N N
ANTÔNIO DA SILVA
SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-ME + 001

01.978/2007 RT 01 0.992/2007 UNA 02/07/2007 14:45 SUM. N N
WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS
SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

01.980/2007 RT 02 0.987/2007 UNI 27/06/2007 13:30 ORD. N N
RAIMUNDO LEITE DA SILVA FILHO
GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8464/2007

Processo Nº: RT 00440-1978-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: AFILIU MEIRA DA CRUZ + 427
ADVOGADO....: MOACIR RAYMUNDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)

ADVOGADO..... PAULO TIAGO DE ALMEIDA

DESPACHO: Da leitura dos arts. 17, caput e inciso II, da Lei 11.183/2007 (lei de conversão da Medida Provisória 353/2007), verifica-se que a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A sucedeu a RFFSA apenas nas ações judiciais relativas a empregados ativos desta, o que não se aplica ao presente caso. Assim sendo, indefere-se o pedido de fl. 12.171 (63º volume). Reautue-se, para constar como Executada UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8444/2007

Processo Nº: RT 00438-1994-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... MARCELLO TEODORO DIAS

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO..... ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço integralmente das impugnações apresentadas por BANCO BANDEIRANTES S/A juntadas às fls. 318/321 e 590/591, e parcialmente da impugnação de fls. 539/542, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por MARCELO TEODORO DIAS, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$55,35 (art. 789-A, caput e inciso VII, CLT). Homologo a conta de fls. 564/576, fixando em R\$ 75.771,87 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, retendo-se e recolhendo-se o imposto de renda incidente. Após o quinquídio legal, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais, concedendo-se vista à União por cinco dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8424/2007

Processo Nº: RT 00736-1995-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE... JAIR RAIMUNDO DA COSTA

ADVOGADO..... VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): S&J COMÉRCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA (ACQUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS) + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl.406: Indefere-se a inclusão do Sr. Gleidimar Batista de Oliveira no pólo passivo da execução, por se tratar de terceiro estranho à lide. Requeira o Exequente o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 8414/2007

Processo Nº: RT 00720-1996-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... FABIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA + 005

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao Exequente do ofício enciado pela SRF, prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 8475/2007

Processo Nº: RT 01035-1996-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... VALERIA BERGOC MORETTI CARDOSO MOREIRA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY + 005

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Vista ao Executado da certidão de fls. 548 dos autos.

Notificação Nº: 8462/2007

Processo Nº: RT 00193-1997-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... LORENA SILVA SOARES MENOR REP.P/MAE MARIA JOSE B DA SILVA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SOLANGE GUILHERME(ESCOLA INFANTIL PLANETA ALEGRIA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8466/2007

Processo Nº: RT 01729-1999-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... JOEL SORAS DO SANTOS

ADVOGADO..... CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS

RECLAMADO(A): ADELINO PINTO DA COSTA NETO

ADVOGADO..... OSVALDO ANTONIO RODRIGUES

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Conseqüentemente, extingo a execução, no que se refere ao crédito trabalhista, a teor do artigo 794, II, do CPC. Proceda-se ao imediato cancelamento do bloqueio noticiado às fls. 465. Em razão da coisa julgada, deverá o Reclamado, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá ao Reclamado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. Decorrido o prazo para comprovação dos recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas processuais, atualizem-se os valores alusivos a tais tributos. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 8474/2007

Processo Nº: RT 00120-2001-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... DENESVALDO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.269, da 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8477/2007

Processo Nº: RT 00653-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... ANA FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8416/2007

Processo Nº: RT 01027-2002-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... CLEIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO BASTOS GERONIMO

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO RESIDENCIAL SERVICE

ADVOGADO..... HUMBERTO RAMALHO BESERRA

DESPACHO: Vista a Executada do despacho abaixo transcrito: Intime-se a Executada a carrear aos autos os comprovantes do parcelamento do débito previdenciário, conforme solicitado pela União. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8417/2007

Processo Nº: RT 01027-2002-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... CLEIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO BASTOS GERONIMO

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO RESIDENCIAL SERVICE

ADVOGADO..... HUMBERTO RAMALHO BESERRA

DESPACHO: Vista a Executada do despacho abaixo transcrito: Intime-se a Executada a carrear aos autos os comprovantes do parcelamento do débito previdenciário, conforme solicitado pela União. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8459/2007

Processo Nº: RT 01342-2002-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... RAULINDO SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 308/311), para que surta seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação das verbas objeto da transação, posto que a base de cálculo da contribuição previdenciária deverá guardar proporcionalidade com as verbas deferidas na r. sentença. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 44,00 de cujo recolhimento resta dispensado, ante o deferimento da justiça gratuita. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00046-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... LEONIRA SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANTONIO ATTILIO DE ALMEIDA ROSETTO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06/07/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 20/07/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8461/2007

Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA CINTRA

ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: À vista do delineado anteriormente, nada mais a deliberar sobre a liberação de dinheiro. Remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano. intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8418/2007

Processo Nº: RT 00097-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA FLORINDA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 003

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Vista a Exequente do despacho abaixo transcrito: A expedição de certidão de crédito, no atual momento, acarretará o arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento nº 02/2005, ficando uma via de tal título arquivado na Secretaria desta Vara Trabalhista, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida parte em intentar ação de execução. Por outro lado, o aludido diploma normativo dispõe que antes da expedição de certidão de crédito se deve aguardar o prazo de um ano no arquivo provisório, sem que nesse período não se indiquem meios para o prosseguimento da execução. Considerando que o prazo de um ano existe em benefício da autora, certo que é de seu alvitre a opção de exercê-lo ou não. Em assim sendo, intime-se a Exequente a optar entre a expedição de certidão de crédito ou o mero arquivamento provisório dos autos por um ano, ressaltando-se que seu silêncio ensejará a realização desta providência, por ser medida ordinária, conforme dito acima. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8413/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL PEREIRA DO COUTO

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): AJRM LIBRAURIU COMERCIO LIVROS LTDA REP JOAO SIZINO PEREIRA NETO + 001

ADVOGADO....: FABRICIA DE CASTRO FEITAL

DESPACHO: Vista ao Exequente do ofício enciado pela SRF, prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 8465/2007

Processo Nº: RT 00455-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO SILVA ROSA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 8448/2007

Processo Nº: ACI 00891-2005-001-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): AMERICEL S.A. GRUPO CLARO

ADVOGADO....: ALINE BATISTA ARANTES

DESPACHO: O argumento da Executada não prevalece diante da faculdade de a parte interessada verificar fatos de seu interesse, ainda mais quando se trata do Ministério Público, que detém a incumbência constitucional de primar, dentre outros, pelos interesses sociais e pela ordem jurídica. Aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum. Intime-se a requerida.

Notificação Nº: 8485/2007

Processo Nº: RT 01308-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO AVELINO ROSA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): GYN BRA VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8470/2007

Processo Nº: RTN 02115-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8451/2007

Processo Nº: RT 02125-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: A arrematação foi desconstituída neste processo, não com base na informação de que o veículo penhorado teria sido furtado, mas ante o reconhecimento da prelação da penhora ocorrida em outro, conforme decisão de fls. 142. Logo, endoprocessualmente, não é pertinente a discussão sobre o mencionado furto. Em razão disso, indefiro os requerimentos de fls. 177/8. Intime-se. A arrematação foi desconstituída neste processo, não com base na informação de que o veículo penhorado teria sido furtado, mas ante o reconhecimento da prelação da penhora ocorrida em outro, conforme decisão de fls. 142. Logo, endoprocessualmente, não é pertinente a discussão sobre o mencionado furto. Em razão disso, indefiro os requerimentos de fls. 177/8. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8469/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.128, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DE GOIÁS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8441/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.209, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8453/2007

Processo Nº: RT 01445-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BARBOSA

ADVOGADO....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8439/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ÂNGELO PEREIRA

ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL MOTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO....: ROGERIO BENTO DE FIGUEIREDO

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8442/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequirente da certidão de fls.72, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 8471/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISETE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8423/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEITE MORAES

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE

DESPACHO: A executada: Tomar ciência do despacho de fl.153: Converte a execução de provisória em definitiva. Intime-se a Executada para as finalidades do art. 884, da CLT, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8410/2007

Processo Nº: RT 02196-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO MARQUES BRAGA DE JESUS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por HÉLIO MARQUES BRAGA DE JESUS, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo ao julgado. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8456/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE FERREIRA ROSA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO DE FRANÇA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefere-se a penhora do veículo descrito à fl. 47, posto que não integra o patrimônio do Executado. Intime-se o Exequirente a indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUIRENTE.

Notificação Nº: 8411/2007

Processo Nº: RT 00294-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.
ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8412/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA DO CARMO LIMA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8422/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLY SOUZA DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MIRIAN SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequirente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 8428/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SOUSA E SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS N/P DO DIRETOR REGIONAL + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, e dou-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ANA PAULA SOUSA E SILVA, e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 8429/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SOUSA E SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, e dou-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ANA PAULA SOUSA E SILVA, e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 8445/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS MIRANDA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): POSTO Z+Z T-63 LTDA.
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por POSTO Z+Z T-63 LTDA, dando-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 8473/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8457/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIO MARCOS DA SILVA REP P/ DALVANI MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SANTA BARBARA E SILVA LTDA(JOANA INACIA SANTA ARBARA SILVA E CARLOS WANDER DA SILVA FILHOS)

ADVOGADO.....: VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 35/36), para que surta seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação das verbas objeto da transação, posto que a base de cálculo da contribuição previdenciária deverá guardar proporcionalidade com as verbas deferidas na r. sentença. Outrossim, em atenção à coisa julgada caberá à Reclamada comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 8415/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOÍSIO BENÍCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ ADÉLIA DUARTE DOS SANTOS BENÍCIO

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANIRA - GO
ADVOGADO.....: SÁVIO AUGUSTO BORGES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8430/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE ADAD ARAÚJO

ADVOGADO.....: JONEVAL FURTADO DE ARAUJO

RECLAMADO(A): ATAÍDE LUIZ MAIA

ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ATAÍDE LUIZ MAIA, e nego provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 8476/2007

Processo Nº: RT 00845-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DE OLIVEIRA PIRES (ESPOLIO DE) REP/P. NANCY ARAÚJO DE SOUZA PIRES

ADVOGADO.....: KATHLEEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO NAVES ALMEIDA

ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8431/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SIGMA DELTA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$ 320,00 calculadas sobre R\$ 16.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8432/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 002

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$ 320,00 calculadas sobre R\$ 16.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8433/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 002

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$ 320,00 calculadas sobre R\$ 16.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8452/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIO TELES DE ANDRADE COELHO CORRÊA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Postergo a análise da petição de fls. 81 para depois do trânsito em julgado da r.sentença em relação à primeira Executada. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8472/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARCUS TAVARES

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8440/2007

Processo Nº: AD 00958-2007-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: GOIÁS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

REQUERIDO(A): LÚCIA HELENA TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

DESPACHO: Fica o Requerido intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Requerido.

Notificação Nº: 8436/2007

Processo Nº: RT 00966-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ FERRAZ FILHO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SS3 - CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, acolho a prejudicial suscitada e de consequência EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo civil. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$300,00 calculadas sobre R\$15.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim, isentas na forma da Lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 8455/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELITON TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: Ante o teor do comprovante de fls. 80, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação do Reclamado, no que tange ao seu endereço. Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC). Retire-se o feito de pauta. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 91,66, ficando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 8446/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EDSON TADEU DE MENDONÇA

ADVOGADO:

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas, pela Requerente, conforme requerido às fls. 87, no importe de R\$ 12,68, que deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8449/2007

Processo Nº: CCS 01055-2007-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ARISTIDES ESTANISLAU DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas, pela Requerente, no importe de R\$ 31,74, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.587,44), devendo ser recolhida no prazo de cinco dias, sob pena de execução. INTIME-SE O AUTOR

Notificação Nº: 8438/2007

Processo Nº: RT 01107-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA SIGNOR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 55,32, calculadas sobre o valor de R\$ 2.766,13, de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante. NADA MAIS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 485/2007

PROCESSO Nº RT 01061-2002-001-18-00-2

Exequente(s): LINDOMAR LIMIRO DA SILVA

Executado(a)(s): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS IND. E COM. LTDA, NEIDE MANRIQUE BASTOS e HÉLIO DE BASTOS NETO

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ (IZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) NEIDE MANRIQUE BASTOS (CPF nº 180.370.891-34) e HÉLIO DE BASTOS NETO (CPF nº 704.407.781-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$13.076,67 (treze mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor atualizado até 30/04/2007, correspondente ao principal, contribuições previdenciárias, custas de liquidação e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) NEIDE MANRIQUE BASTOS (CPF nº 180.370.891-34) e HÉLIO DE BASTOS NETO (CPF nº 704.407.781-15), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 485/2007

PROCESSO Nº RT 01061-2002-001-18-00-2

Exequente(s): LINDOMAR LIMIRO DA SILVA

Executado(a)(s): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS IND. E COM. LTDA, NEIDE MANRIQUE BASTOS e HÉLIO DE BASTOS NETO

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ (IZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) NEIDE MANRIQUE BASTOS (CPF nº 180.370.891-34) e HÉLIO DE BASTOS NETO (CPF nº 704.407.781-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$13.076,67 (treze mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor atualizado até 30/04/2007, correspondente ao principal, contribuições previdenciárias, custas de liquidação e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) NEIDE MANRIQUE BASTOS (CPF nº 180.370.891-34) e HÉLIO DE BASTOS NETO (CPF nº 704.407.781-15), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 469/2007

PROCESSO Nº RT 00046-2003-001-18-00-8

Credora: LEONIRA SOARES DA SILVA

Devedores: ANTÔNIO ATILIO DE ALMEIDA ROSETTO, MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA e ANTÔNIO MARCOS SIMÕES

1ª Praça: 06/07/2007 - às 13h

Leilão: 20/07/2007 - às 13h

Localização do(s) bem(ns): Rua T-38, Qd. 142, Lts. 10/16, bloco A, Setor Bueno, Goiânia/GO

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 06/07/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 204, na guarda da depositária, Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA - RG nº 325634-4043197 (SSP/GO) e CPF nº 340.871.681-15.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um apartamento de nº 1.305, situado no 13º andar do Edifício Mediterrâneo, contendo: sala, circulação, cozinha, área de serviço, banheiro social, w-c, dois quartos e um quarto de empregada, com área total de 126,29m², sendo 105,18m² de área privativa, 21,11m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 26,134 m² ou 1,4142% da área do lote de nº 47/43, quadra G-3, à Rua 9, Setor Oeste, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Valor total da avaliação: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 20/07/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO

FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta-

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 469/2007

PROCESSO Nº RT 00046-2003-001-18-00-8

Credora: LEONIRA SOARES DA SILVA

Devedores: ANTÔNIO ATILIO DE ALMEIDA ROSETTO, MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA e ANTÔNIO MARCOS SIMÕES

1ª Praça: 06/07/2007 - às 13h

Leilão: 20/07/2007 - às 13h

Localização do(s) bem(ns): Rua T-38, Qd. 142, Lts. 10/16, bloco A, Setor Bueno, Goiânia/GO

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 06/07/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 204, na guarda da depositária, Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA - RG nº 325634-4043197 (SSP/GO) e CPF nº 340.871.681-15.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um apartamento de nº 1.305, situado no 13º andar do Edifício Mediterrâneo, contendo: sala, circulação, cozinha, área de serviço, banheiro social, w-c, dois quartos e um quarto de empregada, com área total de 126,29m², sendo 105,18m² de área privativa, 21,11m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 26,134 m² ou 1,4142% da área do lote de nº 47/43, quadra G-3, à Rua 9, Setor Oeste, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Valor total da avaliação: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 20/07/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta-

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 481/2007

PROCESSO Nº RTV 01098-2003-001-18-00-1

Exequente(s): UNIÃO

Executado(a)(s): FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA (CPF 290.694.161-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$541,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 25/08/2005, correspondente a contribuição previdenciária, custas processuais e custas de liquidação, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR

DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 471/2007
PROCESSO Nº RT 01308-2005-001-18-00-3

Reclamante: SEBASTIÃO AVELINO ROSA

Exequente: UNIÃO

Executada: GYN BRA VIAGENS E TURISMO LTDA

1ª praça: 13/07/2007 - às 9h20min

Leilão: 27/07/2007 - às 9h20min

Localização dos bens: Rua 87 nº 523, Setor Sul, Goiânia/GO

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/07/2007, às 9h20min, será realizada praça dos bens abaixo descritos, pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 201/204, na guarda do depositário, Sr. JUNIO BATISTA DOS SANTOS - RG nº 3857310 (DGPC/GO) e CPF nº 924.540.461-72.

RELAÇÃO DOS BENS:

01 (um) jogo de sofá, sendo um de dois e outro de três lugares, em tecido azul marinho, pés em metal, em regular estado de conservação (desbotado), avaliado em R\$500,00; 01 (uma) mesa de centro, pés em madeira, tampo em vidro, em bom estado de conservação, avaliada em R\$50,00; 01 (um) bebedouro marca IBBL, cor branca, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$300,00; 06 (seis) mesas, tipo balcão de atendimento, em madeira clara, com balcão extensor, com uma prateleira e duas gavetas, formato em "I", em bom estado de conservação, avaliadas em R\$500,00 cada uma, num total de R\$3.000,00; 02 (duas) impressoras marca HP, modelo deskjet 3535, nºs de série C8995A BR3902K2QS e C8995A TH35311006, funcionando, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$250,00 cada uma, num total de R\$500,00; 12 (doze) cadeiras para escritório, braços injetados, couro azul marinho, pés giratórios, em regular estado de conservação, avaliada em R\$80,00 cada uma, num total de R\$960,00; 06 (seis) cadeiras para escritório em couro azul marinho, sem braços, pés giratórios, em regular estado de conservação, avaliada em R\$70,00 cada uma, num total de R\$420,00; 06 (seis) microcomputadores Intel Celeron, sendo cinco 2200 e um 2933 MX, funcionando, monitores Samsung Seyue Master 551 V, 15", a cores, nºs de série AN15HXBWBO6124P BR, AN15HXBWB17330P BR, AN15HXAWBO3987J BR, AN15HXBWB17348F BR, AN15HXBWB17350T BR e AN15HXBWB06129F BR, teclados, mouses, CPU's de tone, em bom estado de conservação, avaliados em R\$1.200,00 cada um, num total de R\$7.200,00; 01 (um) aparelho fac-símile, marca Panasonic, modelo KX-F890, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$200,00; 04 (quatro) mesas para computador, tampo cor cinza, divisória entre as quatro na cor azul marinho, em bom estado de conservação, avaliado o conjunto em R\$800,00; 01 (uma) impressora HP deskjet 3420, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$200,00; 08 (oito) cadeiras para escritório, sendo quatro em tecido azul, três em couro azul marinho e uma em couro marrom, pés giratórios, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$70,00 cada uma, num total de R\$420,00; 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Prosdócimo, 7.500 BTU's, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$500,00 cada, num total de R\$1.000,00; 01 (um) arquivo em aço com quatro gavetas cor cinza, com um puxador quebrado e faltando outro, em regular estado de conservação, avaliado em R\$150,00; 01 (uma) mesa para escritório, estrutura em madeira, tampo em granito cor rosa, com duas gavetas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$350,00; 01 (um) armário baixo, estrutura em madeira, tampo em granito rosa, com duas portas e quatro gavetas, em regular estado de conservação, avaliado em R\$500,00; 01 (uma) mesa para computador, em madeira tipo mogno, em regular estado de conservação, avaliada em R\$50,00; 01 (um) cofre em aço, com uma porta, medindo aproximadamente 0,80m de altura, cor cinza, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$200,00; 01 (um) microcomputador Seprom AMD 2200, monitor Samsung Syncmaster 551V, 15", a cores, monitor, CPU de torre, mouse, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.200,00; 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 2000, monitor AOC 15", a cores, funcionando, em bom estado de conservação, teclado, mouse, CPU de torre, avaliado em R\$1.000,00; 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 2000, monitor L6, a cores, teclado, mouse, CPU de torre, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.000,00; 01 (uma) impressora HP deskjet 840c, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$200,00; 02 (dois) microcomputadores AMD Seprom 2200, sendo um monitor Samsung Syncmaster 551V e outro monitor Phillips 10555, teclados, mouses, CPU's de torre, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$1.200,00 cada um, num total de R\$2.400,00; 02 (dois) microcomputadores Intel Celeron 2200, monitores Samsung Syncmaster 551V, Phillips 10555, 15", a cores, teclados, mouses, CPU's de torre, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$1.200,00 cada, num total de R\$2.400,00; 01 (uma) máquina de tirar cópias, marca Ricoli, FT3813, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$4.000,00; 01 (uma) geladeira marca Prosdócimo R26, cor branca, em regular

estado de conservação, avaliada em R\$350,00; 01 (um) fogão marca Semer, quatro bocas, cor marrom, em regular estado de conservação, avaliado em R\$80,00; 02 (duas) prateleiras em aço, com cinco divisões, cor cinza, em bom estado de conservação, avaliada em R\$80,00 cada uma, num total de R\$160,00. Valor total da avaliação: R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora (União) a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exhibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislações suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANEISSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 471/2007

PROCESSO Nº RT 01308-2005-001-18-00-3

Reclamante: SEBASTIÃO AVELINO ROSA

Exequente: UNIÃO

Executada: GYN BRA VIAGENS E TURISMO LTDA

1ª praça: 13/07/2007 - às 9h20min

Leilão: 27/07/2007 - às 9h20min

Localização dos bens: Rua 87 nº 523, Setor Sul, Goiânia/GO

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/07/2007, às 9h20min, será realizada praça dos bens abaixo descritos, pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 201/204, na guarda do depositário, Sr. JUNIO BATISTA DOS SANTOS - RG nº 3857310 (DGPC/GO) e CPF nº 924.540.461-72.

RELAÇÃO DOS BENS:

01 (um) jogo de sofá, sendo um de dois e outro de três lugares, em tecido azul marinho, pés em metal, em regular estado de conservação (desbotado), avaliado em R\$500,00; 01 (uma) mesa de centro, pés em madeira, tampo em vidro, em bom estado de conservação, avaliada em R\$50,00; 01 (um) bebedouro marca IBBL, cor branca, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$300,00; 06 (seis) mesas, tipo balcão de atendimento, em madeira clara, com balcão extensor, com uma prateleira e duas gavetas, formato em "I", em bom estado de conservação, avaliadas em R\$500,00 cada uma, num total de R\$3.000,00; 02 (duas) impressoras marca HP, modelo deskjet 3535, nºs de série C8995A BR3902K2QS e C8995A TH35311006, funcionando, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$250,00 cada uma, num total de R\$500,00; 12 (doze) cadeiras para escritório, braços injetados, couro azul marinho, pés giratórios, em regular estado de conservação, avaliada em R\$80,00 cada uma, num total de R\$960,00; 06 (seis) cadeiras para escritório em couro azul marinho, sem braços, pés giratórios, em regular estado de conservação, avaliada em R\$70,00 cada uma, num total de R\$420,00; 06 (seis) microcomputadores Intel Celeron, sendo cinco 2200 e um 2933 MX, funcionando, monitores Samsung Seyue Master 551 V, 15", a cores, nºs de série AN15HXBWBO6124P BR, AN15HXBWB17330P BR, AN15HXAWBO3987J BR, AN15HXBWB17348F BR, AN15HXBWB17350T BR e AN15HXBWB06129F BR, teclados, mouses, CPU's de tone, em bom estado de conservação, avaliados em R\$1.200,00 cada um, num total de R\$7.200,00; 01 (um) aparelho fac-símile, marca Panasonic, modelo KX-F890, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$200,00; 04 (quatro) mesas para computador, tampo cor cinza, divisória entre as quatro na cor azul marinho, em bom estado de conservação, avaliado o conjunto em R\$800,00; 01 (uma) impressora HP deskjet 3420, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$200,00; 08 (oito) cadeiras para escritório, sendo quatro em tecido azul, três em couro azul marinho e uma em couro marrom, pés giratórios, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$70,00 cada uma, num total de R\$420,00; 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Prosdócimo, 7.500 BTU's, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$500,00 cada, num total de R\$1.000,00; 01 (um) arquivo em aço com quatro gavetas cor cinza, com um puxador quebrado e faltando outro, em regular estado de conservação, avaliado em R\$150,00; 01 (uma) mesa para

escritório, estrutura em madeira, tampo em granito cor rosa, com duas gavetas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$350,00; 01 (um) armário baixo, estrutura em madeira, tampo em granito rosa, com duas portas e quatro gavetas, em regular estado de conservação, avaliado em R\$500,00; 01 (uma) mesa para computador, em madeira tipo mogno, em regular estado de conservação, avaliada em R\$50,00; 01 (um) cofre em aço, com uma porta, medindo aproximadamente 0,80m de altura, cor cinza, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$200,00; 01 (um) microcomputador Seprom AMD 2200, monitor Samsung Syncmaster 551V, 15", a cores, monitor, CPU de torre, mouse, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.200,00; 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 2000, monitor AOC 15", a cores, funcionando, em bom estado de conservação, teclado, mouse, CPU de torre, avaliado em R\$1.000,00; 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 2000, monitor L6, a cores, teclado, mouse, CPU de torre, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.000,00; 01 (uma) impressora HP deskjet 840c, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$200,00; 02 (dois) microcomputadores AMD Seprom 2200, sendo um monitor Samsung Syncmaster 551V e outro monitor Phillips 10555, teclados, mouses, CPU's de torre, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$1.200,00 cada um, num total de R\$2.400,00; 02 (dois) microcomputadores Intel Celeron 2200, monitores Samsung Syncmaster 551V, Phillips 10555, 15", a cores, teclados, mouses, CPU's de torre, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$1.200,00 cada, num total de R\$2.400,00; 01 (uma) máquina de tirar cópias, marca Ricoli, FT3813, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$4.000,00; 01 (uma) geladeira marca Prosdócimo R26, cor branca, em regular estado de conservação, avaliada em R\$350,00; 01 (um) fogão marca Semer, quatro bocas, cor marrom, em regular estado de conservação, avaliado em R\$80,00; 02 (duas) prateleiras em aço, com cinco divisões, cor cinza, em bom estado de conservação, avaliada em R\$80,00 cada uma, num total de R\$160,00. Valor total da avaliação: R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora (União) a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 487/2007

PROCESSO Nº RT 00459-2007-001-18-00-6

Exequente(s) : ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA

Executado(a)(s) : TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comprovar o recolhimento dos depósitos do FGTS e pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$22.836,07 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), correspondente a ao principal, honorários advocatícios, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando a condenação em R\$ 22.836,07, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Expeçam-se mandados de citação (obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandados de citação para as primeira e segunda Executadas pagarem ou garantirem a execução, facultando-se às referidas partes optarem pela execução direta". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 487/2007

PROCESSO Nº RT 00459-2007-001-18-00-6

Exequente(s) : ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA

Executado(a)(s) : TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comprovar o recolhimento dos depósitos do FGTS e pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$22.836,07 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), correspondente a ao principal, honorários advocatícios, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando a condenação em R\$ 22.836,07, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Expeçam-se mandados de citação (obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandados de citação para as primeira e segunda Executadas pagarem ou garantirem a execução, facultando-se às referidas partes optarem pela execução direta". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 484/2007

PROCESSO Nº RT 00739-2007-001-18-00-4

Reclamante(s) : MÁRCIO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39 § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 484/2007

PROCESSO Nº RT 00739-2007-001-18-00-4

Reclamante(s) : MÁRCIO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39 § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 486/2007

PROCESSO Nº ET 00777-2007-001-18-00-7

Embargante(s) : JÚLIO CÉSAR ABDALLA

Embargado(a)(s) : NÁDIA VAZ DE ALMEIDA, ELIANE DA COSTA VILELA, FÂNIA LÚCIA DE SOUSA, ORLANDO BARBOSA RODRIGUES, EULER GUEDES JÚNIOR, SOTERIANO SILVA ARAGÃO, LUIZ ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, FÁBIO RIBEIRO SILVA, VIVIANE DE FÁTIMA EVARISTO, ROMÊNIA GOMES FERREIRA e MARIA RITA FERREIRA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NÁDIA VAZ DE ALMEIDA, ELIANE DA COSTA VILELA, FÂNIA LÚCIA DE SOUSA, ORLANDO BARBOSA RODRIGUES, EULER GUEDES JÚNIOR, SOTERIANO SILVA ARAGÃO, LUIZ ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, FÁBIO RIBEIRO SILVA, VIVIANE DE FÁTIMA EVARISTO, ROMÊNIA GOMES FERREIRA e MARIA RITA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho de fl. 74 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista aos Embargados do recurso interposto. Cumpra-se por edital". E para que chegue ao seu conhecimento de NÁDIA VAZ DE ALMEIDA, ELIANE DA COSTA VILELA, FÂNIA LÚCIA DE SOUSA, ORLANDO BARBOSA RODRIGUES, EULER GUEDES JÚNIOR, SOTERIANO SILVA ARAGÃO, LUIZ ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, FÁBIO RIBEIRO SILVA, VIVIANE DE FÁTIMA EVARISTO, ROMÊNIA GOMES FERREIRA e MARIA RITA FERREIRA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 486/2007

PROCESSO Nº ET 00777-2007-001-18-00-7

Embargante(s) : JÚLIO CÉSAR ABDALLA

Embargado(a)(s) : NÁDIA VAZ DE ALMEIDA, ELIANE DA COSTA VILELA, FÂNIA LÚCIA DE SOUSA, ORLANDO BARBOSA RODRIGUES, EULER GUEDES JÚNIOR, SOTERIANO SILVA ARAGÃO, LUIZ ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, FÁBIO RIBEIRO SILVA, VIVIANE DE FÁTIMA EVARISTO, ROMÊNIA GOMES FERREIRA e MARIA RITA FERREIRA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NÁDIA VAZ DE ALMEIDA, ELIANE DA COSTA VILELA, FÂNIA LÚCIA DE SOUSA, ORLANDO BARBOSA RODRIGUES, EULER GUEDES JÚNIOR, SOTERIANO SILVA ARAGÃO, LUIZ ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, FÁBIO RIBEIRO SILVA, VIVIANE DE FÁTIMA EVARISTO, ROMÊNIA GOMES FERREIRA e MARIA RITA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho de fl. 74 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista aos Embargados do recurso interposto. Cumpra-se por edital". E para que chegue ao seu conhecimento de NÁDIA VAZ DE ALMEIDA, ELIANE DA COSTA VILELA, FÂNIA LÚCIA DE SOUSA, ORLANDO BARBOSA RODRIGUES, EULER GUEDES JÚNIOR, SOTERIANO SILVA ARAGÃO, LUIZ ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, FÁBIO RIBEIRO SILVA, VIVIANE DE FÁTIMA EVARISTO, ROMÊNIA GOMES FERREIRA e MARIA RITA FERREIRA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8953/2007

Processo Nº: RT 03703-1984-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDISON JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ANTONINO DE CARVALHO BAR DO TONINHO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos...Defiro o requerimento de fl. retro, concedendo mais 30 (trinta) dias para a regularização do pólo ativo desta execução. Intime-se.

Notificação Nº: 8954/2007

Processo Nº: RT 01972-1989-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ASTREA-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO...: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS. 118/121, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8876/2007

Processo Nº: RT 01173-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIAS + 001

ADVOGADO...: LEANDRO MARQUES RODRIGUES

DESPACHO: I - RELATÓRIO Sociedade de Educação e Cultura de Goiás opôs embargos de terceiro nos autos da execução que lhe é promovida por Sebastião Ferreira da Silva. Alegou a inexistência de responsabilidade do embargante pelo crédito executado, haja vista que não figurou no pólo passivo na fase de conhecimento, devendo ser reconhecida a nulidade da execução por ausência de citação inicial. Sustentou que a executada originária e seus sócios possuem bens aptos à garantir a execução, sendo impertinente o prosseguimento da execução em desfavor da embargante. Asseverou, também, a existência de coisa julgada, pois o E. TRT, em sede de agravo de petição, reconheceu a inexistência de grupo econômico entre a executada originária e a embargante. Este Juízo, nas fls. 849/851, recebeu os embargos de terceiro como embargos à execução, com base nos princípios da plenitude do ordenamento jurídico e indeclinabilidade da jurisdição, por considerar presentes os requisitos de admissibilidade deste último. O credor apresentou defesa (fls. 894/897). É o relatório. Presentes os pressupostos de admissibilidade dos embargos à execução, passo a decidi-los. Afirmou a embargante a existência de coisa julgada pois o E. TRT, nas fls. 495/505 declarou a inexistência de grupo econômico entre a embargante e a empresa originalmente executada. Observa-se dos autos que o E. TRT, apreciando agravo de petição do ora credor, já dispôs o seguinte: No caso ora em análise, a realidade que exsurge dos autos não permite seja reconhecida a existência de grupo econômico. Não há nenhuma prova da existência de ligação entre a empresa executada e a que o agravante pretende ver considerada integrante do grupo econômico. Vejamos. Os documentos de fls. 447/456 mostram que o srº Walter participa da Associação de Educação e Cultura de Goiás Ltda. - Faculdade Padrão, mas nada provam em relação ao suposto grupo econômico. Ademais, como anteriormente visto, o srº Walter fazia parte do quadro societário da empresa VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (fls. 329/338) e não da VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA., executada. Quanto ao sr. Dionísio Rodrigues Nunes, ficou demonstrado apenas que trabalha na Faculdade Padrão. Portanto, não se pode afirmar que entre essas empresas existe uma relação jurídica de grupo econômico ou que o sr. Walter usou os benefícios financeiros auferidos na VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. para erguer a referida instituição de ensino. Por todo o exposto, nego provimento ao agravo de petição. O aludido acórdão foi ementado da seguinte maneira, (fl. 495 dos autos): GRUPO ECONÔMICO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Com o desenvolvimento da economia e o conseqüente aparecimento dos grandes aglomerados de empresas e dos grupos econômicos, o direito do trabalho estabeleceu o princípio da solidariedade legal entre todas as empresas (artigo 2º, parágrafo 2º, da CLT). Entretanto, a caracterização do grupo econômico deve ser analisada em cada caso, diante da realidade dos fatos demonstrados nos autos. Assim, não havendo prova da existência de ligação entre a empresa executada e a que o agravante pretende ver responsabilizada pelos débitos, não se pode declarar existente o grupo econômico. Observa-se que o E. TRT decidiu pela inexistência de grupo econômico entre a executada originária e a ora embargante, sendo que a determinação de prosseguimento da execução em seu desfavor representa ofensa àquela coisa julgada. Deste modo, diante da decisão do E. TRT, que declarou, nestes autos, a inexistência de grupo econômico entre a embargante e a executada originária, julga-se procedentes os embargos à execução de fls. 621/635, para declarar extinta a execução em desfavor da embargante, na forma dos arts. 267, V, 794, II, e 795, todos do CPC. III - CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução opostos por Sociedade de Educação e Cultura de Goiás no curso da execução que lhe é promovida por Sebastião Ferreira da Silva, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, declarando extinta a execução em desfavor da embargante, na forma dos arts. 267, V, 794, II, e 795, todos do CPC, conforme fundamentação supra, a qual integra o presente decisum. Transitando em julgado esta, devolva-se, à embargante, o saldo restrito nos autos decorrente das penhoras realizadas no caixa ou tesouraria da embargante. Retire-se o seu nome da capa dos autos e demais assentamentos do feito. Custas processuais, no importe de R\$44,26, pela executada originária, a serem recolhidas no prazo legal. Renumerem-se os autos a partir das fls. 627. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8877/2007

Processo Nº: RT 01173-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO...: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: I - RELATÓRIO Sociedade de Educação e Cultura de Goiás opôs embargos de terceiro nos autos da execução que lhe é promovida por Sebastião Ferreira da Silva. Alegou a inexistência de responsabilidade do embargante pelo crédito executado, haja vista que não figurou no pólo passivo na fase de conhecimento, devendo ser reconhecida a nulidade da execução por ausência de citação inicial. Sustentou que a executada originária e seus sócios possuem bens aptos à garantir a execução, sendo impertinente o prosseguimento da execução em desfavor da embargante. Asseverou, também, a existência de coisa julgada, pois o E. TRT, em sede de agravo de petição, reconheceu a inexistência de grupo econômico entre a executada originária e a embargante. Este Juízo, nas fls. 849/851, recebeu os embargos de terceiro como embargos à execução, com base nos princípios da plenitude do ordenamento jurídico e indeclinabilidade da jurisdição, por considerar presentes os requisitos de admissibilidade deste último. O credor apresentou defesa (fls. 894/897). É o relatório. Presentes os

pressupostos de admissibilidade dos embargos à execução, passo a decidi-los. Afirmou a embargante a existência de coisa julgada pois o E. TRT, nas fls. 495/505 declarou a inexistência de grupo econômico entre a embargante e a empresa originalmente executada. Observa-se dos autos que o E. TRT, apreciando agravo de petição do ora credor, já dispôs o seguinte: No caso ora em análise, a realidade que exsurge dos autos não permite seja reconhecida a existência de grupo econômico. Não há nenhuma prova da existência de ligação entre a empresa executada e a que o agravante pretende ver considerada integrante do grupo econômico. Vejamos. Os documentos de fls. 447/456 mostram que o srº Walter participa da Associação de Educação e Cultura de Goiás Ltda. - Faculdade Padrão, mas nada provam em relação ao suposto grupo econômico. Ademais, como anteriormente visto, o srº Walter fazia parte do quadro societário da empresa VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (fls. 329/338) e não da VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA., executada. Quanto ao sr. Dionísio Rodrigues Nunes, ficou demonstrado apenas que trabalha na Faculdade Padrão. Portanto, não se pode afirmar que entre essas empresas existe uma relação jurídica de grupo econômico ou que o sr. Walter usou os benefícios financeiros auferidos na VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. para erguer a referida instituição de ensino. Por todo o exposto, nego provimento ao agravo de petição. O aludido acórdão foi emendado da seguinte maneira, (fl. 495 dos autos): GRUPO ECONÔMICO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Com o desenvolvimento da economia e o conseqüente aparecimento dos grandes aglomerados de empresas e dos grupos econômicos, o direito do trabalho estabeleceu o princípio da solidariedade legal entre todas as empresas (artigo 2º, parágrafo 2º, da CLT). Entretanto, a caracterização do grupo econômico deve ser analisada em cada caso, diante da realidade dos fatos demonstrados nos autos. Assim, não havendo prova da existência de ligação entre a empresa executada e a que o agravante pretende ver responsabilizada pelos débitos, não se pode declarar existente o grupo econômico. Observa-se que o E. TRT decidiu pela inexistência de grupo econômico entre a executada originária e a ora embargante, sendo que a determinação de prosseguimento da execução em seu desfavor representa ofensa àquela coisa julgada. Deste modo, diante da decisão do E. TRT, que declarou, nestes autos, a inexistência de grupo econômico entre a embargante e a executada originária, julga-se procedentes os embargos à execução de fls. 621/635, para declarar extinta a execução em desfavor da embargante, na forma dos arts. 267, V, 794, II, e 795, todos do CPC. III - CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução opostos por Sociedade de Educação e Cultura de Goiás no curso da execução que lhe é promovida por Sebastião Ferreira da Silva, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, declarando extinta a execução em desfavor da embargante, na forma dos arts. 267, V, 794, II, e 795, todos do CPC, conforme fundamentação supra, a qual integra o presente decism. Transitando em julgado esta, devolva-se, à embargante, o saldo restrito nos autos decorrente das penhoras realizadas na caixa ou tesouraria da embargante. Retire-se o seu nome da capa dos autos e demais assentamentos do feito. Custas processuais, no importe de R\$44,26, pela executada originária, a serem recolhidas no prazo legal. Renumerem-se os autos a partir das fls. 627. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8910/2007

Processo Nº: RT 00612-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 425/6, especialmente indicando depositário para o bem, a fim de ser concretizada a penhora (art. 664, caput, CPC).

Notificação Nº: 8922/2007

Processo Nº: RT 00340-1998-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MARGEL DA ROCHA
ADVOGADO....: OLIVEIRA ALVES BORGES
RECLAMADO(A): BERNARDO COSTA PUCCI
ADVOGADO....: DORIAN CURADO PUCCI
DESPACHO: Vistos... Considerando que o licitante recebeu o bem arrematado, recolha-se o saldo do lance de fl. 79/80 para quitação da contribuição previdenciária. Considerando que o remanescente da execução representa montante inferior à R\$120,00 e que a Portaria do nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social estabelece, para o Estado de Goiás, o valor piso de R\$120,00 para as execuções de créditos da Previdência Social, deixa-se de dar prosseguimento a execução deste saldo restante. Dispensa-se também as custas processuais, estas com base na Portaria do Ministério da Fazenda nº 49/04. Intime-se o executado e a União, via PFN, e, após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8934/2007

Processo Nº: RT 01524-1998-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA NASCIMENTO DOS REIS
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): LUANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo o reclamante/exeqüente recebido a integralidade de seu crédito (fl. 107), extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts.

794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$28,00), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8930/2007

Processo Nº: RT 01360-2001-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PELCI BATISTA
ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
RECLAMADO(A): CELIO PORFILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declara-se a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 8880/2007

Processo Nº: RT 00391-2002-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ADONELSON FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MARCELO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Como o bem arrematado nestes autos encontrava-se hipotecado à Caixa Econômica Federal, este Juízo possui o entendimento que a arrematação extingue a hipoteca (art. 1499, VI, do CPC), sub-rogando-se o credor hipotecário sobre o produto da arrematação. Neste sentido é a jurisprudência: ARREMATACÃO – BEM GRAVADO COM CLÁUSULA DE HIPOTECA – DIREITO DE PREFERÊNCIA – À luz do disposto nos artigos 449, parágrafo 1º, da CLT e 186 do Código Tributário Nacional, os credores trabalhistas gozam de preferência em relação aos que detém créditos de outra natureza, resultando daí que preferem aos detentores de direitos reais de garantia, como os hipotecários. Segue-se que no caso de alienação judicial do bem gravado com hipoteca, o produto da arrematação é destinado à satisfação integral da dívida trabalhista em execução, sub-rogando-se o credor hipotecário pelo valor remanescente. Agravo de petição conhecido e desprovido. (TRT 9ª R. – Proc. 07764-2000-663-09-00-7 – (23883-2006) – S.Esp. – Rel. Juiz Altino Pedrozo dos Santos – DJPR 18.08.2006). Deste modo, ressaltando-se que o credor trabalhista já recebeu o seu crédito, o importe devolvido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO nas fls. 381 deverá ser liberado à CEF, credora hipotecária, juntamente com o saldo remanescente do lance ofertado nas fls. 94. Feito, aguarde-se a restituição, pela Delegacia da Receita Federal em Goiânia, do importe total solicitado na fl. 379. Intimem-se as partes e a CEF, credora hipotecária.

Notificação Nº: 8920/2007

Processo Nº: RT 01270-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DO COUTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FRANCISCO GOMES DA SILVA SUC DE ABDON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO: Vistos... Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do inteiro teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo. Intime-se.

Notificação Nº: 8940/2007

Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 340/1, especialmente indicando depositário para o bem, a fim de ser concretizada a penhora (art. 664, caput, CPC).

Notificação Nº: 8923/2007

Processo Nº: RT 01348-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA (CASA DAS DESNATADEIRAS)
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 393 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 8905/2007

Processo Nº: RT 01482-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CEZAR
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Vistos... Deverá o exequente ser novamente intimado a assinar o auto de arrematação, face ao que consta da fl. 164/166, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se a sua desistência da adjudicação. Intime-se o exequente e seu procurador. Tendo em vista que o executado não foi regularmente intimado da decisão de fl. 152, consoante se observa da certidão de fl. 156, reitere-se o mandado de fl. 155, a ser cumprido no primeiro endereço ali contido.

Notificação Nº: 8938/2007

Processo Nº: RT 01835-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOVAL RAMOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Salvo as exceções legais e a existência de outros bens similares e suficientes à família, não são passíveis de sofrer constrição judicial os bens que guarneçam a residência do executado e que são considerados essenciais à sua sobrevivência e dignidade (art. 1º, parágrafo único, da Lei 8.009/90). Nesse sentido, mostra-se a geladeira como um exemplo gritante de bem protegido pela impenhorabilidade legal, pois há décadas revela-se indispensável em uma residência para a conservação dos alimentos sem os quais uma pessoa não pode sobreviver com saúde, tanto que apenas aqueles seres humanos obrigados a viver em condições degradantes (favelas, sob pontes, etc) não possuem pelo menos um exemplar. Indefiro, por isto, o requerimento de fl. retro, revelador, aliás, da mais completa falta de comiserção por parte de seu subscritor.

Notificação Nº: 8933/2007

Processo Nº: RT 00004-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALMEIDA LEAO + 012
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: Intimem-se os reclamantes/exequentes a requererem o que for entendido de direito diante do noticiado à fl. retro pela reclamada/executada.

Notificação Nº: 8875/2007

Processo Nº: RT 01323-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA REDCEBER SEU CRÉDITO PRAZO CINICO DIAS.

Notificação Nº: 8894/2007

Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais e de liquidação, conforme explicitado à fl. 477, a serem suportadas pela executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT. A comprovação de seu recolhimento, bem como da contribuição previdenciária e imposto de renda, deverá ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, sob pena de prosseguimento da execução. Oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento do ora decidido.

Notificação Nº: 8895/2007

Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais e de liquidação, conforme explicitado à fl. 477, a serem suportadas pela executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT. A comprovação de seu recolhimento, bem como da contribuição previdenciária e imposto de renda, deverá ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, sob pena de prosseguimento da execução. Oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento do ora decidido.

Notificação Nº: 8884/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SILVA PINHEIRO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada por DIVINO SILVA PINHEIRO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em face da COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a devida adequação do cálculo oficial. Custas executivas de R\$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.

Notificação Nº: 8939/2007

Processo Nº: RT 00848-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CHRYSYTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente (Lei nº 11.457/2007) requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 77 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 8937/2007

Processo Nº: RT 01089-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO FORTUNATO MACHADO
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE FERREIRA FILHO
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente (Lei nº 11.457/2007) requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 90 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 8955/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: GENÉSIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ

DESPACHO: Vistos... Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás interpôs impugnação aos cálculos de liquidação alegando excesso de penhora; a incompetência desta Justiça do Trabalho para a execução da contribuição previdenciária cota parte destinada à terceiros; bem como que é indevido o imposto de renda apurado sobre diferenças salariais. É o relatório. A executada, Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás, já interpôs anteriormente embargos à execução, por ocasião da execução provisória, os quais foram apreciados nas fls. 555/560, sendo que a executada foi intimada nas fls. 437 apenas para manifestar-se quanto à adequação dos cálculos de fls. 425/435 ao acórdão de fls. à decisão do E. TRT, a partir do qual tornou-se a execução definitiva. Deste modo, ao ser concedido à executada a oportunidade para manifestar-se quanto aos novos cálculos, agora em sede de execução definitiva, não lhe é permitido revolver todas as matérias suscetíveis em sede de embargos à execução, isto porque a aludida parte já teve oportunidade para tanto. Ressalte-se que na impugnação de fls. retro a executada retoma até mesmo questões já apreciadas nos embargos por ela anteriormente opostos, como é o caso da sua alegação de que esta Justiça do Trabalho é incompetência para executar a contribuição previdenciária de cota parte de terceiros. Deste modo, como as alegações suscitadas pela executada na impugnação de fls. retro já foram apreciadas anteriormente, ou se tratam de questões que deveriam ter sido apresentadas nos embargos à execução, deixo de conhecer a impugnação à conta de liquidação de fls. 567/569, extinguindo-a sem resolução de mérito. Face ao exposto, NÃO CONHEÇO da impugnação à conta de liquidação de fls. 567/569, oposta pela COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS nos autos da execução promovida em seu desfavor por GENÉSIO VICENTE FERREIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Transitando em julgado esta, libere-se, com o saldo dos depósitos recursais de fls. 230 e 408, o máximo possível do crédito do exequente (R\$11.314,68), retendo o imposto de renda (R\$729,68) e a contribuição previdenciária do empregado (R\$336,05), a serem recolhidos, em guias próprias, tudo de forma atualizada. Na forma da sentença exequenda, agora definitiva, deverá a executada juntar aos autos as guias do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, e o TRCT no código 01, no prazo de 48 horas, sob pena de indenização substitutiva. Intimem-se as partes e a União, via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 8944/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA. + 004

ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante dos extratos de fls. retro, com a advertência de que este Juízo entende incabível a penhora de veículos alienados fiduciariamente.

Notificação Nº: 8909/2007

Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA CAETANO FERNANDES

ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO

ADVOGADO..... DJANNE RODRIGUES MOREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8946/2007

Processo Nº: RT 02035-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA ROSA TAVARES

ADVOGADO..... GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO..... MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8949/2007

Processo Nº: RT 02035-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA ROSA TAVARES

ADVOGADO..... GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO..... MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8859/2007

Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8882/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JORGE J. NETO

DESPACHO: Face ao retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva, preservados incólumes os atos até o momento praticados. E como o juízo encontra-se integralmente garantido, extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$1.940,86 - fl. 163), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$36,01), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$135,63), tudo de forma atualizada. Felto, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis à transferência do FGTS (R\$432,51) para a conta vinculada do credor junto à CEF, recolhendo, ainda, as custas finais (R\$10,64 + R\$12,55 + R\$11,06 + R\$44,26 = art. 789-A, CLT), em guia adequada. Após, devolva-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal e, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8941/2007

Processo Nº: RT 00398-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELA RAMOS MONTEIRO

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): POLIGÔNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exequente (Lei nº 11.457/2007) requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 90/1 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 8943/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL SOUSA BERNARDES

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): MARCIMEIRE ALVES VIANA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Ante a retro certificada inércia, fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 8907/2007

Processo Nº: RT 01454-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GYANINNI JÁCOMO DO PRADO

ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: Libere-se à reclamada/executada o saldo do depósito recursal de fl. 65/66, como requerido na fl. retro. Certifique-se eventual decurso em branco do prazo para embargos à execução. Na seqüência, intime-se o credor trabalhista para, querendo, impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Dê-se ciência dos cálculos à União, via Procuradoria da Fazenda Nacional, consoante previsto no art. 879, § 3º da CLT (Lei 11.457/2007). Caso não haja insurgência, pela executada e pelo credor trabalhista com os cálculos, fica, desde já, autorizada a liberação do crédito do exequente (R\$7.255,37), devidamente atualizado, devendo a Secretaria, após, providenciar o recolhimento das custas processuais, fazendo-me os autos conclusos para deliberações finais.

Notificação Nº: 8874/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SANDRA DE S CASTRO

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA

ADVOGADO..... GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8942/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY SILVÉRIO CORREIA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 185, inclusive com o recolhimento do imposto de renda comprovado às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais a descoberto (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$73,37), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8908/2007

Processo Nº: RT 01692-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE ALVES CIRQUEIRA

ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

RECLAMADO(A): JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 81, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 78 a título de IRRF, em guia adequada. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o reclamado/executado e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007)

Notificação Nº: 8872/2007

Processo Nº: RT 01769-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG -GO

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8916/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSENILDE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/13, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$50,23, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8873/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MEDINA VANI

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8896/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DA CRUZ NOGUEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 116/9, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$62,41, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis

diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8891/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR PACHECO DE LIMA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/4, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$58,84, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8911/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON COSTA MATOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 108/11, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$52,72, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8912/2007

Processo Nº: RT 01855-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA FAUSTINO DE LIMA COSTA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/4, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$53,10, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8887/2007

Processo Nº: RT 01861-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 119/22, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$52,24, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8914/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NOURIANA DE SIQUEIRA SEARA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 109/12, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$73,59, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convenionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8888/2007

Processo Nº: RT 01903-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AURICÉLIA QUERINO DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 112/5, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$67,25, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convenionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8915/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO TOMÉ CORREIA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 106/9, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$35,76, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convenionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8919/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora. A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 141, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 140, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se o competente MCPA. Intime-se a reclamante/exequente.

Notificação Nº: 8886/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOPES

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 119/22, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$63,51, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789,

§ 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convenionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8860/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DIAS DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: DEVERÁ O ADVOGADO DO RECLAMANTE INFORMAR COM BREVIDADE, DIANTE DO CONTIDO À FL. 159, O CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 8913/2007

Processo Nº: RT 02032-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SA

DESPACHO: Vistos... Diante do certificado na fl. retro, deverá o credor trabalhista e a União serem sucessivamente intimados para manifestarem-se sobre a conta de liquidação, no respectivo prazo legal (art. 884 e 879, § 3º da CLT). Caso não haja insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exequente (R\$1.246,29), devidamente atualizado. Feito, recolha-se o eventual saldo restante da guia de fl. 207 como custas processuais, fazendo-me conclusos os autos. Intimem-se as partes e a União, via PFN.

Notificação Nº: 8936/2007

Processo Nº: RT 02140-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos... Diante do certificado na fl. retro, deverá o credor trabalhista e a União serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal (art. 884 e 879, § 3º da CLT). Caso não haja insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exequente (R\$223,75), devidamente atualizado. Feito, devolva-se o saldo do depósito recursal de fls. 74/75 à executada, fazendo-me os autos conclusos para deliberações finais.

Notificação Nº: 8921/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEY RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Vistos... Diante do recolhimento de fl. 83, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Dispensa-se as custas processuais, com base na Portaria MF nº 49/04. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União, via PFN.

Notificação Nº: 8871/2007

Processo Nº: RT 02199-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIVÂNIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8917/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: POLIANE DE JESUS SOUZA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES KAVI LTDA. PROP. ELAINE CRISTINA FREIRE DE ANDRADE

ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUALHO

DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido da autora, devendo a reclamada ser intimada a atender a solicitação de fl. 29, no prazo de 05 dias, sob pena de incorrer em multa no valor de R\$20,00 por dia de atraso.

Notificação Nº: 8870/2007

Processo Nº: RT 00154-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON AMÉRICO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8869/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): SPECTRA SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8861/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON AMANCIO DA LUZ

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ CAMARGO

RECLAMADO(A): EDILSON EMERICH PAZINI (PAZINI SOM LUZ E PALCO
 LTDA.)

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram
 julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.116/117, prazo e
 fins legais.

Notificação Nº: 8868/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8883/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA DOMINGOS DE PASSOS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do
 Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez)
 dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que
 a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da
 Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8865/2007

Processo Nº: ACP 00468-2007-002-18-00-3 2ª VT

CONSIGNANTE...: QG ALIMENTOS LTDA. I

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS TAVARES GOMES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram
 julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.55/57, prazo e fins
 legais.

Notificação Nº: 8945/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/
 INVENTARIANTE E MEEIRA LUSMIRA SEVERINO GOMES DA SILVA E
 OUTROS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE
 CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO SARAIVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta
 Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8879/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do
 Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez)
 dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que

a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da
 Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8864/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLERIANE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): CENTRAL CRÉDITOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
 N/P DE EDMAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram
 julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de
 fls.31/34, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8929/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WILIAM PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): TRINDADE CAR MULTIMARCAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... O requerimento de fl. retro encontra-se parcialmente
 prejudicado e suprido pela decisão de fl. 22, ordenando o início da execução. Já
 para a realização de penhora on-line, deverá o credor aguardar o decurso do
 prazo para a reclamada/executada exercer seu direito de, citada, pagar o débito
 ou nomear bens à penhora. Intime-se.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7677/2007

Processo Nº: RT 01224-2001-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TUISA MOCHIUTTI FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): EVIDENCIA LTDA

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do
 Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito
 expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 7645/2007

Processo Nº: RT 00822-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES
 E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do
 Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05
 dias.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: RT 01173-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ARI ESTEVES

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTNSAO RURAL
 DO ESTADO DE GOIAS EMATER + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: À EXEQUENTE (EMATER): Fica a exequente intimada para, no
 prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao
 prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu
 suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem
 manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do
 Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7628/2007

Processo Nº: RT 01111-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EDMEE RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): IRMAOS RASSI LTDA (HOTEL PRESIDENTE)

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foram interpostos
 impugnação ao cálculo às fls.323/324 dos autos, ficando Vossa Senhoria
 intimado a manifestar-se sobre referida impugnação, caso queira, no prazo de 05
 dias.

Notificação Nº: 7666/2007

Processo Nº: RT 00167-2004-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DALGISA DIONISIO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): VERA D'ARC SILVA DORNELA

ADVOGADO..... NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 7680/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE MATOS

ADVOGADO.....: JOAO FRANCA DUARTE
RECLAMADO(A): AROLDO MORAES LIMA

ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 30 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 7665/2007

Processo Nº: RT 01177-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAO JOSE GONCALVES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias ao reclamante, para que comprove nos autos o recolhimento das custas, em guia e código próprios, consoante alvará judicial nº 172/07 de fl. 501 e certidão da Secretaria de fl. 509.

Notificação Nº: 7639/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ANADIR SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7706/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: IVANIR ALVES FAUSTINO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 165: 'Vistos, Considerando que as partes manifestam-se às fls. 162 e 164, requerendo a produção de prova testemunhal, determina-se a inclusão do feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 10/07/2007 às 15h10min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de preclusão. O reclamante deverá ser intimado para arrolar suas testemunhas no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão. As testemunhas da reclamada comparecerão independentemente de intimação (fl. 162). Intimem-se, também, os procuradores constituídos nos autos'.

Notificação Nº: 7706/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: IVANIR ALVES FAUSTINO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 165: 'Vistos, Considerando que as partes manifestam-se às fls. 162 e 164, requerendo a produção de prova testemunhal, determina-se a inclusão do feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 10/07/2007 às 15h10min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de preclusão. O reclamante deverá ser intimado para arrolar suas testemunhas no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão. As testemunhas da reclamada comparecerão independentemente de intimação (fl. 162). Intimem-se, também, os procuradores constituídos nos autos'.

Notificação Nº: 7646/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): GESSO CASA INDÚSTRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 485, cujo teor segue: '(...) Peticionam as partes, às fls. 482/484, noticiando a celebração de acordo, sendo que destaco o seguinte trecho da petição: 'ainda, como parte do

acordo, os sócios da primeira reclamada, José Luis Martin Abuli e Bruno Taranta Martin e o reclamante celebraram acordo na ação de Dissolução Parcial de Sociedade movida pelos dois primeiros em face do reclamante na 10ª Vara Cível de Goiânia, autos 1188, protocolo nº 200502506860, pelo qual o reclamante ficou excluído da sociedade, assinando a respectiva alteração contratual, cedendo e transferindo suas cotas ao sócio José Luis Martin Abuli.' Dito isto, deixo de homologar, por agora, o ajuste sobredito e concedo o prazo de 20 (vinte) dias às partes, para comprovem nos presentes autos a celebração de acordo no processo que corre da Justiça Comum (cópias da petição/ata do acordo e da decisão homologatória autenticados ou certidão narrativa). Intimem-se.'

Notificação Nº: 7674/2007

Processo Nº: RT 01223-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES RAULIM

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO R. BASTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 241: 'Vistos. Junte-se ao feito o mandado nº 529/07. Homologo o acordo de fls. 207/208, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 035162). Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias e códigos próprios, o recolhimento previdenciário, bem assim dos importes de custas processuais, custas da liquidação e honorários periciais, no prazo legal, consoante cálculos da liquidação, pena de prosseguimento do feito. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelos executados. As guias do TRCT e guro-desemprego serão entregues ao reclamante somente após a devolução do original da certidão narrativa nº 086/06 (fls. 136, 153 e 154-verso), certidão esta expedida à época para que o reclamante pleiteasse o benefício seguro-desemprego. Não havendo a devolução do original da certidão narrativa pelo reclamante em 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se'.

Notificação Nº: 7634/2007

Processo Nº: RT 01276-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 321/322, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Homologo os cálculos de fls. 300/320, fixando o valor total devido em R\$17.376,13, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7644/2007

Processo Nº: RT 01342-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): P & C COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 124: 'Vistos, Considerando o teor da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 123, intime-se o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando a atual localização do veículo descrito à fl. 87, ou outros meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 7632/2007

Processo Nº: RT 01583-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE FIGUEIRA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALIANÇA COMERCIO DE COMESTICOS LTDA

ADVOGADO.....: FABIANO MEIRELIS BELEM

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar o valor das custas executivas, no valor de R\$ 44,26, em guia e código próprios, no prazo de 10 (dez) dias, pena do recolhimento se feito pela Secretaria da Vara via do crédito que se encontra nos autos, providência que já fica determinada, em caso de omissão.

Notificação Nº: 7679/2007

Processo Nº: RT 02000-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: KELLY SOUZA DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: ÁTILA SANTOS ÁVILA

DESPACHO: À EXECUENTE: Considerando que o bem penhorado nos autos não é suficiente para a garantia da presente execução (auto de fl. 127), intime-se

a exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7660/2007

Processo Nº: RT 00048-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA MOTA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue: 'Considerando a matéria alegada pela exequente na impugnação de fls. 239/240, bem como a promoção da Contadoria à fl. 250, converte-se o julgamento em diligência, e determina-se a intimação do executado para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos extratos atualizados da conta vinculada de FGTS da exequente, relativamente ao período posterior a 30/10/2003, a fim de se comprovar o cumprimento da obrigação determinada no v. acórdão de fls. 193/202.'

Notificação Nº: 7651/2007

Processo Nº: RT 00083-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATA CORDEIRO MOREIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 424, cujo teor segue: 'Conquanto tenha juntado a reclamada Atento Brasil S.A. os documentos de fls. 395/406, sua representação ainda não foi regularizada no presente feito, é dizer, o substabelecimento de fls. 396/397 diz respeito a outro processo. Dessa forma, concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamada Atento Brasil S.A., para que regularize sua representação. Intime-se.'

Notificação Nº: 7658/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIANO BRITO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CARLOS LÚCIO PEREIRA LEAL (SERRALHERIA DO CARLÚCIO)

ADVOGADO.....: FRANCISCO ASSIS MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 7627/2007

Processo Nº: RT 00565-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARA ANTÔNIA PIRES DE ABADIA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Os documentos juntados pelo banco executado às fls. 381/387 não indicam o nº da conta que recebeu o depósito, razão pela qual concedo-lhe mais 05 (cinco) dias de prazo, para que preste esta informação nos autos, pema de prosseguimento da execução, com constrição de crédito diretamente na instituição, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 7642/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 279: 'Vista à reclamante da petição de fls. 281/282. Ciência ainda que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia 03/07/2007, às 16:00 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7681/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CORRENTÃO CHOPP LTDA. PROP. PAULO ROBERTO GOUDIN

ADVOGADO.....: JEFERSON DAYNE RODRIGUES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 76: 'Vistos, A exequente peticiona, à fl. 73, requerendo a expedição de certidão narrativa, para fins de habilitação junto ao benefício do seguro-desemprego, e à fl. 75, requerendo a penhora de numerário na sede da executada. Considerando que os valores relativos ao seguro-desemprego não recebido foram incluídos na conta de liquidação (fls. 42/46), a pedido da própria exequente (fl. 32), indefere-se o pedido de expedição de certidão. Intime-se.'

Notificação Nº: 7728/2007

Processo Nº: RT 00682-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICINLARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7629/2007

Processo Nº: RT 00879-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSELINA DE LIMA ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COSY CASUAL BAR LTDA.

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.166. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls.60/71, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7700/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANE PEIXOTO BORGES

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADM. SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 69/71, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos por AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela exequente (União/INSS), no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), isenta do recolhimento em face do que dispõe o art. 790-A, I, da CLT. Oficie-se à Receita Federal do Brasil. Intimem-se reclamante, executada e União (INSS)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7702/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANE PEIXOTO BORGES

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADM. SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 69/71, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos por AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela exequente (União/INSS), no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), isenta do recolhimento em face do que dispõe o art. 790-A, I, da CLT. Oficie-se à Receita Federal do Brasil. Intimem-se reclamante, executada e União (INSS)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7668/2007

Processo Nº: RT 01143-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DOS REIS SILVA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 184/185. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7663/2007

Processo Nº: RT 01236-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: GILTEMAR JESUS PORTO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA's), relativos ao período impreso.

Notificação Nº: 7623/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CARITA PATRÍCIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco, no valor de R\$ 3.405,18, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7624/2007

Processo Nº: RT 01287-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MILTON SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MÁRIO DE DEUS MOTA
ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.66, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7703/2007

Processo Nº: RT 01297-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: KLEPER GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS- CELG
ADVOGADO.....: DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 287/2007, expedido em seu favor, e levantar crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7643/2007

Processo Nº: ATC 01482-2006-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: GUILHERME SILVA DE FREITAS
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
REQUERIDO(A): FÁBIO MACHADO MAIA LIMA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7664/2007

Processo Nº: AC 01519-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: LUCILA VIEIRA SILVA
ADVOGADO.: LUCILA VIEIRA SILVA
RÉU(RÉ): VANDERLEI ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 7626/2007

Processo Nº: RT 01559-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARC LINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENESIO DAVID AMARAL
RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista à reclamante das alegações e documentos da reclamada por 10 (dez) dias. Decorridos 90 (noventa) dias da ciência deste despacho sem qualquer requerimento dos interessados, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7672/2007

Processo Nº: RT 01578-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDO PEREIRA
ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): E. CAMPOS INDÚSTRIA E COM. CONFECÇÕES LTDA.
(FARUK JEANS)

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Valdo Pereira e E. Campos Indústria e Com. Confecções Ltda. (fls. 149/151 - prot. 054203-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante a quantia de R\$4.800,00, utilizando-se do saldo da conta de depósito recursal de fl. 113. Intime-se, inclusive diretamente. Custas já recolhidas, conforme guia DARF de fl. 114. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 85/91 e v. acórdão de fls. 134/143, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda.

Notificação Nº: 7691/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ARIANNE DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 286/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7659/2007

Processo Nº: RT 01670-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 591: 'Vistos, Considerando que a petição de fls. 587/588 apresenta anotação à mão, relativamente à multa em caso de descumprimento do acordo noticiado, apenas por cautela, e a fim de se evitar futuros tumultos processuais, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, apresentem nova petição, desta feita sem qualquer rasura e indicando, de forma clara e objetiva, a multa aplicável em caso de descumprimento da avença noticiada, sob pena de não homologação da peça de fls. 587/588'.

Notificação Nº: 7654/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA
ADVOGADO.....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 7678/2007

Processo Nº: RT 01927-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7667/2007

Processo Nº: RT 01942-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 362/363, cujo inteiro teor é o a seguir transcrito: 'Considerando que a prestação jurisdicional no presente feito já foi entregue, e sendo certo que a homologação do pedido de desistência da ação (fl. 358), ainda que com a anuência do reclamado, implicaria em extinção do presente feito sem resolução do mérito, tem-se que não é mais possível, no atual momento processual, a desistência da ação por parte do reclamante. No mesmo sentido vem sendo o entendimento do Colendo TST: 'DESISTÊNCIA DA AÇÃO. MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO. A desistência da ação, com a concordância da parte contrária, só pode ser manifestada antes da sentença de primeiro grau. Após o pronunciamento judicial só é lícito desistir do recurso.' (Terceira Turma, RR 1386/1982, Rel. Ministro Guimarães Falcão, pub. DJU de 03/06/1983). 'DESISTÊNCIA DA AÇÃO E DO RECURSO. 1.A desistência da ação só pode ser formulada até antes da prolação da sentença de primeiro grau, pois com ela encerrou-se a prestação jurisdicional.

Após a sentença, só pode haver desistência do recurso, que implica na formação imediata da coisa julgada. 2.Revista conhecida e provida em parte.' (Terceira Turma, RR 4871/1986, Rel. Ministro Coqueijo Costa, pub. DJU de 21/08/1987). Em razão disso, deixa-se de homologar o pedido de desistência, formulado à fl. 358. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, libere-se à reclamada o saldo total da conta indicada à fl. 303 (relativa à condenação do autor nas penas por litigância de má-fé), e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 7670/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DIAS CARNEIRO
ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): J. SOARES PEREIRA LTDA.
ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7617/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que o SEED relativo à intimação da testemunha EDMAR INÁCIO CARVALHO retornou com a informação 'mudou-se' (fl.168-verso), determina-se a intimação da co-reclamada Arco Verde Transportes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da testemunha, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de se considerar a desistência da oitiva de referida pessoa.

Notificação Nº: 7636/2007

Processo Nº: RT 01961-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): REYCYCLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá a reclamada, ainda, comprovar nos autos o FGTS devido durante o pacto laboral incluindo-se a indenização de 40% e entregar as guias para recebimento dos depósitos fundiários, bem como as guias para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações.

Notificação Nº: 7662/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO VALADARES CAMILO
ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001
ADVOGADO.....: VICTOR DOURADO SANTANNA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa para fins de habilitação do autor junto ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 02022-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: LETICIA LUSTOSA PEREIRA MACHADO
ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA.
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o SEED fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, de acordo com a Portaria nº 001/2007, desta 3ª VT.

Notificação Nº: 7630/2007

Processo Nº: RT 02079-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEI FERREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: ÀS PARTES: Libere-se à exequente seu crédito (R\$ 653,57) e após recolham-se os importes de previdência (R\$ 60,22) e de custas (R\$ 17,85), em guias e códigos próprios, consoante crédito indicado à fl.165 e cálculos de atualização de fls. 173/174.

Notificação Nº: 7656/2007

Processo Nº: RT 02136-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA DIESEL SCÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.44/53, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7631/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: DORALICE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vejo que as partes foram intimadas para falar acerca do laudo pericial e complemento realizados, prazo comum de 05 (cinco) dias, sendo que a intimação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 23 de maio de 2007 (fl. 144). Contudo, os documentos de fls. 146 e 146-verso comprovam que o processo, embora com prazo comum, como já dito, foi retirado com carga pela advogada da reclamante em 23 de maio de 2007 (com devolução prevista para o mesmo dia – carga rápida – fl. 148) e devolvido nesta Secretaria da Vara somente em 30 de maio de 2007. Dessa forma, defiro o pedido da reclamada de fl. 147 e concedo-lhe 05 (cinco) dias de prazo, para que, querendo, fale acerca do laudo pericial e complemento apresentados.

Notificação Nº: 7635/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATA BARBOSA NUNES
ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7649/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLARA SERBETO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FABIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): MICHEL LEMOS DO PRADO + 001
ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para apor seu carimbo no campo relativo à assinatura do empregador, nas guias TRCT e CD/SD e CTPS (acostados à contracapa), sob pena de habilitação administrativa no benefício do seguro-desemprego, e pagamento de multa de um salário mínimo pelo descumprimento de referida obrigação.

Notificação Nº: 7736/2007

Processo Nº: CAU 00640-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: EDILENE TEIXEIRA MARTINS
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 213, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Junte-se a petição protocolizada sob nº226059-1/2, que se encontra acostada à contracapa. Feito, vista ao sindicato autor da peça acima indicada, e documentos que a acompanham, pelo prazo de cinco dias. Intime-se.

Após a manifestação, apense-se o presente feito aos autos da ACCS 00946-2007-003-18-00-1. À Secretaria para as providências cabíveis.'

Notificação Nº: 7618/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando o teor da certidão de fl.28, intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da 1ª co-reclamada (OAC CONSTRUÇÕES LTDA), ou requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 7650/2007

Processo Nº: AAT 00698-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: AGNALDO DE MENDONÇA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS

GERAIS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 86: 'Vistos, Indefere-se o pedido formulado pelo reclamante à fl. 85, vez que o advogado suscriptor de referida peça não possui procuração nos autos. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 7740/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME N/P DOS SÓC. FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 133: 'Vistos, Considerando o teor da promoção de fl. 132, suspenda-se, até posterior determinação, o prazo para recurso em relação à r. sentença de fls. 120/126. Intimem-se. Concomitantemente, remetam-se os autos ao douto Parquet Trabalhista, conforme solicitado, para as providências que entender cabíveis.'

Notificação Nº: 7697/2007

Processo Nº: CCS 00934-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BRUNO ZACHARIAS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 80/81: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do demandado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança de endereço (fl. 79-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$25,44, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.272,46. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 21/06/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.'

Notificação Nº: 7698/2007

Processo Nº: CCS 00938-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLEVER MARQUES

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 80/81: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do demandado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que o requerido é desconhecido no local (fl. 79-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$42,26, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$2.113,04. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 26/06/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.'

Notificação Nº: 7699/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ITERNO DIGUES DA COSTA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 77: 'Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a autora deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do requerido, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial deste retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 76/76-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de isenção, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.111,31, no importe de R\$22,22. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 13/70. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se.'

Notificação Nº: 7701/2007

Processo Nº: RT 01024-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA MARA GALDINO MONTEIRO

ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEREZINHA FLEURY CURADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 19/20: '1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de o número da residência é inexistente (fl. 18), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$19,63, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$981,96. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 28/06/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.'

Notificação Nº: 7704/2007

Processo Nº: RT 01024-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA MARA GALDINO MONTEIRO

ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEREZINHA FLEURY CURADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 75/76: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a parte autora deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da demandada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que o lote indicado é inexistente (fl. 74-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$26,63, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.331,69. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 27/07/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.'

Notificação Nº: 7689/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OTAVIA CARDOSO SAID

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7682/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PLACIDINA DE MELLO ABRANTES PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 26/06/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA,

mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7688/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PEDRO RUIZ DOTOLI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 28/06/2007, às 09:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7696/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PAULO AFONSO BORGES PIRETTI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/07/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7709/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 13/07/2007, às 09:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7713/2007

Processo Nº: CCS 01053-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FLAVIO LUCIO RIBEIRO DE SA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 13/07/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7717/2007

Processo Nº: CCS 01077-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 13/07/2007, às 10:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7721/2007

Processo Nº: CCS 01079-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LUIZ ROBERTO CASTILHO DE OLIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 13/07/2007, às 10:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7722/2007

Processo Nº: CCS 01081-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA ALVES NUNES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 10:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7727/2007

Processo Nº: CCS 01102-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): MIRANDA E JUNIOR LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 10:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 233/2007

PROCESSO Nº RT 01088-2007-003-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LUCIANE RODRIGUES DE MOURA

RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/07/2007, às 13:10 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto da reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração), cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: 1) pagamento das seguintes verbas: Aviso prévio indenizado (com inc. de horas extras); Férias em dobro 2002/2004 e 2001 e 2005 (proporcional) + 1/3(CF/88); 13º salário 2002/2004 e 2001 e 2005 (proporcional); FGTS referente a todo pacto Laboral; Multa de 40% sobre FGTS; Multa art. 477 da CLT; Seguro Desemprego Indenizado (5x 1.400,00); Vale Transporte; HORAS EXTRAS LABORADAS; 2) a responsabilidade subsidiária da AGETOP; 3) pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência; 4) juntada de todos os contracheques e controle de horários da obreira e ainda o contrato entre a COOPRESGO e AGETOP e as atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conste a participação da obreira; 5) condenação ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos, a indenizar; 6) os benefícios da assistência judiciária gratuita; 7) honorários advocatícios, na razão de 20%; 8) condenação no pagamento de todas as horas extras laboradas, inclusive a inclusão em seu salário por ter sido laborada habitualmente, integrando seu salário, sobre todo o pacto, com a integração no aviso prévio, FGTS, gratificação natalina e sobre o intervalo intrajornada. Valor da causa: R\$ 77.268,17 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8176/2007

Processo Nº: RT 01148-1989-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OSVALDO TELES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MEDINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 203, vez que não consta dos autos nenhum elemento que guarde relação com as informações constantes do contrato social de fls. 184/199. Os dados fornecidos na exordial são totalmente diversos dos que constam do referido contrato social, bem como as assinaturas

constantes dos documentos de fls. 07 e 15/verso não foram identificadas naquele documento. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8150/2007

Processo Nº: RT 01679-1990-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO....: MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA (COLEGIO ALVORADA) + 002

ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES

DESPACHO: Primeiramente, intime-se a credora para que comprove os fatos alegados na petição de fls. 759-62, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8191/2007

Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ENI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8194/2007

Processo Nº: RT 00946-1994-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSENEIDE BARBOSA SALES-MENOR

ADVOGADO....: HELDER DOUDEM DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA T-9 LTDA + 002

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8193/2007

Processo Nº: RT 00382-1997-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

RECLAMADO(A): LUCIA DE FATIMA PEDREIRA BARROS SOCIA PROPRIETARIA + 002

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8167/2007

Processo Nº: RT 00620-1997-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINA MARCIMINA DA SILVA

ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): DOSE DUPLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCAS PIMENTEL

DESPACHO: Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora de fls. 253, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8192/2007

Processo Nº: RT 00861-1998-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CELIA COTRIM ABREU

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

RECLAMADO(A): MARCELO MALZONE + 004

ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL

DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 8153/2007

Processo Nº: RT 00898-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HAMILTON MORENO DE FARIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Considerando que o endereço constante do Cadastro Nacional de Eleitores é o mesmo de fls. 176, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, remetendo os autos ao arquivo provisório. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: CPE 01709-2001-004-18-00-9 4ª VT

EXEQUENTE...: VILSON LOPES DE CARVALHO

ADVOGADO....:

EXECUTADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO: INTIME-SE A PROFORTE(FLS.12) DA PENHORA REALIZADA NO JUÍZO DEPRECANTE.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 00344-2002-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: DORIAN CURADO PUCCI

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A REP POR MARIO CASTILHO MOREIRA FILHO + 001

ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8173/2007

Processo Nº: RT 00687-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): LUCINEIDE GOMES PEREIRA DE FARIA + 001

ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES

DESPACHO: Manifestem-se as devedoras, em cinco dias, sobre o pedido feito pela exequente na petição retro.

Notificação Nº: 8174/2007

Processo Nº: RT 00687-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DANIELA DE FARIA + 001

ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES

DESPACHO: Manifestem-se as devedoras, em cinco dias, sobre o pedido feito pela exequente na petição retro.

Notificação Nº: 8169/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE MARIA DE MELO

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8190/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON BASTOS CRISTINIANO

ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8138/2007

Processo Nº: RT 00124-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE ANDRADE FERREIRA

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC

ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: Reclamada: Nego seguimento ao recurso interposto, vez que se trata de erro grosseiro, sendo certo que o agravo de instrumento só é cabível, nos termos do art. 897, a, da CLT, não sendo este o caso dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8152/2007

Processo Nº: RT 00237-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARMAZEM DA ROCA COMERCIO LTDA + 003

ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ

DESPACHO: Dê-se vista dos ofícios de fls. 216-9 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 8164/2007

Processo Nº: RT 01561-2004-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PAULINO SILVA

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os bens nomeados à penhora em cinco dias (fls. 10/1 da carta precatória), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8184/2007

Processo Nº: RT 00030-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR BUENO DE CAMARGO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HUGO MESSIAS SIRQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RTV 00223-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DAILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Dê-se vista dos ofícios de fls. 227-30 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8151/2007

Processo Nº: AEF 00499-2005-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO .

RÉU(RÉ): ADRIANA OLIVEIRA BITTENCOURT + 001

ADVOGADO: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR

DESPACHO: Indefiro o pedido feito pela devedora às fls. 99, tendo em vista que descumpriu o acordo firmado com a credora (fls. 101-6). Intime-se a executada. De igual modo, intime-se a União Federal para que indique bens para reforço da penhora já existente nos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8149/2007

Processo Nº: RT 01406-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ÁTILA GUIOTI

ADVOGADO.....: DOMERVEL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENS E TURISMO N/P. DO PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA + 001

ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a certidão de fls. 26 da carta precatória, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO ROBERTO DUTRA ALVES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO INÁCIO ABRENHOSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: De plano, deixo de apreciar os embargos à execução de fls. 74-7, tendo em vista que protocolizados fora do prazo legal. Intempestiva, pois, a referida peça processual. Intime-se a massa falida.

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: RT 00660-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os bens nomeados à penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8160/2007

Processo Nº: AEX 00847-2006-004-18-00-5 4ª VT

EXEQUENTE...: WELLINGTON JOSÉ DE LIMA SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

EXECUTADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8146/2007

Processo Nº: RT 01119-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO FELIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 007

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: Considerando a liminar deferida nos autos da ação rescisória nº 00185-2007-000-18-00-9, suspenda-se a execução, conforme determinado pelo MM. Desembargador Relator. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMADA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8143/2007

Processo Nº: RT 01534-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA ARAÚJO MARINHO

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDREA RADY NARDINI

DESPACHO: Indique o credor o local onde poderá ser encontrado o veículo de fls. 63, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8186/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8144/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA ESTEVES ALVES

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): JOÃO APARECIDO SOARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 8142/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CELSO BUENO FERNANDES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CORBAN TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista dos petição de fls. 345-6 e documentos que a acompanham ao autor, pelo prazo de cinco dias. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 8185/2007

Processo Nº: RT 02114-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZÔO BRASIL PET SHOPP)

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA, A TÍTULO DE ASTREINTE, NO IMPORTE DE 2/5 DO SALÁRIO MÍNIMO, DIARIAMENTE, EM ATÉ 05 DIAS DE INADIMPLEMENTO (OU SEJA, TOTALIZANDO NO MÁXIMO MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS) QUE SERÁ REVERTIDA EM FAVOR DO AUTOR. SE DECORRIDO O PERÍODO DE 05 DIAS ANTERIORMENTE MENCIONADO, EM PERSISTINDO O RÉU EM OMISSÃO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, DEVERÁ A SECRETARIA PROCEDER AS ANOTAÇÕES, COMUNICAR O FATO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E DETERMINAR QUE SEJA LIQUIDADO O VALOR DA MULTA QUE SERÁ INCORPORADO AO MONTANTE DEVIDO AO TRABALHADOR.

Notificação Nº: 8159/2007

Processo Nº: RT 02213-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: STÉFFANO JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO..... ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8196/2007

Processo Nº: CCS 02245-2006-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RANDEL MILLER DE ASSIS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá a exequente indicar o local onde se encontra o bem indicado à penhora, face à informação constante do resultado de pesquisa de fls. 113. Prazo de cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8148/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KÁSSIA MARA DE SOUZA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Intime-se o procurador da reclamante para informar o correto endereço de sua constituinte em cinco dias, face aos termos da certidão retro.

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FAENNA LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 8157/2007

Processo Nº: RT 00135-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECI PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE LUNES MACHADO

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 8156/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: LEILIANE LUIZA MENDES

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME RESTOU DETERMINADO PELA SENTENÇA, ÀS FLS. 161.

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE TAVARES SILVA

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BMC S/A. + 001

ADVOGADO..... GISELE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8211/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/06/2007, ÀS 15:40 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA LÁZARO FRANCISCO DA SILVEIRA, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO.(CP 00854-2007-221-18-00-0)

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: RAILDO MENDES ROMEIRO

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: Considerando que a matéria referente à gratuidade da justiça foi apreciada pela sentença de fls. 268, nada a deferir ao reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 8187/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ELIAS DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES FIESTA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8195/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ODEIR RODRIGUES ALVES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, intime-se a reclamada para proceder ao depósitos dos valores devidos a título de FGTS, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8154/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): W M DE OLIVEIRA ME (W CAR OFICINA MECÂNICA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8147/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RENATA ALVES CAMILO (FIRMAR INDIVIDUAL)

ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Intime-se a procuradora do reclamante para informar o atual endereço de seu constituinte em cinco dias, quando deverá ser reiterada a intimação de fls. 42.

Notificação Nº: 8162/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ DE MORAIS

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se a reclamada para apresentar a guia para recebimento de seguro-desemprego, bem como o TRCT, conforme acordado às fls. 24, no prazo de cinco dias, sob pena de responder pela indenização equivalente.

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TANIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): F.F.C NETO - DR PEQUI LTDA. (NP DO SOCIO FRANCISCO FERREIRA CARVALHO NETO)

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA DE SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8139/2007

Processo Nº: CCS 00966-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ.): JOÃO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 8141/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ.): JOÃO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 8140/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDO DE MOURA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): PRIMARIO COMÉRCIO DE GESSO ATENUADORES LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AUTORA TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 08 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 624/2007

PROCESSO Nº RT 01038-1998-004-18-00-0

Reclamante: ADRIANA AUGUSTA TEICHEIRA

Reclamada: JL CONSTRUTORA LTDA +02

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ADRIANA AUGUSTA TEICHEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.787,19, atualizada até 30/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ADRIANA AUGUSTA TEICHEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 13 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 623/2007

PROCESSO Nº RT 00884-2000-004-18-00-8

Reclamante: ELAINE CRISTINA DE ABREU MARINHO

Reclamada: MARIA ANTÔNIA BATISTA CARDOSO +01

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado DEUSARDINO DIAS CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$3.163,76, atualizada até 30/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DEUSARDINO DIAS CARDOSO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 13 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 625/2007

PROCESSO Nº AIND 00812-2006-004-18-00-6

Requerente: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA

Requerida: W & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada W & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos e condeno a reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas têm natureza indenizatória. Intime-se o INSS por via postal. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00. Intimem-se as partes. Goiânia, 12 de junho de 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de W & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 628/2007

PROCESSO Nº RT 02019-2006-004-18-00-1

Reclamante: JONATHAN HENRIQUE GONZAGA

Reclamada: MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA +01

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA e MÁRCIO PENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.267,20, atualizada até 31/05/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA e MÁRCIO PENA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 13 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 627/2007

PROCESSO Nº ACCS 00577-2007-004-18-00-3

Autor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

Réu: ELÍRIO GALDINO BEZERRA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ELÍRIO GALDINO BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.876,90, atualizada até 30/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELÍRIO GALDINO BEZERRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 13 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 626/2007

PROCESSO Nº RT 01094-2007-004-18-00-6

Reclamante: IOLAIR DA SILVA

Reclamada: CRISTINA PAWLINA & SANTOS LTDA

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada CRISTINA PAWLINA & SANTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 17/07/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por IOLAIR DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de CRISTINA PAWLINA & SANTOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7975/2007

Processo Nº: RT 01564-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: DERCY ALVES DA PAIXAO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Converto em penhora o depósito de fl. 462, oriundo de transferência dos autos nº 1856/90 que tramita nesta Vara. Intime-se a segunda reclamada para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 7993/2007

Processo Nº: RT 00910-1992-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Converto em penhora o depósito de fl. 347, oriundo de transferência dos autos nº 1856/90 que tramita nesta Vara. Intime-se a primeira reclamada para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 8002/2007

Processo Nº: RT 01244-1992-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDI LUCIO XAVIER

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Converto em penhora o depósito de fl. 189, oriundo de transferência dos autos nº 1856/90 que tramita nesta Vara. Intime-se a reclamada para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 7972/2007

Processo Nº: RT 01848-1992-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Converto em penhora o depósito de fl. 373, oriundo de transferência dos autos nº 1856/90 que tramita nesta Vara. Intime-se a reclamada para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 8000/2007

Processo Nº: RT 00064-1993-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAERTE BATISTA COELHO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Converto em penhora o depósito de fl. 303, oriundo de transferência dos autos nº 1856/90 que tramita nesta Vara. Intime-se a reclamada para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 00721-1994-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ADRIANO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ULISSES GARCIA PAIVA + 001

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO SEGUNDO RECLAMADO: Intime-se o segundo co-reclamado para tomar ciência acerca da penhora de fls.173 realizada no juízo deprecado, bem como apresentar procuração da signatária de fls.175 naquele juízo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7962/2007

Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRO AZEVEDO PINTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para efeito de embargos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7977/2007

Processo Nº: RT 00794-1998-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ILTON MARTINS BORGES

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 808/809, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Banco Itaú S/A, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$234.360,44, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 774/784). Custas na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7964/2007

Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS RESENDE

ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

RECLAMADO(A): HOLMES FERNANDES DE SOUSA + 003

ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

DESPACHO: AO QUARTO CO-RECLAMADO: Uma vez que já houve designação de praça e leilão por este juízo, conforme edital de fls.1167, não há que se falar em realização de Leilão de veículos a ser realizado pelo executado.

Notificação Nº: 7966/2007

Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS RESENDE

ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

RECLAMADO(A): HOLMES FERNANDES DE SOUSA + 003

ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supra à fl. 809/817, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/07/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 20/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 7999/2007

Processo Nº: RT 00212-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 003

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 463, abaixo transcrito: Indefiro o pedido de fl. 462, tendo em vista que não consta dos autos que o imóvel é divisível, além do que a penhora só pode incidir sobre 2/8 do imóvel, o que implica então na necessidade de avaliação total do imóvel para

se obter o valor da parte a ser penhorada. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, inclusive podendo diligenciar no local do imóvel a ser penhorado e verificar a possibilidade da penhora incidir sobre os aluguéis pagos pelos lojistas.

Notificação Nº: 7960/2007

Processo Nº: RT 01723-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ SILVA DA PAZ
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): LIDER MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ NIERO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7989/2007

Processo Nº: RT 00248-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: GLANE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOAO NONATO SALES + 003
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7984/2007

Processo Nº: RT 01296-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): NAYRA NAVARRO ZULIAN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7948/2007

Processo Nº: RT 01773-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL FERNANDES DE MOURA
ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSORCIO BARRAGEM JOAO LEITE + 005
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXECUTADO: Converto o depósito de fls.715 em penhora. Intime-se o reclamante/executado.

Notificação Nº: 7980/2007

Processo Nº: RT 00292-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: LEONIDAS RODRIGUES SOARES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): IDÊ CONFECÇÕES FINAS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7978/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO AUGUSTO MELO
ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT) e CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7951/2007

Processo Nº: RT 02279-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL GERMANO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOÃO CARNEIRO (DRIVE IN) ESPÓLIO REP. P/CLEITON VITAL DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7961/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: EDIR ANTUNES JÚNIOR
ADVOGADO.....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): SERTEP SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do valor recolhido a título de imposto de renda no valor de R\$235,33 conforme guia juntada às fls.105.

Notificação Nº: 7973/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Indefiro o pedido de fl. 156, porque é ônus do advogado/renunciante fazer prova de que cientificou o mandante, e não do Juízo. Assim, nos termos do art. 45 do CPC, a procuradora continuará a representar o reclamado, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até a devida comprovação nos autos de ciência ao mandante com o decurso do decêndio legal, quando então se aperfeiçoará a renúncia. Intime-se a procuradora do executado.

Notificação Nº: 7981/2007

Processo Nº: RT 00998-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS XAVIER
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 141.

Notificação Nº: 7985/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar a CTPS e as guias do TRCT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7982/2007

Processo Nº: RT 01412-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MARTINS PONTES
ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 186/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7974/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FRANCISCO AVELAR DE MIRANDA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao banco reclamado o prazo de 10 dias para comprovar os recolhimentos devidos, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7987/2007

Processo Nº: RT 01584-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: VIVIENE CARDOSO DE CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 124.

Notificação Nº: 7991/2007

Processo Nº: RT 01692-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN MESSIAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, diga o exequente se tem interesse na adjudicação dos bens, ou indique no prazo de 30 dias meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7988/2007

Processo Nº: RT 01706-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ELEGANCE CAR - AUTO SERVICE LTDA

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA S. NASCIMENTO E OUTRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7959/2007

Processo Nº: RT 01877-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7963/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA

ADVOGADO.....: ALENCAR JUNIO DE SOUZA VARGAS

RECLAMADO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8003/2007

Processo Nº: RT 02024-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CORREIA DO CARMO VICENTINI

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

RECLAMADO(A): BANCO ITAUBANK S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 341, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Patrícia Correia do Carmo Vicentini e Banco Itaú S/A (fls. 332/334 - prot. 056043), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamado no valor de R\$1.300,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, ficando deferida desde já a compensação do valor já recolhido nos autos (R\$400,00). O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pelo reclamado. O reclamado deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias.

OUTRO : JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO

Notificação Nº: 7971/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JOAO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO DR. JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO: Retirar certidão de prática forense nº 303/2007. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 7976/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ZUPELLI TANNUS

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 189/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: CCS 00292-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 133/136, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar o réu CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO a pagar as contribuições sindicais referentes aos anos de 2001, no valor de R\$ 53,91; 2002, no valor de R\$ 78,42; e 2003, no valor de R\$ 78,42; devendo ser observado que os juros e

multa aplicáveis não deverão ultrapassar o valor do principal devido. Honorários advocatícios assistenciais, pelo Reclamado, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 400,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7970/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EUDES MARIA TAVARES

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): LABOR'S-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ENIO GALARÇA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7944/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7955/2007

Processo Nº: RT 00579-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÓVIS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: ELEONIA BARATO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 193/196, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar o Reclamado CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a pagar ao Reclamante CLÓVIS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, com juros e correção monetária na forma da lei: horas extras e reflexos. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIETE FRANCISCO ROSA

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL FEMININO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pelo reclamado pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7956/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAR PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 226/229, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada COMPANHIA ULTRAGAZ S/A a pagar ao Reclamante LUIZ MAR PEREIRA NUNES, com juros e correção monetária na forma da lei: horas extras e reflexos. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7950/2007

Processo Nº: RT 00713-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LIANA ABADIA DE MELO

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): BUENO E BÁRBARA LTDA. -FL-01

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 59/63, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na

presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada BUENO E BÁRBARA LTDA a efetuar a retificação na data de admissão constante na CTPS da Reclamante LIANA ABADIA DE MELO, consignando a data de 03/06/2006; sob pena de o fazer a Secretária do Juízo. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 50,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7947/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: SUSAN CARDOSO LOUREANO ITACARAMBY
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER - ICON
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 50/52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 382,66 calculadas sobre R\$ 19.133,33, valor dado à causa. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7958/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA VIANA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7998/2007

Processo Nº: RT 00852-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JORDANA GOMES DE LIMA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): VANESSA KARLA BERTOLIM (CENTRO DE EDUCAÇÃO CRESCER - CEC)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Homologo a desistência requerida à fl. 30, extinguindo o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R\$196,91, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 27, abaixo transcrito: Considerando o acordo já homologado nos autos da ACPG 923/2007, retiro o feito da pauta. Intime-se o reclamante e seu procurador.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 290/2007
PROCESSO Nº RT 00440-2007-005-18-00-5
Exequente(s): RODRIGO PEREIRA MARTINS
Executado(s): SR. PRATA COMERCIAL LTDA.(PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE)
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), SR. PRATA COMERCIAL LTDA.(PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE), e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$2.591,74(dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 30/05/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 39, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$2.591,74. Citem-se os executados via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SR. PRATA COMERCIAL LTDA.(PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE), e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7792/2007

Processo Nº: RT 00440-1997-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS SILVA DE MELO
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: PATRICIA NETTO LEAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De acordo com o art. 190, II do Provimento Geral Consolidado é obrigatório informar na guia de recolhimento do imposto de renda o CPF do reclamante e do advogado. Verifica-se que foi informado nos autos apenas o CPF do reclamante. Assim, intime-se o advogado do reclamante, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 05 dias, informar o número do seu CPF para recolhimento do imposto de renda, tendo em vista que tal informação é obrigatória.

Notificação Nº: 7794/2007

Processo Nº: RT 00440-1997-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS SILVA DE MELO
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: PATRICIA NETTO LEAO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimentos devidos à PREVI no valor de R\$ 104,61 e à CASSI no valor de R\$ 628,54.

Notificação Nº: 7795/2007

Processo Nº: RT 00245-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, carrear aos autos sua CTPS. Deverá ser intimado, ainda, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: ACP 01619-2002-006-18-00-1 6ª VT
CONSIGNANTE...: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RAISA + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
CONSIGNADO(A): ESPOLIO DE KERGINALDO LUIS DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: EXEQUENTE/CONSIGNADO: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7799/2007

Processo Nº: RT 01953-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA + 002
ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da quantia de R\$ 2.228,27, referente a contribuição previdenciária e custas, sob pena de praxeamento dos bens penhorados.

Notificação Nº: 7800/2007

Processo Nº: RT 01953-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): JAYME DOS SANTOS FILHO + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da quantia de R\$ 2.228,27, referente a contribuição previdenciária e custas, sob pena de praxeamento dos bens penhorados.

Notificação Nº: 7790/2007

Processo Nº: RT 01535-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de nº225985-1/3, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais, imposto de renda e a contribuição previdenciária já apurados, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Expeçam-se guias para pagamento do acordo. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Registre-se que os bens penhorados e os valores constantes dos autos somente serão liberados após o integral cumprimento da avença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7791/2007

Processo Nº: RT 01535-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de nº225985-1/3, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais, imposto de renda e a contribuição previdenciária já apurados, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Expeçam-se guias para pagamento do acordo. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Registre-se que os bens penhorados e os valores constantes dos autos somente serão liberados após o integral cumprimento da avença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7810/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA

ADVOGADO..... LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO..... RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 7770/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA CARLA DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 04/07/2007, ÀS 14:15 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 13/07/2007 às 09:20 H, pelo Leiloeiro Sr. LUCIANO BOMFIM RESENDE, no endereço acima descrito. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 7789/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA CARLA DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 04/07/2007, ÀS 14:15 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 06/07/2007 às 10:00 H, pelo Leiloeiro Sr. LUCIANO BOMFIM RESENDE, no endereço acima descrito. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 7798/2007

Processo Nº: RT 01252-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAYME GOMES JÚNIOR

ADVOGADO..... LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 001

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista que a sentença deferiu a liquidação por artigos, intime-se a reclamada para, no prazo de 20 dias, trazer aos autos os artigos necessários para liquidação do julgado, ou seja, deverá informar a quantidade de eventos que o reclamante participou e quantos foram transmitidos ou retransmitidos, durante todo o período contratual.

Notificação Nº: 7809/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BUENO PITALUGA

ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): M.M.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 879 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 7806/2007

Processo Nº: RT 01725-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE BATISTA GOMES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 879 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 7807/2007

Processo Nº: RT 01725-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE BATISTA GOMES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 879 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 7796/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: OSVANILDO ENIS DA SILVA

ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA

RECLAMADO(A): WINNER INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 7788/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: IGOR RENATO TAVEIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... ELEONIA BARATO

RECLAMADO(A): WALL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, com urgência, para tomar ciência de que a testemunha Ivanildo D. Santana foi preso em flagrante, conforme comprova o documento juntado pela reclamada à fl. 265.

Notificação Nº: 7805/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 259/260, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO. Intimem-se as partes.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2867/2007

PROCESSO Nº RT 00623-2007-006-18-00-7

DATA DA DISPOBILIZAÇÃO:18/06/2006

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI 11419/2006):19/06/2006

RECLAMANTE: ELIOMAR TEIXEIRA PIRES

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 43/45, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por ELIOMAR TEIXEIRA PIRES no processo 00623-2007-006-18-00-7 e condeno a reclamada BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism.Mantenho os efeitos da tutela antecipada na decisão de fls. 39 dos autos.Juros e correção na forma da lei 8177/91.Custas pela reclamada, no importe de R\$67,05,calculadas sobre R\$3.352,85, valor dado à causa.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto,

deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99 (DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovarmos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Goiânia, 04 de junho de 2007. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de BRENO RANER REZENDE e CIA LTDA. NUNES é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6966/2007

Processo Nº: RT 00919-1998-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDES ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): CRISTIANO SANTOS DE ALENCAR (SOCIO DA PROCASAS CONSTRUÇÕES ASSOCIATIVAS LTDA) + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista ao(a) credor(a) dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO, ressaltando que as cópias das declarações estão arquivadas em pasta própria nesta Secretaria e que delas terá vista apenas o(a) credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 498.

Notificação Nº: 6972/2007

Processo Nº: RT 00528-2002-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): PAULO BATISTA CORDEIRO + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 487, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NÃO EXISTEM VEÍCULOS CADASTRADOS JUNTO AO DETRAN/GO EM NOME DOS SÓCIOS D(O)A DEVEDOR(A), EXCETO AQUELE DESCRITO À FL. 414, RESSALTANDO QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA JÁ APRESENTOU AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO REGISTRADO NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO (FLS. 441). INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 6999/2007

Processo Nº: RT 00607-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 010
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1612/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: RT 01350-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA BERNARDO SAYAO LTDA + 002
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) EMANUELLI DE MATOS MOREIRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1651/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6997/2007

Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO.....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1610/2007, à

Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6965/2007

Processo Nº: RT 00615-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao(a) credor(a) dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO, ressaltando que as cópias das declarações estão arquivadas em pasta própria nesta Secretaria e que delas terá vista apenas o(a) credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-lhe fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6994/2007

Processo Nº: RT 01591-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA VENÂNCIO
ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DA CONTA BANCÁRIA DO RECLAMANTE NA QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADA A PENSÃO VITALÍCIA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DEVENDO COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A IMPLEMENTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO, AG. 00244-5, CONTA 0113802-2.

Notificação Nº: 6998/2007

Processo Nº: RT 01921-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RENATO DIAS DE FRANÇA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) RUI CARLOS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1608/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6964/2007

Processo Nº: RT 01967-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA MULTICOOPER: Na procuração de fls. 42 constam como advogados da reclamada, MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Antônio Carlos Ramos Jubé, Leandro de Faria e Moura e Luiz Fernando Rodrigues Tavares. Às fls. 885 o advogado Antônio Carlos Ramos Jubé apresenta substabelecimento SEM RESERVA DE PODERES. Dessa forma, intime-se o advogado da reclamada, MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, cadastrado nos autos para que esclareça, em 05 (cinco) dias, se permanece, bem como o advogado Leandro de Faria e Moura, como procurador do reclamado e, caso negativo, os dados de qual advogado constante do substabelecimento de fls. 885 deve ser cadastrado nos autos.

Notificação Nº: 7001/2007

Processo Nº: RT 02210-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: JUVENI MACHADO LEITE
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) RUBENS MENDONÇA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1632/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7000/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1609/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se novamente o Reclamado para, em cinco dias, devolver a carteira de trabalho do Reclamante, com as anotações pertinentes, sob pena de busca e apreensão do documento e remessa de expediente à DRT para que seja lavrado o respectivo auto de infração. Decorrido o prazo assinalado, proceda-se consoante advertido.

Notificação Nº: 6987/2007

Processo Nº: RT 01405-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE JESUS BUENO

ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): R.M. AUTO PEÇAS LTDA. N/P DO SR. MARCIEL MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 20/07/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6967/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS DEVEDORAS: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 434/442, fixando-se a condenação em R\$809,25, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora. Intime-se os Devedores, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 6969/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS DEVEDORAS: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 434/442, fixando-se a condenação em R\$809,25, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora. Intime-se os Devedores, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 6958/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUEDES FILHO

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (N/P DO SÓCIO JOÃO DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO BEM NOMEADO À PENHORA ÀS FLS. 50 (01 (UM) COMPUTADOR SEMI NOVO, INTEL - MEMÓRIA 256 MB, CD-ROM, HD-40 GB, COM ESTABILIZADOR, TECLADO E MOUSE).

Notificação Nº: 6970/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LORENZA DE VIEIRA LEAL

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 363, 1º/4º §§ DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 357/362, fixando-se a condenação em R\$967,94, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal, a princípio, é suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor e tendo sido juntada aos autos a guia relativa à transferência do depósito recursal para conta judicial, libere-se ao(a) Credor(a) seu crédito líquido.

Notificação Nº: 6971/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LORENZA DE VIEIRA LEAL

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 363, 1º/4º §§ DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 357/362, fixando-se a condenação em R\$967,94, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal, a princípio, é suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor e tendo sido juntada aos autos a guia relativa à transferência do depósito recursal para conta judicial, libere-se ao(a) Credor(a) seu crédito líquido.

Notificação Nº: 6959/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Convento o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos da Súmula 278, do Col. TST. Destarte, intemem-se os(as) reclamados para manifestarem-se, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 6961/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Convento o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos da Súmula 278, do Col. TST. Destarte, intemem-se os(as) reclamados para manifestarem-se, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 6992/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): VALDETE MARTINS DA SILVA - ME (NOSSA PANIFICADORA)

ADVOGADO.....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 20/07/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI. CIÊNCIA AO RECLAMANTE, AINDA, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 93 NOS SEGUINTE TERMOS: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital;

Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT; Indefere-se o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na "boca do caixa" do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4: 'EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público.' Por outro lado, designem-se praça e leilão dos bens penhorados (fl. 69), observados os comandos de fl. 64. Intimem-se as partes das datas das hastas públicas, sendo o credor, inclusive, do teor deste despacho, bem como para levantamento dos depósitos de fls. 83-4 que deverão ser deduzidos da conta, desde já determinado.

Notificação Nº: 6963/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GENESCO MARQUES PÓVOA
ADVOGADO.....: LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: FICA CIENTE A RECLAMADA DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS NESTES AUTOS QUE EXCEDEREM À EXECUÇÃO, POSTERIORMENTE, SERÃO LIBERADOS À MESMA.

Notificação Nº: 6979/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL DA SILVA
ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 94, observado o limite líquido e certo de R\$1.153,82 (cálculo de fl. 87). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: RT 00425-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL APARECIDO COELHO DORNELAS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): STATUS BUFFET LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS SOB FLS. 79.

Notificação Nº: 6990/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: IVONE CLARINDA DA SILVA
ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001
ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER CTPS, TRCT E GUIAS CD/SID QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6985/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA
ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 135/145 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7006/2007

Processo Nº: MS 00575-2007-007-18-00-3 7ª VT
IMPETRANTE...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS SINAGETOP
ADVOGADO.....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS AGANP + 001
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 878/879 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – SINAGETOP, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 7007/2007

Processo Nº: MS 00575-2007-007-18-00-3 7ª VT
IMPETRANTE...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS SINAGETOP
ADVOGADO.....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 878/879 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – SINAGETOP, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 6945/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIA ANGELINA LOPES VICENTE
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6946/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIA ANGELINA LOPES VICENTE
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6950/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO MARTINS
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 16/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6951/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO MARTINS
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 16/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6989/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ VARGAS DOS REIS
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI ADIADA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 177, PARA O DIA 13/08/2007 ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 6986/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: GLENYS SOUZA ROCHA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): R & M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA (COLÉGIO PREVEST)
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6955/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 17/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6976/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EURIVAN NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): HP-TRANSPORTE COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL.

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 35, fixando em R\$52,91 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 6974/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: UILSON MARTINS CAETANO

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES SILVEIRA GOMES LTDA.

ADVOGADO.....: JOTAMICHEL JORGE

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 41, fixando-se o valor da contribuição social em R\$324,93. Intime-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 6980/2007

Processo Nº: RT 00780-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS

ADVOGADO.....: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 114/126 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6973/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE JESUS + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA - ME

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, devolver as CTPS's ds reclamantes, devidamente anotada nos termos da ata de fls. 36, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, com posterior anotação pela Secretaria e comunicação da providência à autoridade competente – DRT, para imposição de pena administrativa à parte, bem como para apresentar os TRCT's e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6984/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DENY ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ciência do inteiro teor do despacho de fl. 60 nos seguintes termos: 'Consoante documento juntado à fl. 59, a notificação endereçada ao reclamado INSTITUTO LIBERTAS S/C retornou sem entrega. Retire-se, pois, o feito de pauta, adiando a audiência para 10/07/07 às 8:05h. Intimem-se reclamante e reclamadas GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS da nova data designada, importando o não-comparecimento nas cominações legais. Notifique-se o reclamado INSTITUTO LIBERTAS S/C via mandado. Intime-se o Advogado do Reclamante dos termos deste despacho, facultada a indicação de outro endereço do primeiro Reclamado, caso seja diferente daquele indicado na inicial.'

Notificação Nº: 7008/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ DIAS CABRAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 76/77 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. A autora, por meio da petição de fls. 75, noticia o cumprimento da obrigação pelo pagamento, pugnando pela extinção do processo. Considerando-se o acima disposto, resolve esta Vara EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, II, do CPC. Custas, pela autora, no valor de R\$28,52, calculadas sobre o valor de R\$1.425,90, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, parágrafo 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 251/2007

PROCESSO Nº RT 01405-2006-007-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 18/06/2007

PROCESSO: RT 01405-2006-007-18-00-5

Reclamante: JOÃO BATISTA DE JESUS BUENO

Executada: R.M. AUTO PEÇAS LTDA. - N/P DO SR. MARCIEL MARTINS DOS SANTOS

Data da Praça : 16/07/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão: 20/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 251/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 105, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Bartolomeu Bueno, nº 236, Vila Mauá, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (uma) cabine de caminhão Fiat Iveco, usada, branca, em bom estado de conservação (pequenos amassados), avaliada em R\$7.000,00;
2)- 01 (uma) cabine de camionete ford Ranger, azul, usada, em bom estado de conservação, avaliada em R\$3.000,00;
3)- 01 (uma) cabine de camionete Ford F-250, usada, prata, em bom estado de conservação, avaliada em R\$3.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Reclamante: ANA PEREIRA LOPES

Executada : VALDETE MARTINS DA SILVA - ME (NOSSA PANIFICADORA)

Data da Praça : 16/07/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão: 20/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos

autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 69, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): AV. PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS, QD. 01, LT. 09, PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) 01 (um) Balcão expositor de frios, marca GELOPAR, medindo 2,00 x 1,10 x 0,65 m, com duas portas, cor branca, com detalhe vermelho, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$1.200,00; 2) 01 (um) balcão expositor de frios marca Rubra Refrigeração, medindo 1,80 x 1,10 x 0,60 m, com duas portas, em regular estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$800,00; 3) 01 (um) balcão expositor de frios, sem marca aparente, tipo freezer, cor branca, medindo 1,50 x 1,15 x 0,60 m, em precário estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$200,00. Total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2007

PROCESSO Nº RT 00529-2007-007-18-00-4

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 18/06/2007

PROCESSO 7ª VT/Goiania-GO Nº 00529-2007-007-18-00-4 RT

RECLAMANTE: SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., para, no prazo de 08 (oito) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 135/145 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é passado o presente Edital, aos 14 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: RT 01438-1993-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ALVES DE MELO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): 3 K - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MASSA FALIDA) N/P SÍNDICO FRANCISCO BAIMA SOARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DO CÁLCULO ATUALIZADO DE FLS. 113/115. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8610/2007

Processo Nº: RT 00254-1995-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MAROCLO DE MIRANDA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 1354/1357. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8611/2007

Processo Nº: RT 00254-1995-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MAROCLO DE MIRANDA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIAR. FEDERAIS + 001

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 1354/1357. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8594/2007

Processo Nº: RT 00481-1999-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: PATRICIA NETTO LEAO

DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8624/2007

Processo Nº: RT 01822-1999-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO ARAUJO TORRES

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): HORUAN DO BRASIL IND. E COM. DE JOIAS LTDA + 002

ADVOGADO....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber parte do crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 602. Prazo legal.

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDINO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 13/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8642/2007

Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EBER RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 326 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Atendendo-se ao princípio do contraditório, dê-se vista ao executado do requerimento de fls. 321/323. Prazo de cinco dias para manifestação. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 8646/2007

Processo Nº: RT 01609-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO LIMA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA + 001

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 524/527. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8650/2007

Processo Nº: RT 01816-2002-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004

ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 718. Prazo legal.

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00948-2003-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA BEATRIZ DA SILVA

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): LABORATORIO ENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do despacho de fls. 274, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 01613-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JUVECINA MARIA BARBOSA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOAO DO CARMO CABRAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 77 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'

Notificação Nº: 8598/2007

Processo Nº: RT 01859-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA DA MATA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 145 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que não há relação de bens declarados pelos executados, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Junte-se, também, o ofício nº12272/2007 proveniente do DETRAN/SP. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, para se manifestar em 05 dias, indicando meios para viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte.(...)'.

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.COPRESGO + 003

ADVOGADO.....: ELISETE DA SILVA LEAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos ofícios de fls. 140 e 148 para que forneça meios hábeis e precisos para prosseguimento da execução, nos termos do despacho de fls. 129. Prazo legal.

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RT 00986-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIMAR FERREIRA BORGES PIRES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8635/2007

Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO

ADVOGADO.....: LUCIANA BARRROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS + 002

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 458, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl.456. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, opor embargos.(...)'.

Notificação Nº: 8579/2007

Processo Nº: RT 00147-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA PLANILHA DE CÁLCULO DEVIDAMANTE RETIFICADA (FLS.242/247), CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 240. PRAZO COMUM DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 8655/2007

Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8599/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: CAIRO JOSÉ GUIMARÃES

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado na certidão de fls. 213. Prazo legal.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RTN 00688-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA SANTIAGO

ADVOGADO.....: ANALÚCIA SILVA VIEIRA FREIRE

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de levantar os honorários assistenciais, conforme determinado no despacho de fls.197. Prazo legal.

Notificação Nº: 8605/2007

Processo Nº: CCS 00776-2006-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ALOISIO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 152 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Através da petição de fl.151 o autor informa a quitação do débito constante do presente feito e requer a extinção do processo. Considerando os termos da petição acima mencionada, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito nos termos do art.267, inc.VI do CPC, ante a ausência de interesse processual. Custas pelo autor, no importe de R\$18,59, cujo valor deixo de cobrar com base na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos, registrando para fins estatísticos. (...)'

Notificação Nº: 8596/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO BRITO RAMOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 110 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando que não há relação de bens declarados pelos executados, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, para se manifestar em 05 dias, indicando meios para viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte. (...)'

Notificação Nº: 8627/2007

Processo Nº: RT 01648-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, apresentarem ao Juízo, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 440, quais sejam: CONTRACHEQUES DO PARADIGMA EULER B. SALGADO.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: AC 01685-2006-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: DINAIR FLOR DE MIRANDA

ADVOGADO: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RÉU(RÉ): WELBER CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fornecer meios hábeis ou indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do despacho de fls. 107, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8651/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.183, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8643/2007

Processo Nº: RT 01799-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRON BENTO

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.751/754. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8637/2007

Processo Nº: RT 01864-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA IND. E COM. AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 48. Sendo assim, expeça-se alvará para que o reclamante (exclusivamente) proceda ao levantamento do fundo de garantia, bem como certidão circunstanciada para possa requerer o benefício do seguro desemprego no órgão competente. As obrigações quanto ao credor trabalhista foram cumpridas. Dessa forma, após a entrega dos documentos acima determinados, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8637/2007

Processo Nº: RT 01864-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA IND. E COM. AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 48. Sendo assim, expeça-se alvará para que o reclamante (exclusivamente) proceda ao levantamento do fundo de garantia, bem como certidão circunstanciada para possa requerer o benefício do seguro desemprego no órgão competente. As obrigações quanto ao credor trabalhista foram cumpridas. Dessa forma, após a entrega dos documentos acima determinados, arquivem-se os autos. DEVENDO O RECLAMANTE FORNECER O NUMERO DE SUA INSCRIÇÃO NO "PIS" PARA QUE SECRETARIA CONFECCIONE O ALVARÁ.

Notificação Nº: 8626/2007

Processo Nº: ACM 02082-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES

RECLAMADO(A): VIVIANE FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8634/2007

Processo Nº: RT 02088-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EURÍPEDES RODRIGUES

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 79 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado à fl.78. Intime-se o executado para os fins do art.884 da CLT.(...)'.

Notificação Nº: 8580/2007

Processo Nº: ACP 00008-2007-008-18-00-3 8ª VT

CONSIGNANTE...: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

CONSIGNADO(A): PAULO CÉSAR REZENDE SOUSA (MENOR ASSISTIDO P/ LEIDO CÉSAR SOUZA) + 001

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 21/06/2007, às 15:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 92, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 21.06.2007, às 15h30min para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, conforme estabelecido no art.845 da CLT. (...)'.

Notificação Nº: 8607/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ELSO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 121 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Autor para, no prazo de 05 dias, fornecer o correto endereço do réu a fim de regularizar a situação processual. (...)'.

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ZEINER COSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8636/2007

Processo Nº: RT 00290-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MARTINS CORREIA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO G. ROCHA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO DE CIA LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 315 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias dos documentos juntados às fls. 144/314, a começar pelo reclamante. Intimem-se. (...)'.

Notificação Nº: 8597/2007

Processo Nº: AIN 00358-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

REQUERIDO(A): JOSÉ FRANCISCO PACHECO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO REQUERENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 67 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando os termos da petição de fl.66, determino a intimação do requerente para que, no prazo de 05 dias, informe com exatidão o endereço do requerido para fins de notificação, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalto que cabe ao requerente informar o endereço correto da parte adversa e que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo, como almeja através da petição supracitada, acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 00402-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: KAMILLA MONTEIRO COSTA FAVILA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 102 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A autora, às fl. 89/91, apresenta embargos à declaração, alegando, em suma, que o presente feito foi cadastrado erroneamente em nome do estagiário Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel (fl. 86), como se advogado fosse, motivo pelo qual 'inviabilizou a tomada de conhecimento da audiência e até mesmo da existência do presente feito.' (fl. 90). Requerem redesignação de nova audiência inicial. A autora foi intimada para regularizar sua representação processual, porquanto junto à inicial não foi apresentado procuração. Regularizada a representação processual à fl. 98. Vieram os autos conclusos. DECIDO. Incabível os embargos para o questionamento formulado na referida peça. Portanto, não conheço dos embargos de declaração opostos por Kamilla Monteiro Costa Favila. Registre-se para fins estatísticos. Isento a reclamante do pagamento das custas processuais, conforme já consignado na ata de fl. 75. Cadastre-se na capa dos autos o nome e endereço do procurador da reclamante, conforme procuração de fl. 98. Oportuno registrar que a inicial foi ajuizada sem procuração e o nome do estagiário constou na intimação de fl. 86 em decorrência do requerimento de fl. 85. Registre-se, ainda, que o nome da reclamante foi registrado corretamente, o que torna possível o conhecimento do dia e hora da audiência. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 8603/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO GIRARDI

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 8645/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. UNIGRAF
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.61. Prazo legal.

Notificação Nº: 8644/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.382/395. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8653/2007

Processo Nº: RT 00535-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: AUREA TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 00569-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 20/07/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 257, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 20.07.2007, às 14h10min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS FERREIRA BATISTA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.32. Prazo legal.

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: WISLEY MARTINS PIRES
ADVOGADO.....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCIAL SERVICE
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8647/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.252/255. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8613/2007

Processo Nº: RT 00828-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.- ME
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8648/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
RECLAMADO(A): SANDUICHERIA X-NADIR LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.33/34. Prazo legal.

Notificação Nº: 8601/2007

Processo Nº: CCS 00931-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ALAOR GONZAGA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: CCS 00953-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): EDISON CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8652/2007

Processo Nº: AMT 01017-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIAS-SINAT
ADVOGADO.....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE AÇO SUDOÇO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.40, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0185/2007
PROCESSO: RT 01013-2006-008-18-00-2
Reclamante: JUNIA FERREIRA NUNES
Exequente : JUNIA FERREIRA NUNES
Executado : KENNEDY DESPACHANTE (PROP. KENNEDY SILVA NASCENTE)
Data da 1ª Praça 16/07/2007 às 8h.
Data da 2ª Praça 26/07/2007 às 8h.
Localização do(s) bem(ns):Av.t-2, nº2030,St.Bueno, CEP74.215-010, GOIÂNIA/GOIÁS
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s)

no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.750,00(HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.101, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).KENNEDY DILIA NASCENTE, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**

01-APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO MUNDIAL, 18.000 BTV'S, AR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITO REAIS).

01(UM)APARELHO DE FAX, MARCA TOSHIBA, MODELO 4400,N/SÉRIE M92072490, COR CINZA ESCURO, EM ÓTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$600,00(SEISCENTOS REAIS). 01(UMA) IMPRESSORA EPSON ACTION PRINTER 2000,MODELO P80SA, NºSÉRIE 440100878, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete.ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0304/2007

PROCESSO: RT 00707-2007-008-18-00-3

RECLAMANTE: MAX WILLIAN ABREU MORAES

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.93, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converto o julgamento em diligência e determino a reabertura da instrução processual, em razão da ausência de provas suficientes para a melhor prestação jurisdicional. Inclua-se o feito na pauta do dia 28.06.2007, às 15h10min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. Goiânia, 11 de junho de 2007(2ªfeira).Elza Cândida da Silveira Juíza do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7378/2007

Processo Nº: RT 01906-1993-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA FARIA EVANGELISTA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE LEONEL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 224. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7432/2007

Processo Nº: RT 01058-1998-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CELIO MARCELINO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 004

ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista a impossibilidade de penhora do veículo indicado (Carta Precatória já expedida com tal finalidade), indefiro o requerimento. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7438/2007

Processo Nº: RT 01091-1998-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: EUDES OLIVEIRA DE SANTANA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista que o único veículo encontrado em nome do reclamado é aquele constante à fl. 412, indefiro o requerimento de penhora do veículo encontrado na residência da mãe do executado. Vista ao reclamante. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 7420/2007

Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBENS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7431/2007

Processo Nº: RT 01683-2001-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das custas e contribuição previdenciária. Prazo de 15 dias. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo para manifestação do INSS, devolva-se à reclamada o depósito recursal e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7439/2007

Processo Nº: RT 00878-2003-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): ELISBETH TEODORO DIAS ALVES

ADVOGADO.....: MOISES DE SÁ FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, requiera o que for de seu interesse. Em caso de inércia, apliquem-se as cominações de fls. 116.

Notificação Nº: 7414/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL FERREIRA AQUINO

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

RECLAMADO(A): D & D HOME CINEMA LTDA

ADVOGADO.....: RACHEL PIRES DEJA

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 417 (R\$335,35). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7413/2007

Processo Nº: RT 01898-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL BERNARDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA/GO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 427 (R\$56.429,06). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7417/2007

Processo Nº: RT 00024-2004-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA SILVA ROSA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO CAETANO JUNIOR

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 115 (R\$2.689,57). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7415/2007

Processo Nº: RT 01734-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANANIAS VIEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: vista das penhoras de fls. 282 (R\$304,91 e R\$190,04). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7422/2007

Processo Nº: AMT 00008-2006-009-18-00-9 9ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT

ADVOGADO.....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS

REQUERIDO(A): FOXPEL EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes: comprovar o recolhimento das custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7419/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA SILVA DE MENEZES

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LUCÍLIO VIEIRA DA MOTA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7384/2007
Processo Nº: RT 01405-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO..... EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIÁS TENDAS LTDA.)
ADVOGADO..... MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7429/2007
Processo Nº: RT 01444-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: NATERCIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)
ADVOGADO..... CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 152/155). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7424/2007
Processo Nº: RT 01963-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ALACIDE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): APLICOR APLICAÇÃO TEXTIL LTDA.
ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7430/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO..... SUELENY SILVA COSTA
DESPACHO: À reclamada: anotar CTPS e entregar TRCT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7428/2007
Processo Nº: RT 02146-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO TAVARES DE ARAÚJO
ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)
ADVOGADO..... DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7455/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIÁRIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO..... DOMINGOS GANZER NETO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7450/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: THARSO DA SILVA MARÇAL
ADVOGADO..... VILANI PEREIRA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO..... SOLANGE LEITE FEITOSA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7416/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): PRESTO ARQUITETURA E ENGENHARIA + 002
ADVOGADO..... PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 100 (R\$4.454,97). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7427/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIENE HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7418/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO..... CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 301/302: Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 7380/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ADAUTO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS -AMBEV
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7386/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ELSON BERNARDES DA COSTA
ADVOGADO: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RÉU(RÉ): ASTI ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARCAL
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 68/71. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7426/2007
Processo Nº: RT 00512-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7452/2007
Processo Nº: RT 00548-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY LOPES DA SILVA
ADVOGADO..... MÁRCIA CRISTINA DE MORAIS TERRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7383/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ENALDO SOARES DA CUNHA
ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: vista do ofício de fls. 62 pelo prazo, sucessivo, de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 7377/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETE FAVARETTO
ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 04/07/2007, às 15:15 horas para oitiva da testemunha no Juízo Deprecado - 20ª VT de Brasília, conforme ofício de fl. 1724.

Notificação Nº: 7376/2007
Processo Nº: RT 00727-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE BARBOSA DA SILVA MELO
ADVOGADO..... GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 11/07/2007, às 15:15 horas para oitiva da testemunha no Juízo Deprecado - 12ª VT de Brasília, conforme ofício de fl. 173.

Notificação Nº: 7436/2007

Processo Nº: RT 00734-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDO GOMES CELESTINO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: RONALDO JOSE DA SILVA

DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita anteriormente nomeada, designo para o encargo o Dr. EDIS ANTÔNIO DE REZENDE, CRM/GO 4737, que deverá ser intimado na Rua S, Quadra 32, Lotes 11/12, aptº 504 - Bairro Nova vila - Caldas Novas-GO para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo, cumprindo as determinações de fls. 41/42. Quesitos já apresentados (fls. 154 e 155). Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 31/07/07. Intime-se o Sr. Perito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7425/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO TEIXEIRA CHAVES

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO.....: RONAN PEREIRA PINTO

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7440/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

DESPACHO: Ao reclamante: Devolva-se ao reclamante a Impugnação à Contestação protocolizada sob nº 055542-1/2 em 05/06/07, eis que apresentada intempestivamente, uma vez que o prazo findou-se em 04/06/07.

Notificação Nº: 7451/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDINO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARMO E CONCEIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7379/2007

Processo Nº: RT 00858-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: STELA RITA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 60. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7435/2007

Processo Nº: CCS 00976-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JAIR NOGUEIRA VARGAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao autor da devolução da notificação inicial. Prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7434/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao autor da devolução da notificação inicial. Prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: JOSIANE DA SILVA ajuíza a presente reclamatória trabalhista em face de ATENTO BRASIL S/A com pedido de antecipação de tutela para que seja reintegrada ao emprego. Para a antecipação da tutela necessária a prova inequívoca das alegações, o convencimento da verossimilhança e, no caso, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. A prova inequívoca capaz de conferir à autora o direito à reintegração seria a comprobatória de existência de estabilidade ou garantia de emprego ou, ainda, de que a dispensa estaria eivada de vício capaz de gerar sua nulidade. A autora funda seu pleito na nulidade da rescisão contratual e para tanto junta cópia de atestado médico determinando seu afastamento pelo período de 30 dias a partir de 22/02/07. À fl. 29 consta documento emitido pela reclamada encaminhando a reclamante ao INSS para percepção de auxílio doença a partir de 09/03/07, sendo este documento assinado pelo Sr. Wadson Silva Ramos, que também assina o TRCT de fls. 23 como preposto da reclamada. A autora, no entanto, não comprova que satisfaz os requisitos necessários junto ao INSS para percepção do benefício Auxílio-Doença não restando provada a efetiva suspensão do contrato de trabalho. Inexiste, pois, a prova inequívoca do direito postulado, razão pela qual INDEFIRO a antecipação da tutela. Intime-se a autora. Incluam-se os autos na pauta de 12/07/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7445/2007

Processo Nº: AAT 01114-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: RODRIGO RODRIGUES LOPES

ADVOGADO: RODRIGO FONSECA

RÉU(RÉ): CALHAS E CALHAS SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA II

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 05/07/07 às 15:10 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 326/07

PROCESSO Nº RT 00131-2006-009-18-00-0

Exequente(s) : INSS (ELIAS FERREIRA DOS SANTOS)

Executado(a)(s) : CMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 760,05 (31/05/2007), correspondente a DEBITO PREVIDENCIÁRIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 324/07

PROCESSO Nº RT 01169-2006-009-18-00-0

Exequente : EURÍPEDES OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

Executado(a) : JT GÔNDULAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Advogado(a) : KEILA DE ABREU ROCHA

1ª praça: 11/07/2007 às 12h. 15min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA, N 2833, ST UNIVERSITARIO GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.666,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Auto de Penhora de fl. 180, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 UM HDI DE 806B SANSUNG, POR R\$189,00

02) 01 UM WIR ADSL ROUTER DSL GG04T-1BR, POR R\$501,00

03) 01 UMA MEMORIA 256MB POR R\$99,00

04) 03 TRES PROCESSADOR CELERON 2.66 GHZ 775P, CADA R\$199,00, TOTAL R\$597,27

04) 03 TRES PLACAS MÃES 775 PMSI PM8M3-V, CADA R\$198,07, TOTAL R\$594,21;

05) 03 TRES MEMÓRIAS 512MB, CADA R\$225,94, TOTAL R\$677,82,

06) 03 TRES PLACAS DE VIDEO 128MB E FORCE FX5200, POR R\$193,09, TOTAL R\$579,27,

07) 03 TRES GABINETES ATX 4 BAIAS, PRETO , CADA R\$85,60 TOTAL R\$256,80

08) 03 TRES HD IDE 806B SAMSUNG, CADA R\$184,60, TOTAL R\$553,80

09) 03 TRES GRAVADORAS CD SAMSUNG, CADA R\$62,61, TOTAL R\$187,83

10) 01 UM QUADRO D C T 25K VAR/380V, POR R\$750,00;

11) 01 UMA IMPRESSORA LASER HP 1320N POR R\$1.680,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 323/07

PROCESSO Nº RT 00342-2007-009-18-00-3

Reclamante(s) : ALMIR DE ALEXANDRE CARVALHO

Reclamado(a)(s) : CTS COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CTS COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.573/574, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO ISTO POSTO CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NADA MAIS. INTIMEM-SE. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR DA 9VT DE GOIANIA E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7621/2007

Processo Nº: ACP 01878-1993-010-18-00-0 10ª VT

CONSIGNANTE... PROJETO EDUCACIONAL LTDA + 004

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

CONSIGNADO(A): ALCIONE SIQUEIRA AMORIM

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Remoção, intimando-se o exequente para comparecer na Secretaria da Vara e no SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 7635/2007

Processo Nº: RT 00026-2000-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... RODRIGO SKAF

ADVOGADO..... JALES DE OLIVEIRA MELO

RECLAMADO(A): WVM TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA - MTZ + 002

ADVOGADO..... PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Vista ao(a) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: RT 00417-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO MARINHO VIEIRA

ADVOGADO..... MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE LTDA + 002

ADVOGADO..... RELTON SANTOS RAMOS

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 15:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7653/2007

Processo Nº: RT 00417-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO MARINHO VIEIRA

ADVOGADO..... MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO SEGURADORA LTDA + 002

ADVOGADO..... JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 15:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado

leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7654/2007

Processo Nº: RT 00417-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO MARINHO VIEIRA

ADVOGADO..... MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPREMA VEICULO E GUINCHOS 24H + 002

ADVOGADO..... RELTON SANTOS RAMOS

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 15:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7655/2007

Processo Nº: RT 00269-2002-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... DAGMEIRE CARDOSO ROCHA

ADVOGADO..... JAIRO BARBOSA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLANTIDA LTDA + 002

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 04.04.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 7656/2007

Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... DIVINO GARCIA ALVES COSTA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES ROCHA + 003

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7664/2007

Processo Nº: RT 01377-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE... ARLETE CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SELARIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7666/2007

Processo Nº: RT 00755-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... MARIA VAZ RIBEIRO

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7657/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE... VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7627/2007

Processo Nº: RT 02203-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE... WERLY ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: ATC 02242-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURIVAM COSTA RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): TAVARES E SANTOS COM. SERV. TRANSP. CARGAS E
LOC. AUT. LTDA. N/P DE FREDERICO FRANCUELY DE PÁDUA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 7632/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: EDISON TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLAUDIO CAETANO DA SILVA
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 599) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 639), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, expeça-se alvará liberatório do depósito recursal à demandada, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7641/2007

Processo Nº: AEX 00852-2006-010-18-00-0 10ª VT
EXEQUENTE...: LUCIANO ROSA DE LIMA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
EXECUTADO(A): QUALLITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E ACABAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7634/2007

Processo Nº: RT 01316-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO JOSÉ FERNANDES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7624/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELA VASCONCELOS AMÂNCIO
ADVOGADO.....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça.

Notificação Nº: 7629/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 7642/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ELEUNIR CARDOSO RAMOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS
ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7645/2007

Processo Nº: RT 02092-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GILDENOR ALVES NEGREIROS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NOGUEIRA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria.
Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7643/2007

Processo Nº: RT 02098-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA FAGUNDES PEREIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
RECLAMADO(A): MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO
LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 15:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7647/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: WALTENIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA.
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7638/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA
(PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)
ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados para CONDENAR o reclamado GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA a pagar ao reclamante AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40% em 8 dias do trânsito em julgado sob pena de conversão em indenização e a anotar a CTPS do reclamante em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, que importam em R\$ 100,00, haja vista o valor arbitrado à condenação no importe de R\$ 5.000,00, pelo reclamado. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários e certidão narrativa do processo. Oficiar à DRT, CEF e INSS, após o trânsito em julgado. INTIMEM-SE as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho substituta

Notificação Nº: 7622/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO.....: DARCI DE S. VERAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7658/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDER LUIS RODRIGUES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito julgar procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante ALEXANDER LUIS RODRIGUES, para condenar solidariamente os reclamados BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e BANCO BRADESCO S/A, a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-os, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas e danos e a anotarem a CTPS do empregado, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$ 1.600,00, sobre R\$ 80.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado, excepe-se alvará liberatório dos depósitos fundiários (Enunciado 176/TST) e a certidão narrativa do processo para a percepção do seguro desemprego. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO NUNES SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (JL GÁS)
ADVOGADO....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto, após o decurso de prazo da intimação de fls. 170.

Notificação Nº: 7650/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7636/2007

Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ): FÁTIMA GISELE NAJAR + 005
ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Retifico o erro material constante da sentença no tópico DA PRESCRIÇÃO TRABALHISTA, penúltimo parágrafo, para onde se lê: "...cujos créditos foram feitos sempre nos meses de maio e dezembro, na razão de 1/4 por parcela, leia-se: "...cujos créditos foram feitos sempre nos meses de maio e dezembro, na razão de 1/14 por parcela. 2 Nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 155/168, por deserto, tendo em vista que a Reclamada não efetuou o recolhimento do depósito recursal, pressuposto processual de admissibilidade do RO. Intimem-se.

Notificação Nº: 7637/2007

Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ): FÁTIMA GISELE NAJAR + 005
ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Retifico o erro material constante da sentença no tópico DA PRESCRIÇÃO TRABALHISTA, penúltimo parágrafo, para onde se lê: "...cujos créditos foram feitos sempre nos meses de maio e dezembro, na razão de 1/4 por parcela, leia-se: "...cujos créditos foram feitos sempre nos meses de maio e dezembro, na razão de 1/14 por parcela. 2 Nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 155/168, por deserto, tendo em vista que a Reclamada não efetuou o recolhimento do depósito recursal, pressuposto processual de admissibilidade do RO. Intimem-se.

Notificação Nº: 7661/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO VIEIRA CAMPOS

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, rejeito as preliminares de inépcia da inicial e de carência da ação, e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para condenar diretamente a reclamada CEATED - CENTRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM ADMINISTRAÇÃO e subsidiariamente as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S.A. E BANCO DO BRASIL S.A. a pagarem ao reclamante ABADIO VIERIA CAMPOS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 600,00, de conformidade com o valor arbitrado à condenação em R\$ 30.000,00. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à CEF, INSS E DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7662/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO VIEIRA CAMPOS

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002

ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, rejeito as preliminares de inépcia da inicial e de carência da ação, e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para condenar diretamente a reclamada CEATED - CENTRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM ADMINISTRAÇÃO e subsidiariamente as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S.A. E BANCO DO BRASIL S.A. a pagarem ao reclamante ABADIO VIERIA CAMPOS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 600,00, de conformidade com o valor arbitrado à condenação em R\$ 30.000,00. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à CEF, INSS E DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7640/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LEILA MARIA ARAÚJO

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7639/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CÂNDIDO DA COSTA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA. (JBS S.A)

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7628/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA MARIA DE JESUS

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADM E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo

procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a pagar à reclamante TEREZINHA MARIA DE JESUS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condene-a, ainda, a recolher o FGTS em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a anotar a baixa na CPTS, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R\$40,00 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R\$2.000,00 e nos termos do art. 789 da CLT, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7646/2007

Processo Nº: RT 00904-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: RENATO RIZZO

ADVOGADO.....: AURÉLIO M. SILVEIRA DE FREITAS

RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA FREITAS - CFC FREITAS LTDA. N/P ESTEVES ESTEVAM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante RENATO RIZZO em face da reclamada, AUTO ESCOLA FREITAS - CFC FREITAS LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condene-a, ainda, a recolher o FGTS em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização, bem como a anotar a CTPS do reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, pela reclamada, que importam em R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação no importe de R\$5.000,00. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/ST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as últimas sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar a DRT, com remessa de cópias. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos, expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7630/2007

Processo Nº: CCS 00911-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ)...: ZACARIAS JOSÉ ELIAS MONTEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de ZACARIAS JOSÉ ELIAS MONTEIRO, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 2.000,00, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Em razão da natureza do direito requerido, não se há falar em recolhimento de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 7660/2007

Processo Nº: RT 00927-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: GISLENA DE REZENDE SOARES

ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: LUCIANE AYRES BARBOSA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados para condenar o reclamado ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR a pagar à reclamante GISLENA DE REZENDE SOARES os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condene-o, ainda, a recolher o FGTS em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a anotar a baixa na CPTS, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R\$ 10,64 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R\$ 300,00 e nos termos do art. 789 da CLT, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3079/2007

PROCESSO: RT 01279-1999-010-18-00-1

RECLAMANTE: EDUARDO NUNES ROSA

RECLAMADO(A): MV ROCHA E CIA LTDA, CPF/CNPJ: 00.681.376/0001-09; DOMINGOS LUIZ DA SILVA, MARGARETE VIEIRA DA ROCHA E VALDIR JOSÉ MARTINS

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MV ROCHA E CIA LTDA, DOMINGOS LUIZ DA SILVA, MARGARETE VIEIRA DA ROCHA E VALDIR JOSÉ MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 452, cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. E para que chegue ao conhecimento de MV ROCHA E CIA LTDA, CPF/CNPJ: 00.681.376/0001-09; DOMINGOS LUIZ DA SILVA, MARGARETE VIEIRA DA ROCHA E VALDIR JOSÉ MARTINS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 97/2007

PROCESSO: RT 00417-2001-010-18-00-0

Reclamante: EDUARDO MARINHO VIEIRA

Exequente : EDUARDO MARINHO VIEIRA

Executado : MULTI SERVICE LTDA

Data da Praça 06/07/2007 às 15:10 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 344, localizado(s) no seguinte endereço: Rua 21 de março, esq. C/ Rua Padre Benedito Dias na Vila Santo Afonso, Campinas, Goiânia GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(01) Um lote de terras urbano nº 01, da Qd. 02, situado na Rua 21 de março esq. Com Rua Padre Benedito dias, com área de 427,50 m², contendo duas edificações uma casa velha e um barracão, registrado no CRI da 1ª circunscrição sob o número 57083, avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Imóvel registrado no Livro de Registros nº 2, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 57.083. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Jurecob sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 96/2007

PROCESSO: RT 02098-2006-010-18-00-2

Reclamante: VANUSA FAGUNDES PEREIRA

Exequente : VANUSA FAGUNDES PEREIRA

Executado : MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA.

Data da Praça 06/07/2007 às 15:05 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima

indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 51, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ARRÁIAS Nº51 CONJUNTO CASTELO BRANCO CEP 74.413-400 GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (dois) aparelhos para exame de aptidão física RZ 2.000, em funcionamento e bom estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2065/2007**

PROCESSO: RT 00917-2007-010-18-00-8
RECLAMANTE: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97*
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97, da sentença de fls. 22/24, cuja conclusão é a seguinte: CONCLUSÃO Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos constantes da reclamação trabalhista ajuizada por JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO em face de MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. O procurador do reclamante declarou que não tem esclarecimentos a serem solicitados, razão pela qual abriu mão de prazo para interposição dos Embargos Declaratórios. Cientes o reclamante e seu procurador. INTIME-SE A RECLAMADA. Audiência encerrada às 14h35min. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97*, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7442/2007

Processo Nº: RT 00731-1995-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: RECTE: Às fls. 564/580, a Saneago informa que vem cumprindo a determinação contida no mandado de penhora efetivado em agosto/2006, de repasse, a este Juízo, do valor retido do salário da Sra. Marisa Pignatario Santana. Informou, também, que o repasse relativo ao mês de março/07 foi feito equivocadamente, tendo sido depositado em autos diversos, n. 00731-2005-011-18-00-3, cujo número é praticamente idêntico ao destes autos. De fato, pelo cotejo das guias trazidas pela peticionária com as constantes da contracapa dos autos, verifica-se que houve equívoco no depósito referente ao mês de março/07, conquanto haja na guia constante da contracapa referência ao

mês de abril, cuja chancela ocorreu em 31/05/2007. Acontece que o depósito correspondente ao mês de abril já se encontra juntado nos autos, conforme faz prova a guia de fl. 551. Assim, uma vez comprovado que a SANEAGO vem cumprindo regularmente a penhora efetivada à fl. 508, tendo depositado, inclusive, as parcelas dos meses de março e abril/2007, aguarde-se o resultado daquela até que seja garantido o saldo a descoberto da dívida, apurado às fls. 555/562.

Notificação Nº: 7458/2007

Processo Nº: RT 00317-2000-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE ENGELBERG FERNANDES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU SA
ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS
DESPACHO: Executado - Receber em secretaria o saldo remanescente da guia de fl. 539. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7455/2007

Processo Nº: RT 01367-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON JORGE GUIMARAES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Devedor - Tomar ciência dos depósitos recursais convertidos em penhora. Embargar a execução, caso queira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7465/2007

Processo Nº: RT 01298-2003-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: FELIX DA PROVIDENCIA DOS REIS
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Dos atos de fls. 128/143, dê-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7429/2007

Processo Nº: RT 01647-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RONE CARLOS BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SOBRE AS AGUAS CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante - Indefiro o pleito formulado na petição de fls. 179/180, tendo em vista que as pessoas ali discriminadas não compõem o pólo passivo da execução, até porque, deixaram de integrar o quadro societário da devedora desde agosto de 2003.

Notificação Nº: 7435/2007

Processo Nº: RT 00933-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: WALQUIRI BERTOLDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO TREVÓ LTDA
ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 448. Não havendo manifestação, será expedido ofício ao juízo Deprecado solicitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7434/2007

Processo Nº: RT 01131-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO VELOSO DE MORAIS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Reclamado - Vista da retificação dos Cálculos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: RT 02130-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL ALVES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Comprovar o valor levantado, a título de FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 7467/2007

Processo Nº: RT 00129-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: REINAN FRANCO DA COSTA

ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 7438/2007
Processo Nº: RT 00417-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO JORGE FERREIRA DE MAGELA
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Exequente - receber em secretaria o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7471/2007
Processo Nº: AEM 00484-2006-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....
REQUERIDO(A): HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO..... GERSON FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: EXECUTADO: Vista da atualização dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7463/2007
Processo Nº: RT 00968-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO
ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECD: Vistos. Intime-se a executada, por SEED, para efetuar o depósito do saldo a descoberto da execução (R\$ 1.988,24) no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 7410/2007
Processo Nº: AAT 01213-2006-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: FLÁVIA ALVES DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: ELIZANDRO LUIZ PARNOW
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 22/06/2007, às 15h0, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes. C/S

Notificação Nº: 7444/2007
Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL DE JESUS
ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF-ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Reclamante - Manifestar-se, querendo, sobre os esclarecimentos prestados pelo expert às fls. 162/165, o prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7460/2007
Processo Nº: ATC 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE...: SEBASTIANA DA SILVA
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)
ADVOGADO.....
DESPACHO: EXEQUENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7440/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO..... JOÃO PAULO UNGARELLI
RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P.
FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 004
ADVOGADO..... JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7466/2007
Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST-FOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: PARTES - O A. pleiteia diferenças de horas extras, de adicionais noturnos, de repouso semanais remunerados etc. Alega que o sistema de

controle de ponto implantado pela Reclamada não considera, no cálculo de horas extras, as frações inferiores a 30(trinta) minutos; enfatiza que usufruía apenas 40(quarenta) minutos de intervalo intrajornada; denuncia irregularidade na compensação de jornada; e diz que tampouco a Reclamada não considerava a prorrogação da jornada noturna(CLT, art. 73 e §§). Apontou diferenças no demonstrativo de fls. 512/520. De ver-se, portanto, que a análise da pretensão deduzida pelo A. não prescinde de manifestação do Setor de Cálculo deste eg. Regional, razão por que se impõe : I - A retirada do feito da pauta de julgamento e a conseqüente reabertura da instrução processual. II - A remessa dos autos ao Setor de Cálculo, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos: a) Estão corretos os cálculos elaborados pelo Reclamante às fls. 512/520? b) Em caso positivo, informar em quais elementos ele se baseou para chegar às respectivas diferenças(ausência de gozo qualquer intervalo intrajornada, intervalo de 40 minutos, compensação de jornada prevista em CCTs, compensação via banco de horas etc.)? c) Como ficaria o referido demonstrativo caso o A. houvesse considerado o intervalo de 40(quarenta) minutos e desconsiderado apenas 15(quinze) minutos no cálculo de horas extras, aqui conforme confessado pela preposta? Alguma diferença? d) E se ele houvesse levado em conta o gozo de 1(uma) hora de intervalo intrajornada a partir de fevereiro de 2005, fato admitido em seu interrogatório? Idem? e) A Reclamada observou corretamente a compensação de jornada disciplina pela Cláusula 19ª das anexas CCTs? Remanesceu alguma diferença? f) E quanto à prorrogação da jornada noturna, há diferença no pagamento do respectivo adicional? g) E no que tange ao pagamento dos RSRs?

Notificação Nº: 7426/2007
Processo Nº: RT 01751-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MIREILLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Reclamado: Vista dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7464/2007
Processo Nº: ADI 02149-2006-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: 1ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7433/2007
Processo Nº: RT 02173-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR ANTÔNIO DE LISBOA
ADVOGADO..... WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RENATO MENDONÇA ME
ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: RECD: Vista dos documentos de fls. 91/95, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7459/2007
Processo Nº: RT 02245-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO..... VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7453/2007
Processo Nº: RT 00087-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO DOS SANTOS TELES
ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7436/2007
Processo Nº: RT 00216-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7454/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA FERNANDES CORREA
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7468/2007

Processo Nº: RT 00289-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO NUNES MORAIS
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 7431/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7425/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls 374/390, cujo teor é o seguinte: (...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito as preliminares de responsabilidade subsidiária e carência da ação; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENDO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO o quanto segue: horas extras, como tais consideradas aquelas decorrentes dos intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados e reflexos; adicional de assiduidade e diferença de ticket alimentação; multa do artigo 477 da CLT; diferenças salariais pela equiparação e diferenças em aviso prévio, 13º salário proporcional de 2004, 13º salário proporcional de 2005, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS + 40% e das parcelas do seguro-desemprego; diferença na participação nos lucros e multa da CCT da categoria. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7450/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVICOS AMBIENTAIS
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7427/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: REJANE RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls 303/323, cujo teor é o seguinte: (...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito as preliminares de responsabilidade subsidiária e carência da ação; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante REJANE RAMOS DE SOUZA o quanto segue: horas extras, como tais consideradas aquelas decorrentes dos intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, conforme se apurar nos controles de frequência; diferença de adicional de horas extras quitados, passando de 50% para 100%; diferenças em aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40% e em seguro-desemprego; adicional de assiduidade, anuênio, diferença de ticket alimentação e diferenças salariais pela

equiparação, bem como os pedidos de diferenças em aviso prévio, 13º salário proporcional de 2004, 13º salário proporcional de 2005, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS + 40% e das parcelas do seguro-desemprego. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7452/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ANITA MARIA LEITE
ADVOGADO.....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7469/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO MACHADO CARDOSO
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, no feito em epígrafe, que ALESSANDRO MACHADO CARDOSO move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, aplicando-lhe a multa de 1% sobre o valor da causa, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Notificação Nº: 7456/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ELI ARANTES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: ISSO POSTO, rejeito a preliminar de incompetência material, declaro a incapacidade jurídica da segunda reclamada, em relação a qual os pedidos ficam extinto sem resolução do mérito. Declaro a ausência de responsabilidade da 2a, 3a, 4a e 5a reclamadas pelo adimplemento dos direitos do reclamante e declaro a prescrição das parcelas postuladas, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7457/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ELI ARANTES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: ISSO POSTO, rejeito a preliminar de incompetência material, declaro a incapacidade jurídica da segunda reclamada, em relação a qual os pedidos ficam extinto sem resolução do mérito. Declaro a ausência de responsabilidade da 2a, 3a, 4a e 5a reclamadas pelo adimplemento dos direitos do reclamante e declaro a prescrição das parcelas postuladas, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7421/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: KARINA DE REZENDE SILVA
ADVOGADO.....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: REGIANE SOARES DE AGUIAR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 150/155, cujo teor é o seguinte: (...) D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a

presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA., FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO FERREIRA, TÚLIO ALEXANDRE FERREIRA, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO e CLEMERSON LOPES DA SILVA (que responderá em relação ao período em que foi sócio da primeira reclamada) a pagarem à reclamante KARINA DE REZENDE SILVA o quanto segue: salário de novembro de 2006, saldo de salário de dezembro de 2006 (04 dias), 13º salário de 2006, FGTS + 40%, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, aviso prévio, multa do artigo 477 da CLT, multa de 10% da CCT e multa do artigo 467 da CLT, que incidirá sobre: salário de novembro de 2006, saldo de salário de dezembro de 2006 (04 dias), 13º salário de 2006, multa de 40% do FGTS, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3 e aviso prévio. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com a seguinte informação: saída: 30.12.2006. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Arcarão os reclamados, também, com os honorários advocatícios assistenciais de 15% sobre o valor ao final apurado, que será ao sindicato assistente. Custas processuais pelos Reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7445/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ABADIO DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante - Tomar ciência da audiência designada para o dia 17/07/2007, às 13:00 horas, para a inquirição de testemunha, na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba - SP.

Notificação Nº: 7476/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIAS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA-ME
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. a pagar à reclamante ROSANGELA BISPO DA SILVA o quanto segue: aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, saldo de salários, multa do artigo 477 da CLT, horas extras e reflexos e uma hora por dia, com acréscimo de 50%, pela falta de concessão do intervalo intrajornada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa - CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com a seguinte informação: saída: 15.05.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82). Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00.

Notificação Nº: 7472/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG N/P MANOEL DO BONFIM DIAS SALES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR as preliminares de ilegitimidade ad processum, de irregularidade de representação processual, de inépcia da inicial e de impossibilidade jurídica do pedido; II - ACOLHER a prescrição quinquenal, mas reputar PREJUDICADA a pronúncia de seus efeitos; e III - JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Custas, pelo Sindicato-Autor, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à causa. Transitado em julgado, cobrem-se as custas. Intimem as partes, em virtude da antecipação do julgamento do feito. Nada mais.

Notificação Nº: 7470/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 6.478,62), no importe de R\$ 129,57, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 01083-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AÍLTON AMARAL GOMES
ADVOGADO....: MARCOS BENATTI DA SILVA
RECLAMADO(A): ARMANDO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO....:

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 02/07/2007, às 12h50, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 362/2007

PROCESSO Nº RT 01598-2006-011-18-00-3
PROCESSO nº RT 01598-2006-011-18-00-3

Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA DA SILVA
Exequente : INSS E UNIÃO FEDERAL
Executada : JOÃO MARQUES JÚNIOR (PIT DOG BOB PAI)

PRAÇA : 05/07/2007, às 11:00

LEILÃO : 20/07/2007, às 13:00

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. JOÃO MARQUES JÚNIOR. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 20.07.07, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Judite Vieira da Silva, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

01) uma chapa de frituras, sem marca aparente medindo aproximadamente 1,20 x 0,50 em inox, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

01) um freezer vertical, marca metalfrio cor branca, contendo (02) duas tampas, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado e, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

01) um bebedouro de água, elétrico, marca soft, água gelada e natural, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

07) sete jogos de mesa, sendo 1 mesa e quatro cadeiras cada jogo, cor amarela slogan skol, em plástico rígido, em bom estado de uso e conservação avaliados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Endereço do bem: Rua 90, esq. C?av. 136, nº 56, Setor Sul, CEP - 74.093-020 - Goiânia-GO.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 362/2007
PROCESSO Nº RT 01598-2006-011-18-00-3
PROCESSO nº RT 01598-2006-011-18-00-3
Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA DA SILVA
Exeqüente : INSS E UNIÃO FEDERAL
Executada : JOÃO MARQUES JÚNIOR (PIT DOG BOB PAI)
PRAÇA : 05/07/2007, às 11:00
LEILÃO: 20/07/2007, às 13:00

O DOUTOR EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. JOÃO MARQUES JÚNIOR. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 20.07.07, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Judite Vieira da Silva, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

01) uma chapa de frituras, sem marca aparente medindo aproximadamente 1,20 x 0,50 em inox, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

01) um freezer vertical, marca metalfrio cor branca, contendo (02) duas tampas, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado e, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

01) um bebedouro de água, elétrico, marca soft, água gelada e natural, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

07) sete jogos de mesa, sendo 1 mesa e quatro cadeiras cada jogo, cor amarela slogan skol, em plástico rígido, em bom estado de uso e conservação avaliados em R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais).

Endereço do bem: Rua 90, esq. C/ av. 136, nº 56, Setor Sul, CEP - 74.093-020 - Goiânia-Go.

EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5766/2007

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da petição de fls. 392, esclareça-se ao exeqüente que o programa de atualização de cálculos da Secretaria da Vara não apura o imposto de renda, sendo esta a razão de tal verba não constar na planilha de fls. 360. Todavia, tal imposto é devido, tendo sido apurado pelo setor de cálculos deste Tribunal, no cálculo originário, conforme consta às fls. 119. INTIME-SE o exeqüente dando ciência do presente despacho. Após, ARQUIVEM-SE os autos, conforme já determinado às fls. 389.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 01157-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO EVANGELISTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Conforme informação junto ao SERPRO, fls. 224, o endereço do executado continua sendo o mesmo do Setor Primavera. Assim, deverá o exeqüente verificar, no prazo de 10 (dez) dias, se o executado continua residindo no mesmo endereço e, ainda, se há bens penhoráveis, haja vista que a diligência efetuada em 2005, informou a inexistência de bens penhoráveis (fls. 125). INTIME-SE.

Notificação Nº: 5761/2007

Processo Nº: RT 00945-1998-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO CUSTODIO DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RESTCENTRO ALIMENTOS LTDA + 004

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que os cálculos não são mais passíveis de impugnação pelas partes, haja vista as certidões de fls. 93, 94, verso, 186 e 203, LIBERÉ-SE ao exeqüente os depósitos de fls. 173, 176, 194, 195e 200, devendo ficar retida a importância de 29, 36 a título de imposto de renda. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda, R\$29,36, a partir da importância acima retida. Feito isto, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 208/213, deduzindo-se a importância liberada ao exeqüente e o imposto de renda. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista que ainda haverá crédito remanescente.

Notificação Nº: 5769/2007

Processo Nº: RT 01794-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ARILENE RODRIGUES DE CASTILHO

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: Vistos, etc...RENUMEREM-SE os autos a partir da fls.98, em virtude de erro na numeração. INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5762/2007

Processo Nº: RT 00220-2001-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P DE JOÃO BOSCO FONTENELLE + 003

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da certidão supra, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5786/2007

Processo Nº: RT 01324-2002-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: VALERIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 227/2007.

Notificação Nº: 5787/2007

Processo Nº: RT 01324-2002-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: VALERIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 227/2007.

Notificação Nº: 5753/2007

Processo Nº: RT 00853-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FRANQUES DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BOULEVARD FESTAS E EVENTOS + 001

ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 161, no sentido de desentranhamento do mandado de entrega, para cumprimento, acompanhado do patrono do exeqüente. DESENTRANHEM-SE o MANDADO DE ENTREGA DE BENS nº603/2007, fls. 157, bem como o AUTO DE ADJUDICAÇÃO nº 04/2007, fls. 158, para cumprimento salientando que o patrono do exeqüente deverá acompanhar o sr. Oficial de Justiça na diligência, conforme requerido às fls. 161. I N TIME-SE o exeqüente, através de seu procurador, a fim de que compareça no Setor de Mandados Judiciais no dia 25.06.07 às 14h para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e a hora da diligência.

Notificação Nº: 5765/2007

Processo Nº: RT 01140-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA ROCHA

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução opostos por COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5756/2007

Processo Nº: RT 01384-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EDIANO DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exequente o valor de R\$9.934,22, referente ao valor incontroverso, apresentado pelo próprio executado na peça de Embargos à Execução, fls. 584 e planilha de fls. 585, a ser retirado do depósito de fls. 580 conta nº.2555-042-01526008-8. PROCEDA a Secretária o recolhimento do imposto de renda no importe de R\$450,66, referente ao valor apresentado pelo próprio executado na peça de Embargos à Execução, fls. 584 e planilha de fls. 585, a ser retirado do depósito de fls. 580 conta nº.2555-042-01526008-8. Saliente-se, por oportuno, que o recolhimento do imposto de renda deverá observar o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado. DO RECOLHIMENTO OU RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Art. 190. Caberá ao Juízo determinar à Caixa Econômica Federal ou à instituição financeira depositária o recolhimento do imposto de renda devido, nos termos da lei, no momento da liberação do crédito, mesmo em se tratando de liberação de crédito parcial (...). Após, INTIME-SE o INSS para manifestar, querendo, sobre os cálculos, fls. 546/552 (atualizado às fls. 5721), bem como sobre os embargos à execução, fls. 584, no prazo legal. Decorrido o prazo para o INSS, ENVIEM-SE os autos à contadoria para esclarecimentos quanto aos embargos à execução. Em seguida, venham os autos conclusos para julgamento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5757/2007

Processo Nº: RT 01384-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EDIANO DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exequente o valor de R\$9.934,22, referente ao valor incontroverso, apresentado pelo próprio executado na peça de Embargos à Execução, fls. 584 e planilha de fls. 585, a ser retirado do depósito de fls. 580 conta nº.2555-042-01526008-8. PROCEDA a Secretária o recolhimento do imposto de renda no importe de R\$450,66, referente ao valor apresentado pelo próprio executado na peça de Embargos à Execução, fls. 584 e planilha de fls. 585, a ser retirado do depósito de fls. 580 conta nº.2555-042-01526008-8. Saliente-se, por oportuno, que o recolhimento do imposto de renda deverá observar o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado. DO RECOLHIMENTO OU RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Art. 190. Caberá ao Juízo determinar à Caixa Econômica Federal ou à instituição financeira depositária o recolhimento do imposto de renda devido, nos termos da lei, no momento da liberação do crédito, mesmo em se tratando de liberação de crédito parcial (...). Após, INTIME-SE o INSS para manifestar, querendo, sobre os cálculos, fls. 546/552 (atualizado às fls. 5721), bem como sobre os embargos à execução, fls. 584, no prazo legal. Decorrido o prazo para o INSS, ENVIEM-SE os autos à contadoria para esclarecimentos quanto aos embargos à execução. Em seguida, venham os autos conclusos para julgamento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 01490-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ERMIRO RODRIGUES DA MATA NETO

ADVOGADO.....: LANUCCY ARAÚJO ALVARES

RECLAMADO(A): AUREA ARAÚJO AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS

ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 92/93, para que surta seus efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 135,98, conforme resumo de cálculos de fls. 69. A executada deverá recolher as importâncias devidas à Seguridade Social, consoante previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 8.620/93, no importe de R\$287,03. As custas e a contribuição previdenciária deverão ser recolhidas até 5 dias após o pagamento da última parcela do acordo. INTIMEM-SE as partes. INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 5809/2007

Processo Nº: RT 01961-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE HONÓRIO DIAS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): BERNARDO C. GAERTNER (OFICINA DO SORRISO)

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls. 249/250. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5808/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO

ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI

RECLAMADO(A): MLL SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls. 308. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5798/2007

Processo Nº: RT 00251-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUZIO KENIO ONOFRE SOARES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPTUR - COMPLEXO DE TURISMO LTDA-ME (SUCESSORA DA PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A) + 004

ADVOGADO.....: ADEMIR SANTOS MORAES JÚNIOR

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls. 177. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5801/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER SALDO REMANESCENTE CONFORME DECISÃO DE FLS. 193, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5768/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL CARTÃO DE DESCONTOS LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ

DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento aos embargos à execução tendo em vista que a execução não está garantida para os termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5771/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001

ADVOGADO.....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R\$ 7,09) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. PROCEDA a Secretária o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme cálculos de fls. 62/65. LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 75/76. Após, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo de fls. 14, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrendo o prazo sem manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5772/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Vistos, etc...Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R\$ 7,09) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. PROCEDA a Secretária o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme cálculos de fls. 62/65. LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 75/76. Após, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo de fls. 14, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrendo o prazo sem manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5777/2007

Processo Nº: AAT 01379-2006-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: DEMILCIO QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ.): PELPLAST IND E COM DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5799/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 81, verso, e 98, verso), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 98, devendo ficar retida a importância de R\$404,27

referente às custas (R\$13,85 - fl. 86) e à contribuição previdenciária cotas parte empregado e empregador (R\$390,42 - fl. 86). P R OCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$390,42) e das custas (R\$13,85), cujas importâncias deverão ser retiradas do valor acima retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 86. Decorrendo in albis o prazo para manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5760/2007

Processo Nº: RT 02035-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO PAIXÃO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CLEONICE DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o veículo indicado à penhora pelo exequente, fls. 47, não pertence à executada, conforme consulta feita junto ao DETRAN, fls. 50, indefere-se o requerimento de penhora do mesmo. Considerando que não foram encontrados bens da executada junto ao Banco Central e ao DETRAN, conforme certidão de fls. 45, verso, e ante os termos da certidão de fls. 49, INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5763/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA SANTANA PEREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): WILMAR FERREIRA MARTINS (PALMARES CHOPP)

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...A reclamante informa na petição de fl. 54 que a reclamada não preencheu com carimbo todos os campos das guias CD/SD e do TRCT, entretanto não as juntou aos autos para que este juízo pudesse verificar as irregularidades. Diante de tal fato, INTIME-SE a reclamante para juntar aos autos as guias CD/SD e o TRCT. Feito isso, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 54.

Notificação Nº: 5770/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDO GALLES LULA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 278/280, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5806/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE SIMÃO GOMES

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA BÁRBARA LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADO, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.144/150, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5759/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LAIS CRISTINE RODRIGUES DA PAZ

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): GÉARIO ARAUJO DE ABREU + 002

ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc...Defere-se à reclamada o prazo de 15 dias para proceder às anotações na CTPS da reclamante, conforme requerido às fls.77. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5767/2007

Processo Nº: RT 00500-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS

DESPACHO: Vistos, etc...O reclamante apresentou Agravo de Instrumento, com cópias de peças dos autos, em face da decisão que denegou seguimento ao Recurso Ordinário, fls. 43. O parágrafo único do art. 30 do Regimento interno deste Regional, estabelece que se o pedido houver sido julgado totalmente improcedente, a petição de Agravo de Instrumento deverá ser autuada nos autos do recurso. Desta forma, DETERMINA-SE que o Agravo de Instrumento seja processado nos autos principais. JUNTE-SE aos autos apenas a petição relativa ao Agravo de Instrumento, bem como a certidão expedida pelo Serviço de Cadastramento Processual, haja vista que as demais folhas tratam-se de cópias dos autos. MANTÉM-SE a decisão agravada, pelas razões expendidas no

despacho que denegou seguimento ao recurso. Após, INTIMEM-SE o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento, bem como para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário, fls. 44/50, no prazo legal. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg.Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5749/2007

Processo Nº: AA 00536-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: CLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRINDADE

REP:/ MANOEL ROMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 15.06.07 para o dia 04/07/2007 às 10:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 350. INCLUAM-SE os autos em pauta. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 5802/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: GISELE DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.223/233, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5805/2007

Processo Nº: RT 00566-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: RECLAMADO, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.136/150, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5804/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADO, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.124/131, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5782/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN ALBERTO DE MORAES

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CHRISTIAN E LOPES LTDA.

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5803/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: RECLAMADO, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.68/72, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5752/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO BALIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamado, NET COURIER LTDA, do inteiro teor da petição do reclamante de fls. 54, que informou que recebeu de FGTS o valor de R\$392,91, para que o reclamado, conforme acordo em audiência, fls. 37, regularize os depósitos que porventura não tenham sido feitos ao longo do contrato, sob pena de execução. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5778/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON GOMES MOREIRA

ADVOGADO..... ROSSI CAVALCANTE NUNES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5788/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO..... EDUARDO KRUEL

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTEM-SE as petições protocolizadas sob os números 054789-1/2, 055293-1/2, 056814-1/2. O prazo para o reclamante juntar os anúncios publicados em lista telefônica iria até o dia 21.05.07. O reclamante apresentou petição, fls.1701/1708. O reclamado fez carga dos autos em 25/05/2007, para devolver até o dia 01.06.07, devendo se manifestar sobre os anúncios que seriam juntados pelo reclamante e ainda juntar diversos documentos. O reclamado peticionou no prazo, 01.06.07, porém somente devolveu os autos em 11.06.07, fls. 1710, verso. Portanto, o reclamante ainda não se manifestou sobre os documentos constantes da petição protocolizada sob o nº 054789-1/2. Desta forma, DÊ-SE vistas ao reclamante até o dia 28.06.07, devendo apresentar ... relatório discriminado constando todos os valores devidos a título de comissões, bem como valores devidos à título de estorno de comissões adiantadas, na forma da ata de fls. 1699. Após, vistas à reclamada, independentemente de nova intimação, até o dia 10.07.07, para apontar todas as incorreções do relatório do reclamante, sob pena de prevalecer o relatório do autor", também, conforme ata de audiência de fls. 1699. RETIRE-SE a audiência da pauta designada para o dia 26.06.07, às 15:00 horas. Para encerramento da instrução DESIGNA-SE o dia 17.07.2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5807/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ DE SOUZA

ADVOGADO..... FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ZÉ LAMBRETA

ADVOGADO..... PAULO NOGUEIRA PORTO MEDEIROS

DESPACHO: RECLAMADO, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5780/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DEUZENI ESTEVES DE MATOS

ADVOGADO..... WELLINGTON MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5775/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDES PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VILLAGE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5783/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: PETROLINIO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5800/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANTUNES ESTEVAM

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: RECLAMADA, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.113/117:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, declarando a vigência do contrato entre as partes e determinando a reintegração imediata do autor MARCELO ANTUNES ESTEVAM ao réu GOIÁS ESPORTE CLUBE, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, por descumprimento de obrigação de fazer. CUSTAS, pelos réu, no valor de R\$ 16,00, calculadas sobre o valor da causa, utilizado como parâmetro para tal efeito, haja vista inexistir condenação de ordem

pecuniária. Após o trânsito em julgado, officie-se a DRT, com cópia da presente sentença. Ciente o autor, intime-se o réu. Audiência encerrada às 17:13 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 5779/2007

Processo Nº: RT 00830-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO LOBATO GAMA

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5755/2007

Processo Nº: ADI 00900-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: ARSÊNIO GONÇALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ TAVARES

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos,etc...Trata-se de ação na qual o autor pleiteia o levantamento do FGTS depositado por meio de alvará. Afirma que a CEF se recusa a liberar o FGTS. Juntou TRCT no qual consta como causa de afastamento Aposentadoria. Considerando que o art. 20, III, a Lei 8.036/90 estabelece que a conta vinculada do trabalhador poderá ser movimentada na situação de aposentadoria concedida pela Previdência Social; Considerando que não é necessária a intervenção judicial para levantamento do FGTS, haja vista o disposto no art. 36, II, a, do Decreto nº 99.684/90; Considerando que o autor não comprovou a alegada recusa da CEF em liberar o saque ao FGTS e nem mesmo indicou o pólo passivo da ação; Conclui-se que o autor não demonstrou uma das condições da ação, qual seja, o interesse. Não obstante os pontos acima elencados, a pretensão do autor não encontra amparo na Justiça do Trabalho, haja vista que não se trata de dissídio entre trabalhador e empregador decorrente da aplicação da Lei n. 8.036/90, conforme art. 69 do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, razão pela qual, extingue-se o processo sem resolução de mérito.INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 5776/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: NUBIA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GUSTAVO MACHADO MAGALHÃES

ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5793/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): EROTIDES GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 03.07.07 às 13:10_ horas. INTIME-SE a reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 5789/2007

Processo Nº: AAT 01055-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CARLOS JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO

RÉU(RÉ): SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 05.07.07 às 13:30 horas, mantidas as cominações legais. INTIME-SE o reclamante e sua procuradora. NOTIFIQUEM-SE as reclamadas.

Notificação Nº: 5796/2007

Processo Nº: CCS 01083-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): LAURISTON BARBOSA PRUDENTE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 05.07.07 às 13:00 horas. NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial. INTIME-SE a autora.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2007

PROCESSO Nº RT 00544-2001-012-18-00-2

PROCESSO: RT 00544-2001-012-18-00-2

Exeqüente(s): LUCIANO SANTOS DE SOUZA

Executado(s): GERALDO COELHO E SUPERMERCADO UNIVERSITARIO

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), GERALDO COELHO E SUPERMERCADO UNIVERSITARIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$5.216,53, correspondente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária. Valores atualizados até 29/06/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2007

PROCESSO Nº RT 01477-2004-012-18-00-6

Exeqüente(s): MANOEL ANTONIO DOS SANTOS

Executado(s): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, ALOISIO CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO, BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO, CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RODRIGO DE OLIVEIRA, ERICK RICARDO DA SILVA, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANA SOARES OLIVEIRA AIRES, CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO, SIDELI MARTINS PEREIRA e VILVANI BATISTA RIBEIRO.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, ALOISIO CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO, BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO, CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RODRIGO DE OLIVEIRA, ERICK RICARDO DA SILVA, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANA SOARES OLIVEIRA AIRES, CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO, SIDELI MARTINS PEREIRA e VILVANI BATISTA RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagarem ou garantirem o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$10.649,64, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 29/06/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 204/2007

PROCESSO Nº RT 01950-2005-012-18-00-6

Exeqüente: ÉVERTON SILVA MARTINS

Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

Executado: JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS

Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

Data da Praça: 12/07/2007 às 17h. 05min.

Data do Leilão: 03/08/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) máquina sublimática Iman, elétrica, medindo aproximadamente 03m, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.500,00.

Localização do(s) bem(ns): AV. NICOLAU COPÉRNICO, QD. 15, LT. 20, Nº 650, JARDIM DA LUZ, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. ROSILVA MARIA FERREIRA, conforme Auto de Penhora de fls. 62.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao

referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 206/2007

PROCESSO Nº RT 00572-2007-012-18-00-5

RECLAMANTE: CHRYSYTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA e BANCO DO BRASIL S/A (este último de forma subsidiária e pelas obrigações de natureza pecuniária não ressalvadas acima) a satisfazerem as pretensões do autor CHRYSYTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA, deferidas na fundamentação e que integrem este dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelos reclamados, no importe de R\$60,00, calculadas com base em R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a DRT, a CEF e o INSS, com cópia da presente decisão. Cientes o autor e o segundo reclamado, intime-se o primeiro reclamado. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 207/2007

PROCESSO Nº RT 01110-2007-012-18-00-5

RECLAMANTE: CLODOALDO BARBOSA DIAS

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA

Data da audiência: 02/07/2007 às 15:10 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatorze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7695/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PAULO BORGES

ADVogado.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVogado.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada promover as devidas anotações na CTPS do obreiro, a qual encontra-se acostada à contracapa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria deste juízo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 7708/2007

Processo Nº: RT 01654-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ERLI NERES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA QUINTA DA BICUDA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 313, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 7707/2007

Processo Nº: AEX 01898-2005-013-18-00-4 13ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO PEREIRA MORAIS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FG EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME. (REI DAS CARRETAS) + 002

ADVOGADO.....: TEODORO DIAS DA MACENA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 109, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 7690/2007

Processo Nº: RT 01945-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: AO RECLAMADO: RECEBER OS DOCUMENTOS JUNTADO CONFORME PETIÇÃO, DE FL 527/528, CIENTIFICANDO-A, AINDA, DE QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE JUNTADA DE NOVOS RELATÓRIOS, EM 05 DIAS

Notificação Nº: 7677/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 337, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 336, determino a intimação do exequente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7731/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: VALFREDO MARTINS DAS NEVES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCEs. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO. Determino ao Banco reclamado que comprove a constituição de capital para assegurar o cumprimento da pensão mensal devida ao obreiro, nos termos do art.475-Q, § 1º do CPC.

Notificação Nº: 7699/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: BERNARDO SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS. 23 DA CARTA PRECATÓRIA Nº 09060-2007, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA AOS AUTOS SUPRA

Notificação Nº: 7668/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA BATISTA DA CRUZ

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DA SILVA ONE JEANS WER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7709/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANDREY WARLEN SILVA LOPES

DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS (Mandado de Penhora e Avaliação nº 01583/2007).

Notificação Nº: 7703/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO ALVES MARTINS FILHO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MARZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA

DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca da petição de fl. 445, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7685/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.202 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 7727/2007

Processo Nº: RT 01436-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR DA PAZ

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): DECIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 756,29, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7676/2007

Processo Nº: RT 01599-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BOTELHO FEIJÓ

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 131, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 130, determino a intimação do exequente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7686/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ERSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO TAINÁ

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7711/2007

Processo Nº: RT 01699-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: KAZUME SAKAMOTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO SUC. ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Ante os termos das petições de fls. 330 e 332, designo audiência para prosseguimento da instrução para o dia 17/07/2007, às 13 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.Intimem-se as partes e seus procuradores.Intimem-se as testemunhas indicadas pelo reclamante à fl. 299.

Notificação Nº: 7694/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: AS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 493/494, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7681/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DE SÁ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ

DESPACHO: AS PARTES: PRIMEIRAMENTE, DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DA ORDEM DE FL. 226. DETERMINO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS, LIBERE-SE AO RECLAMANTE SEU CRÉDITO, INTIMANDO-O PARA RECEBÊ-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. CONCEDO À RECLAMADA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, DETERMINO À SECRETARIA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SUPRAMENCIONADO.

Notificação Nº: 7716/2007

Processo Nº: ACM 02056-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): SUPERMECADO VEM - KÁ LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Libere-se o depósito de fl. 716 ao autor, intimando-o para receber, no prazo de (cinco) dias.

Notificação Nº: 7667/2007

Processo Nº: CCS 02057-2006-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOÃO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Ficar ciente da decisão de fl. 238, transcrita a seguir: Vistos etc. Tendo em vista que a autora não informou nos autos, até a presente data, o atual endereço do réu, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, de aplicação subsidiária, pelo que declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, também do CPC. Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 10,64, nos termos do art. 789 da CLT, das quais fica isenta, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7729/2007

Processo Nº: RT 02061-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7701/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 934 e considerando necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Júlio César Caldas Pinheiro, com endereço à Rua 5, nº 383, Setor Central, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do laudo. Tendo em vista que as partes já apresentaram quesitos (fls. 905/910, 912/915 e 919/922), determino a intimação do perito nomeado para que retire os autos em Secretaria para dar início aos trabalhos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos.

Notificação Nº: 7678/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): PAVI PLAN - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 7710/2007

Processo Nº: RT 00218-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUSA ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MAGALÍ DA SILVA CABRAL

ADVOGADO.....: ÁUREO CABRAL NETO

DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7691/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação do exequente para que especifique qual é o órgão do Estado de Goiás que detém créditos da executada (UNIGRAF), no prazo de 05 (cinco) dias. O pedido formulado à fl. 90 será apreciado após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 7704/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LUANA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA

RECLAMADO(A): PAULO JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos, Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, conforme documentos de fls. 35/36, declaro extinta a execução das mencionadas parcelas, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Diante do exposto, requisito a devolução do mandado nº 1475/2007 (fl. 33), independentemente de seu cumprimento. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7673/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE FELISBERTO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): OPEN TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 165/180 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7669/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 003

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS: Ficarem cientes do despacho de fl. 4154, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os argumentos dos litigantes já foram apresentados, determino a intimação das partes para que informem nos autos acerca da possibilidade de realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7670/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): GENARO HERCULANO DE SOUTO FILHO + 003

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS: Ficarem cientes do despacho de fl. 4154, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os argumentos dos litigantes já foram apresentados, determino a intimação das partes para que informem nos autos acerca da possibilidade de realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7671/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS + 003

ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS: Ficarem cientes do despacho de fl. 4154, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os argumentos dos litigantes já foram apresentados, determino a intimação das

partes para que informem nos autos acerca da possibilidade de realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7672/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A. + 003

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS: Fiquem cientes do despacho de fl. 4154, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os argumentos dos litigantes já foram apresentados, determino a intimação das partes para que informem nos autos acerca da possibilidade de realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7720/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI BATISTA CASCALHO

ADVOGADO.....: MARCOS RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): AGRO GOIÁS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7733/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HUGO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA (NOME FANTASIA BIG MASTER SANDUICHERIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 7674/2007

Processo Nº: ATC 00500-2007-013-18-00-4 13ª VT

REQUERENTE...: DAMIAO FRUTUOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

REQUERIDO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO REQUERENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7666/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: REJANE SILVA DAMASCENA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): H.J. CORREA - ME

ADVOGADO.....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada devolver a CTPS da reclamante devidamente anotada, no prazo de dois dias, bem como fornecer as guias para habilitação ao seguro desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 7680/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: BELMIRO AGUIAR JÚNIOR

ADVOGADO.....: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 478/486. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7683/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 268/310. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7684/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ITALO SILVA ALVES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO SEGUNDO RECLAMADO ÀS FLS. 322/330. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7721/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA LUCIA CINTRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7717/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7718/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7722/2007

Processo Nº: RT 00855-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DANILO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7679/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DE MELO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): MARRIE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 47/51. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7732/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: THAIS SILVA SENA

DESPACHO: ÀS PARTES: Oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, querendo, no prazo de cinco dias, bem como tomarem ciência da nomeação do expert Lázaro Roberto da Silva.

Notificação Nº: 7687/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Designo audiência para o dia 21/06/2007, às 10 horas e 45 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 7719/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: EDIIVALDO DE ALMEIDA CORTES

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ROSEMAK
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7723/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: MARLÚCIO GONÇALVES GOMES

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7700/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS CAVALCANTE SOARES + 009

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição e documento de fls. 87/88, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 431,63, conforme alegado à fl. 84.

Notificação Nº: 7692/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA MONTES DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 75, determino a intimação da autora para que emende a petição inicial, de modo a regularizar a representação processual da ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 7696/2007

Processo Nº: CCS 01043-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PAULO CAMPOS OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Para apreciação do acordo entabulado às fls. 79/82, guarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 285/2007

PROCESSO Nº RTN 00233-2005-013-18-00-3

Exeqüente: PEDRO DOS SANTOS

Executado: INDÚSTRIA QUÍMICA SUPER ALVA LTDA.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO CIRLEI COSTA MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 112.037,32 (cento e doze mil e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado CIRLEI COSTA MACHADO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 284/2007

PROCESSO Nº RT 01445-2005-013-18-00-8

Exeqüente: POLIANA PEREIRA DUTRA

Executado: VENEZA AGRÍCOLA LTDA.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO ORLANDO MOREIRA DA

CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado ORLANDO MOREIRA DA CRUZ, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 283/2007

PROCESSO Nº RT 02047-2006-013-18-00-0

Exeqüente(s): JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES

Executado(a)(s): RENATO SOUZA GOMES CORREIA

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) RENATO SOUZA GOMES CORREIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.715,68 (cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), RENATO SOUZA GOMES CORREIA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 386/2007

Processo Nº: PCT 8/2006 JACP

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS DE ANÁPOLIS - SIMEA

ADVOGADO: WILMAR ALVES MARTINS

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 284, CUJA A CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 384/2007

Processo Nº: PCT 1101/2007 JACP

AUTOR...: ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre o teor das alegações do Executado (fl. 65).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3718/2007

Processo Nº: RT 00611-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: COSME ARAÚJO FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01507374-4, no importe de R\$ 73.872,11 , foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 3716/2007

Processo Nº: CAU 00783-2005-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JUSCELINA PEREIRA NUNES

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vistos os autos.Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 48 horas, acerca da petição e documentos de fls. 551/554.Intime-se.

Notificação Nº: 3702/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR TELES GOMES

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
+ 006

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES C LEITE

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3703/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ACÁCIO PINTO RABELO

ADVOGADO..... ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
+ 006

ADVOGADO..... MARIA MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MYRNA FERREIRA CAMARGO (PAPEL E TUDO) + 004

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: AO(A) EXECUTADO(A): Vista do Agravo de Petição de fls. 313/320, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3708/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): WILLIAM CAMARGO + 004

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: AO(A) EXECUTADO(A): Vista do Agravo de Petição de fls. 313/320, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3700/2007

Processo Nº: CCS 01003-2006-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE

ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RÉU/EXECUTADO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01507657, no importe de R\$ 2.213,12, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 3717/2007

Processo Nº: RT 01025-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEY RODRIGUES

ADVOGADO..... MIRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 106/107, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Custas pela reclamada, no importe de R\$58,08, sendo que destas R\$ 10,50 referem-se às custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT, Lei 10.537/2002) e R\$ 11,06 - custas sobre o ato do oficial de justiça (artigo 789-A, II, Inciso a, Lei 10.537/2002).Não há incidência fiscal nem previdenciária.A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias após o cumprimento do acordo, das custas processuais, devidamente atualizadas, sob pena de execução.O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento.Extingue-se a execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal.Intimem-se.

Notificação Nº: 3706/2007

Processo Nº: RT 00343-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE PIRES BENTO

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista à reclamante da petição de fls. 78/98, por 10 dias.

Notificação Nº: 3713/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATAS ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): GONÇALVES E MOTO LTDA (DIBRAHKOL BEER)

ADVOGADO..... DIVINO BARBOZA

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3715/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO XAVIER GONÇALVES

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 14/15, cujo dispositivo é o seguinte: ' ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra.Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$55,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$2.792,00, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.Intime-se.' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 117/2007

PROCESSO Nº RT 00508-2007-051-18-00-7

RECLAMANTE: JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): MATADOURO DE SUINOS SERRANA LTDA.

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada MATADOURO DE SUINOS SERRANA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 19/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$94,66, calculadas sobre R\$4.733,08, valor atribuído à causa, das quais resta isenta, na forma da lei.Intimem-se as partes, sendo a Reclamada por edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4447/2007

Processo Nº: RT 00190-2004-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO GODINHO LOPES

ADVOGADO..... MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR.

RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA ASSFALK GUEDES

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Despacho de fls. 181: Ante o teor da certidão supra, libere-se o crédito da exeqüente, utilizando-se do numerário descrito às fls. 178. Expeça-se alvará, intimando-a para retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para impugnar os cálculos de liquidação de fls. 162/173, nos termos do artigo 884 da CLT. Após, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas. Intime-se o INSS da guia respectiva e nos termos do art. 879, § 3º, da CLT. Cumpridas as determinações acima referenciadas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4467/2007

Processo Nº: RT 00435-2005-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIOMAR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... WALMIR FRANCISCO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEAL

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4445/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GONÇALVES LOPES

ADVOGADO..... MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA + 002

ADVOGADO..... DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: Tendo em vista que, nos termos do art. 13 da Lei nº. 5.584/70, o executado remiu a presente execução, efetuando o pagamento do crédito do exequente e o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, conforme se verifica, respectivamente, na petição de fls. 158 e nas guias de fls. 160 e 166, homologa a remição efetuada e, por conseguinte, resolve: 1. liberar ao Sr. Edmilson Alcantara Dias o valor depositado por meio da guia de fls. 162; 2. liberar o valor correspondente à comissão do leiloeiro (v. guia de fls. 166); 3. liberar da constrição o bem constante do auto de penhora de fls. 122; 4. intimar a executada e o depositário do supracitado bem; 5. intimar o Sr. Edmilson Alcantara Dias e o leiloeiro. Determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 160. Efetuado o recolhimento previdenciário, encaminhe-se à União cópia da GPS respectiva. O exequente já recebeu diretamente da executada o valor relativo a seu crédito, conforme se verifica às fls. 158. Considerando que o ofício nº. 445/2007 (fls. 165), enviado pela 1ª Vara do Trabalho desta cidade, foi recebido por este Juízo somente na presente data, após o ato de remição praticado pelo executado às fls. 158, 160 e 166, resta prejudicado o pedido de reserva de crédito nele contido. Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO com cópia da presente decisão. Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4446/2007

Processo Nº: RT 00360-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUB LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 217: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 213 e 216, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 211, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora no rosto dos autos de nº 200601675139, que tramitam perante à 5ª Vara Cível desta Comarca, até o limite do quantum debeat, devendo ser deduzido o valor do saldo remanescente do depósito de fls. 184. Expeça-se o referido mandado com urgência. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4449/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE VERISSIMO MACHADO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: Despacho de fls. 129/130: Revendo os autos, observo que a intimação de fls. 120 não diz respeito à decisão de fls. 116/119, mas sim àquela de fls. 45/48, motivo pelo qual chamo o feito à ordem, a fim de tornar sem efeito a aludida intimação. Deixo de determinar a intimação das partes acerca da decisão de fls. 116/119, tendo em vista que, ao fazerem carga dos presentes autos [a executada em 08.05.2007 (fls. 123) e o exequente em 12.06.2007 (fls. 124)], elas tomaram ciência de todos os atos já praticados no presente feito, nos termos do art. 100 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Ressalto que, conseqüentemente, o prazo legal para o exequente recorrer da decisão supracitada teve início na data em que ele retirou estes autos em carga, qual seja, em 12.06.2007. À petição de fls. 125, o exequente alega que o bem penhorado no M.M. Juízo Deprecado é de difícil arrematação, bem como que a executada não observou a gradação legal prevista no art. 655 do CPC. Em face do acima exposto e tendo em vista que não houve licitantes interessados em arrematar o bem construído, conforme se depreende do despacho juntado às fls. 128, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado solicitando a desconstituição da penhora formalizada e a devolução dos autos da carta precatória nº. 02117-2006-002-18-00-6. Defiro os pleitos formulados pelo exequente às fls. 125, a fim de determinar que os autos retornem conclusos para que seja procedida pelo Juízo tentativa de bloqueio de contas da executada junto ao Banco Central. Deverá o Diretor de Secretaria pesquisar junto ao site do Detran/GO acerca da existência de veículos cadastrados em nome da devedora. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4455/2007

Processo Nº: AAT 00111-2007-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: BENECI RODRIGUES PIRES

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO: TATIANA CAVALCANTE FADUL

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 286/309.

Notificação Nº: 4448/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO..... GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Despacho de fls. 79: Considerando o teor da certidão de fls. 78, antes de qualquer outra providência, intime-se a exequente para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos se já recebeu sua CTPS diretamente da executada, ressaltando-se que o seu silêncio será considerado como resposta afirmativa. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4450/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE ALVES DE AGUIAR

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fls. 230: Considerando o noticiado à petição de fls. 228, no sentido de que o perito Helder Andrada não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, designo, neste momento, o expert Júlio César Caldas Pinheiro, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intime-se, pois, o referido expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação do novo perito. Dê-se ciência ao Dr. Helder Andrada. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4458/2007

Processo Nº: AAT 00363-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SILVANA PONTIER DA COSTA BRASILEIRO

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fls. 283: Considerando o noticiado à petição de fls. 281, no sentido de que o perito Helder Andrada não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, designo, neste momento, o expert Guaraci Simões de Lima Júnior, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intime-se, pois, o referido expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação do novo perito. Dê-se ciência ao Dr. Helder Andrada. Anápolis, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Rodrigo Dias da Fonseca Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4468/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA EXIBIÇÃO, CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 238/242 DOS AUTOS MENCIONADOS, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5(CINCO) DIAS, COMEÇANDO PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4453/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Despacho de fls. 147: Tendo em vista que o reclamante interpôs recurso ordinário tempestivamente, conforme se verifica às fls. 143/144, chamo o feito à ordem, a fim de tornar sem efeito a certidão e o despacho de fls. 142. Vista à reclamada, pelo prazo legal, para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário supramencionado. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4454/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CTPS, TRCT E GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4464/2007

Processo Nº: CCS 00590-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ANTONIO BATISTA MOREIRA ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81/82 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ANTONIO BATISTA MOREIRA ALVES, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 18,67, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 933,60), isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/73, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis/GO, 13 de junho de 2007 (4ª feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4460/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ JOSÉ VIEIRA

ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA REP P/JOÃO BOSCO DE BARRÓS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/07/2007 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4465/2007

Processo Nº: CCS 00596-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 84/85 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 16,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 839,57), isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 15/75, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intimem-se as partes. Em Anápolis/GO, 13 de junho de 2007, (6ª feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4466/2007

Processo Nº: ADI 00663-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JOSÉ DE ARIMATEIA SALGADO

ADVOGADO: OLINDINA NASCIMENTO SALES

RÉU(RÉ): SANTINEI ANTÔNIO BORGES

ADVOGADO: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM ANÁPOLIS SOB O Nº 200602998560, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA.

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: ADI 00663-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JOSÉ DE ARIMATEIA SALGADO

ADVOGADO: OLINDINA NASCIMENTO SALES

RÉU(RÉ): SANTINEI ANTÔNIO BORGES

ADVOGADO: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Inicialmente, reputo como válidos todos os atos processuais já praticados no presente feito. Inclua-se o feito na pauta do dia 28.06.2007, às 14h00min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a testemunha indicada pelo requerido às fls. 11. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3765/2007

Processo Nº: RT 00773-2003-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 334, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3753/2007

Processo Nº: RT 00590-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA.

ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para tomar ciência, de que o Sr. Leiloeiro requereu a prorrogação de prazo (90 dias), para a venda direta do bem penhorado, o prazo deferido finalizará em 03/08/2007, conforme informado no ofício 184/2007 da 1ª Vara do Trabalho de Erichim-RS, juntado à fl. 96.

Notificação Nº: 3764/2007

Processo Nº: RT 00661-2004-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ROSA NUNES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.366, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE CARVALHO VIEIRA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): EDWARD JOSÉ JÚNIOR + 003

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: No dia 13/06/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos Cálculos dos autos epigrafados (fls. 346/350). Ficam as executadas intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face dos Executados, EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA, MARCELO JOSÉ DE JESUS, ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA e EDWARD JOSÉ JÚNIOR, para o fim de determinar que sejam também apuradas e executadas as contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) incidentes sobre os salários pagos ao Reclamante/Exequente no período em que vigorou o vínculo empregatício reconhecido na sentença exequenda (de 13/10/2003 a 08/06/2004), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537/2002, pois tal hipótese só se aplicaria se a Impugnação houvesse sido apresentada pelos Executados. Intimem-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e os Executados-Impugnados, sendo a 1ª (EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA) na pessoa do 3º (ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA), por via postal, e o 2º (MARCELO JOSÉ DE JESUS) por EDITAL (v. fl. 344). O 3º Executado-Impugnado (ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA) será intimado pessoalmente, por via postal, e a intimação do 4º Executado-Impugnado (EDWARD JOSÉ JÚNIOR) deverá ser realizada na pessoa do seu advogado, mediante publicação do DJ/GO. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 00119-2005-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): STAFFS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 3734/2007

Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, a fim de que sejam substituídos os bens penhorados em fl. 465, os quais não foram arrematados (v. fls. 473 e 481, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3725/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/ARREMATANTE: Deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 00172-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DE MOURA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA - DR
DESPACHO: AS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 186 dos autos, a saber: Vistos, etc. Considerando-se que foi efetuado, mediante a guia de fl. 185, o depósito da importância correspondente ao total da avaliação dos bens penhorados em fl. 108 (R\$ 1.700,00), resolve-se: 1) revogar a ordem de prisão do depositário dos aludidos bens, Sr. MÁRCIO DIVINO DE MELLO, ordem essa constante na decisão de fl. 171 e no mandado nº 632/2007 (v. fl. 174);2) desconstituir a penhora de fl. 108, liberando-se o depositário do encargo, caso em que fica prejudicado o requerimento formulado às fls. 176/178;3) determinar a liberação, via ALVARÁ JUDICIAL, do valor líquido devido ao reclamante/exequente, bem como o recolhimento, pela Secretaria do Juízo, das contribuições previdenciárias e das custas processuais (fases cognitiva e executória). Para tanto, far-se-á uso da quantia depositada por meio da guia de fl. 185. Oficie-se, imediatamente, ao Sr. Delegado de Polícia Federal de Anápolis-GO, a quem foi entregue o mandado de prisão nº 632/2007 (v. certidão de fl. 175), dando-lhe ciência do teor desta decisão. Deverá o ofício ser entregue por Oficial de Justiça. Intimem-se as partes e o depositário. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3751/2007

Processo Nº: RT 00495-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: KEREN DAIANY DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SALVADOR AGOSTINHO MOTA + 001
ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA
DESPACHO: AS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência de parte da decisão de fls.222/223 dos autos, a saber: Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 219/220, a reclamante/exequente manifesta-se acerca dos termos da petição e documentos de fls. 211/214 insurgindo-se contra os argumentos deduzidos pelos executados. Aduz, em síntese, que houve o inadimplemento do ajuste, o que atrai a aplicação da penalidade prevista. Em consequência, ratifica o requerimento de execução do acordo de fls. 170/171. Pois bem. Com efeito, observa-se que a 2ª parcela do acordo, vencida em 23/05/2007, somente foi paga no dia 25/05/2007, mediante depósito em conta judicial à disposição deste Juízo (v. guia de fl. 203). É dizer, a obrigação não foi cumprida a tempo. Nada obstante, constata-se que a reclamante/exequente não sofreu prejuízo, haja vista que, embora a parcela em questão tenha sido paga 02 dias após a data prevista, o pagamento foi realizado em dinheiro, sendo que, consoante se infere dos termos da avença, todas as parcelas poderiam ser pagas em cheque sujeito a compensação. Ora, ao admitir o pagamento em cheque, a reclamante/exequente ficou ciente de que somente receberia a importância ajustada após o prazo mínimo de compensação bancária. Logo, se o pagamento da 2ª parcela do acordo homologado houvesse sido efetuado na data estipulada (23/05/2007), porém em cheque, a quantia respectiva estaria disponível à reclamante/exequente, na melhor das hipóteses, no dia 25/05/2007, data em que foi realizado o pagamento em dinheiro. Dessarte, tem-se que não há, no presente caso, prejuízo a indenizar, não havendo, conseqüentemente, de considerar-se descumprida a obrigação. Insta observar que a 1ª parcela do acordo foi paga no dia 20/04/2007 (v. guia de depósito de fl. 193), ou seja, antes da data de vencimento (23/04/2007). Diante do exposto, indefere-se a pretensão da reclamante/exequente, no sentido de que seja procedida a execução do acordo homologado em fls. 170/171, com a aplicação da multa pactuada. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 00584-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 13/06/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epígrafados (fls. 149/150). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, CONSTRUTORA JM, em face do Exequente, ADAIR FERREIRA DA SILVA, por ilegitimidade ativa ad causam, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3755/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOMAR FRANCISCO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA (N/P SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. FABIANO BASSO)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Requer o reclamante/exequente, por meio da petição de fls. 93/95, que seja procedida à penhora, na cidade de Água Boa-MT, em maquinário de propriedade da executada transferido para aquela localidade e que estaria na empresa SEMEAR ARMAZENS GERAIS, empresa esta pertencente aos familiares do sócio da executada, Sr. FABIANO BASSO. Ocorre, que o reclamante/exequente não fez nenhuma prova de tal transferência de bens. Ademais, não haveria como inferir se os bens a que se o reclamante/exequente são mesmo de propriedade da executada. Saliente-se que os documentos juntados em fls. 98/99 (cópias de fotografias) não são suficientes para comprovar a identificação do maquinário que se pretende penhorar. Assim, indefere-se o requerimento formulado na petição mencionada acima. Devolve-se, pois, ao reclamante/exequente o prazo de mais 05 dias para indicar os meios que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ELIAS LOURENÇO
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 13/07/2007, às 10 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 54 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/08/2007, às 09 horas, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3766/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 285/298 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3763/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET ANÁPOLIS LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela União Federal às fls. 356/377 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, manifestar-se acerca do Recurso Adesivo interposto pela parte contrária, juntado às fls. 265/274 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3752/2007

Processo Nº: CCS 01131-2006-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOÃO JOAQUIM MARCELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 138, intime-se a autora/exequente para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante DARF (código de receita 8019), o recolhimento das custas do processo de conhecimento e das custas da liquidação, nos respectivos valores de R\$ 22,55 e R\$ 6,48 (v. fl. 115), perfazendo o total de R\$ 29,03, conforme já determinado na sentença homologatória de acordo de fl. 134, sob pena de execução. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3752/2007

Processo Nº: CCS 01131-2006-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOÃO JOAQUIM MARCELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 138, intime-se a autora/exequente para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante DARF (código de receita 8019), o recolhimento das custas do processo de conhecimento e das custas da liquidação, nos respectivos valores de R\$ 22,55 e R\$ 6,48 (v. fl. 115), perfazendo o total de R\$ 29,03, conforme já determinado na sentença homologatória de acordo de fl. 134, sob pena de execução. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: AAT 00121-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CLEUZILENE MARIA NOVAIS OLIVEIRA

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO: RENATA BORBA MACHADO

DESPACHO: À RÉ: Vistos, etc. A sentença de fls. 193/199 (item 7 da fundamentação), considerando que a ré assumiu o pagamento dos honorários periciais, até o limite de R\$ 1.250,00, determinou que ela - a ré - efetue o pagamento de tal verba, que foi arbitrada em R\$ 1.250,00. Portanto, a interposição do Recurso Ordinário de fls. 202/206, pela autora, não obsta a que a ré cumpra, imediatamente, a obrigação de pagar os honorários periciais. Assim, diante do requerimento formulado pela Sr.ª Perita à fl. 208, concede-se à ré o prazo de 05 dias para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 1.250,00, mediante guia de depósito a ser expedida pela Secretaria da VT, sob pena de execução. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3754/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI DIAS LOPES

ADVOGADO...: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO...: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, juntado às fls. 163/165 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO...: RENATO MENDONÇA SANTOS

RECLAMADO(A): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS (PRIMEIRA ZONA OU PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS) + 003

ADVOGADO...: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a), juntado às fls. 35/40 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS DIAS DA SILVA

ADVOGADO...: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3759/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO...: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: No dia 13/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 140/156). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, Resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar argüida pela 2ª reclamada e acolher a preliminar argüida pela 3ª reclamada, para o fim de extinguir o processo sem resolução de mérito em relação a ela, por ilegitimidade passiva, bem como rejeitar, parcialmente, a preliminar suscitada pela 1ª reclamada quando requer a condenação solidária da 3ª reclamada (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para, não acolhendo a rescisão indireta e reconhecendo a dispensa sem justa causa, condenar as reclamadas, JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA e RACIONAL ENGENHARIA LTDA, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE (Cf. item 2 da fundamentação) a pagarem ao reclamante, VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) os reflexos das horas extras pagas nos recibos de fls. 66/67 nos RSRs, na base de 1/6; 2ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas nos domingos de 08/10/2006 e 22/10/2006 e no feriado de 12/10/2006, deduzindo-se os valores pagos no recibo de fl. 66; 3ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2006 (01/12) e férias proporcionais (02/12) com 1/3, deduzindo-se os valores pagos a igual título no recibo de fl. 67; 4ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 22/09/2006 a 14/11/2006) sobre os salários desse período (R\$ 432,00/mês), sobre os RSRs 16 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO sobre as horas extras, as diferença de domingos e feriados e sobre o aviso prévio indenizado e o 13º salário deferidos nos itens 5, 6 e 7 da fundamentação, deduzindo-se o valor pago no recibo de fl. 67 (Cf. itens 5, 6, 7 e 11 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, com os dados acima, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria (v. item 3 retro). Custas, pela 1ª e a 2ª reclamadas, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE, no valor de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 600,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 14 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as 1ª e 2ª reclamadas, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre o período do vínculo de emprego reconhecido no item 3 da fundamentação, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO...: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: No dia 13/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 140/156). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, Resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar argüida pela 2ª reclamada e acolher a preliminar argüida pela 3ª reclamada, para o fim de extinguir o processo sem resolução de mérito em relação a ela, por ilegitimidade passiva, bem como rejeitar, parcialmente, a preliminar suscitada pela 1ª reclamada quando requer a condenação solidária da 3ª reclamada (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para, não acolhendo a rescisão indireta e reconhecendo a dispensa sem justa causa, condenar as reclamadas, JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA e RACIONAL ENGENHARIA LTDA, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE (Cf. item 2 da fundamentação) a pagarem ao reclamante, VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) os reflexos das horas extras pagas nos recibos de fls. 66/67 nos RSRs, na base de 1/6; 2ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas nos domingos de 08/10/2006 e 22/10/2006 e no feriado de 12/10/2006, deduzindo-se os valores pagos no recibo de fl. 66; 3ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2006 (01/12) e férias proporcionais (02/12) com 1/3, deduzindo-se os valores pagos a igual título no recibo de fl. 67; 4ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 22/09/2006 a 14/11/2006) sobre os salários desse período (R\$ 432,00/mês), sobre os RSRs 16 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO sobre as horas extras, as diferença de domingos e feriados e sobre o aviso prévio indenizado e o 13º salário deferidos nos itens 5, 6 e 7 da fundamentação, deduzindo-se o valor pago no recibo de fl. 67 (Cf. itens 5, 6, 7 e 11 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho na

CTPS do autor, com os dados acima, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feita pela Secretaria (v. item 3 retro). Custas, pela 1ª e a 2ª reclamadas, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE, no valor de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 600,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 14 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as 1ª e 2ª reclamadas, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre o período do vínculo de emprego reconhecido no item 3 da fundamentação, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3761/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: CÉLIA REGINA DE ANDRADE

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: No dia 13/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 140/156). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, Resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar argüida pela 2ª reclamada e acolher a preliminar argüida pela 3ª reclamada, para o fim de extinguir o processo sem resolução de mérito em relação a ela, por ilegitimidade passiva, bem como rejeitar, parcialmente, a preliminar suscitada pela 1ª reclamada quando requer a condenação solidária da 3ª reclamada (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para, não acolhendo a rescisão indireta e reconhecendo a dispensa sem justa causa, condenar as reclamadas, JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA e RACIONAL ENGENHARIA LTDA, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE (Cf. item 2 da fundamentação) a pagarem ao reclamante, VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) os reflexos das horas extras pagas nos recibos de fls. 66/67 nos RSRs, na base de 1/6; 2ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas nos domingos de 08/10/2006 e 22/10/2006 e no feriado de 12/10/2006, deduzindo-se os valores pagos no recibo de fl. 66; 3ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2006 (01/12) e férias proporcionais (02/12) com 1/3, deduzindo-se os valores pagos a igual título no recibo de fl. 67; 4ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 22/09/2006 a 14/11/2006) sobre os salários desse período (R\$ 432,00/mês), sobre os RSRs 16 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO sobre as horas extras, as diferenças de domingos e feriados e sobre o aviso prévio indenizado e o 13º salário deferidos nos itens 5, 6 e 7 da fundamentação, deduzindo-se o valor pago no recibo de fl. 67 (Cf. itens 5, 6, 7 e 11 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, com os dados acima, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feita pela Secretaria (v. item 3 retro). Custas, pela 1ª e a 2ª reclamadas, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE, no valor de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 600,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 14 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as 1ª e 2ª reclamadas, a 2ª SUBSIDIARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre o período do vínculo de emprego reconhecido no item 3 da fundamentação, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, cumprir com as obrigações de fazer impostas na sentença de fls. 52/55 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LÚCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TEC - ROUPAS EMBALAGENS E MANUT. IND. LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamada também assinou a petição de fls. 15/16, manifestando a sua concordância com a desistência da ação. Assim, HOMOLOGO a desistência a ação requerida pela autora na petição de fls. 15/16, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no valor de R\$ 116,14, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 5.807,00, isenta, na forma da lei.

Intimem-se as partes da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 13h05min encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: CCS 00621-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ELMAR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Intime-se a autora para manifestar-se, até a audiência designada para o dia 22/06/2007, às 14h30min, acerca do teor da certidão de fl. 80, requerendo o que entender de direito. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: ADI 00657-2007-053-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: MARISA APARECIDA NUNES QUEIROZ

ADVOGADO: ROGÉRIO ALMEIDA CHAVES

RÉU(RÉ): IRASMON SILVA + 001

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 02/07/2007, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 145/2007

PROCESSO Nº RT 00319-2007-053-18-00-7

RECLAMANTE: SHEILA DE ALMEIDA

RECLAMADOS: PAULO ROBERTO COELHO JÚNIOR (MASTER TELEFONIA) + 001

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o 1º reclamado, PAULO ROBERTO COELHO JÚNIOR (MASTER TELEFONIA) (CNPJ nº 05.889.619/0001-12), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 69/73, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... III - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas, a segunda de forma subsidiária, recolherão as contribuições previdenciárias pertinentes, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Declara-se a natureza salarial das parcelas deferidas a título de salários, comissões e 13º salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se... E para que chegue ao conhecimento do 1º executado, PAULO ROBERTO COELHO JÚNIOR (MASTER TELEFONIA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4764/2007

Processo Nº: RT 00907-2005-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE DIAS PEREIRA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): NSF INFORMATICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Verifica-se que somente houve bloqueio através do convênio BACEN-JUD em contas bancárias da executada do valor de R\$343,20, fls. 244, sendo que a diligência junto ao DETRAN quanto à mesma restou negativa. Desta forma, considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, proceda-se à citação dos sócios Marcos de Souza e Silva e Regina Celi do Prado Barbosa, qualificados no contrato social, fls. 298/299, nos termos do artigo 884 da CLT, limitado à matéria relativa à responsabilidade dos mesmos. Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, os nomes dos sócios da executada, em conformidade com ofício-circular/TRT 18ª Região/SCR/nº 045/2003 e Provimento TRT 18ª DSCR n. 03/2006. O requerimento quanto ao

processamento da execução em face da 2ª reclamada se dará posteriormente. Intime-se o exequente. Em 11.06.2007.

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: RT 00131-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELTON FERNANDES

ADVOGADO....: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Considerando os esclarecimentos prestados através do ofício de fls. 219/220, deverá o reclamante dirigir-se diretamente ao Setor de Recursos do Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília-DF, para solicitar a pronta análise de seu recurso e caso queira manifestar sua irresignação. Tendo em vista a citação da 2ª reclamada na pessoa do síndico, fls. 238, sem qualquer manifestação quanto aos cálculos, defiro a expedição de certidão de crédito ao reclamante para sua regular habilitação no processo falimentar. Intime-se o reclamante. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4765/2007

Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: FRANK MILLER DA SILVA

ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 866771/2007. 2 - Ante a alegação do exequente no sentido de que existem 02 empresas interessadas em arrematar os bens penhorados, reconsidero o despacho exarado às fls. 84. Em consequência, designo novo leilão dos bens penhorados, fls. 51/53, para o dia 19.07.2007 às 9h e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 2 - Não vislumbro necessidade de intimação da depositária para apresentar os bens penhorados por ocasião do leilão designado, razão pela qual indefiro o requerimento formulado na petição referenciada quanto a essa matéria, registrando que os interessados em arrematá-los poderão comparecer no endereço do executado para avaliar a situação em que os mesmos se encontram. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 11.06.2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

Notificação Nº: 5999/2007

Processo Nº: RT 00407-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE PIRES DA SILVA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5997/2007

Processo Nº: RT 01348-2004-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA

ADVOGADO....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5987/2007

Processo Nº: RT 00358-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SORAIA FRANCISCA MIZAEI

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): MARLUZA OLIVEIRA C. TELES

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Reitere-se a determinação de fl.46, acrescentando, desta feita, que o silêncio da reclamante será entendido como desistência ao pleito de fl.42.Considerando o inteiro teor do despacho de fl.35, intime-se a credora/reclamante a esclarecer detalhadamente, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.42.

Notificação Nº: 5981/2007

Processo Nº: RT 00685-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a indicar especificamente meios efetivos de prosseguimento da execução , requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5981/2007

Processo Nº: RT 00685-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a indicar especificamente meios efetivos de prosseguimento da execução , requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5982/2007

Processo Nº: RT 01451-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CDN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Tomar ciência do indeferimento do pleito de fls.278, conforme despacho abaixo transcrito: Cumpra-se a determinação inserta às fls. 228 ainda não ultimada. Registre-se o endereço consignado às 226 na capa dos autos e nos demais registros pertinentes. O imóvel descrito às fls. 176/180 fora vendido, em 31/03/2006, à Daniel Cunha Rosa, antes, porém, da citação da executada, que, por sua vez, ocorreu em 26/04/2006 (fls. 95). Ora, a teor do disposto no artigo 593, inciso II, do CPC, configura fraude a execução, dentre outros requisitos, a transferência de bem capaz de reduzir o deverdo à insolvência.In casu, em que pese as dificuldades enfrentadas neste processo executivo, inexistente qualquer documento que comprove que a alienação alegada levou a executada à insolvência. Em sendo assim, indefere-se o pleito de fls. 278. Intime-se.

Notificação Nº: 6001/2007

Processo Nº: RT 01631-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA RAMOS LOPES

ADVOGADO....: JOÃO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): LUIZ EUGÊNIO SPINI

ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:34 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5984/2007

Processo Nº: CS 01169-2006-081-18-01-0 1ª VT

EXEQUENTE....: MARIA RITA LEMES LELIS

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

EXECUTADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvará Judicial para levantamento do FGTS e certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 5991/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PUCCINELLI

ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Vista ao requerente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.141/149 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5996/2007

Processo Nº: RT 02398-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO..... ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6009/2007

Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado, para, em 05 (cinco) dias, anotar a CTPS do autor, conforme determinado na r. sentença, entregar as Guias CD/SD e promover o recolhimento do FGTS acrescido da multa de 40%, incidente sobre todo o período laborado pelo reclamante, sob pena de vir a ser executado diretamente pelo valor correspondente.

Notificação Nº: 5985/2007

Processo Nº: AEX 02631-2006-081-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... JOANA D'ARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

EXECUTADO(A): VALDIVINA RIBEIRO GUIMARÃES

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Abra-se vista às partes, por 05 (cinco) dias, prazo sucessivo e iniciando pelo exequente, para manifestação acerca das contas retificadas (fl.77).

Notificação Nº: 5983/2007

Processo Nº: AAT 02710-2006-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MARTA APARECIDA DE SOUZA FALEIRO + 003

ADVOGADO: LUIZ CAMARGO

RÉU(RÉ): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DOS AUTORES: Intimem-se os autores a, querendo, no prazo legal, responderem ao recurso ordinário aviado pela parte ré.

Notificação Nº: 5990/2007

Processo Nº: ATC 00208-2007-081-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JUVENAL DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... CHRYSIAN ALVES SCHUH

REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOPROCURADOR DO REQUERENTE Vista ao requerente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.63 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5998/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE JESUS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6011/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBERSON DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LJL TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem os presentes autos na pauta do dia 25/06/2007, às 13h30minutos para realização de audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se que, nos termos da Ata de fl.31, a citação/notificação da reclamada deverá ser feita através de oficial de justiça.

Notificação Nº: 6006/2007

Processo Nº: ATC 00758-2007-081-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: CARLOS JOSÉ DA ROCHA E SILVA

ADVOGADO..... MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS

REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.24, exarada pelo oficial de justiça, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6014/2007

Processo Nº: CCS 00961-2007-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO PINTO NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6013/2007

Processo Nº: RT 01055-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IDEVAL PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DURO PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 25 de junho de 2007, as 08 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 5994/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para sanar o defeito, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2007

.Autos de nº RT 00646-2005-081-18-00-6

EXEQUENTE: SATURNINO SALVADOR DA SILVA

EXECUTADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a executada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 303, cujo inteiro teor é o seguinte: DESPACHO: "Vistos, etc... Abra-se vista à executada, por 10 (dez) dias, para manifestação acerca da petição de fls. 257/260. Em, 17 de abril de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 149/2007

PROCESSO Nº RT 01631-2005-081-18-00-5

.Autos de nº RT 01631-2005-081-18-00-5

Exequente: ANTÔNIA RAMOS LOPES, INSS E UNIÃO

Executado: LUIZ EUGÊNIO SPINI

Praça : 24/07/2007 às 13h34min - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 27/07/2007 às 14h00min

Localização do(s) bem(ns): AV. BRASÍLIA, QD. 41, LT. 04, VILA BRASÍLIA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito às RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 192, na guarda do depositário, Sr. Luiz Eugênio Spini. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) veículo GM/MONZA GL, placa GPH 9170, ano de fabricação 1993, cor azul, chassi 9BGJG69GRP004655, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R\$ 6.000,00. Valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2007**

PROCESSO Nº RT 00099-2007-081-18-00-0

.Autos de nº RT 00099-2007-081-18-00-0

EXEQUENTE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

EXECUTADA: EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 3.687,92 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 76/77: DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls. 69/74 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$ 3.687,92, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente ao Artigo 171, § 2º do Provimento Geral Consolidado, até ulteriores deliberações. Cite-se. Sem prejuízo da determinação anterior, a Secretaria desta Vara deverá: - efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO visando a localização de veículos em nome dos devedores, certificando, em seguida, nestes autos, o resultado; e- oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, solicitando informações acerca de bens imóveis registrados em nome dos devedores. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento do reclamado EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2007**

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 00985-2007-081-18-00-4

Reclamante: REVALINO GERALDO DA SILVA

Reclamada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC

A Doutora Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 26 de junho de 2007, às 13h30min, referente aos autos RT 00985-2007-081-18-00-4, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder à 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "Ante o exposto requer: - que Vª. Exª. determine a baixa na sua CTPS, pois :- Determine à Caixa Econômica Federal o pagamento do seu FGTS, caso este tenha sido depositado pela Reclamada, naquela Casa Bancária, bem como certidão para viabilizar o seu seguro-desemprego. Requer ainda, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060 de 05/02/50, os benefícios da gratuidade da justiça, eis que não tem condições financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento. Dá-se à presente reclamatória o valor de R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais). Assim sendo, requer seja processada a presente reclamatória, na forma da lei. E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo reclamante. Raimundo Borges Moreira Assistente 2/NAF em substituição Revalino Geraldo da Silva Reclamante. Certifico que, nesta data, o reclamante ficou ciente da distribuição e que deverá trazer suas testemunhas,

independentemente de intimação. Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2.007. Raimundo Borges Moreira Assistente 2/NAF em substituição OBS.: A audiência será UNA". E para que chegue ao conhecimento da reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, é passado este edital. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5539/2007

Processo Nº: RT 01533-2003-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EUSTER PEREIRA MELLO

RECLAMADO(A): DANIEL RINALDO VALLE GALLI

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ao (A) Procurador(a) do credor: Vista, por 30 dias, da certidão do Oficial de Justiça de fl. 230, cujo teor é o seguinte: 'Certifico que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, às 12:35horas do dia 08 de junho de 2007, dirigi-me ao endereço constante do mesmo e constatei, segundo informação do pai do reclamado, Sr. Celso Galli, que seu filho não reside mais ali e que há mais de 1 ano não possui mais a motocicleta, tendo-a vendido, pelo que, deixei de proceder a penhora.'

Notificação Nº: 5560/2007

Processo Nº: RT 00186-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO APARECIDO JORGE

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5541/2007

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO....: TELÉMACO BRANDÃO

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 30 dias, dos documentos de fls. 495/497, devendo ainda comparecer perante a Secretaria deste Juízo para receber o valor referente ao depósito de fl. 498.

Notificação Nº: 5561/2007

Processo Nº: RT 01374-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS RODRIGUES CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): P & L PROJETOS, EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5553/2007

Processo Nº: RT 01474-2005-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARTINS GONÇALVES

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA

ADVOGADO....: REJANE ALVES SILVA BRITO

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Despacho de fl. 216: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 211/215. Muito embora não seja este o procedimento usualmente adotado por este Juízo, no presente caso, aplico o disposto pelo art. 879, § 2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução. Dê-se vista às partes e ao INSS dos cálculos supra, por 10 dias. Em 12.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5542/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN FERNANDES DE ALCÂNTARA

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: À Procuradora do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 73/78.

Notificação Nº: 5536/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário adesivo interposto pelo (a) reclamante, às fls.1114/1118.

Notificação Nº: 5537/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário adesivo interposto pelo (a) reclamante, às fls.1114/1118.

Notificação Nº: 5538/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário adesivo interposto pelo (a) reclamante, às fls.1114/1118.

Notificação Nº: 5547/2007

Processo Nº: CCS 02239-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Ficar ciente do despacho de fl.125 :'Vistos,et.Ao arquivar a ação o Juiz entrega a prestação jurisdicional extinguindo o processo sem julgamento do mérito,não podendo alterar a decisão,senão nas hipóteses previstas no art.463 do CPC.Intime-se.Em 13.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5563/2007

Processo Nº: RT 02293-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI CANDIDO MOREIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO DOURADO (H F DOURADO PANIFICADORA E LANCHONETE) (NA PESSOA DO PROP/ HERMES FRANCISSCO DOURADO)

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: 'Vistos, etc. Defiro os benefícios da assistência judiciária à reclamada, haja vista tratar-se de empresa constituída como firma individual, conforme comprova o documento de fl. 39. Dê-se vista ao reclamante do recurso ordinário de fls. 122/123, pelo prazo legal. Em 13.06.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5535/2007

Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA WATANABE

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante das certidões de fls.631 e 634, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5548/2007

Processo Nº: RT 02510-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVAN VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.274/279, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5551/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA CÂNDIDA MESQUITA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Procurador da reclamante: Despacho de fl. 92: 'Vistos, etc. O requerimento de fl. 91 fica prejudicado, tendo em vista que o sócio já foi citado à fl. 86. Dê-se vista à credora dos documentos de fls. 88/90 e da certidão supra, por 30 (trinta) dias. Aos 13.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5546/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR REMIGIO MOREIRA

ADVOGADO.....: EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ATLANTA LTDA

ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO

DESPACHO: À Procuradora do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5565/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WELTON MACÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE a impugnação apresentada pelo reclamante, determinando o retorno dos autos à Contadoria para apuração dos 27 dias não contabilizados referentes à março e abril/2006 devidos à título de Alimentação, e IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos pela reclamada, mantendo subsistente a penhora de fl. 164, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5556/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA PACHECO DE FREITAS

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA FUTURO BRILHANTE LTDA.

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO

DESPACHO: À PROCURADORA DA CREDORA: Vista à credora dos documentos e certidão de fls.95/97, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 5555/2007

Processo Nº: ET 00341-2007-082-18-00-2 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): JOÃO MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls.219/230, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5549/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 356/396 e do laudo do assistente técnico de fls. 400/401.

Notificação Nº: 5554/2007

Processo Nº: RT 00516-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DO NASCIMENTO GUALBERTO

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): PAULO MATHEUCCI + 001

ADVOGADO.....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA 1ª RECLAMADA: Fica intimado o devedor principal (1ªreclamada) a proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante,em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5540/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DARIO HONÓRIO DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Comparecer perante a Secretaria deste Juízo para receber a CTPS da Sra. Joselina Mourão Sousa, reclamante dos autos 664/2007 em trâmite na 9ª VT de Goiânia-GO, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5552/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO LUIS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): CONPAAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.143: 'Vistos,etc.Homologa-se o acordo de fls. 139/141,para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela reclamada,no importe de R\$ 32,00,calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.600,00.Deverá a reclamada recolher,no prazo legal,os valores relativos à contribuição previdenciária,obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido.Libere-se à reclamada os documentos de fls. 17/18,mediante a substituição de cópia,conforme requerido na petição retro.Intimem-se as partes e,após cumprido o acordo,o INSS.Em 13.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5557/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: KARLON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Despacho de fl. 162: 'Vistos, etc. Diante da concordância da reclamada em relação pedido de desistência quanto ao adicional de insalubridade, inclua-se os autos na pauta do dia 12/7/2007, às 14h55min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 13.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5550/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO DE MOURA PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista, por 05(cinco) dias, à autora da certidão de fl.78 a qual informa que a notificação de fl.77, endereçada ao réu, foi devolvida pelo correio com a informação: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 5534/2007

Processo Nº: AIN 01056-2007-082-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: GLAUCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

REQUERIDO(A): ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 20, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 02/07/2007, às 13:35 horas, para audiência inicial. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do CPC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 13.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5567/2007

Processo Nº: RT 01064-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO DIVINO GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): FEBRASA MONTADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 03 de julho de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: FICA INTIMADO O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART.7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5566/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ILMAR GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): DROGARIA MC (RAZÃO SOCIAL MARLY & CARLOS ARANTES LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 13 de julho de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: FICA INTIMADO O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART.7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2007

PROCESSO Nº AEF 01907-2006-082-18-00-2

Autor: União

Réu: Besp Clean Empreendimentos Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 14.514,13

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta)dias, BESP CLEAN EMPREENDIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal CLOVIS ANTÔNIO FRANCO ZANATTA, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 00 006465-88, no importe de R\$ 6.048,91 (seis mil, quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e, 11 5 01 001186-72, no importe de R\$ 8.465,22 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 14.514,13 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), atualizado até 18/05/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO .

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2007

PROCESSO Nº RT 02214-2006-082-18-00-7

Reclamante: Francisco da Silva Rodrigues

Reclamada: I.G.R Indústria Goiânia de Rodas Ltda - ME + 002

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$1.694,03

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MARCOS ALVES SANTOS, sócio da empresa executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 1.694,03 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos), atualizada até 30/11/2006, conforme cálculo de fls.30/38, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007

PROCESSO Nº RT 02244-2006-082-18-00-3

Reclamante: Antônio Edilson da Silva

Reclamada: Alutec Indústria e Comércio de Alumínio LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.283,44

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 10.283,44 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 30/03/2007, conforme cálculo de fls.126/131, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2007

PROCESSO Nº RT 02375-2006-082-18-00-0

Reclamante :Rosângela Watanabe

Reclamado :Furnas Centrais Elétricas S.A (Departamento de Apoio e Controle Técnico)

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, DULCIMARA ROBERTA FERREIRA DELFES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Informar, em 10 (dez) dias, se tem interesse em integrar o pólo ativo da ação supramencionada, na condição de litisconsorte necessário, em face de Furnas Centrais Elétricas S/A. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 14 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2007

PROCESSO Nº RT 02444-2006-082-18-00-6

Reclamante: Gilberto Guedes Sá

Reclamada: Alutec Indústria e Comércio de Alumínio LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.703,31

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 1.703,21 (um mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos), atualizada até 30/04/2007, conforme cálculo de fls.178/180, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO .

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2007

PROCESSO Nº CP 02713-2006-082-18-00-4

Requerente: Kayllane Tarciana Souza Calife

Requerido: Prodatec Proc. Dados e Cursos Tec.Ltda e outros(2)

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC.LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de mérito, proferida nos autos de nº 00215-2006-008-06-00-2, oriundos da 8ªVT de Recife/PE, pelo prazo de 08 (oito) dias, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria desta Vara: " Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide o juízo da 8ªVara do Trabalho de Recife-PE julgar PROCEDENTE EM PARTE as postulações formuladas por KAYLLANE TARCIANA SOUZA CALIFE em face de PRODATEC - PROC.DADOS E CURSOS TEC LTDA e CEF -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar os reclamados, de forma subsidiária, a pagar à reclamante, no prazo de 48 horas após a liquidação do julgado, os valores correspondentes aos títulos acima deferidos, nos exatos termos descritos em Fundamentação. Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita. QUANTUM DEBEATUR a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, das tabelas fornecidas pela Corregedoria deste Regional, da súmula de número 381 do C.TST e do entendimento consubstanciado no verbete sumular de número 04 deste E.Tribunal. Custas processuais, pela parte reclamada, no montante de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Quanto aos recolhimentos previdenciários devidos sobre o objeto da condenação, estes incidem sobre as verbas de natureza salarial, seguindo o disposto na lei 8.212/91 e no decreto 612/92, sendo a responsabilidade pela efetivação dos recolhimentos da entidade empregadora, autorizando-se a dedução (quanto ao créditos da autora) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária. Para cumprimento do disposto no art. 832, § 3º CLT, declara este juízo que das verbas ora deferidas possuem natureza salarial: 13º salário integral e proporcional, saldo salarial, salário retido. Devem os valores correspondentes às contribuições incidentes sobre o objeto da condenação ser apurados em liquidação de sentença, conforme estabelecido no art. 879, § 1º da CLT. Não havendo o recolhimento espontâneo após a liquidação, ocorrerá a execução dos respectivos encargos na forma estabelecida no artigo 880 consolidado. Quanto aos recolhimentos do Imposto de Renda, observe-se o disposto no Provimento 03/05 da Corregedoria do C.TST. Após o trânsito em julgado do presente decum, expeça-se ofício à DRT, à CEF, à Receita Federal e ao INSS, informando-os dos termos da

sentença. Notifiquem-se as partes. Encerrou-se a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, devidamente assinada na forma da lei. ESTER DE SOUZA ARAÚJO FURTADO, JUÍZA DO TRABALHO." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 00306-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON CLAUDINO BESSA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): TORNEADORA EDEALINA LTDA + 002

ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: ...intimem-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 4219/2007

Processo Nº: RT 00306-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON CLAUDINO BESSA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SINAIRA LÚCIA DE JESUS SILVA + 002

ADVOGADO....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: ...intimem-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 4223/2007

Processo Nº: RT 00907-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIENE FERNANDES VAZ + 001

ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO JUNQUEIRLÂNDIA + 002

ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Diferente do que alega a obreira à fl.287, seu pleito de fl. 237 para bloqueio das contas bancárias das sócias da executada foi integralmente atendido, uma vez que estas já compõem o pólo passivo da lide e os expedientes de fls. 254/275 demonstram que as diligências de bloqueio de contas pelo BACENJUD e Detran/GO, em face da pessoa jurídica e sócias executadas restaram ao final infrutíferas. Aponte o exequente diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão. Intime-se...

Notificação Nº: 4224/2007

Processo Nº: RT 00131-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE MENEZES

ADVOGADO....: DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)

ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Considerando que o acordo firmado às fls. 729/730 se deu após o trânsito em julgado da sentença proferida às fls. 537/596, que reconheceu a existência de vínculo empregatício a partir de 02/02/2001, intime-se a reclamada para que proceda, em 48 horas, à retificação da anotação da CTPS do obreiro, fazendo constar como data de admissão 02/02/2001, nos exatos termos determinados na sentença (vide fls. 571 e 594), sob pena de fazê-lo a Secretaria e, consequentemente, expedir-se ofício à DRT para as providências necessárias...

Notificação Nº: 4222/2007

Processo Nº: RT 00730-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIAN GOMES DA SILVA + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: O exequente requer a adjudicação dos bens imóveis objeto do Edital de Praça e Leilão de f. 201. O crédito obreiro perfaz o montante bruto de R\$ 1.712,26 (um mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos) e a avaliação dos bens imóveis penhorados soma em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo assim, a homologação da adjudicação pretendida condiciona-se ao depósito pelo obreiro da diferença havida entre a avaliação e o seu crédito. Prazo de 5(cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): LARANJAS DE PIJAMAS LTDA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4215/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FILOMENA PEREIRA

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

RECLAMADO(A): GONZAGA & MENEZES LTDA-ME (REP. P/ RÔMULO DIVINO GONÇALVES DE MENEZES) + 001

ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 273/275, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4225/2007

Processo Nº: RT 01055-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL MARTINS DE NOEME

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 199/201, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMENEGILDO CLAUDIANO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 65/67, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4212/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA STALINA BRITO SOUSA

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): EDNA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 65/67, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Tendo em vista que as partes não foram intimadas quanto ao documento de fls. 148 dos autos, reabre-se a instrução processual. Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, do documento de fls. 148 dos autos, iniciando-se pelo reclamante. Em consequência, adia-se a presente audiência para o dia 04/07/07 às 15h30min, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: CCS 00547-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DORMEVAL TEODORO DE MORAIS

ADVOGADO: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da Ata de fls. 76, esclarecendo que encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4207/2007

Processo Nº: CCS 00595-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FAUSTO RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a requerente intimada do teor do despacho de fls. 82/83, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172/2007

PROCESSO Nº RT 01080-2003-161-18-00-1

Exequentes: Paulo Martins Duarte + 001

Executada: Marcenaria Pereira Indústria e Comércio de Móveis Ltda + Cláudio

José da Costa + Walter Pereira da Costa

O EXMO SR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o sócio da empresa executada SR. WALTER PEREIRA DA COSTA - CPF Nº 449.793.471-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os efeitos do art. 884 da CLT . Prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento do sócio da empresa executada, SR. WALTER PEREIRA DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 171/2007

PROCESSO Nº CPEX 00806-2005-161-18-00-0

Exeçute: Lindomar Rezende da Silva

Executado: Clovis Antônio Franco Zanatta

Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rod. GO 139, Km 55, vão 35 Km, Zona Rural, Corumbaíba-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Clovis Antônio Franco Zanatta, conforme r. despacho de fls. 28 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01 - 12 (doze) hectares de terra, sem benfeitorias, de um gleba de terras situada na Fazenda Aroeira, destaque da Água Limpa ou Boa Esperança, do município de Corumbaíba, da área total de 27.81.72,28 há; imóvel registrado sob o número de matrícula 1.873, R-1, em 11.03.1992, às fls. 01, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Corumbaíba-GO. A área reavaliada/penhorada tem como confrontantes: pela frente, 300 metros, com Furnas Centrais Elétrica S/A (lago); pelo fundo, 300 metros, lados direito e esquerdo, 400 metros, com o próprio executado, representando uma fração ideal de aproximadamente 45% da área total do imóvel. Reavaliação da área penhorada R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo de R\$ 10.000,00 cada hectare. A área penhorada encontra-se localizada ao lado esquerdo de uma plantação de eucaliptos e de frente ao lago de Furnas (sem benfeitorias). Obs.: recaí sobre o imóvel penhorado hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil, emitida em 03/06/1996, além de arresto datado de 17/04/2000 e, por fim, penhora em 26/11/2001, conforme certidão de fls. 10/11 dos autos. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 173/2007

PROCESSO Nº RT 00656-2007-161-18-00-7

Reclamante: João Batista Gonzaga

Reclamados: Belo Supermercado Ltda. (N/P Doralice Maria de Oliveira e Leonardo Belo de Oliveira)

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada BELO SUPERMERCADO LTDA (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/07/07 às 16:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art.

843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Caso a reclamada tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do Enunciado 338 do TST. Aconselha-se a comparecer acompanhada de advogado e trazer contestação escrita. Segue abaixo cópia da petição inicial: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS – GOIÁS JOÃO BATISTA GONZAGA, brasileiro, casado, açougueiro, portador do RG nº 1.551.37 SSP/GO, CPF nº 197.547.791-04 e da CTPS nº 82.476, série 504 - GO, residente na rua Olegário Borges de Godoy, qd. 08, It.16, setor Parque Real, Caldas Novas–Goiás, CEP 75.690-000, por seus procuradores Vilmar Rodrigues da Silva, OAB/GO 25.911 e Sandra Maria de Souza do Carmo, OAB-GO nº 25.132, ambos com endereço profissional na rua B–28, qd. 38, It. 17, setor Itanhangá I, telefax 3454-4680, Caldas Novas–GO, CEP 75.690-000, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de BELO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.456.527/0001-74, estabelecida na rua S, s/nº, qd. 36, It. 02, bairro Nova Vila, Caldas Novas-GO., na pessoa de seus sócios: DORALICE MARIA DE OLIVEIRA e LEONARDO BELO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados em local INCERTO E NÃO SABIDO, razão pela qual, desde já, requer-se a citação por edital, cabendo ressaltar que, embora os requeridos não se encontrem nesta cidade, aqui possuem patrimônio, como, por exemplo, o imóvel e instalações da loja UNIÃO PNEUS, na Avenida B, esquina c/ rua S, Bairro Nova Vila e o imóvel situado na rua S, esquina c/ rua A, Bairro Nova Vila; tudo pelos argumentos de fato e de direito que passam a aduzir: PRELIMINARMENTE. Os pedidos abaixo transcritos são baseados nas declarações fornecidas pelo obreiro em entrevista preliminar e documentos anexos à presente. O reclamante ingressa diretamente junto a esta especializada vara, ante a inexistência de comissão de conciliação prévia na cidade de Caldas Novas, GO. I - DOS FATOS E DO DIREITO O Reclamante foi contratado pela reclamada em 26/08/2005, para trabalhar como açougueiro, percebendo salário mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), tendo trabalhado até o dia 26/06/2006, laborando de segunda-feira a sábado das 07:00h às 20:00h com intervalo de 01:00h (uma hora) para as refeições, cumprindo assim 72 (setenta e duas) horas semanais. No dia 26/06/06 o Reclamante foi demitido SEM JUSTA CAUSA, e sem o recebimento dos salários referentes aos meses de março, abril e maio além de saldo de salário referente a 26 dias do mês de junho, do Aviso Prévio Indenizado e das demais verbas indenizatórias a que tinha direito, além de todos os feriados compreendidos nesse período. O Reclamante recebia R\$ 600,00 (seiscentos reais) de salário fixo mensalente, o qual não foi reajustado nos termos da cláusula segunda do DISSÍDIO COLETIVO Processo nº DC00093-2006-000-18-00-8, (anexo). O reclamante até o presente momento não recebeu as verbas rescisórias nem saldo de salários, sendo devida também às multas dos arts. 477 e 478 da CLT, assim como as horas extras trabalhadas. A empresa não forneceu as guias para levantamento do FGTS, impedindo com isso o levantamento do seguro desemprego, muito menos efetuou o depósito referente à indenização de 50% do FGTS. O reclamante foi dispensado sem justa causa em 26/06/2006, percebendo o último salário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) tendo trabalhado todos os feriados compreendido naquele período, quais sejam: 07/09/05; 15/09/05; 12/10/05; 21/10/05; 02/11/05; 15/11/05; 25/12/05; 01/01/06; 28/02/06; 14/04/06; 21/04/06; 01/05/06 e 15/06/06. Como o reclamante trabalhava de segunda-feira a sábado das 07:00h às 20:00h, com uma hora de intervalo para almoço, entende ter direito ao recebimento de 04 (quatro) horas extras por dia de segunda-feira a sexta-feira e 08 (oito) horas extras diárias aos sábados. Considerando que o adicional dos dias úteis da categoria é de 60%, quando não exceda a 02 (duas) horas extras diárias, cabe-lhe o direito de reclamar 10 (dez) horas extras semanais, ou seja, 40 (quarenta) horas extras mensais com cálculo nesse adicional, mais, 72 (setenta e duas) horas extras mensais, com adicional de 100% referente às horas excedentes dos dias úteis e dos sábados trabalhados, 13º salário proporcional, aviso prévio, férias proporcionais, Feriados em nº 13 (treze), e como obrigação de fazer, o depósito do valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de todo pacto laborado, com acréscimo de 50% referente a multa assegurada pela lei, ou, o pagamento direto ao obreiro, assim como as 03 (três) parcelas do seguro desemprego a que tem direito. DIANTE DO EXPOSTO, REQUER: Seja a reclamada condenada conforme tabela abaixo, ao pagamento de: aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescida de 1/3, 13º salário proporcional, saldo de salário de 26 dias, três meses de salário não pagos, depósito do FGTS devidamente corrigido mais 50% ou pagamento do valor diretamente ao reclamante, indenização das parcelas do seguro desemprego, multas dos artigos 477 e 478 da CLT, aumento de 5% no salário a partir de abril de 2006 e o reflexo nas verbas rescisórias, horas extras com acréscimo de 60% sobre o valor das duas primeiras horas extras, dos dias úteis e 100% sobre o valor das demais. Por todo o exposto, mediante documentação apresentada e, se necessário for, da oitiva de testemunhas cujo rol segue anexo; Requer, seja a presente reclamação julgada procedente em todos os seus termos, bem como a citação dos reclamados VIA EDITAL, para, querendo, apresentar sua resposta, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria de fato que ao final deverá ser julgada procedente, condenando os reclamados na forma do pedido. Requer ainda, o pagamento das verbas incontroversas na primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro (art. 467, CLT). Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos reclamados, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, perícias, juntadas de documentos e demais provas que se fizerem necessárias. Dá se a causa, o valor de R\$ 15.745,52 Pede e espera deferimento. Caldas Novas, 04 de junho de 2007. Vilmar Rodrigues da Silva OAB/GO 25.911 Sandra Maria de Souza do Carmo. OAB/GO. 25.132 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é

mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3445/2007

Processo Nº: RT 00982-2002-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO ROSARIO SOARES DE OLIVEIRA GOMES**ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE**

RECLAMADO(A): HELIO MAURO HUMBELINO LOBO

ADVOGADO..... FABIO CORTEZ E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "[...]. Intime-se o reclamado, [...] para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar o ofício acostado à contrapaca dos autos. Em 15.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 3423/2007

Processo Nº: RT 00199-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO PINHEIRO ARAÚJO

ADVOGADO..... EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

ADVOGADO.... CELIO EMIATO GERHARD E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Intime-se novamente o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar se persiste seu interesse na adjudicação dos bens penhorados, devendo, caso positivo, observando-se ainda o prazo acima estabelecido, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e custas processuais, conforme previsto às fls. 113. Ressalte-se que transcorrido em albis o prazo estabelecido, estará caracterizado o desinteresse na adjudicação dos bens penhorados, reputando, por ora, inviabilizada a presente execução, devendo os autos serem encaminhados ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal. Em 13/06/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 3419/2007

Processo Nº: RT 00224-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO..... PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho para retirar guia de levantamento de depósito e alvará, no prazo de 30 dias, devendo informar no prazo de 10 após a retirada o levantamento, sob pena de ter-se o silêncio como efetivo levantamento, nos termos do despacho de fl. 111.

Notificação Nº: 3440/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO VENÂNCIO

ADVOGADO..... ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): JÁ REVESTE - REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 004

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência do EXECUTADO: "Considerando-se que a assinatura aposta pelo representante da executada no acordo retro diverge substancialmente daquela aposta no termo de audiência e procuração de fls. 16 e 17, e tendo a mesma procurador constituído nos autos, determino, ad cautelam, seja a executada intimada, na pessoa de seu procurador, para que manifeste sua anuência, em 05 dias, com os termos da averça noticiada, reputando seu silêncio como assentimento. Em 12/06/2007. ARMANDO BENEDITO BIANKI. Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 3435/2007

Processo Nº: RT 00500-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO..... KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS DE BRITO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Expeça-se novamente mandado para penhora e avaliação, devendo a mesma recair sobre quaisquer bens de propriedade do executado, bens estes suficientes para a garantia da execução. [...] Intime-se a exequente. Em 11.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: AAT 00746-2006-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: OSVALDO ALVES

ADVOGADO: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RÉU(RÉ): TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do RÉU/CREADOR: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 7.158,38, sendo R\$ 7.122,77 referentes à multa e indenização de litigância de má-fé e R\$ 35,61 referentes às custas da liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se os devedores (autor e seus procuradores), todos pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de construção patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o réu/credor dos referidos cálculos. Em 12.06.2007. ARMANDO BENEDITO BIANKI. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3415/2007

Processo Nº: RT 01156-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MARCELINO MEIRELES

ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO

RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (GOIÁS FERTILIZANTES S/A)

ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Deixo de conhecer dos embargos de declaração por inexistir supedâneo legal ao aviamento dos mesmos, já que tal remédio processual não se constitui em meio idôneo para alcançar a reavaliação da decisão de fls. 161. Cumpra-se o despacho de fls. 172. Após, intime-se. Em 29.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3436/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÓVIS JOSÉ PEDROSA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença conhecendo dos embargos de declaração opostos por NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL) para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3439/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA MOREIRA BAPTISTELLA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença conhecendo dos embargos de declaração opostos por NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL) para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3438/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANNA BAPTISTELLA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença conhecendo dos embargos de declaração opostos por NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL) para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3437/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença conhecendo dos embargos de declaração opostos por NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL) para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3441/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

ADVOGADO.....: KELLY MARQUES DE SOUZA

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE do recurso de fls. 170/190 para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 193.

Notificação Nº: 3446/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA LARA ALFREDO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar a certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego n. 126/2007.

Notificação Nº: 3420/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA em face de BANCO DO BRASIL S.A e PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3421/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Para ciência das PARTES: de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA em face de BANCO DO BRASIL S.A e PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3426/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FRANCISCO ROSA

ADVOGADO.....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GREGÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Mantidas as cominações do despacho de fls. 12, reincluo o feito em pauta para realização de audiência no dia 26.06.2007 às 13h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir. [...] Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: CCS 00727-2007-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Homologo o acordo celebrado às fls. retro, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução do mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas processuais pela parte ré, sobre o valor acordado (R\$661,31), no importe de R\$13,22, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias do vencimento da última parcela. Autorizo o desentranhamento das guias de recolhimento da contribuição previdenciária sindical rural, nos moldes requerido (fls. 14, 16, 18, 20 e 22). Prazo de 10 dias para retirar tais documentos. Intimem-se as partes. Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3424/2007

Processo Nº: CCS 00754-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): MARIA DE LURDES AIRES CORTOPASSI

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Homologo o acordo celebrado às fls. 78/79, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução do mérito do processo, nos termos do art. 269, III do CPC. Custas processuais pela parte ré, sobre o valor acordado (R\$1.472,22), no importe de R\$29,44, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias do vencimento da última parcela. Autorizo o desentranhamento das guias de recolhimento da contribuição previdenciária sindical rural, nos moldes requerido (fls.14, 16, 18, 20 e 22). Prazo de 10 dias para retirar tais documentos. Intimem-se as partes. Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3427/2007

Processo Nº: CCS 00760-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ): IVO ANTONIO SILVEIRA MACHADO

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de ação em que, muito embora sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende do teor da informação prestada às fls. 76, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento do presente feito, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado, bem assim, por conseguinte, retirando-o de pauta. Custas pela parte autora, calculadas sobre valor atribuído à causa, de R\$1.274,24, no importe de R\$25,48, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora, na pessoa de sua procuradora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3422/2007

Processo Nº: CCS 00770-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ): ARMINDA MESQUITA DA FONSECA

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de ação em que, muito embora sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende do teor da certidão de fls. 80, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento do presente feito, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado, bem assim, por conseguinte, retirando-o de pauta. Custas pela parte autora, calculadas sobre valor atribuído à causa, de R\$626,41, no importe de R\$12,52, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora, na pessoa de sua procuradora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3428/2007

Processo Nº: CCS 00780-2007-141-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ): CAROLINA AIRES DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Homologo o acordo celebrado às fls. retro, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução do mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas processuais pela parte ré, sobre o valor acordado (R\$1.295,36), no importe de R\$25,90, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias do vencimento da última parcela. Autorizo o desentranhamento das guias de recolhimento da contribuição previdenciária sindical rural, nos moldes requerido (fls. 14, 16, 18, 20 e 22). Prazo de 10 dias para retirar tais documentos. Intimem-se as partes. Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: CCS 00785-2007-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ): GETÚLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Homologo o acordo celebrado às fls. retro, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução do mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas processuais pela parte ré, sobre o valor acordado (R\$996,54), no importe de R\$19,93, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias do vencimento da última parcela. Autorizo o desentranhamento das guias de

recolhimento da contribuição previdenciária sindical rural, nos moldes requerido (fls. 14, 16, 18, 20). Prazo de 10 dias para retirar tais documentos. Intimem-se as partes. Em 13.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3942/2007

Processo Nº: RT 00233-2003-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO BERNARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELCON TELEFONIA S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: (À parte reclamada) Contraminutar, querendo, agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3932/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher parcialmente os Embargos à Execução opostos por VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., em face do Exequente ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO, para determinar que os cálculos sejam retificados, como de resto já o foram (fls. 820/842), no que tange ao cômputo das horas extras no período de janeiro de 2004 a março de 2005, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de EMBARGOS À EXECUÇÃO, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher parcialmente os Embargos à Execução opostos por VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., em face do Exequente ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO, para determinar que os cálculos sejam retificados, como de resto já o foram (fls. 820/842), no que tange ao cômputo das horas extras no período de janeiro de 2004 a março de 2005, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 00768-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO ANTUNES CARDOSO
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MÚCIO SANTANA MARTINS
ADVOGADO.....: ÁTILA SANTOS ÁVILA
DESPACHO: (AO RECLAMADO). Contraminutar, querendo, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 248/253, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada e, subsidiariamente a 2ª reclamada, a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, de acordo com a fundamentação. Determino ainda a secretaria que expeça requisição para pagamento dos honorários periciais, fixados em R\$ 600,00, na forma da Resolução nº 35/2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Portaria TRT 18ª GP/DGJC nº 002, de 24.01.2006. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 10,64, sobre o valor arbitrado de R\$ 500,00". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 248/253, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada e, subsidiariamente a 2ª reclamada, a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, de acordo com a fundamentação. Determino ainda a secretária que expeça requisição para pagamento dos honorários periciais, fixados em R\$ 600,00, na forma da Resolução nº 35/2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 002, de 24.01.2006. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 10,64, sobre o valor arbitrado de R\$ 500,00". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO..... ALPINIANO DO PRADO LOPES

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE RIALMA - GO + 003

ADVOGADO..... RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 306/329, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver o reclamado das reivindicações formuladas, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00, isento (art. 790A, II, da CLT)". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO..... ALPINIANO DO PRADO LOPES

REQUERIDO(A): EVALDO JOSÉ DA SILVA + 003

ADVOGADO..... RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 306/329, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver o reclamado das reivindicações formuladas, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00, isento (art. 790A, II, da CLT)". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3939/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO..... ALPINIANO DO PRADO LOPES

REQUERIDO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA + 003

ADVOGADO..... RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 306/329, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver o reclamado das reivindicações formuladas, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00, isento (art. 790A, II, da CLT)". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3940/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO..... ALPINIANO DO PRADO LOPES

REQUERIDO(A): CARLITO ALVES + 003

ADVOGADO..... RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 306/329, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver o reclamado das reivindicações formuladas, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00, isento (art. 790A, II, da CLT)". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3943/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EMPRESAS FM - AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA OLIVEIRA DO VALLE SILVESTRE

DESPACHO: (À reclamada) Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo INSS (fls. 44/49)

Notificação Nº: 3934/2007

Processo Nº: RT 00769-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI ALVES COSTA

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: (ao RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 17, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$131,76, calculadas sobre o valor de R\$6.588,11 atribuído à causa, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2574/2007

Processo Nº: RT 00727-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL

ADVOGADO..... ERIC NILSON LÖFGREN

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à adjudicação de fls.692/696, proferida no dia 12.06.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2606/2007

Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... LIVIA DE SOUZA LEDO

RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA

ADVOGADO..... PRESTES FERREIRA GOMES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução de fls.266/272, proferida no dia 12.06.2007, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2570/2007

Processo Nº: RT 00564-2005-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GUILHERME TELES GEBRIM

RECLAMADO(A): JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 235/236, no importe de R\$7.000,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do executado até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intemem-se o executado para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.11.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após atualizadas as custas, intemem-se. Em, 31.05.07.' OBS: CUSTAS: R\$411,07; e CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R\$411,07. (VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30.06.07)

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: RT 00768-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSALVO DIAS SOARES

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO MILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE + 001

ADVOGADO..... VALMIR ALVES DE CARVALHO

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 213, homologo o acordo noticiado na petição de fls. 209/210, no importe de R\$7.000,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento ao/à executado/a, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que as da fase de execução, a teor do disposto no art. 789-A, da CLT, são sempre de responsabilidade do/a executado/a. Deverá o exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora dos executados até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intemem-se os executados para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.09.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após atualizadas as custas, intemem-se. Em, 31.05.07.' OBS: CUSTAS: R\$182,78; e CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R\$182,78 (VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30.06.07)

Notificação Nº: 2563/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SALOMÃO LUZIANO PEREIRA
ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos e intime-se o exequente a manifestar-se acerca da certidão de fls. 08, no prazo de cinco dias. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2577/2007

Processo Nº: RT 00770-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DOS SANTOS GUNDIM
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CASA AGROPECUÁRIA RIBEIRO LTDA. NOME FANTASIA 'AGROTERRA AGROPECUÁRIA'
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se o exequente/arrematante a depositar a comissão do leiloeiro (R\$85,00) e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de não homologação da arrematação. Caso comprovado o depósito, expeça-se mandado de entrega de bens. Em, 13.06.07.'

Notificação Nº: 2578/2007

Processo Nº: RT 00800-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 58), para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2573/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIMAR PINTO DE BARROS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Descabido e intempestivo o requerimento formulado pelo exequente a fls. 196, ante o teor do despacho de fls. 194, pen. par., 2ª parte. Int. e prossiga-se. Em, 13.06.07.'

Notificação Nº: 2561/2007

Processo Nº: CS 00846-2006-211-18-01-8 1ª VT
EXEQUENTE...: ROBERTO JAIME PEREIRA
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante a concordância do exequente manifestada a fls. 190, reputo válida a indicação de bens à penhora de fls. 185/186 e determino sua redução a termo, com nomeação da executada como fiel depositária, a qual deverá ser intimada a vir assiná-lo no prazo de 48 horas. Indefiro o requerimento formulado pelo autor para imediata venda em hasta pública dos bens acima mencionados, eis que a presente execução é de natureza provisória (art. 889, CLT). Int. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2565/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: LILIA DE SOUSA LEDO
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamante às fls. 179/181. Vista aos reclamados para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2566/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): CORASBEG CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOSE MARTINS FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamante às fls. 179/181. Vista aos reclamados para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2564/2007

Processo Nº: CCS 00075-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANTONIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
DESPACHO: ACIONADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao acionado acerca da petição de fls. 110/111, intimando-o a comprovar o pagamento da primeira e segunda parcelas do acordo entabulado, bem como dos honorários advocatícios, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2556/2007

Processo Nº: CCS 00165-2007-211-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARDEY ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO: GENEZI MENDES DE SOUSA
DESPACHO: ACIONADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao acionado acerca da petição de fls. 113/115, intimando-o para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento dos honorários advocatícios estipulados, acrescidos da multa convencionada, sob pena de execução/antecipação das parcelas vincendas do acordo, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2575/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ERICA FERREIRA BARRETO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARCELO DE SANTANA
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA REP. POR LEONAN TAVARES BARBOSA + 001
ADVOGADO.....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Dê-se vista aos reclamados acerca dos docs. juntados pela reclamante às fls. 75/79, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 13.06.07.'

Notificação Nº: 2576/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ERICA FERREIRA BARRETO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARCELO DE SANTANA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PLANALTIMA-GO + 001
ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Dê-se vista aos reclamados acerca dos docs. juntados pela reclamante às fls. 75/79, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 13.06.07.'

Notificação Nº: 2581/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONÍSIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LEILA MENEZES ELIAS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamado acerca dos docs. juntados pelo reclamante às fls. 71/73, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 13.06.07.'

Notificação Nº: 2608/2007

Processo Nº: CCS 00619-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): ANTONIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79, PROFERIDA NO DIA 13.06.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$19,49, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$974,54), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOS WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3357/2007

Processo Nº: RT 00063-1994-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAIR PEREIRA ALVES + 005

ADVOGADO.... PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): MATADOURO INDUSTRIAL DE ITAUCU LTDA. (ANTONIO LUIZ HARTMENN) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DOS EXEQUENTES: Tomar ciência de que, nos termos do despacho de fls. 1.134 dos autos supramencionados, o saldo existente na conta consignada às fls. 1.128 foi depositado na conta corrente informada por V.Sª. AOS EXEQUENTES: "Intimem-se os Credores e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos."

Notificação Nº: 3367/2007

Processo Nº: RT 00261-1999-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CARNEIRO DA SILVA NETO

ADVOGADO.... ROSANNA VALADÃO MACHADO VILELA

RECLAMADO(A): LATICINIO MARAJO I.C. LTDA

ADVOGADO.... ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 311/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3364/2007

Processo Nº: RT 00309-2000-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON GOMES DA ROCHA

ADVOGADO.... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO.... WAGNER MARTINS BEZERRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Intime-se novamente o Exequente, via de seu Procurador, para indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 3362/2007

Processo Nº: RT 00345-2001-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE SOUZA LEITE

ADVOGADO.... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL (CRI SA)

ADVOGADO.... ANDREA SAID VALADÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 318/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3339/2007

Processo Nº: RT 00524-2002-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SALOMÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.... JOSE ARNALDO DE MELO

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Homologo o acordo de fls. 203/204, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais recolhidas e comprovadas (fls. 46); b) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; c) o Executado deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 182, devidamente atualizadas, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas; d) deixo, por ora, de determinar a apuração do Imposto de Renda, haja vista a possibilidade de pagamento diretamente ao Exequente e considerando que o fato gerador do referido tributo é o valor efetivamente auferido no mês; não obstante, caso o pagamento se dê mediante depósito por meio de guias a serem expedidas pela Secretaria da Vara e considerando que, conforme pactuado pelas Partes, o IRRF será devido pelo Executado, deverá a Contadoria do Juízo, nesse caso, apurar eventual incidência de Imposto de Renda sobre o valor levantado pelo Credor, observando-se a proporcionalidade e discriminação das parcelas de natureza indenizatória objeto da sentença transitada em julgado, bem como a declaração de dependentes (fls. 204 e 205). À Secretaria, para observar. 2. Mantenho a penhora do imóvel efetuada às fls. 199/200, até a comprovação da quitação do acordo e dos recolhimentos supra. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Intimem-se."

Notificação Nº: 3356/2007

Processo Nº: RT 00691-2004-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE HEITOR LUIZ TELES (REP. POR CREUSA TERESA TELES)

ADVOGADO.... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA

ADVOGADO.... EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência que foram designados Leilões para os dias 16/07/2007, às 11h:20min e 23/07/2007, às 11h:20min, referente ao bem descrito às fls. 314 (um caminhão, carroceria aberta, à diesel, ano/mod 1996/1997), a serem realizados no juízo deprecado, na sala de praça e leilões, sito à Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 3370/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA

ADVOGADO.... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VIRGÍNIA CAMILO DE LIMA PAIVA + 004

ADVOGADO.... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Indefiro o pedido do Reclamante (fls. 290/291), eis que os Reclamados comprovaram o regular fornecimento dos documentos necessários à percepção do benefício previdenciário, bem como os recolhimentos dos encargos sociais devidos (fls. 59/212, 234/270 e 284/285), cabendo ao Autor o requerimento e atos necessários junto à Previdência Social para percepção do auxílio-doença; se o Reclamante não tem conhecimento suficiente para requerer o aludido benefício, cabe ao seu Procurador acompanhá-lo e orientá-lo no que for necessário, e não os Reclamados, cuja parte foi regularmente cumprida (o fornecimento dos documentos necessários), conforme consignado em ata. 2. Intimem-se."

Notificação Nº: 3372/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZIMAR PAULO MAIA BARCELO

ADVOGADO.... IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3363/2007

Processo Nº: RT 00433-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS MIGUEL DIAS

ADVOGADO.... ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA

ADVOGADO.... JOSÉ MARIA DE ASSIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 316/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3355/2007

Processo Nº: AAT 01061-2006-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO LEMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RÉU(RÉ): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 319/337), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3353/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VICENTE VALDEVINO DE SOUSA

ADVOGADO.... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.... JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: "Diante da possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, dê-se vista de ambos os embargos de declaração, aos respectivos embargados, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, nos termos da OJ n. 142 da SDI-1 do C. TST."

Notificação Nº: 3351/2007

Processo Nº: AAT 00550-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: MARIA DAS GRAÇAS VAZ VIEIRA SOBRINHA

ADVOGADO: DRA. MARLENE MARIA DA SILVA

RÉU(RÉ): EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA + 001

ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 238, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3352/2007

Processo Nº: AAT 00550-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: MARIA DAS GRAÇAS VAZ VIEIRA SOBRINHA

ADVOGADO: DRA. MARLENE MARIA DA SILVA

RÉU(RÉ): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 238, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3349/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ FERREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: JIN JOEL MOMONUKI

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA O ITABERINO (POUSADA DOS PÁSSAROS)

ADVOGADO.....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Homologo o acordo de fls. 77/78, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação recolhidas e comprovadas (fls. 73/74); b) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência da sentença, dos cálculos, do acordo e da GPS de fls. 73. Prazo e fins legais. 3. Intimem-se" INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Fica V.Sª intimada a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3350/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS RIBEIRO SOARES

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (REP. POR SEU PRESIDENTE JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Ante o teor da certidão de fls. 33, noticiando que a intimação endereçada à reclamada Fundação Universidade Estadual de Goiás (rep. por seu presidente José Izecias de Oliveira) foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, a informar o atual endereço da Fundação, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI MARTINS VIANA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): CARLOS PEREIRA GARGIA (TRANSPORTADORA GARCIA)

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO EMBARGADO: "Diante da possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao embargado dos embargos de declaração, pelo prazo de cinco dias, nos termos da OJ n. 142 da SDI-1 do C. TST."

Notificação Nº: 3368/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CILSSA MARIA VIEIRA DE SÁ

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001

ADVOGADO.....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3369/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CILSSA MARIA VIEIRA DE SÁ

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ITAMAR LEÃO + 001

ADVOGADO.....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3365/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE GONTIJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001

ADVOGADO.....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3366/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE GONTIJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ITAMAR LEÃO + 001

ADVOGADO.....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3340/2007

Processo Nº: ACP 00870-2007-221-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): MARINALVA NERES HONORATO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 35/36, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3348/2007

Processo Nº: ACP 00882-2007-221-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ANDERSON DIVINO PINHEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3361/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMIANO CARLOS ALARCÃO

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MOZAIKO LTDA

ADVOGADO.....: ELSON BUENO DE PASSOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V.S.ª intimada a respeito da homologação do acordo firmado entre as partes, bem como de todos os seus termos, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3360/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMIANO CARLOS ALARCÃO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MOZAIKO LTDA

ADVOGADO.....: ELSON BUENO DE PASSOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V.S.ª intimada a respeito da homologação do acordo firmado entre as partes, bem como de todos os seus termos, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3371/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): NOE ROSENO DO NASCIMENTO

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3373/2007

Processo Nº: CCS 00937-2007-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 72/73, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 087/2007

PROCESSO Nº RT 00037-2000-221-18-00-5

Exequente : Eduardo José Dias

Executados : Laticínios Borges Ltda. + 003

Data da Praça : 13/07/2007, às 09h00

Data do Leilão: 25/10/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuizo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 382, localizado na cidade de Itauçu/GO.

Descrição do(s) bem(ns): "01 (um) lote residencial, medindo 15 metros de frente para a Rua Rui Barbosa; 17 metros de fundo limitando com os lotes 2 e 8; 30 metros de lado esquerdo limitando com o lote 3 e 30 metros do lado direito limitando com o lote 5. O qual está localizado na Rua Rui Barbosa, nº 04, quadra 04, Itauçu/GO e inscrito no CRI daquela cidade, sob a matrícula R.002.M-0611, do Livro 2-B. A casa de paredes de adobe descrita na matrícula supra foi praticamente demolida/desmanchada."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 088/2007
PROCESSO Nº RT 00530-2006-221-18-00-0
Exequente : Cleiton Ferreira Lemes
Executado : Leandro Wasfi Helou
Data da Praça : 13/07/2007, às 09h20
Data do Leilão: 25/10/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 84, tendo como depositário fiel o próprio executado, sendo que referidos bens encontram-se na zona rural do município de Taquaral de Goiás/GO.

Descrição do(s) bem(ns): "03(três) cabeças de gado, tipo vaca leiteira parida, da raça Cruzada, com idade aproximada de 03(três) a 04 (quatro) anos, estando a unidade avaliada em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Os animais gozam, aparentemente, de boa saúde física."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2169/2007
Processo Nº: ET 00542-2007-151-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: ANTÔNIO VIEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ÉRIKA CARVALHO ASSIS
EMBARGADO(A): DENEVALDO SOUSA E SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS FELÍCIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Informem as partes se desejam produzir outras provas, em 10 (dez) dias. Aos 06 de junho de 2007 - 4ª feira..."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5523/2007

Processo Nº: RT 00637-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANOR ALMEIDA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): WELLINGTON ARANTES DO CARMO + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/EXECUTADO, PELO PRAZO DE 08 DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 513/516 INTERPOSTO PELO AGRAVANTE/EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5524/2007

Processo Nº: RT 00637-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANOR ALMEIDA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ELIENE ARANTES DO CARMO ME + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/EXECUTADO, PELO PRAZO DE 08 DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 513/516 INTERPOSTO PELO AGRAVANTE/EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5525/2007

Processo Nº: RT 00637-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANOR ALMEIDA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ELIENE ARANTES DO CARMO + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/EXECUTADO, PELO PRAZO DE 08 DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 513/516 INTERPOSTO PELO AGRAVANTE/EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5552/2007

Processo Nº: CCS 01800-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): LEONE E FERNANDES LTDA ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 148/150 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5554/2007

Processo Nº: CCS 01863-2005-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): JOSÉ WILSON DIAS ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 123/125 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5522/2007

Processo Nº: RT 02095-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEDRO FRANCESCHI E OUTROS - CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANÁIBA + 001
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 601/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5542/2007

Processo Nº: RT 02097-2005-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HAYASAKI (PROP. WILLIAM HAYASAKI) + 002
ADVOGADO....: UBIRACI VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 153, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Primeiramente, intime-se o executado WILLIAN HAYASAKI para informar a exata localização do bem por ele ofertado à penhora às fls. 82. Vindo aos autos a localização, expeça-se mandado para penhora do bem, a ser cumprido no endereço então informado, devendo ser nomeado fiel depositário e o executado ser intimado da penhora, para tanto, deverá constar no mandado o endereço do executado. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos e não havendo vícios que a inquine, reputo boa e subsistente a penhora e determino a designação de hasta pública para o bem constrito, com observância das formalidades legais. Dê-se ciência ao exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5545/2007

Processo Nº: RT 02160-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR BATISTA

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): MARMORARIA PARANAIBA LTDA

ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica a parte exequente, por seu procurador, intimado de que terá vista da certidão de fls. 88 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5527/2007

Processo Nº: RT 02368-2005-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA MIRANDA

ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 172, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que o C. TST negou provimento ao AIRR, em que pese o fato de que estes autos tiveram normal prosseguimento, mesmo estando o AIRR pendente de julgamento, tenho que inexistiu prejuízos a qualquer das partes. A propósito, archive-se o Agravo de Instrumento. Assim, com supedâneo no § 1º do art. 249 do CPC e artigos 794 e 795 da CLT, mantenho o despacho de fls. 170. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5532/2007

Processo Nº: CCS 00135-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JOEL ALVES DE SOUZA (O MARANHENSE)

ADVOGADO: ALFREDO EVILAZIO SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 174, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. De fato, a execução nos autos n. 160/2006 encontra-se suspensa em decorrência da concessão de liminar deferida nos autos da Ação Rescisória n. 442-2006-000-18-00-1. Em que pese a identidade dos fundamentos expostos tanto naquela quanto na Ação Rescisória interposta relativamente a este feito (444-2006-000-18-00-0), inexistiu qualquer manifestação do E. Regional que induza ao deferimento de concessão de liminar relativamente a estes autos determinando a suspensão do feito. Indeferido, com supedâneo no art. 489 do CPC, o requerimento contido na petição de fls. 165/166. Aguarde-se a hasta pública designada. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5541/2007

Processo Nº: RT 00490-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER LINO ALMEIDA

ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR ALBIERI + 001

ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 201, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 197/199, no importe de R\$ 3.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pelo Executado, no importe de R\$ 199,04, conforme cálculos de fls. 137, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, deverão prevalecer os cálculos de fls. 137, ou seja, o valor da mesma soma a importância de R\$ 1.372,59, atualizado até 31/01/2007. Sendo assim, deverá o Executado recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R\$ 1.372,59, devidamente atualizada na data do pagamento, até o dia 02/10/2007 e comprovar nos autos até o dia 10/10/2007, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob

pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo do Executado, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 97, tendo decorrido o prazo para impugnar os cálculos (v. fl. 104). Para deliberar acerca da liberação da penhora de fls. 177, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Ficam suspensos a praça e leilão designados às fls. 195/196. Cumprido o acordo, recolhidas as custas, a parcela previdenciária e o imposto de renda, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5521/2007

Processo Nº: RT 00734-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVÉRIO BATISTA

ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: VISTAS AO RECLAMANTE/EMBARGADO, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 410/420, OPOSTOS PELA RECLAMADA/EMBARGANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5533/2007

Processo Nº: AEF 00832-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: BENEDITO PAULO DE SOUZA

RÉU(RÉ): ALCA FOODS LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSEMAR ANTÔNIO BATISTA

DESPACHO: Fica a parte ré, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 179, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a ré para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos documentos comprobatórios de suas alegações de fls. 175/178, para que, então, este Juízo possa apreciar o requerimento contido na mesma. Para deliberar acerca da petição e documentos de fls. 167/173, aguarde-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5565/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LIMA

ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 626/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5534/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILFARNEY SILVA CHAVES

ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 367, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada efetua o pagamento da integralidade do valor executado por meio de guia de depósito de fls. 365, referente ao crédito trabalhista, bem como da guia DARF no valor das custas processuais. Libere-se ao exequente, através de alvará, o saldo da guia de fls. 365, em pagamento de seu crédito, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirá-lo. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, archive-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5518/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 631/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5547/2007

Processo Nº: RT 02270-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE FERNANDES SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

DESPACHO: Fica a parte exequente, por seu procurador, intimada de que terá vista da certidão de fls. 67 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5529/2007

Processo Nº: RT 02384-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINDO ABADIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA-GO

ADVOGADO.....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Fica a parte executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 60, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Compulsando os autos, vejo que o executado comprova o recolhimento do equivalente a R\$ 308,20 a título de contribuições previdenciárias (fls. 56), ao passo que a importância devida a tal título equivale a R\$ 374,54 (fls. 45). Nada obstante o valor o débito previdenciário não ter sido integralmente recolhido, considerando que o valor que remanesce devido é de R\$ 66,34, com fulcro na Portaria n. 1293/2005 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar prosseguimento da execução do aludido valor, devendo o executado proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio. Revogo, pois, o despacho de fls. 51. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC e determino a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Intime-se o executado. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5562/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÂNDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES

RECLAMADO(A): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 144/152 pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 15/08/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 39/41, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5556/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DONIZETE PEDROSO

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 107, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme autoriza o art. 659, § 4º do CPC, proceda-se a averbação da penhora do bem constrito às fls. 105, no CRI competente, salientando que aos exequentes fora deferido os benefícios da justiça gratuita, não estando sujeitos, portanto, ao recolhimento de taxas e emolumentos. Após, considerando os termos da certidão de fls. 106, com fulcro no § 5º do art. 659 do CPC), determino a intimação dos representantes da executada da penhora, bem como de que foram nomeados depositários do bem, por intermédio do advogado constituído nos autos, restando presumida a ciência erga omnes dessa circunstância. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos e não havendo nulidade que a inquine, julgo boa e subsistente a penhora, com a designação de hasta pública para o bem penhorado. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5551/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAILDA TERES DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARLOS MARQUES & CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 27, especialmente de que foram homologados os cálculos de fls. 26, no importe de R\$ 94,97, sendo R\$ 94,50 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,47 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 5550/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARLOS MARQUES & CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 27, especialmente de que foram homologados os cálculos de fls. 26, no importe de R\$ 94,97, sendo R\$ 94,50 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,47 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 5549/2007

Processo Nº: RT 00491-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARLOS MARQUES & CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 28, especialmente de que foram homologados os cálculos de fls. 27, no importe de R\$ 106,03, sendo R\$ 94,50 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,47 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 5546/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): LARISSA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES

DESPACHO: Fica a parte exequente, por sua procuradora, intimada de que terá vista da certidão de fls. 43 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5555/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES ARAÚJO

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da única parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 28, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 5520/2007

Processo Nº: AIN 00787-2007-121-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: WELLINGTON DEUS DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE , INVENTARIANTE MAGNA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

REQUERIDO(A): ANA VIEIRA FERREIRA (FAZENDA BOA ESPERANÇA)

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 72/89 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5548/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR MENDES DUARTE

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A UNIDADE II

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 50, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 49, no importe de R\$ 0,85 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, V. Sa. deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 5538/2007

Processo Nº: AIN 00920-2007-121-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO TEIXEIRA

ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): SANEAMENTO DE GOIAS S/A + 001
ADVOGADO.....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: Fica a parte requerente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 146, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Compete às partes manter os seus endereços atualizados. O advogado do reclamante teve ciência do teor do despacho de fls. 120. Assim, com espeque no art. 39, inciso II e parágrafo único do CPC, considero o reclamante intimado dos termos do mencionado despacho. Lado outro, intime-se o advogado do reclamante para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço do seu constituinte. Por fim, aguarde-se, a audiência."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 227/2007

PROCESSO Nº RT 00564-1999-121-18-00-7

Exequente: JOSÉ JOAQUIM DO CARMO

Executada: LÁZARO GARCIA MARQUES

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Executada LÁZARO GARCIA MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o valor bloqueado em sua conta bancária às fls. 162 e transferido às fls. 168, no importe de R\$ 991,99, através do sistema BACEN-JUD2, dos autos em epígrafe, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, interpor embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 234/2007

PROCESSO Nº RT 01971-2005-121-18-00-0

Exequente (s): LUIS CARLOS DE ASSIS

Executada (s): ABRILL VIDEO LOCADORA + 001

Praça: 07/08/2007 às 10h. 50min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): RUA TAPAJÓS, Nº 676, GOIATUBA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fls. 59 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) NILCE FERREIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 01(um) Aparelho televisivo, de 14 polegadas, marca Philco, em bom estado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2) 01(um) Banco, tipo longarina, com 03 (três) assentos, em bom estado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3) 01(um) Freezer horizontal, marca Metalfrío, cor branca, de duas portas, em bom estado, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 4) 50(cinquenta) DVDs, filmes variados, avaliados em R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 233/2007

PROCESSO Nº ACCS 00217-2006-121-18-00-4

Exequente (s): SINDIMACO (REP. P/PRES. ÁLVARO FALANQUE

Executada (s): GONÇALVES REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Praça: 07/08/2007 às 10h. 48min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): AV. JK, Nº 1252, JOVIÂNIA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 150 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADEMIR GONÇALVES DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Veículo, marca M.B/M. Benz L 1313, placa KBD-4681, tipo car/caminhão, chassi 34500212011874, cor laranja, ano 1974, modelo 1975, em estado, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 229/2007

PROCESSO Nº RT 00768-2006-121-18-00-8

Reclamante : ÁTILA FERREIRA SANTOS

Reclamada : ROSANA CRISPIM

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada ROSANA CRISPIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do Edital de Praça e Leilão Nº 166/2007, expedido nos autos em epígrafe, e publicado no DJE-TRT-18ª, ano I, nº 59, de 04/05/2007, 6ª-f. Pág. 100-101. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 232/2007

PROCESSO Nº RT 00698-2007-121-18-00-9

Reclamante : LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES BORGES

Reclamada : F.S. TAMER-ME + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada GALILEU BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência da Ata de Audiência de fls. 31/32, ora transcrita: "Em 05 de junho de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção da Exma. Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h47min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). MURILO FRANCISCO DIAS, OAB nº 19432/GO. Ausente o(a) reclamado(a) F.S TAMER -ME. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO, OAB nº 19383/GO. Ausente o(a) reclamado(a) GALILEU BORGES e seu advogado. As partes celebraram acordo conforme petição ora juntada. Com o pagamento o(a) Reclamante outorga quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 10,64, valor mínimo vigente, dispensadas na forma da lei. Para fins de cálculo da contribuição previdenciária incidente, observar-se-á a discriminação constante da petição de acordo. ACORDO HOMOLOGADO. Considerando os termos da contestação, determino que o 1º reclamado(a) proceda as anotações na CTPS da reclamante, constando admissão 18/12/2006, saída 04/02/2007, função serviços gerais, remuneração de 01 salário mínimo mensal, no prazo de 10 dias após intimado, sob pena de multa diária de R\$300,00, até o limite de 15 dias. Tendo em vista a ausência de contestação por parte do 2º reclamado(a), determino que o mesmo proceda as anotações na CTPS da reclamante, constando admissão 05/02/2007 e saída em 04/03/2007, função de serviços gerais e remuneração de 01 salário mínimo

mensal, no prazo de 10 dias após intimado, sob pena de multa diária de R\$300,00, até o limite de 15 dias. No prazo de 05 dias a reclamante deverá juntar aos a sua CTPS. A responsabilidade quanto ao INSS será do 1º reclamado(a) em relação as parcelas do acordo e de ambos em relação aos períodos anotados na CTPS, que deverão recolher, até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento, a contribuição previdenciária incidente sobre o valor das parcelas salariais, comprovando-a até o dia 10 do mesmo mês, sob pena de execução. Cumprido o acordo ou transcorridos 05 dias do vencimento da última parcela, no silêncio das partes, e comprovados os recolhimentos previdenciários, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Ciência ao INSS. Cientes os presentes, sendo a reclamante e o 1º reclamado(a) via de seus procuradores. Intime-se o 2º reclamado(a) por Edital. Audiência encerrada às 08h55min. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 228/2007
PROCESSO Nº RT 00720-2007-121-18-00-0

Reclamante : WILLIAN DIAS LOPES

Reclamada : RS E RM COMÉRCIO LTDA (PROP/SRA. RENATA LEMOS MAIA SILVEIRA)

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Reclamada RS E RM COMÉRCIO LTDA (PROP/SRA. RENATA LEMOS MAIA SILVEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 18/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... CONCLUSÃO "Isto posto, acolho os pedidos e condeno RS E RM COMERCIO LTDA a pagar a WILLIAN DIAS LOPES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas:

- aviso prévio, R\$600,00;
- salários retidos, R\$4.000,00;
- 13º salário de 2005;
- 03/12 de 13º salário de 2006;
- 01 período de férias + 1/3;
- 08/12 de férias + 1/3;
- multa art. 467 da CLT sobre as parcelas acima;
- FGTS e multa de 40%;
- multa do art. 477 da CLT.

A Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimada, sob pena de multa diária no valor de R\$300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, CPC). Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará a favor do Reclamante para levantamento do FGTS depositado, cujo valor será deduzido da indenização acima deferida. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13ºs salários. A contribuição previdenciária incidirá sobre os salários pagos na vigência do contrato de trabalho, conforme art. 876, parágrafo único da Lei n. 11.457 de 19.03.2007. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS (arts. 34 e 35, Provimento Consolidado CGJT), CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$232,54, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$11.627,33. Publique-se. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada via edital. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 231/2007

PROCESSO Nº RT 00738-2007-121-18-00-2

Reclamante : NEREIDA RODRIGUES MARQUES RAMOS

Reclamada : F.S. TAMER-ME + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada GALILEU BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência da Ata de Audiência de fls. 38/39, ora transcrita: "Em 04 de junho de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção da Exma. Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 16h01min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MURILO FRANCISCO DIAS, OAB nº 19432/GO. Ausente o(a) reclamado(a) F.S. TAMER-ME e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) GALILEU BORGES e seu advogado. As partes celebraram acordo conforme petição ora juntada. Com o pagamento o(a)

Reclamante outorga quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, dispensadas na forma da lei. Para fins de cálculo da contribuição previdenciária observar-se-á os termos do acordo. ACORDO HOMOLOGADO. Considerando os termos da defesa o 1º reclamado (fls. 09) determino que o mesmo proceda as anotações na CTPS da reclamante, período de 16/10/2006 a 04/02/2007, função serviços gerais, remuneração de 01 salário mínimo mensal, prazo de 10 dias, sob pena de multa no valor de R\$300,00/dia até o limite de 15 dias. A partir daí, a Secretaria da Vara procederá às anotações. Considerando ausência de defesa por parte do segundo reclamado, determino que o mesmo proceda as anotações na CTPS da reclamante, período de 05/02/2007 a 05/04/2007, função de serviços gerais, remuneração de 01 salário mínimo mensal, prazo de 10 dias, sob pena de multa no valor de R\$300,00/dia até o limite de 15 dias. A partir daí, a Secretaria da Vara procederá às anotações. Neste ato reclamante juntou sua CTPS aos autos. A responsabilidade quanto ao INSS será integral do 1º Reclamado quanto as parcelas do acordo e de ambos quanto aos respectivos períodos anotados na CTPS, que deverão recolher, até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento, a contribuição previdenciária incidente sobre o valor das parcelas salariais, comprovando-a até o dia 10 do mesmo mês, sob pena de execução. Cumprido o acordo ou transcorridos 05 dias do vencimento da última parcela, no silêncio das partes, e comprovados os recolhimentos previdenciários, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Ciência ao INSS. Intime-se o 1º reclamado(a) via Postal e o 2º via Edital. Audiência encerrada às 16h09min. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4372/2007

Processo Nº: RT 00322-1999-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUINO OLIMPIO FERREIRA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA S/A + 002
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

DESPACHO: Fica o autor intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento dos atos de execução forçada. No silêncio os autos serão remetidos ao arquivo provisório, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do artigo 40 da Lei nº 6.830/80

Notificação Nº: 4354/2007

Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ALDO TONETTO + 001
ADVOGADO.....: HELOISA MARQUES DA SILVA

DESPACHO: 1. Diante da necessidade de a solução a respeito da peça de fl.242 ocorrer antes da data prevista para a praça no Juízo Deprecado (fls. 234, 248 e 250), decide-se por reformular a determinação de fl.245, para a definição que se segue. 2. Homologa-se o acordo de fl.242, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3. Deverá o devedor comprovar em Juízo, até o dia 09/04/2007, o recolhimento do valor relativo às custas processuais (R\$58,40 - fl. 210), haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Comunique-se ao Juízo Deprecado a homologação do acordo, pelo meio mais rápido e econômico, solicitando o cancelamento da praça, a desconstituição dos atos de constrição e a devolução da carta precatória. 5. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4355/2007

Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ANGELO FREDERICO TONETTO + 001
ADVOGADO.....: HELOISA MARQUES DA SILVA

DESPACHO: 1. Diante da necessidade de a solução a respeito da peça de fl.242 ocorrer antes da data prevista para a praça no Juízo Deprecado (fls. 234, 248 e 250), decide-se por reformular a determinação de fl.245, para a definição que se segue. 2. Homologa-se o acordo de fl.242, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3. Deverá o devedor comprovar em Juízo, até o dia 09/04/2007, o recolhimento do valor relativo às custas processuais (R\$58,40 - fl. 210), haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Comunique-se ao Juízo Deprecado a homologação do acordo, pelo meio mais rápido e econômico, solicitando o cancelamento da praça, a desconstituição dos atos de constrição e a devolução da carta precatória. 5. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 02438-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUSEMAR PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE KANAUE LTDA.

ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: 1. Indefere-se o requerimento de atualização, bem como da expedição de carta de crédito (fl. 197), uma vez que a qualquer momento a parte interessada pode pedir o prosseguimento do feito encontrando-se bens do devedor. Dê-se ciência ao autor. 2. Devolvam-se os autos ao arquivo provisório, conforme já determinado no item 2 da decisão de fl. 136.

Notificação Nº: 4353/2007

Processo Nº: RT 00289-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE DIVINO LÚCIO JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CINTRA E CINTRA

RECLAMADO(A): TIBURCIO SIQUEIRA GAMA NETO

ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da sentença de fls. 53, que encontra-se disponível da internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4347/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO COSTA FRANCO

ADVOGADO.....: ACÁCIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOAQUIM PRADO OLIVEIRA-ME (CASA DO CICLISTA)

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4346/2007

Processo Nº: RT 00695-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): FERTFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES BIOLÓGICOS DO SUDOESTE GOIANO LTDA

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4365/2007

Processo Nº: CCS 01300-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ): MARIO IBRAHIM DO PRADO ME + 015

ADVOGADO: SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: Fica o autor intimado à fornecer o atual endereço dos réus VALDINEIS LINO DE SOUZA ME e WASHINGTON MACEDO DE FREITAS cujas intimações a eles enviadas foram devolvidas pelo Agente da ECT com a indicação de 'mudou-se e desconhecido no local', respectivamente.

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: CCS 01300-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ): MORAIS E ASSUNÇÃO LTDA + 015

ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 4364/2007

Processo Nº: RT 01734-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CASSIA VILELA LORETO

ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): UNIMED DE JATAI-COOP. DE TRABALHO MEDICO LTDA.

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a, no prazo legal, contra arrazoar o recurso adesivo apresentado pela reclamante.

Notificação Nº: 4371/2007

Processo Nº: RT 01957-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALADIO RAMOS VILELA

RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES E COSTA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 4363/2007

Processo Nº: AIN 02052-2006-111-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: NOÊMIA FERNANDES PERES

ADVOGADO.....: NOÊMIA FERNANDES PERES

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamante.

Notificação Nº: 4356/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ZAPNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 132, cuja cópia encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4357/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 60, cuja cópia encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: RT 00118-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR GERALDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA COINBRA S/A

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da sentença de fls. 88/91, que encontra-se disponível da internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4351/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO BARBOSA SGARBI

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): MAMÉDIO & MAMÉDIO LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL CARDOSO DE LIMA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da sentença de fls. 103/106, que encontra-se disponível da internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4350/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da sentença de fls. 170/173, que encontra-se disponível da internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4358/2007

Processo Nº: RT 00257-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS MACIEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): VANDA ENEDINA SEVERINO

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 60, cuja cópia encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4348/2007

Processo Nº: CCS 00484-2007-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): EUGENIO FEDRIGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Diante da atual situação processual, decide-se designar audiência exclusivamente para tentativa de conciliação entre as partes e definição a respeito do procedimento, nos termos dos artigos 599, I, do CPC e 764, § 3º, da Consolidação. Ficam as partes intimadas ao comparecimento na audiência designada para o dia 12.07.2007, às 14:00hs.

Notificação Nº: 4334/2007

Processo Nº: AD 00615-2007-111-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI-GO - SINCOJAT

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Não se vislumbra prejuízo ao autor caso seja a parte ré ouvida, mormente porque a tutela antecipada pretendida não permite apreciação liminar a respeito sem possibilitar oportunidade de defesa à outra parte. Assim, o feito foi incluído na pauta do dia 19.07.2007, às 08:40hs, par audiência inicial.

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/2007

PROCESSO: ACCS 00068-2006-111-18-00-6

Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): JOSÉ OSVALDO FERREIRA

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAI-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ OSVALDO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$855,46; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$17,11; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$85,55; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUÇÕES-R\$11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$4,71; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$973,88; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 00573-2001-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: JANE EMANUELE DE LIMA REP. MAE MARIA VERA LUCIA DE SOUZA LIMA)

ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): CAIXETA E CARDOSO LTDA + 002

ADVOGADO..... IVAN JOSÉ THOMAZI

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Homologo os cálculos de fl. 144, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 34,65, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS (R\$ 12,47 - valor atualizado até 31.05.2007) é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: RT 01516-2003-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: LUIZ FELIPE DE MOURA

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): GRAFICA EDITORA IDEAL LTDA

ADVOGADO..... WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Ante os termos da certidão supra, intime-se o reclamante/exeqüente a informar nos autos o resultado do exame médico-pericial, realizado junto ao INSS, bem como requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3722/2007

Processo Nº: RT 01188-2004-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: EDETILDE ALMEIDA SANTANA

ADVOGADO..... CARLITO MARTINS LACERDA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PEDREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Indeferem-se os requerimentos de fl. 331 visto que intempestivos.

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 00083-2005-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTENOR IZIDIO GENEL

ADVOGADO..... WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 291 e 296, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 00721-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: OSMAR MARES DOS SANTOS

ADVOGADO..... OSNIR OSTWALD + 001

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SITTRINDE

ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 211.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: RT 01271-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: PAULO SERGIO DINIZ FRANCO

ADVOGADO..... JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003

ADVOGADO..... CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exarada às fls. 211/213, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: RT 00398-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO..... GUSTAVO VARELA E OUTROS

RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante a comprovar/informar nos autos, em 20 (vinte) dias, a data de início de sua licença médica, bem como por qual período ficou afastado da empresa, para fins de cálculo das horas extras.

Notificação Nº: 3763/2007

Processo Nº: RT 00411-2006-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: GILVANIRA SILVA DE MEDEIROS

ADVOGADO..... ORLANDO DINIZ PINHEIRO

RECLAMADO(A): PAULA FRANCINETE DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se a reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 80/81, eis que não houve garantia integral da execução.

Notificação Nº: 3721/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: MARIA IVANILDA DE SOUZA LIRA

ADVOGADO..... ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): A. ALVES DA SILVA II (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, Suspende - se a realização da hasta pública designada à fl. 156.

Notificação Nº: 3717/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: MANOEL CALDEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): JOSÉ VALDEMAR PRUDÊNCIO DE MOURA

ADVOGADO..... HERCILIO CRUZ SILVA + 001

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Indefere-se o segundo requerimento de fl. 68 visto que intempestivo.

Notificação Nº: 3718/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: MANOEL CALDEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): JOSÉ VALDEMAR PRUDÊNCIO DE MOURA

ADVOGADO..... HERCILIO CRUZ SILVA + 001

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Indefere-se o segundo requerimento de fl. 68 visto que intempestivo.

Notificação Nº: 3734/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO RIBEIRO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): EVONIR SZARESKI (AGROPASTORIL CAMPINA VERDE)

ADVOGADO.....: ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Defiro o requerimento de fl. 62. Deverá comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3757/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA ANGELA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

RECLAMADO(A): REGINA CARNEIRO DE QUEIROZ MATA

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS DE QUEIROZ + OUTRO

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do número do PIS do reclamante para o preenchimento da GPS e consequentemente o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com os termos da Ata de Audiência.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENOR SALES DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

RECLAMADO(A): VIAÇAO LUZIANIA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/2007

PROCESSO Nº RT 00300-1998-131-18-00-0

Autos de RT nº 00300-1998-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/2007

Reclamante: ANTÔNIO GLAUDIO GOMES FERNANDES

Reclamada: MIRANDA DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado EVANDRO JOSÉ DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da desconstituição da penhora realizada à fl. 78, ficando, assim, liberado do encargo assumido. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2007

PROCESSO Nº RTV 00549-2005-131-18-00-5

Autos de RT nº 00549-2005-131-18-00-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2007

Reclamante: JAILTON PIRES LIMA

Reclamada: MARCELO PEREIRA DE SOUZA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JAILTON PIRES LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma por 01 (um) ano, a teor do art. 40 da LEP. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 143/2007

PROCESSO Nº CPEX 00331-2006-131-18-00-1

Autos de CPE nº 00331-2006-131-18-00-1

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 143/2007

Exeqüente : ANTÔNIO TÁCIO MOREIRA DE SOUSA

Executado : VALDIVANIA ALVES DE ARAUJO

Praça 14/08/2007 às 14h14min.

Leilão 06/09/2007 às 09h14min.

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA DR. KISLEU DIAS MACIEL, N. 422, ROSÁRIO, LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). VALDIVÂNIA ALVES DE ARAUJO.

Relação de bens: "Veículo branco Fiorino da Alfa Refeições – Administração de Cozinha Industrial, RENAVAL Nº 005002168, CPF 044.729.771-68 (Sebastião Batista Peres), Placa JEI – 4159/DF, chassi 9BD146000M8195849, ano/mod. 1991. Obs.: sem reserva de domínio. Valor total da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2007

PROCESSO Nº RT 00348-2007-131-18-00-0

utos de RT nº 00348-2007-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2007

Reclamante(s) : EDSON ALEIXO

Reclamado(s) : ADILSON PAIXÃO CORREIA (FAZENDA JATAI)

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ADILSON PAIXÃO CORREIA (FAZENDA JATAI), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 02 (dois) dias, proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir as demais obrigações de fazer determinadas na r. sentença de fls. 21/26. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 139/2007

PROCESSO Nº RT 00506-2007-131-18-00-1

Autos de RT nº 00506-2007-131-18-00-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 139/2007

Reclamante: ELIZANGELA FRANCO PEREIRA

Reclamado: MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA

O (A) Doutor (a) FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 38/43, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o reclamado MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA, a pagar à reclamante ELIZANGELA FRANCO PEREIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decurso, as parcelas acima deferidas. A reclamada deverá dar baixa na CTPS da reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1º., da CLT. De igual forma, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar. Deverá ser fornecido à reclamante cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do seguro-desemprego. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$60,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$3.000,00, pela Reclamada. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/GO, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em

julgado. Ciente a reclamante. Intime-se a Reclamada através de edital. NADA MAIS. Encerrou-se às 11:19 horas." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3545/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 234/239), fixando o valor da condenação em R\$26.339,66 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3546/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 234/239), fixando o valor da condenação em R\$26.339,66 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3547/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)

ADVOGADO.....: ADENILSON CEOLIN

DESPACHO: Vistos etc. Expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais deferidos em sentença. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 241/250), fixando o valor da condenação em R\$19.780,47 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$14.917,41, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3562/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR SOUZA CAETANO

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. Incluo o feito na pauta do dia 21.06.2007, às 13:30 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se.

Notificação Nº: 3550/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEISIENE ALVES SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 200/212), fixando o valor da condenação em R\$4.826,59 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até

31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$781,34, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3567/2007

Processo Nº: RT 00704-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELMA ASSIS FRANCO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO REVERENDO EUDÓXIO MENDES

ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que não foi requerida a execução do acordo de fls. 25/26, não há que se falar em nova homologação na fase de conhecimento, como pretendem as partes às fls. 41/42. 2. Entrementes, o acordo entre as partes foi adimplido em 07.06.2007. 3. Como resta pendente de recolhimento as contribuições sociais, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos os valores devidos a tal título (R\$230,88). 4. Decorrido in albis o prazo acima, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 37, a partir do quinto parágrafo (acrescer multa de 10%).

Notificação Nº: 3533/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIA LUCIANA ACADROLLI

ADVOGADO.....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO

RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Comparecer a esta Vara do Trabalho para receber a certidão que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3566/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIA LUCIANA ACADROLLI

ADVOGADO.....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO

RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Vistos etc. 1. A contribuição social executada nos autos corresponde às incidentes sobre as parcelas de natureza salarial discriminadas na decisão homologatória do acordo de fls. 09/10. 2. Assim, considerando o código de pagamento, a não identificação dos presentes autos e o número de meses recolhidos, os documentos juntados às fls. 73/78 não comprovam o recolhimento das contribuições sociais executadas nos autos. 3. Entretanto, verifico que há equívoco na elaboração da conta, quanto ao valor sujeito ao recolhimento previdenciário. 4. À Contadoria para retificação dos cálculos. 5. Dê-se ciência ao executado. 6. Após, conclusos.

Notificação Nº: 3565/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZOEL GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): AVANILDA MARTINS TEODORO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 55, no valor de R\$64,63, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos a diferença de contribuições sociais apuradas às fls. 55 (R\$64,63), sob pena de execução.

Notificação Nº: 3579/2007

Processo Nº: CCS 00081-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ AUGUSTO COLETTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Deverá o réu juntar aos autos no prazo de 10 (dez) dias carta de preposto ou procuração a favor do subscritor do acordo fls. 145/146. 2. Homologo o acordo celebrado pelas partes às fls. 144/146, no valor de R\$1.726,44, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3. A autora deverá comprovar nos autos, até o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das custas devidas, observando a planilha de cálculos de fls. 109, como determina o § 6º, do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 4. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. 5. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição. 6. Caso contrário, execute-se. 7. Intimem-se.

Notificação Nº: 3578/2007

Processo Nº: CCS 00127-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BENEDITO JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Deverá o réu juntar aos autos no prazo de 10 (dez) dias carta de preposto ou procuração a favor do subscritor do acordo fls. 142. 2. Homologo o acordo celebrado pelas partes às fls. 141/142, no valor de R\$2.285,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3. A autora deverá comprovar nos autos, até o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das custas devidas, observando a planilha de cálculos de fls. 110, como determina o § 6º, do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 4. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. 5. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas, libere-se ao réu o depósito de fls. 128. 6. Satisfeitas as obrigações, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição. 7. Caso contrário, execute-se. 8. Intimem-se.

Notificação Nº: 3548/2007

Processo Nº: RT 00225-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLÉIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO...: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): ARNON CAFÉ MOURA + 001

ADVOGADO...: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 34, fixando o valor de R\$489,39, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3549/2007

Processo Nº: RT 00225-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLÉIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO...: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): HELUZIO ANTÔNIO MACHADO FILHO + 001

ADVOGADO...: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 34, fixando o valor de R\$489,39, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3568/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR REGO OLIVEIRA

ADVOGADO...: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): OLÍMPIA JUSTINO DE MORAES

ADVOGADO...: VALDECY DIAS SOARES

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder as anotações na CTPS que se encontra acostada à CPTS dos autos.

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ENALDO SOUZA SANTOS

ADVOGADO...: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: ERLANE REZENDE DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por ENALDO SOUZA SANTOS em face de SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e de ODILME ASSUNTO GRANDO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido rejeitar a preliminar de incompetência material e julgar totalmente improcedentes os pedidos. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas no importe de R\$78,16, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: CCS 00462-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GERVACI RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical proposta por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA - contra Gervaci Rodrigues Carrijo, requerendo o pagamento das contribuições sindicais de 2002 a 2006 atualizadas, bem como o pagamento de honorários advocatícios. 2. Em que pese a citação do réu não ter sido realizada às fls. 77, foi efetuado o depósito de fls. 78 no valor de R\$793,51, discretamente superior ao valor atribuído à causa (R\$763,51). Por conseguinte, reconheço que o mesmo tomou ciência da referida ação e admitiu a procedência do pedido. 3. Ante o exposto, com supedâneo no art. 269, II, do CPC, determino a extinção do processo com resolução do mérito, reconhecendo os pedidos formulados na inicial. Honorários assistenciais no importe de 20% sobre o valor devido à autora, pelo réu. Custas pelo réu no importe de R\$15,27, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$763,51), devendo as mesmas ser recolhidas. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. 4. Decorrido in albis o prazo para eventual recurso, libere-se o crédito da autora, bem como os honorários assistenciais. 5. Após, à Secretaria para recolher as custas processuais devidas. 6. Comprovada a liberação e o recolhimento acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3540/2007

Processo Nº: CCS 00498-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIAO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$25,97, calculadas sobre R\$1.298,32, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3536/2007

Processo Nº: CCS 00499-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RITA BORGES DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$49,69, calculadas sobre R\$2.484,46, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3541/2007

Processo Nº: CCS 00502-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$19,91, calculadas sobre R\$995,80, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3542/2007

Processo Nº: CCS 00509-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA FERREIRA PINTO (ORG.CONT.ANDREIA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$34,15, calculadas sobre R\$1.707,48, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3543/2007

Processo Nº: CCS 00516-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILBERTO RICARDINO DE RESENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$80,47, calculadas sobre R\$4.023,36, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3544/2007

Processo Nº: CCS 00521-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CALCILDO GUMERCINDO DE RESENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$23,24, calculadas sobre R\$1.162,26, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: CCS 00575-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): AECIO OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos etc. Recebo o requerimento formulado às fls. 75 como pedido de desistência da ação. Homologo a desistência da ação, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Custas, pela autora, no importe de R\$54,04, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$2.701,87, devendo ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intimem-se as partes. Comprovado o recolhimento das custas processuais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 3539/2007

Processo Nº: CCS 00578-2007-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ENILDO PEDRO DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$46,00, calculadas sobre R\$2.300,20, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2007

PROCESSO: RT 00017-2005-191-18-00-1

Exequente: EDIVALDO SOUZA PIRES

Executados: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA, GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e ALCIONE FRANCISCO RICKEN para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito no valor de R\$42.655,02, atualizado até 30/08/2005, sob pena de penhora, ficando resguardados os benefícios do art. 596, §1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2007

PROCESSO: RT 00092-2005-191-18-00-2

Exequente: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO

Executados: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA, GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e ALCIONE FRANCISCO RICKEN para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito no valor de R\$59.675,08, atualizado até 30/06/2005, sob pena de penhora, ficando resguardados os benefícios do art. 596, §1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 80/2007

PROCESSO: RT 00122-2005-191-18-00-0

Exequente: AGENOR VIYBOSKI

Executados: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA, GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e ALCIONE FRANCISCO RICKEN para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito no valor de R\$30.361,68, atualizado até 30/04/2006, sob pena de penhora, ficando resguardados os benefícios do art. 596, §1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81/2007

PROCESSO: RT 00123-2005-191-18-00-5

Exequente: ALEXANDRE GALLAS CABREIRA

Executados: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA, GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e ALCIONE FRANCISCO RICKEN para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito no valor de R\$58.213,69, atualizado até 30/04/2006, sob pena de penhora, ficando resguardados os benefícios do art. 596, §1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos executados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA-Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4017/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARIA CAMARGO

ADVOGADO....: NEUSA NUNES XAVIER

RECLAMADO(A): LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)

ADVOGADO..... RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praça e leilão dos bens penhorados nos presentes autos para o dia 9.7.2007, às 10h30min, e 10/7/2007, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4019/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 9.7.2007, às 10h05min, e 10/7/2007, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4028/2007

Processo Nº: RT 00036-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designado leilão dos bens penhorados nos presentes autos para o dia 10/7/2007, às 14 horas. Realizar-se-á no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4049/2007

Processo Nº: RT 00139-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 300, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Aguarde-se decisão a ser proferida nos autos da RT-00036-2006-251-18-00-8, cuja cópia deverá ser juntada nos presentes autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4037/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ARICONATO DE MORAIS

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO..... DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 155, bem como a apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4038/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ARICONATO DE MORAIS

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO..... DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 02/07/2007, às 08h00min, no consultório do Perito Médico, Dr. Jobson Dias Batista - CRM/GO nº 6.497, localizado no seguinte endereço: Centro de traumatologia e Ortopedia - CTO, situado na Avenida Santos Dumont, nº 836, Bairro Jundiá - Anápolis/GO, próximo à Santa Casa de Misericórdia. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 4023/2007

Processo Nº: RT 00178-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DA COSTA

ADVOGADO..... EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): AROLDO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)

ADVOGADO..... NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam partes intimadas de que foram designados praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 9.7.2007, às 10h35min, e 10/7/2007, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4021/2007

Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 9.7.2007, às 10h15min, e 10/7/2007, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4051/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do Ofício de fl. 416, encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Notificação Nº: 4056/2007

Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 301, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida e a denunciada à lide manifestaram-se pelo interesse nas respostas dos quesitos suplementares. Assim, nomeio a DRA. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4057/2007

Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002

ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 301, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida e a denunciada à lide manifestaram-se pelo interesse nas respostas dos quesitos suplementares. Assim, nomeio a DRA. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4058/2007

Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 301, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida e a denunciada à lide manifestaram-se pelo interesse nas respostas dos quesitos suplementares. Assim, nomeio a DRA. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4032/2007

Processo Nº: AAT 00647-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 31/07/2007, às 10h00min, no consultório do Perito Médico, Dr. Laércio Ney Nicareta Oliani - CRM/GO nº 6.957, localizado no seguinte endereço: Rua 05, nº 668, Centro - Goiânia/GO, fone (62) 3255-8503/3255-2187. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 4034/2007

Processo Nº: AAT 00650-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DOS PASSOS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência do depósito da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em sua conta corrente no Banco Bradesco, transferida pela empresa ré, para cobrir eventuais despesas de locomoção, estadia e alimentação, por parte do requerente quando da realização da perícia.

Notificação Nº: 4030/2007

Processo Nº: AAT 00165-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: MIGUEL MENDES DE SOUZA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 270/281. Prazo legal.

Notificação Nº: 4050/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO CHAVES MACÁRIO

ADVOGADO...: MILTON R. CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO...: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 265, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida, através da petição de fls. 255, nomeou bem para garantia do juízo. O autor impugnou a nomeação alegando, em síntese, que não foi observada a ordem estabelecida no art. 655, do CPC, que não há comprovação da propriedade do bem, que não há indicação de quem será o depositário fiel, a localização do bem e que o mesmo é de baixa liquidez no mercado, requerendo a penhora via BACENJUD e a aplicação de multa por procrastinação do feito. Compulsando os autos, verifica-se que a presente execução está sendo processada provisoriamente, em razão do agravo do devedor o direito de nomear outros bens à penhora aptos a garantia do juízo sem a observância da ordem preferencial do art. 655, CPC, em conformidade com o princípio da não prejudicialidade do devedor previsto no art. 620, do mesmo diploma legal. Entretanto, observando que a petição de nomeação não traz a indicação de onde encontra-se o bem, tampouco o seu estado de conservação, indefiro a nomeação à penhora, com fulcro no art. 656, VI, do Código de Processo Civil. Em relação ao pedido de aplicação multa à requerida, indefiro, pois não vislumbro conduta procrastinatória, estando ela exercendo uma faculdade prevista por lei. Oficie ao Juízo deprecado comunicando-o desta decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4025/2007

Processo Nº: CCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIAÇUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): CASA DE CARNE MARANATA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de que foi designado leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 10/7/2007, às 14 horas. Realizar-se-á no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4040/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIVON SOARES DE SOUSA

ADVOGADO...: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MIELE E RESENE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO...: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 323/334. Prazo legal.

Notificação Nº: 4059/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NILDO GOMES MACHADO

ADVOGADO...: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO...: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 301, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 300, desonerase o perito nomeado. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio a DRA. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para realizar a perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45

dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4027/2007

Processo Nº: RT 00830-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO

ADVOGADO...: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designado leilão dos bens penhorados nos presentes autos para o dia 10/7/2007, às 14 horas. Realizar-se-á no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 4041/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIVÂNIA CELEDONIO GUIMARÃES

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA

ADVOGADO...: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 75, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fl. 72, requer que as contribuições previdenciárias sejam recalculadas em razão da empresa ser optante do SIMPLES. Conforme verifica-se das fls. 64/65, os cálculos já foram efetuados com redução da alíquota devido a empresa ser optante do SIMPLES (consulta de fl. 66). Isso posto, nada a deferir. Intime-se a reclamada para que efetue o pagamento do valor das contribuições previdenciárias e custas processuais, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4048/2007

Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES NETO

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 197, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 194 e 196, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4031/2007

Processo Nº: AAT 00932-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: NILSON MATIAS RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

RÉU(RÉ): LATICÍNIOS PORANGATU LTDA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 276/291, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4052/2007

Processo Nº: AAT 00119-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: MARCOS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

RÉU(RÉ): MÉDIO NORTE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 193, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 191, e considerando que até a presente data o perito nomeado não manifestou interesse na realização da perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Assim, nomeio a DRA. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para realizar perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4044/2007

Processo Nº: CCS 00518-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO GOIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para que apresentem nova petição de acordo, devendo especificar os valores referentes à contribuição sindical, haja vista que em sentença foi deferido valor menor do que aquele requerido na petição inicial, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4043/2007

Processo Nº: CCS 00580-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JURACY CANDIDO DE SOUZA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 75, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 864,96 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no limite do convenção pelas partes à fl. 72, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 17,29, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4035/2007

Processo Nº: CCS 00629-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): EDIVALDO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 746,42 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), no limite do convenção pelas partes à fl. 78, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 14,92, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4014/2007

Processo Nº: CCS 00704-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): HUDSON RANGEL HILÁRIO

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.471,60 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), no limite do convenção pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 29,43, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4046/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO...: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALDEMAR RIBEIRO PAES

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 14, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Proceda-se a correção do pólo passivo, conforme informado na petição de fl. 12. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/06/2007, às 15h20min, para audiência una, observando-se as cominações legais. Notifique-se o reclamado. Dê-se ciência ao reclamante.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 149/2007

PROCESSO Nº RT 00010-2005-251-18-00-9

Exeqüente: JULIANA MARIA CAMARGO

Advogado: NEUSA NUNES XAVIER

Executado: LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)

Advogado: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

Praça: 9/7/2007 às 10h05min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

Localização dos bens: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 730, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.266,00 (mil duzentos e sessenta e seis reais), conforme Auto de Penhora de fls. 79, na guarda da depositária, Sra. Ledi Pedrosa Machado.

RELAÇÃO DOS BENS: 70 (setenta) pares de chinelos infantis, feminino, números diversos, marca RCA, avaliados em R\$ 3,00 o par, totalizado R\$ 210,00; 172 (cento e setenta e dois) pares de sandálias infantis de diversas cores, solado de borracha, aberta, avaliados em R\$ 2,00 o par, totalizando R\$ 344,00; 129 (cento e vinte e nove) jogos de xícaras com 06 unidades cada em diversas cores, com asa, avaliados em R\$ 2,00 cada jogo, perfazendo o total de R\$ 258,00; 36 (trinta e seis) copos de liquidificador de plástico com tampa, avaliados em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 180,00; 38 (trinta e oito) pares de tênis infantis, femininos, de cores e tamanhos diversos, estampados, avaliados em R\$ 3,00 cada, totalizando R\$ 114,00; 40 (quarenta) peças de acoplador para copo de liquidificador, avaliados R\$ 4,00 cada, totalizando R\$ 160,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 150/2007

PROCESSO Nº RT 00034-2005-251-18-00-8

Exeqüente: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

Executado: ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

Advogado(a): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Praça: 9/7/2007 às 10h05min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

Localização do bem: ESTRADA PIRATININGA, KM 4, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.

Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 256, na guarda do depositário, Sr. Doriva Rodrigues Montel. RELAÇÃO DO BEM:

01 (um) ônibus marca M. Benz Of 1315, cor amarela com faixa verde, placa KUF 6356, diesel, chassi nº 9BM384098KB42135, ano 1989, bomba injetora estragada, pneus ruins, instalação elétrica com defeito, limpador do para-brisa não funciona, faltando vidros laterais, sem bateria, contendo 9 assentos de 2 lugares, com estofamento rasgado e assoalho em péssimas condições. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 155/2007

PROCESSO Nº RT 00178-2005-251-18-00-4

Exeqüente: WESLEY ALVES DA COSTA

Advogado(a): EDMAR AUGUSTO SOUSA

Executado(a): AROLDO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)

Advogado(a): NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

Praça: 9/7/2007 às 10h35min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será

levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fls. 37, na guarda do depositário, Sr. Haroldo José de Santana, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) guarda-roupa em madeira, com maleiro, 02 portas, 02 gavetas, calceiro interno, invernidado na cor mogno, medindo 2,20 de altura por 0,95 de largura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 151/2007

PROCESSO Nº RT 00205-2005-251-18-00-9

Exequente: LUCIENE ARAÚJO

Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

Executado: ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

Advogado: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Praça: 9/7/2007 às 10h15min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

Localização do bem: ESTRADA PIRATININGA, KM 4, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 617, na guarda do depositário, Sr. Doriva Rodrigues Montel. **RELAÇÃO DO BEM:**

01 (um) veículo marca M. Benz Of 1315, cor amarela com faixa verde, placa KUF 6356, diesel, chassi nº 9BM384098KB42135, ano 1989, bomba injetora estragada, pneus ruins, instalação elétrica com defeito, limpador do para-brisa não funciona, faltando vidros laterais, sem bateria, contendo 9 assentos de 2 lugares, com estofamento rasgado e assoalho em péssimas condições. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 152/2007

PROCESSO Nº CPEX 00112-2006-251-18-00-5

Exequente: LUZIETH VIEIRA DE SOUZA

Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA

Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)

Praça: 9/7/2007 às 10h20min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

Localização dos bens: AVENIDA TIRADENTES, 22, CENTRO, PORANGATU/GO.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens

abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7 e 10.

RELAÇÃO DOS BENS: 1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Síria Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelho, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. O referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 153/2007

PROCESSO Nº CPEX 00115-2006-251-18-00-9

Exequente: EROTIDES JOSÉ DA COSTA DIAS

Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA

Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)

1Praça: 9/7/2007 às 10h25min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 6 e 7.

RELAÇÃO DOS BENS: 1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Síria Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelho, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito na

Junta Comercial do Estado de Goiás. comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 154/2007

PROCESSO Nº CPEX 00116-2006-251-18-00-3

Exequente: FRANCISCA GENURVA DO NASCIMENTO NUNES + 018/INSS

Advogado: VALTER GONCALVES FERREIRA

Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)

Praça: 9/7/2007 às 10h30min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7/10, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Síría Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papelada, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelhão, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 144/2007

PROCESSO Nº ACCS 00436-2006-251-18-00-3

Exequente: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado: NICANOR SENA PASSOS

Executado: CASA DE CARNE MARANATA

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Avenida Adelino Américo Azevedo, 07, Centro, PORangatu/GO.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69, na guarda do depositário, Sr. Ricardo Lemes Borges. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (um) amaciador de bife m arca C. AF, em perfeito estado de uso e conservação, nº 168391, data de fabricação 05/2002, 220 Volts, avaliado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2007

PROCESSO Nº ACCS 00052-2007-251-18-00-1

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado: ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O EXECUTADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.546,44 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que a sentença de fls. 100/101 já trouxe a liquidação dos valores deferidos, expeça-se edital de citação, devendo ser incluídos no mesmo os valores referentes aos honorários advocatícios e as custas processuais (fl. 101). Não paga a dívida ou não garantido o Juízo, proceda-se, via BACENJUD, à busca de contas-correntes e/ou aplicações financeiras em nome do executado, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Porangatu, 12 de junho de 2007 (3ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do Executado ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 145/2007

PROCESSO Nº CPEX 00491-2007-251-18-00-4

Exequente: MARCO ANTÔNIO ALENCAR PEREIRA/INSS

Advogado: RAUL RODRIGUES DA SILVA

Executado: IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA

Advogado: CLIBER JOSE RODRIGUES DA SILVA

Data do Leilão: 10/07/2007 às 14 horas.

Localização dos bens: Avenida Minas Gerais, 481, Estrela do Norte/GO

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 17, na guarda do depositário, Sr. Fracúelia Cândida da Silva. **RELAÇÃO DOS BENS:** 2.730 (dois mil setecentos e trinta) tijolos furados, medindo 14x24, cor vermelha. Valor unitário R\$ 0,28 (vinte e oito centavos). Total da avaliação: R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2880/2007

Processo Nº: AI 00443-2005-231-18-01-2 1ª VT

AGRAVANTE...: ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A.

ADVOGADO...: ELINGTON CAMILLO DE SOUZA

AGRAVADO(A): JORGE GUEDES DE MACEDO NETO

ADVOGADO...: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO

DESPACHO: FICA O AGRAVADO INTIMADO PARA QUERENDO, CONTRA-MINUTAR O RECURSO INTERPOSTO(AGRAVO DE INSTRUMENTO) E CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2876/2007

Processo Nº: RT 00379-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELSON BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO MISSAGLIA BRITO

ADVOGADO...: UBIRATAN LOPES ROCHA

DESPACHO: Tomar ciência do decisão de fls. 108/109 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: 01 - RELATÓRIO MARCO ANTONIO MISSAGLIA BRITO, opôs embargos à execução, aduzindo, em síntese, que no dia 29 de agosto de 2006, firmou acordo com o embargado, onde restou avençado que pagaria 08 (oito) parcelas ao mesmo, juntando aos autos os comprovantes dos pagamentos de todas as parcelas, requerendo assim, que a Contadoria refaça os cálculos, isentando-o do pagamento das multas e encargos legais. Regularmente intimado (fls. 101), o embargado, não se manifestou.É, em suma, o relatório. 02 - FUNDAMENTAÇÃO Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço dos embargos. 02.1 - DO CONTA DE LIQUIDAÇÃO Insurge-se o embargante contra os cálculos de liquidação do acordo inadimplido apresentado pelo contadoria judicial, às fls. 65/70, alegando que conforme comprovantes de pagamento, o mesmo quitou todas as parcelas do acordo firmado entre as partes, devendo a Contadoria refazer os cálculos para ser isentado de todas as multas e encargos legais, bem como, a extinção da presente execução e ainda requer o desbloqueio de todos os valores feitos em sua conta corrente. Razão assiste ao embargante, vez que conforme manifestação da Contadoria às fls. 104/105 dos autos, o mesmo comprovou o pagamento de todas as parcelas do acordo, bem como, recolheu os valores correspondentes às custas processuais e contribuições previdenciárias.Sendo assim, acolho totalmente a irrisignação do embargante para ser reconhecida a quitação da dívida e dos encargos legais, extinguindo a execução. 03 - CONCLUSÃO Isto posto, julgo PROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MARCO ANTONIO MISSAGLIA BRITO, tudo em consonância com a fundamentação supra.Custas pelo embargante, no importe de R\$ 44,26 (Art. 789-A, V, da CLT), dispensado na forma da lei.À Secretaria deverá providenciar o desbloqueio efetivado nas contas-correntes e aplicações financeiras em nome do executado, ora embargante, conforme recibo de protocolamento de bloqueio de valores junto ao BACENJUD de fls. 63 dos autos.Intimem-se as partes.Transcorrido in albis o prazo para eventual recurso, proceda-se aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 106 dos autos.

Notificação Nº: 2874/2007

Processo Nº: RT 00028-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 99/101 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. intime-se a reclamante para no prazo de 05 dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Especializada.

Notificação Nº: 2873/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO...: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): GILVANEI FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO...: ARNALDO JORGE MONTEIRO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 22/24 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido apresentados pela Contadoria de fls. 17/21 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$7.768,25, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$7.768,25, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 2889/2007

Processo Nº: AAT 00182-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ PEREIRA SANTANA (ESPÓLIO DE , R/P ABADIA SOARES SANTANA)

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): NELSON RIBEIRO NEVES + 001

ADVOGADO: EMERSON BARBOSA MACIEL

DESPACHO: Vistos, etc. O primeiro reclamado às fls. 552, requer o desentranhamento dos autos, das manifestações que foram protocoladas intempestividade pelo autor. De fato, as petições de fls. 556/557 e 559/562 foram apresentadas fora do prazo determinado na ata de audiência de fls. 50/51 dos autos, razão por que delas não conheço.Mantenho nos autos, porém, as referidas peças, dada a possibilidade de reapreciação deste decism, pelo Regional. Intimem-se as partes. Prossiga-se com a perícia determinada.

Notificação Nº: 2890/2007

Processo Nº: AAT 00182-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ PEREIRA SANTANA (ESPÓLIO DE , R/P ABADIA SOARES SANTANA)

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): FAZENDA SÃO BRAZ + 001

ADVOGADO: EMERSON BARBOSA MACIEL

DESPACHO: Vistos, etc. O primeiro reclamado às fls. 552, requer o desentranhamento dos autos, das manifestações que foram protocoladas intempestividade pelo autor. De fato, as petições de fls. 556/557 e 559/562 foram apresentadas fora do prazo determinado na ata de audiência de fls. 50/51 dos autos, razão por que delas não conheço.Mantenho nos autos, porém, as referidas peças, dada a possibilidade de reapreciação deste decism, pelo Regional. Intimem-se as partes. Prossiga-se com a perícia determinada.

Notificação Nº: 2885/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES MACIEL

ADVOGADO...: JANOR TOMÉ DE CASTRO

RECLAMADO(A): NILTON SÁVIO SOARES + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 28 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Por conveniência do serviço, adia-se a audiência UNA designada para o dia 25/07/2007 às 13:00 horas, para o mesmo dia 25/07/2007 às 14:00 horas.Intime-se o reclamante e o seu procurador. Oficie-se ao Juízo Deprecado (fls.23) para notificar os reclamados do adiamento da audiência.

Notificação Nº: 2888/2007

Processo Nº: RT 00224-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARTIMIANO CHRISTIANO PACHECO E OUTROS

ADVOGADO...: PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 193 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.O reclamado às fls. 189/192 dos autos, requer o desentranhamento das petições de fls. 180/181 e 183/186 dos autos, uma vez que foram protocoladas intempestividade pelo reclamante. De fato, as referidas petições foram apresentadas fora do prazo determinado na ata de audiência de fls. 47 dos autos, razão por que delas não conheço.Mantenho nos autos, porém, as referidas peças, dada a possibilidade de reapreciação do presente decism, pelo Regional.Intimem-se as partes. Prossiga-se com a perícia determinada.

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: CCS 00393-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): LUIZ DEBONA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 81 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na ata de audiência de fls. 78 dos autos, as custas processuais, nos seguintes termos:Custas pela autora, no importe de R\$27,42, calculadas sobre o valor do acordo, as quais deverão ser recolhidas, no prazo legal, sob pena de execução.Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4292/2007

Processo Nº: RT 00013-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON GOMES CLEMENTE

ADVOGADO...: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, para fins de levantamento fundiário.

Notificação Nº: 4294/2007

Processo Nº: RT 01554-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALLINY AZEVEDO MIRANDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA.

ADVOGADO.....: OMAR VIRGINIO BADAUY

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4293/2007

Processo Nº: RT 00334-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO GUTEMBERG DA SILVA LEITE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica a procuradora do reclamante, intimada da audiência designada para o dia 10.07.2007, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual, devendo, também, carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte, em 48 horas.

Notificação Nº: 4287/2007

Processo Nº: CCS 00355-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADRIANA OLIVEIRA GIMENES

ADVOGADO: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 4297/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN ROBERTO LOPES ROQUETE

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: Ao Reclamante: Fica o procurador do reclamante intimado do adiamento da audiência de prosseguimento, para o dia 30.07.2007, às 15h40min.

Notificação Nº: 4288/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SINARA MACHADO FERREIRA

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ADM 7 COPIADORAS LTDA

ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4298/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANDERSON BISCAIA

ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS CALIXTO

ADVOGADO.....: SYBELLE LEAL BRANQUINHO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para retirar sua CTPS em 10 dias e ficar ciente do inteiro teor do despacho de fl.74.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5097/2007

Processo Nº: RT 01523-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JESUS GARCIA SANTOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): LUCIMAR BORGES

ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da Praça do bem penhorado, no dia 16/07/07 às 14horas, na sede deste Juízo, e não havendo licitante fica designado Leilão para o dia 30/07/07 às 14horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5105/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE)
REPRESENTADO POR EDVÂNIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência das informações prestadas pelo Hospital Santa Terezinha Ltda, às fl. 204/205, devendo apresentar, em 05 dias, o complemento do documento de fl. 53.

Notificação Nº: 5095/2007

Processo Nº: RT 00636-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a 1ª praça dos bens penhorados será no dia 11/07/2007 às 11:45 horas, na sede do Juízo deprecado, ficando designada a 2ª para o dia 18/07/2007 às 11:45 horas, no caso da primeira ter sido negativa, no mesmo endereço.

Notificação Nº: 5111/2007

Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada para informar o endereço em que seu constituinte poderá ser citado, em 05 dias, sob pena deste Juízo determinar a citação por Edital.

Notificação Nº: 5096/2007

Processo Nº: CCS 01623-2006-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. (MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5112/2007

Processo Nº: CCS 01843-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): REGINA MAGALI CONSSETIN DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo: "...Considerando que o Eg. TRT 18ª Região não conheceu do Recurso Ordinário aviado pela Autora, intime-a para que comprove o recolhimento das custas processuais (R\$ 14,00) no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente. "

Notificação Nº: 5115/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): NASCELIA ANDRADE SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo: "...A Autora informou que a Ré efetuou o pagamento do valor da condenação através de cheques pré-datados e que, após as compensações, dará quitação total.Postulou a Autora a concessão de prazo para que efetue o recolhimento das Custas.Defiro o requerimento. Aguarde-se por 15 dias o recolhimento das custas.Intime-se a autora acerca da concessão do prazo e para que informe a este Juízo a data em que serão efetuados os pagamentos pela Ré."

Notificação Nº: 5126/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ GONÇALVES DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito, a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena dos autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5093/2007

Processo Nº: CCS 00077-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSVALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a recolher a importância de R\$22,80, a título de custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5117/2007

Processo Nº: AMT 00426-2007-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES

REQUERIDO(A): DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado do r. despacho de fl. 154, cujo teor segue abaixo: "...O Requerente interpôs Recurso Ordinário sem contudo, efetuar o depósito recursal. Alega que o depósito não se faz necessário em razão de "não haver condenação a favor do Recorrido" (fl. 138). Sem razão. O Autor não está dispensado de efetuar o preparo do recurso interposto. O entendimento deste Juízo, encontra respaldo em recente decisão proferida pelo Eg. TRT 18ª Região. EMENTA. AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. RECURSO. PREPARO. Está revogado o § 2º do art. 606/CLT. Recurso deserto." (Processo RO 1843-2006-102-18-00-0, RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS). A respeito, colaciono ainda, entendimento do C. TST nos autos AIRR 113/2005-134-05-40.0: "...O ordenamento jurídico, ao tempo em que define as atribuições sindicais, oferece receitas para que tais entidades as atendam". Assim, deixo de receber o Recurso Ordinário interposto pela Requerente, eis que deserto. Intime-se. Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 5129/2007

Processo Nº: AAT 00556-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: ELIANA LINO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA.

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 154, cujo teor segue abaixo: "...Ao impugnar o laudo pericial a Reclamante postulou a realização de nova perícia, bem como a expedição de ofício ao CRM/GO, para apuração de possível irregularidade cometida pelo médico que assinou seu exame demissional. Indefiro os requerimentos. Primeiramente, porque o envio de ofício ao órgão de classe implica no reconhecimento da prática de ato incompatível com a profissão do médico, o que não restou demonstrado. Quando à anulação do laudo, entendo que as alegações da Reclamante não são suficientes para acarretar a anulação do laudo. Estando a mesma, em exercício do seu direito de discordar do trabalho pericial. Ressalto ainda que a análise pormenorizada do laudo será feita em sentença. Intime-se. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 26.07.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores. Na mesma data acima especificada realizar-se-á a audiência dos autos 1389/05, em que figuram as mesmas partes."

Notificação Nº: 5109/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIVINO VIEIRA

ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GOIANAZ ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 36, cujo teor segue abaixo: "...Homologo a nova conciliação celebrada entre as partes para que produza seus efeitos legais. Tendo em vista houve comprovação do depósito integral do valor do acordo, declaro extinta a execução no que se refere ao crédito trabalhista. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, discriminadas no termo de acordo de fl. 15, em 05 dias. Decorrido o prazo supra, não havendo comprovação do recolhimento previdenciário, enviem-se os autos à contadoria para liquidação do valor devido a título de contribuição previdenciária e outros encargos, se houver."

Notificação Nº: 5131/2007

Processo Nº: CCS 00790-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DIRCENY MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5124/2007

Processo Nº: CCS 00796-2007-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LINDAURO ARCANJO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5128/2007

Processo Nº: CCS 00809-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OLAVO TELES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5121/2007

Processo Nº: CCS 00838-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): KATIA MARIA FERREIRA CARNEIRO VASCONCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5123/2007

Processo Nº: CCS 00843-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUELLA MAY PALMER

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5130/2007

Processo Nº: CCS 00844-2007-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO TEODORO MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5102/2007

Processo Nº: CCS 00856-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): TALMA VALADARES DE VASCONCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do r. despacho de fl. 82, cujo teor segue abaixo: "...A Autora informou que a Ré efetuou o pagamento do valor da condenação através de cheques pré-datados e que, após as compensações, dará quitação total. Postulou a Autora a concessão de prazo para que efetue o recolhimento das Custas. Defiro o requerimento. Aguarde-se por 15 dias o recolhimento das custas. Intime-se a autora acerca da concessão do prazo e para que informe a este Juízo a data em que serão efetuados os pagamentos pela Ré."

Notificação Nº: 5122/2007

Processo Nº: CCS 00861-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SILVEIRA CARLOS DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença que determina o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5101/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANCHIETA BARBOSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada da determinação de fl.34/35, que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5136/2007

Processo Nº: AAT 00977-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: LUCE JAIME LEMES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ)...: SORAIA NAPOLIS CUNHA
ADVOGADO...:

DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência inicial para o dia 27/06/2007 às 13h20min nos presentes autos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 141/2007

PROCESSO Nº RT 01523-2005-102-18-00-9

Exequente: JESUS GARCIA SANTOS

Advogada: DOUGLAS LOPES LEÃO, OAB/GO nº 13950.

Executada: LUCIMAR BORGES

Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS, OAB/GO nº 15378.

Data da Praça 16/07/2007 às 14h.00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 79, tendo como depositário a Srª LUCIMAR BORGES

- 01(uma) carreta graneleira modulada, mod. REBOKE 12.000KG com caracol universal 250. Roda 15X34 nº de série 02/0420, não foi encontrado o nº de série indicado (01/0420) com pneus em bom estado, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quatorze dias de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 142/2007

PROCESSO Nº RT 00293-2007-102-18-00-2

RECLAMANTE: NELSON LOPES DA SILVA

RECLAMADO: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA + 001

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 90/97, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, bem como para CONTRA-ARRAZOAR Recurso Ordinário interposto pelo 2º RECLAMADO (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A), a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e subsidiariamente PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A a cumprirem as obrigações de dar e fazer em relação a NELSON LOPES DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os

juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelos reclamados, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação (R\$ 22.000,00), e no importe de R\$440,00. Intimem-se as partes. Nada mais.' E para que chegue ao conhecimento de MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatorze de junho de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quatorze de junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: RT 00184-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO SANCHES

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002

ADVOGADO....: VANDA DE SIQUEIRA SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 378/379, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Às fls. 365/366, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se embarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivooca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 363, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 364). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantêm-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 368) defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: RT 00313-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista a certidão negativa de penhora do Oficial de Justiça, fls. 164, no Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 3978/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITA INOCÊNCIO ALVES

ADVOGADO....: ADÃO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): FABIANA ARNAUT PEREIRA

ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 115, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Defiro o substabelecimento de fl. 113, trazido aos autos pela parte autora. Providencie a Secretaria as retificações necessárias. Tendo em vista o teor das certidões de fls. 110/111, intime-se a autora para, no prazo de 30 (trinta) dias fornecer novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3974/2007

Processo Nº: RT 00266-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANÇA SOUZA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSOON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 184, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a oposição de embargos à execução, pela devedora, às fls. 169/170, suspende-se o curso da presente execução, até julgamento de aludida insurgência. Intime-se o embargado para, no prazo legal, e sob as penas da lei, formular a correspondente impugnação. Decorrido o prazo, remeta-se o feito ao Setor de Cálculos para manifestação..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3987/2007

Processo Nº: RT 00274-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA

ADVOGADO.....: JUNIA DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3976/2007

Processo Nº: RT 00412-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRO SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): GESSEIR PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JUNIOR

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Em que pese o comprovante trazido pelo executado informando que o débito previdenciário foi parcelado, este não tem o condão de comprovar o prazo que foi concedido pela Autarquia credora (INSS) ao devedor, razão pela qual determina-se a intimação deste para, em 30 (trinta) dias, trazer aos autos a comprovação do prazo, valor das respectivas parcelas e datas de vencimentos deferidos pela Autarquia, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do veículo localizado, cujo resultado da consulta encontra-se jungida à fl. 119..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE DO REGO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 88, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Comprovada a transferência, via TED, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO FAUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 208, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado às fls. 201/206, fixando o valor da execução em R\$ 3.732,13, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 3.365,97, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; o INSS em R\$ 279,44 e as custas processuais em R\$ 86,72. Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 134, visando satisfação integral do valor da execução. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Considerando os termos do art. 475-J, intime-se a 1ª reclamada, via do seu patrono dando-lhe ciência da conta, ressalvando-se que o Juízo já se acha garantido, pelo valor de aludido depósito recursal..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO FAUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, receber documentos que se encontram acostados na contracapa dos autos. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3977/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência acerca do despacho de fls. 174, abaixo transcrito: " Vistos os autos. 1. Acolho o requerimento formulado tempestivamente na ata de fls. 172, que reafirma o pedido efetuado anteriormente às fls. 166, para reabrir a instrução processual e determinar que o Perito realize a perícia, mediante exame da Reclamante, em local, data e hora a serem previamente agendados, com comunicação às Partes, por meio de seus Procuradores. 2. Intimem-se..."

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 224, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Compulsando os autos verifica-se que, não obstante haja determinação para depósito de antecipação das despesas periciais este não fora efetivado pela empresa reclamada, razão pela qual indefiro o pleito formulado pela reclamada (fl. 222) em que requer a transferência dos valores para a conta indicada. Dê-se ciência à reclamada. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo. SLMBelos, 11/06/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3990/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GLÊNIO APARECIDO DOS REIS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO: À 2ª DEMANDADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 378, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Reputa-se ineficaz a indicação dos bens pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., face a discordância do credor (fl. 274). Dê-se ciência à executada. Após, diante do que requer o credor (fls. 280/281), por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da execução aos autos 0862-2006-181-18-00-0 RT. Após, traslade-se, para este feito, a última atualização da conta, vindo-me, em seguida, conclusos. SLMBelos, 12/06/07, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3988/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE Fica V. Sª intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos pleitos formulados pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA às fls. 346.

Notificação Nº: 3991/2007

Processo Nº: RT 00903-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO: À 2ª DEMANDADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 283, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Reputa-se ineficaz a indicação dos bens pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., face a discordância do credor (fl. 269). Dê-se ciência à executada. Após, diante do que requer o credor (fls. 280/281), por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da execução aos autos 0862-2006-181-18-00-0 RT. Após, traslade-se, para este feito, a última atualização da conta, vindo-me, em seguida, conclusos. SLMBelos, 12/06/07, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 215, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 198/213 no total de R\$ 20.695,56, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 19.441,77; o do INSS em R\$ 749,02 e as custas processuais em R\$ 504,77. Observe a

Secretaria que, quando da liberação do crédito do exequente deverá ser retido o valor relativo ao IRRF (R\$ 2.386,02). Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: RT 00997-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO LORENZON

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO..... AROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 440, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 424/438, fixando o valor da execução em R\$ 19.149,55, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 14.192,38, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; FGTS a recolher R\$ 1.092,26; o INSS em R\$ 3.769,64 e as custas de liquidação em R\$ 95,27. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 2.632,65). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 283, visando à satisfação de parte do valor da execução. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressalvando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3985/2007

Processo Nº: CCS 01274-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): GENESI LOPES JUSTO DE SOUZA LOBO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que o Juízo se encontra garantido e que inexistem embargos à penhora, fica o reclamante intimado para os fins do §3º do art. 884/CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 137.

Notificação Nº: 3984/2007

Processo Nº: AAT 01341-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: PEDRO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES
RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Reclamada: Fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se do laudo pericial de fls. 218/221.

Notificação Nº: 3967/2007

Processo Nº: RT 01357-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ODELIO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRAS DE GOIÁS

ADVOGADO..... LUCIANA GOMES PACHECO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 225/236 no total de R\$ 9.789,77, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 6.539,26; FGTS a recolher R\$ 1.910,79; o do INSS em R\$ 1.118,10 e as custas processuais em R\$ 221,62. Observe a Secretaria que, quando da liberação do crédito do exequente deverá ser retido o valor relativo ao IRRF (R\$ 554,18). Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD, ficando a Secretaria do Juízo desde já autorizada, em caso de inexistência de valores ou garantia do Juízo, utilizar-se dos convênios disponíveis (INCRA, DETRAN)....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3980/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSSANDER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Ao Exequente: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3971/2007

Processo Nº: RT 01509-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ARISMAR GERALDO DA COSTA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 137, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 124/135 no total de R\$ 809,50, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 611,64; o do INSS em R\$ 180,42 e as custas processuais em R\$ 17,44. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3973/2007

Processo Nº: RT 00212-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA COELHO DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 138, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 124/136 no total de R\$ 2.062,93, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 1.541,36; o do INSS em R\$ 478,59 e as custas processuais em R\$ 42,98. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3950/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 63/67. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3986/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO SOARES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Executada: Fica a executada intimada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 26.

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: RT 00494-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Executada: Fica intimada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 107.

Notificação Nº: 3979/2007

Processo Nº: CCS 00516-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MANOEL DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da ata de fl. 18 e, considerando que o requerido não trouxe aos autos a regularização do seu cadastro junto à FAEG, determina-se a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de direito, sob pena de extinção do pedido quanto aos exercícios relativos aos períodos 2004 e 2005, em que a própria autora reconheceu estar sendo cobrados em duplicidade...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3966/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Homologo o cálculo apresentado às fls. 146/152 no total de R\$ 2.686,95, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.278,61; o do INSS em R\$ 348,18 e as custas processuais em R\$ 60,16. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3972/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA FONSECA NETO

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 124/130, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOAO DA FONSECA NETO em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de aviso prévio indenizado, com integração para todos os fins; indenização de salários de 1.2.2007 a 30.3.2008; décimos terceiros salários; férias com 1/3; FGTS com 40%; pagamento de 2h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos em aviso prévio indenizado, férias com um terço, décimo terceiro salário, rsr, FGTS com 40% de multa. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO LEAL RIBEIRO

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INALDO DA SILVA BRITO

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3981/2007

Processo Nº: AAT 00634-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR....: MARIA LENI DE ARRUDA

ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO
RÉU(RÉ): BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 265, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial (LER-DORT), bem como onexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 264), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go - CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3975/2007

Processo Nº: RT 00639-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DERLÚCIA LOPES DE MELO ALVES

ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 600/605, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DERLUCIA LOPES DE MELO ALVES em face de MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA-GO. Condena-se o reclamado ao recolhimento do FGTS e multa do art. 467, da CLT, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 12,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 600,00, pelo reclamado, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei. Sentença não sujeita a reexame necessário, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Após o recolhimento da parcela, expeça-se alvará judicial para o levantamento da quantia....." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: AAT 00801-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: DOMINGOS DO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): MIGUEL PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MIGUEL PEREIRA BARBOSA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 02/07/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4297/2007

Processo Nº: RT 00393-2001-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUDÍZIA OLIVEIRA DA SILVA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ERON-FIRMA INDIVIDUAL DE ERONILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: JÚLIO CAVALCANTE FORTES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que será realizada no dia 21/06/2007, às 09h00min, e 28/06/2007, às 09h00min, na Vara do Trabalho de Porangatu-GO, situada na Rua Goiás, esq. c/ Rua Cel. Antonio Martins, qd. 37, It. 01, centro, 1ª e 2ª praças dos bens penhorados nos autos supramencionados, restando a mesma infrutífera, realizar-se-à no dia 10/07/2007, às 14h00min, no mesmo local, para a realização de leilão.

Notificação Nº: 4306/2007

Processo Nº: RT 00087-2002-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO APARECIDO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): SPRESS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA RUA ROSA FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência dos extratos enviados pelo Detran-MG, e requerimento do que entender de direito, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4296/2007

Processo Nº: RT 00503-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR MAREGA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Vistas à reclamada no laudo pericial pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4293/2007

Processo Nº: RT 00912-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): NATIVA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão dos Embargos Declaratórios de fls.431/432, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4300/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTANA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....: FERNANDO LIVIO BUENO

RECLAMADO(A): METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Vistas do laudo pericial ao reclamado, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4307/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): FREITAS E CINTRA LTDA (NOME FANTASIA CARROCERIAS SANTA CLARA)

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.83/84, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4302/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA D'ARC DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante de fl.35, que informa que falta o carimbo da reclamada nas guias do TRCT e do seguro-desemprego.Prazo legal.

Notificação Nº: 4301/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante de fl.35, que informa que falta o carimbo da reclamada nas guias do TRCT e do seguro-desemprego.Prazo legal.

Notificação Nº: 4295/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOVELINA LIMA CERQUEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.296/298, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4303/2007

Processo Nº: CCS 00621-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JUVENCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do inciso II, do artigo 269, do CPC, bem de que

não consta nos autos procuração do constituinte para que possa receber o alvará com os valores depositados pelo réu.Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2732/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALMA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): COLÉGIO PERSPECTIVA LTDA

ADVOGADO.....: ELIEL SAMPAIO RIOS

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2677/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO EDINEI PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA +001

RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: CLAUDIA LADEIRA ORNELAS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 191 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Reitera o exequente, às fls. 189/190, os requerimento para que este juízo diligencie junto à Secretaria do Segurança Pública do DF, bem como junto ao CRI desta localidade, com o fito de obter a fim de obter o endereço dos sócios executados. Indefiro os pleitos, eis que a execução se processa no interesse do credor, sendo dever deste fornecer os meios necessários ao seu prosseguimento. Aguarde-se por mais trinta dias. Persistindo a inércia, suspenda-se a execução na forma do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 2696/2007

Processo Nº: RT 00645-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): CRISTIANA CAÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2693/2007

Processo Nº: RT 00727-2005-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVÂNIO LINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): SAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 286 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Dê-se ciência ao exequente das certidões fls. 279 e 285 para que, no prazo de trinta dias, requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 2683/2007

Processo Nº: RT 00809-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA DA CRUZ SOARES

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ROSA MARIA SANTANA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2667/2007

Processo Nº: RT 00938-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ EVERARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/adjudicante intimado para, no prazo de 24 horas, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de assinar auto de adjudicação.

Notificação Nº: 2694/2007

Processo Nº: RT 00940-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMIR CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 200 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer o exequente, às fls. 197/199, a adjudicação do bem descrito no segundo item de sua petição, bem como a liberação dos valores penhorados via BACEN JUD às fls. 122/123. Em relação ao pedido de adjudicação, indefiro-o, eis que sequer foi realizada hasta pública nestes autos. No tocante a penhora de crédito supra, defiro a sua liberação, eis que já houve aquiescência do obreiro com os cálculos (petição de fl. 81), bem como transcurso de prazo para oposição de embargos do devedor (certidões de fls. 156 e 167). Libere-se ao exequente o crédito oriundo de penhora às fls. 122/123.'

Notificação Nº: 2698/2007

Processo Nº: RT 00746-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONIDAS JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): FABRÍCIA FONSECA DE BARROS

ADVOGADO.....: MANOEL FIRMINO DE ARAÚJO + 001

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 99 dos autos em tela, abaixo transcrita; 'D E C I S Ã O Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 96/97, realizado entre a exequente e a executada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Deixo de homologar a forma fixada para pagamento das custas, eis que realizado seu fato gerador e não podendo as partes oporem ao Fisco convenções particulares relativas à forma de pagamento de tributos (art. 123 CTN). Neste sentido, recolha a executada as custas processuais, bem como sua cota-parte das contribuições previdenciárias no prazo de dez dias, sob pena de execução. Proceda a Secretaria ao recolhimento da cota-parte das contribuições previdenciárias da exequente, utilizando-se dos valores objeto de bloqueio BACEN JUD à fl. 67. Após, libere-se a obreira o saldo remanescente. Por ora, mantenha a penhora de bens de fls. 88 até a quitação do débito fiscal e previdenciário remanescente pela executada. Prejudicada a apreciação do pedido de parcelamento formulado pela executada 94, face à homologação do acordo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2704/2007

Processo Nº: RT 00806-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON DE PAULO MARIANO

ADVOGADO.....: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA + 001

RECLAMADO(A): NEI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ADVOGADO.....: ANTONIO PESSOA SANTANA E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 127, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Notícia o auto de arrematação em leilão à fl. 123, que foi ofertado o único lance pelo Sr. JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA, que ofereceu R\$300,00 (trezentos reais) para os bens descritos no edital de praça e leilão de nº70/2007 (fl. 114). Entretanto, por não serem os bens penhorados de difícil alienação, deixo de homologar a arrematação, por considerar vil o lance ofertado, que representa 11,73% do preço da avaliação (R\$2.556,00). Restitua-se ao arrematante os valores por ele depositados às fls. 125/126, referentes ao lance ofertado e comissão do leiloeiro. Intime-se o Arrematante. Dê-se ciência ao exequente do teor deste despacho para que, no prazo de trinta dias, requiera o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 2681/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO ANANIAS COSTA

ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS

RECLAMADO(A): DZ CONSTRUTORA, LOCADORA E MÃO-DE-OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VANDIR APARECIDO NASCIMENTO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber a certidão para habilitação ao seguro-desemprego de nº 89/2007, no prazo de 10(dez) dias,

Notificação Nº: 2687/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: MARIA YVELONIA S. ARAÚJO)

ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2688/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: MARIA YVELONIA S. ARAÚJO)

ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 219 dos autos em tela, abaixo transcrito: '...Nada a apreciar quanto ao pleito da executada para parcelamento do débito previdenciário, eis que tal parcela já foi quitada. Intime-se.'

Notificação Nº: 2701/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JASSIANA ALVES

ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA E OUTRA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA, CONFEITARIA E LANCHONETE FINO PÃO LTDA - ME

ADVOGADO.....: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA + 001

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 151 dos autos em tela, abaixo transcrito; 'Em petição à fl. 150 a exequente noticia que até o presente momento não foi confeccionado o alvará para levantamento do FGTS, conforme requerimento anteriormente por ela formulado nos autos. Observo que o pedido para expedição do documento supra já foi apreciado por meio do despacho de fl. 87, quedando-se inerte a obreira em manifestar-se quanto às providências ali determinadas (certidão de fl. 116). Neste sentido, nada a deferir. Aguarde-se o transcurso de prazo para cumprimento da determinação exarada à fl. 147. Intime-se.'

Notificação Nº: 2706/2007

Processo Nº: RT 01154-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETE NOGUEIRA

ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

RECLAMADO(A): TCO PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA. (RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR DA SILVA TATICO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 84 dos autos em tela, abaixo transcrito; 'Recebo a petição apresentada às fls. 78/80 como exceção de pré-executividade, devendo a Requerente, em cinco dias, juntar procuração em nome da pessoa jurídica, sob pena de não conhecimento. Vistas à Reclamante pelo prazo de dez dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2684/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LÚCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS E OUTRO

RECLAMADO(A): MÁQUINAS TERRA - PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

ADVOGADO.....: YARA GISSONI ALMEIDA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2727/2007

Processo Nº: RT 01213-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEREMIAS DA CUNHA ABREU

ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): DAVI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 69, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Defiro o pleito do autor de fl. 68. Suspensa-se a tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao final do qual, na ausência de manifestação, deverão os autos voltar-me conclusos para deliberação quanto a ocorrência de abandono de causa. Intime-se.'

Notificação Nº: 2727/2007

Processo Nº: RT 01213-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEREMIAS DA CUNHA ABREU

ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): DAVI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 69, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Defiro o pleito do autor de fl. 68. Suspensa-se a tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao final do qual, na ausência de manifestação, deverão os autos voltar-me conclusos para deliberação quanto a ocorrência de abandono de causa. Intime-se.'

Notificação Nº: 2695/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIVANIO DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO.....: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ADENOR JOSÉ VIANA FILHO - ME (MERCADO GOIÁS)

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comprovar, nos presentes autos, em 10(dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor das parcelas salariais, conforme ata de audiência de fls. 18/19.

Notificação Nº: 2685/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MIGUEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
 RECLAMADO(A): HILDEBRANDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2728/2007
 Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada a contra-arrazoar, caso queira, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 85/92 dos presentes autos.

Notificação Nº: 2697/2007
 Processo Nº: RT 00126-2007-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: REINALDO NOUGA DE LIMA
ADVOGADO....: EZEQUIEL SALVADOR E OUTRO
 RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE ANTENAS DM LTDA - ME
ADVOGADO....: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO E OUTRO
 DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comprovar, nos presentes autos, em 10(dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor das parcelas salariais, conforme ata de audiência de fls. 19/20.

Notificação Nº: 2705/2007
 Processo Nº: RT 00131-2007-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: NALITA PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CARMO & TAVEIRA LTDA
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 37 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Compulsando os autos, observo pela guia juntada à fl. 31, que a terceira parcela do acordo foi depositada em atraso. Contudo, em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vistas ao reclamado do inadimplemento que lhe foi imputado pelo obreiro à fl. 30. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 2724/2007
 Processo Nº: RT 00175-2007-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EULÁCIO DOS REIS PINTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (TAGUATUR)
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 77 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado de fl. 76, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, cumprir com as obrigações de fazer para fornecimento do TRCT, no código 01, formulários do seguro-desemprego e comprovar o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS, objeto de condenação, sob pena de indenização equivalente.'

Notificação Nº: 2678/2007
 Processo Nº: RT 00229-2007-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO (MULTI-GÁS)
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 43 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O requerimento aviado pelo autor à fl. 41 será apreciado após o cumprimento integral do acordo, ou no caso do seu inadimplemento. Aguarde-se o cumprimento do pacto. Intime-se.'

Notificação Nº: 2675/2007
 Processo Nº: RT 00252-2007-241-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ABENILDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
 RECLAMADO(A): CASA DE SHOW CONSULADO SHOW
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 50 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O requerimento aviado pelo autor à fl. 48 será apreciado após o cumprimento integral do acordo, ou no caso do seu inadimplemento. Aguarde-se o cumprimento do pacto. Intime-se.'

Notificação Nº: 2676/2007
 Processo Nº: RT 00309-2007-241-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: KARLA CAROLINA SILVA FARIA
ADVOGADO....: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO(A): AMS CLÍNICA DENTÁRIA PARAÍSO LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ MORAES CARDOSO + 001
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como as guias CD/SD e TRCT.

Notificação Nº: 2670/2007
 Processo Nº: RT 00315-2007-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EVA CARDOSO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2708/2007
 Processo Nº: RT 00318-2007-241-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDONES MADEIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, receber os valores depositados, referente à segunda parcela do acordo, conforme consta na guia juntada à fl. 59.

Notificação Nº: 2710/2007
 Processo Nº: RT 00320-2007-241-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDUARDO PEREIRA AHMAD
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, receber os valores depositados, referente à segunda parcela do acordo, conforme consta na guia juntada à fl. 59.

Notificação Nº: 2723/2007
 Processo Nº: RT 00381-2007-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
ADVOGADO....: GASPAREIS DA SILVA + 001
 RECLAMADO(A): VELOX CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA E OUTROS
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 130 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. A segunda reclamada, Velox Empreendimentos e Participações Ltda., interpõe recurso ordinário às fls. 99/110 e 113/126. Compulsando os autos, observo que a recorrente teve ciência da sentença em 21.05.2007 (v. fl. 93 da sentença), no entanto, aviou sua peça recursal por fax somente em 30/05/2007, um dia após o término do prazo final para recurso (20/05/2007). Assim, não conheço do recurso interposto, denegando-lhe seguimento. Intime-se.'

Notificação Nº: 2672/2007
 Processo Nº: RT 00386-2007-241-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO RAMOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001
 RECLAMADO(A): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 78 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas ao primeiro reclamado do inadimplemento que lhe foi imputado pelo autor à fl. 77. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do descumprimento das obrigações de fazer pactuadas. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 2691/2007
 Processo Nº: RT 00388-2007-241-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JURANDIR DE JESUS ALVES
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
 RECLAMADO(A): ANA MARIA JOSÉ PEREIRA + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamada à fl. 34.

Notificação Nº: 2692/2007
 Processo Nº: RT 00398-2007-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCONI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
 RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada a proceder, em 48(quarenta e oito) horas, à anotação na CTPS do reclamante, que se encontra arquivada na Secretaria deste Juízo, sob pena de aplicação do artigo 39, §1º da CLT. Fica intimada, ainda, a comprovar, nos presentes autos, em 05(cinco) dias, o

recolhimento dos depósitos fundiários de todo o período trabalhado, na conta vinculada, bem como, da multa fundiária incidente, sob pena de conversão em indenização e, em seguida, a fornecer o TRCT no código 01, tudo conforme sentença de fls. 37/40.

Notificação Nº: 2731/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO LEITE
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZJÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar, em 05(cinco) dias, na Secretaria deste Juízo, sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2682/2007

Processo Nº: RT 00416-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIRLENE SOUZA FERREIRA (FC CONSTRUTORA) + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 45 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à reclamada do inadimplemento que lhe foi imputado pela autor à fl. 44. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do descumprimento do acordo. Prazo de dez dias. Na inércia, remetam-se os autos aos cálculos para apuração dos valores devidos.'

Notificação Nº: 2674/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMARO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIRLENE SOUZA FERREIRA (FC CONSTRUTORA)
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 40 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à reclamada do inadimplemento que lhe foi imputado pelo autor à fl. 39. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do descumprimento da avença. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 2730/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a apresentar, em 05(cinco) dias, na Secretaria deste Juízo, sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2689/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA MELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA HUMMEL VIEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fl. 09, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe à Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas 'g' e 'h' do tópico 'DOS PEDIDOS', da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 279,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 13.984,25), de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Intime-se.'

Notificação Nº: 2702/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BIDÔ
ADVOGADO....: ANA PAULA HUMMEL VIEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fl. 10, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe à Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas 'g' e 'h' do tópico 'DOS PEDIDOS', da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 282,06, calculadas sobre o valor

atribuído à causa (R\$ 14.103,12), de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Intime-se.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tendo em conta o teor da peça trazida à fl. 5.595, confiro ao Executado mais 05 (cinco) dias de prazo, com vistas à manifestação sobre as informações prestadas pelo Sr. Perito (fls. 5.572/5.578), nos moldes da solicitação.

Notificação Nº: 916/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MARLENE LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da atualização da conta.

Notificação Nº: 908/2007

Processo Nº: RT 00787-2001-002-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LIMA SOBRINHO
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: MCI 02025-1988-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: JONAS MODESTO DA CRUZ
ADVOGADO....: ROSANE MARTINS DE ARAUJO
REQUERIDO(A): IAPAS INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCA
PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: PROCURADORIA ESTADUAL DO INSS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tendo em conta o teor da peça trazida às fls. 1.279/1.280, confiro à Executada mais 15 (quinze) dias de prazo, com vistas à manifestação sobre os cálculos constantes de fls. 1.269/1.272, nos moldes da solicitação.

Notificação Nº: 915/2007

Processo Nº: RT 01033-2002-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS AURELIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da atualização da conta.

Notificação Nº: 906/2007

Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à manifestação sobre os cálculos trazidos às fls. 906/915.

Notificação Nº: 913/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-004-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MURILO GOMES MAGALHÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: 1. Com relação ao primeiro Executado, deverá ser incluído o feito na ordem cronológica de pagamento das execuções afetas ao CERNE - Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás, aguardando-se o prazo devido para realização dos demais atos executórios. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 912/2007

Processo Nº: RT 00606-2004-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NILSON DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à manifestação sobre os cálculos de fls. 1.225/1.233.

Notificação Nº: 909/2007

Processo Nº: RT 01719-2000-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá o Executado, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede deste Juízo e retirar a CTPS do Autor, a fim de providenciar as anotações pertinentes, na forma das sentenças prolatadas às fls. 137/145 e 169/170.
